

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 29 de Março de 2007 Nº 24563

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 139, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-grossense para induzir o desenvolvimento econômico do Estado e otimizar o uso de suas potencialidades:

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes alterações no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989:

I – alterada redação do § 13 do artigo 4º do Capítulo II do livro I da Parte Geral, na seguinte forma:

“Art. 4º (...)  
(...)”

§ 13 O credenciamento a que se refere o § 10 deste artigo, em casos excepcionais, poderá ser concedido pelo Secretário de Estado de Fazenda, desde que resguardados os interesses da Fazenda.”

II – alterada a redação do § 4º do artigo 52 das Disposições Transitórias do RICMS, na seguinte forma:

“Art. 52 (...)  
(...)”

§ 4º Verificado pela GCAD/CGOR o atendimento às condições previstas nos §§ 2º e 3º deste artigo, o titular da CGOR providenciará o credenciamento do interessado como contribuinte substituído e beneficiário da redução da base de cálculo de que trata o *caput*, pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de deferimento do pedido.

V – Revogado o § 4º-A do artigo 52 das Disposições Transitórias do RICMS;

“Art. 52 (...)  
(...)”  
§ 4º-A Revogado.  
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de março de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 140, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 6/07 e 7/07.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 6/07 e 7/07,

#### DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto dos Convênios ICMS 6/07 e 7/07, celebrados na 102ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – realizada em Brasília, DF, no dia 28 de fevereiro de 2007, e publicados no Diário Oficial da União de 1º de março de 2007, Seção 1, p. 43, consoante Despacho nº 10, do Secretário Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de março de 2007, Seção 1, p. 20, nos termos do Ato Declaratório nº 5, de 19 de março de 2007.

“CONVÊNIO ICMS 6, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007  
(Publicado no DOU de 1º.03.07)  
(Ratificação nacional: DOU de 20.03.07)

Revoga a cláusula segunda do Convênio ICMS 52/92, que estende às Áreas de Livre Comércio dos Estados do Amapá, Roraima e Rondônia os benefícios do Convênio ICM 65/88, que isenta do ICM as remessas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, nas condições que especifica.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado em exercício



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                  | Carlos Brito de Lima                 |
| Secretário-Chefe da Casa Civil .....                                       | João Antônio Cuiabano Malheiros      |
| Secretário-Chefe da Casa Militar .....                                     | Orestes Teodoro de Oliveira          |
| Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....             | Yênes Jesus de Magalhães             |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                      | Waldir Júlio Teis                    |
| Secretário-Auditor Geral do Estado .....                                   | Sírio Pinheiro da Silva              |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....                        | Neldo Egon Weirich                   |
| Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....        | Alexandre Herculano C. de S. Furlan  |
| Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... | Roseli de Fátima Meira Barbosa       |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....                   | Pedro Jamil Nadaf                    |
| Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....                              | Vilceu Francisco Marchetti           |
| Secretário de Estado de Educação .....                                     | Luiz Antônio Pagot                   |
| Secretário de Estado de Administração .....                                | Geraldo Aparecido de Vitto Júnior    |
| Secretário de Estado de Saúde .....  | Augustinho Moro                      |
| Secretário de Estado de Comunicação Social .....                           | José Carlos Dias                     |
| Procurador-Geral do Estado .....   | João Virgílio do Nascimento Sobrinho |
| Secretário de Estado do Meio Ambiente .....                                | Luís Henrique Chaves Daldegan        |
| Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....                             | José Joaquim de Souza Filho          |
| Secretário de Estado de Cultura .....                                      | João Carlos Vicente Ferreira         |
| Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....                         | Francisco Tarquínio Dalto            |
| Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....                   | Cloves Felício Vettorato             |
| Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....         | Flávia Maria Barros Nogueira         |

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 102ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 28 de fevereiro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica revogada a cláusula segunda do Convênio ICMS 52/92, de 25 de junho de 1992.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 7, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007**

(Publicado no DOU de 1º.03.07)  
(Ratificação nacional: DOU de 20.03.07)

**Isenta do ICMS as saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo, realizadas até 31 de maio de 2007, nos termos do Convênio ICMS 77/04, cujos pedidos tenham sido protocolizados até 31 de janeiro de 2007.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 102ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 28 de fevereiro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo, realizadas até 31 de maio de 2007, nos termos do Convênio ICMS 77/04, de 24 de setembro de 2004, cujos pedidos tenham sido protocolizados até 31 de janeiro de 2007.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de março de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



SILVAL CALZAVARA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 141, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

**Acrescenta dispositivos no Decreto nº 7.773, de 30 de junho de 2006, que disciplina a Guia Florestal (GF) e/ou subprodutos de origem florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de disciplinar o cancelamento de guias florestais, conferindo maior segurança no sistema de controle de transporte de produtos florestais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido ao art. 17 do Decreto nº 7.773, de 30 de junho de 2006, os seguintes parágrafos:

“Art. 17 (...)

§ 1º O prazo para o usuário proceder o cancelamento da guia florestal será de até 02 (duas) horas, contados de sua emissão.

§ 2º Ultrapassado o prazo estabelecido no parágrafo anterior e havendo impossibilidade do transporte, a guia florestal poderá ser cancelada por iniciativa do interessado, mediante justificativa, desde que este apresente junto à unidade da SEMA de sua jurisdição a cópia autenticada da Nota Fiscal do produto ou subproduto florestal e todas as vias da guia florestal cancelada.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



SILVAL CALZAVARA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 142, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

**Dispõe sobre autorização de criação de Agência de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, no município de Sinop.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Incisos III e V, da Constituição Estadual e do art. 60 da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de Agência de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, no município de Sinop.

**Parágrafo único.** A gerência da Agência de Atendimento do DETRAN/MT no município de Sinop/MT será exercida pelo cargo de Gerente de Núcleo de Atendimento, criado através da Lei nº 8.270, de 29 de setembro de 2004, regulada por meio do Decreto nº 5.057, de 19 de janeiro de 2005, cuja nomenclatura será Gerente de Núcleo de Atendimento da Agência VIP de Sinop.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



SILVAL CALZAVARA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

**ATO DO GOVERNADOR**

ATO Nº 1.106/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, TATIANE NASSARDEN DE ABREU do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente Regional de Fiscalização de Obras II, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 1º de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL CALZAVARA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 1.107/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, WALDEMON TADEU VICTOR COELHO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Criminalística de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 07 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL CALZAVARA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.108/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MAURÍCIO ALVES PEREIRA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Medicina Legal de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 07 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL CALZAVARA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 1.109/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CACILDO FRANCO DE REZENDE** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente Regional da Politec de Alto Araguaia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 07 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL CALZADILLA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 1.110/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ALESSANDRA ANTÔNIA MARTINS COUTO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Licitações, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL CALZADILLA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 1.111/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ANDRÉ LUIS TORRES BABY** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Análise Digital, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL CALZADILLA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 1.112/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **BENEDITO MÁRIO RIBEIRO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente da Estação Ecológica do Rio Ronuro, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL CALZADILLA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 1.113/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora de Licitações e Contratos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL CALZADILLA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 1.114/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **EVERALDO PINA MACIEL** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Geoprocessamento, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL CALZADILLA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 1.115/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CREUDSON PEREIRA D'AVILA** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Fiscalização de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL CALZADILLA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 1.116/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de março de 2007.

- ADILSON TRAMONTIN – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- ALBERI DA SILVA BAPTISTA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- ALDO MARTINS DE OLIVEIRA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- ALESSANDRO ÁVILA BAGOLIN – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- ANDRÉ LUIZ DA SILVA ROSA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- WESNEY MAIROS BARELLA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- BENEDITO DIAS DE MOURA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- CLARICE REGIANE DOS SANTOS – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- CIDINEI ALCÂNTARA DE BARROS – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- CRISTIANO DE BARROS NASCIMENTO – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- SEYLA MARA ROCHA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- WALMIR NÉRI DE OLIVEIRA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- DINALVA DIAS COSTA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- ESTÊNIO RODRIGUES DE SOUZA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;

EVERALDO DE OLIVEIRA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 LUIZ CARLOS DE FARIAS – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 TIAGO BATISTA RIBEIRO – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 PAULO ROBERTO GARCIA NUNES – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 FRANCISCO CAVALCANTE – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 GERSON VANIS DA SILVA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 EDEVANDRO RODRIGO GUADALIN – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 GUIAURO BENIGNO AMORIM – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 HENRIQUE MANOEL DE ARRUDA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 IVANILDA BEZERRA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 IZAQUE FÉLIX MENEZES – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 JAMILSON RETES DA SILVA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 JHONNY WILDFNEY FERNANDES DE SOUZA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 JOÃO WANDERLEI DE SOUZA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 EUDES RICARDO MILHOMEM DE ABREU – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 JOSÉ BALDOINO DE AMORIM – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 JUAILSON CAMPOS ORTTIZ – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 CRISTIANE DE ARAÚJO NUNES – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 LEONEL CORREIA RIBEIRO – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 FABIANO DE PAULA GONÇALVES – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 MANOEL AMÂNCIO DA COSTA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 MANOEL DIAS DE ARAÚJO – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 LUCÍDIO FERREIRA MEIRA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 MÁRCIO BORGES DUARTE – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 MARCOS LUIZ DE SOUZA MORENO – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 MARCOS ROBERTO TISO – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 NILMA LUCAS DE OLIVEIRA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 NIUFLÁVIO LINO DUARTE – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 ORDILEY DOS SANTOS LIMA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 MANOEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 OTÁVIO DUTRA LOPES – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 ANDRESSA JAKELINE GIRO – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 MARCOS ANTONIO BESSA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 REGINALDO ADEMIR BURGMI – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 ROZENI FERNANDES LIMA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 GERSON BENEDITO DE ARRUDA MACHADO – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 CELSO BENEDITO NATES – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 SORACY TEIXEIRA DE CARVALHO – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 VALMIR RODRIGUES LEAL – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 VALTER BIONDI – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 VERÔNICA DE OLIVEIRA SHIGUEMATSU – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 WANDERLEY RETIS DA LUZ SILVA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 WEBERSON CARVALHO SAMPAIO – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
 WILSON GARCIA FERNANDES – Agente Ambiental, Nível DAS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Presidente do Estado de Administração

  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 1.117/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de abril de 2007.

RAIMUNDO AMÂNCIO DE OLIVEIRA FILHO – Assistente Técnico de Informação Ambiental, Nível DAS-2;  
 FABRÍCIO VIEIRA FONTOURA – Gerente do Parque Estadual Encontro das Águas, Nível DAS-2;  
 FERNANDO DINIZ ROBSON SANTOS – Gerente de Arquivo Setorial, Nível DAS-2;  
 JOÃO RAINHO JÚNIOR – Coordenador de Resposta a Desastres e Reconstrução, Nível DAS-4;  
 OSMAR DE ASSIS ALVES – Gerente de Exploração de Recursos Florestais, Nível DAS-2;  
 PAULINE TARKARI – Assessora Técnica de Unidade Regional, Nível DNS-2;  
 MÁRCIO ANDRADE DE PAIVA – Assessor Técnico de Unidade Regional, Nível DNS-2;  
 HONORATO LUCIANO COELHO DE CARVALHO – Assessor Técnico de Unidade Regional, Nível DNS-2;  
 MÁRCIA SULEK DE CARVALHO – Assessora Técnica de Unidade Regional, Nível DNS-2;  
 ALESSANDRA LIMA ARAÚJO – Assessora Técnica Florestal, Nível DNS-2;  
 REGINA APARECIDA DE CARVALHO – Assessora Técnica Florestal, Nível DNS-2;  
 ELIANE CARVALHO DE JESUS – Assessora Técnica Florestal, Nível DNS-2;  
 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA – Gerente de Licenciamento Rural, Nível DAS-2;  
 SHEYLA MARTINS RODRIGUES – Coordenadora de Assuntos Jurídicos, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Presidente do Estado de Administração

  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 1.117-A/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARCOS ROBERTO BERGAMASCO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Internet, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Presidente do Estado de Administração

  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 1.118/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ORLANDINA MARTINS DOS SANTOS MESSIAS do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Avaliadora, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 1º de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Presidente do Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALSTRO  
 Secretário de Estado em Ciência e Tecnologia

  
 ANTONIO CARLOS CAMACH  
 Presidente da FAPEMAT

ATO Nº 1.119/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, GISELE JUNQUEIRA DE PÁDUA SESTI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 15 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Presidente do Estado de Administração

  
 AUGUSTINHO MORO  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.120/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LORENICE DE BITENCOURT SERRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Presidente do Estado de Administração

  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO Nº 1.121/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessora Especial, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 31 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA COSTA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO Nº 1.122/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **INDIAMARA CONCINI** do cargo em comissão de Direção Superior, Nível DNS-2, de Coordenadora Geral Administrativa, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA COSTA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 Secretário de Estado em Cuiabá e Tecnologia

  
 LUIZ FERNANDO CALDART  
 Presidente do CEPROTEC

**ATO Nº 1.123/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **NICÉIA ALMEIDA FLORENTINO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convidada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA COSTA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 Secretário de Estado em Cuiabá e Tecnologia

  
 LUIZ FERNANDO CALDART  
 Presidente do CEPROTEC

**ATO Nº 1.124/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **DALVA GRANJA FALCÃO FONTES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convidada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA COSTA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 Secretário de Estado em Cuiabá e Tecnologia

  
 LUIZ FERNANDO CALDART  
 Presidente do CEPROTEC

**ATO Nº 1.125/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JANAINA MARTHA DA SILVA ARRUDA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA COSTA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 Secretário de Estado em Cuiabá e Tecnologia

  
 LUIZ FERNANDO CALDART  
 Presidente do CEPROTEC

**ATO Nº 1.126/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **EUNICE JOANA SILVA DUARTE** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 27 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA COSTA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 Secretário de Estado em Cuiabá e Tecnologia

  
 LUIZ FERNANDO CALDART  
 Presidente do CEPROTEC

**ATO Nº 1.127/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CONSTANTINO DIAS DA CRUZ NETO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor de Controle Interno, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

  
LUIZ FERNANDO CALDART  
Presidente do CFP/ROTFC

ATO Nº 1.128/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de exoneração de **MARIANA BRAGA LOUSADA** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Assessora Jurídica II, publicado no D.O.E. de 23.03.07, à pág.05, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.129/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **FLÁVIO DE OLIVEIRA SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, publicado no D.O.E. de 23.03.07, à pág.07, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.130/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **ANDRÉIA VIEIRA FERNANDES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, publicado no D.O.E. de 07.03.07, à pág.12, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.131/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **ROSANA MARIA BASSO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Coordenadora Técnica do MT FARMA, publicado no D.O.E. de 23.03.07, à pág.06, da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.132/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **ANTÔNIA GUNARA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, publicado no D.O.E. de 23.03.07, à pág.06, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.133/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **SAMUEL LEMES DA SILVA** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessor Especial I, publicado no D.O.E. de 14.03.07, à pág.06, da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.134/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de exoneração de **BRUNO MENDES DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, publicado no D.O.E. de 14.03.07, à pág.05, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.135/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o ato de nomeação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, publicado no D.O.E. de 19 de março de 2007, à pág.06, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**LEANDRO ALVES MARTINS JACARANDÁ** – Assessor Jurídico, Nível DAT-5, a partir de 20 de março;

Lêia-se:

**LEANDRO ALVES MARTINS JACARANDÁ** – Assessor Jurídico, Nível DAT-5, a partir de 12 de março.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.136/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **HEMIO FRANCISCO MORAIS DOURADO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Carteira Habitacional, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 22 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 NELDO ESBEN WEIRICH  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
 AFONSO DALBERTO  
 Procurador - MP/PM/MT

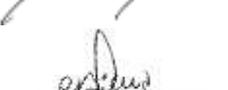
ATO Nº 1.137/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Criminalística de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 08 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 CARLOS BRITO DE LIMA  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.138/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 08 de março de 2007.

**CÍLIO CÉSAR DA SILVA** – Gerente de Medicina Legal de Rondonópolis, Nível DAS-2;

**LUIZ EDUARDO LÁZARO MEDINA** – Gerente Regional da Politec de Alto Araguaia, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 CARLOS BRITO DE LIMA  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.139/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MACKSON ESCOLÁSTICO MORAES para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Licitações, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 1.140/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ALESSANDRA ANTÔNIA MARTINS COUTO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora de Licitações e Contratos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 1.141/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 1º de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 1.142/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** BENEDITO MÁRIO RIBEIRO para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Fiscalização de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 1.143/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** VERA LÚCIA MONTEIRO PLA para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora de Geoprocessamento, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 1.144/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de abril de 2007.

- MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- JOSÉ PEREIRA DOS ANJOS – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- EVERALDO JOSÉ DA SILVA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- CARLOS ROBERTO DOS SANTOS – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- EMERSON PEDRO DE LIMA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- HÉLIO ALVES DA SILVA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- EDILSON PEREIRA DE SOUZA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
- FRANCISCO MONTEIRO BARROS DA COSTA – Agente Ambiental, Nível DAS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Presidente do Estado de Planejamento

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 1.145/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 03 de abril de 2007.

- CLEUZA VIVEIROS – Assessora Técnica de Logística, Nível DNS-2;
- ANDRÉIA FONTES – Assessora de Comunicação, Nível DNS-1;
- OSVALDO LUIS DA SILVA CAMPOS – Gerente do Parque Estadual Encontro das Águas, Nível DAS-2;
- SHEYLA MARTINS RODRIGUES – Assessora Técnica I, Nível DNS-2;
- GABRIEL AMENDOLA DE SIMONE – Gerente de Piscicultura, Nível DAS-2;
- ROBERTO DE FIGUEIREDO – Assessor de Controle Interno, Nível DAS-4;
- PATRICIA GARCIA DE MORAES CHAGAS – Assessora Técnica II, Nível DAS-4;
- GERALDA APARECIDA MENDES – Assessora Técnica II, Nível DAS-4;
- ISABELE CRISTIE ARANTES ABDALA GREGÓRIO – Assessora Técnica de Recursos Humanos, Nível DNS-2;
- HELGA DE PAULA SANTOS KABBAD – Assessora Técnica de Informação Ambiental, Nível DNS-2;
- DIACUI FRANCO SOARES – Assessor Técnico de Logístico, Nível DNS-2;
- RONDINELY LEMES DE MORAES – Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação, Nível DAS-2;
- MANOELA FERREIRA HADDAD – Gerente de Qualidade de Vida, Nível DAS-2;
- MARIZETE CAOVILO – Assessora Técnica Florestal, Nível DN-2;
- SILDEMAR ZIEZKOWSKI – Supervisor de Unidades Regionais, Nível DNS-1;
- LUCINIO RAMALHO TAVARES – Coordenador de Resposta a Desastres e Reconstrução, Nível DAS-4;
- GABRIEL VITORELI DE OLIVEIRA – Gerente de Gestão de Defesa Civil, Nível DAS-2;
- PAULO MIGUEL RENO – Coordenador de Recursos Florestais, Nível DAS-4;
- JOANETE ISABEL MAGALHÃES – Gerente de Manejo Florestal, Nível DAS-2;
- MARIA BERNADETE – Gerente de Exploração de Recursos Florestais, Nível DAS-2;
- SUELY DE FÁTIMA MENEGON BERTOLDI – Gerente de Controle dos Recursos Florestais, Nível DAS-2;
- CLEBER SOARES JARDINI – Gerente de Licenciamento Rural, Nível DAS-2;
- OLGA PATRÍCIA KUMMER – Gerente de Análise Digital, Nível DAS-2;
- CÉLIO NOGUEIRA DA CUNHA – Coordenador de Fiscalização de Empreendimentos, Nível DAS-4;
- TÚLIO VINÍCIUS DE BARROS MAYER – Assessor Técnico Florestal, Nível DNS-2;
- AFRÂNIO CEZAR MIGLIARI – Assessor Técnico de Unidade Regional, Nível DNS-2;
- GRASIELE SORAIA DOS SANTOS ARAÚJO – Assistente Técnica de Informação Ambiental, Nível DAS-2;
- NAILA FÁTIMA DE ALMEIDA – Assistente Técnica de Informação Ambiental, Nível DAS-2;
- TÉRCIO ANTONIO RESENDE – Assessor Técnico Florestal, Nível DNS-2;
- FABRÍCIO RENANN PASTRO PAVAN – Assistente Técnica de Informação Ambiental, Nível DAS-2;
- VINÍCIO CESAR TRAVEIRO COSTA – Assessor Técnico de Unidade Regional, Nível DNS-2;
- SUELLEN CRISTINE SOUZA COSTA – Assessora Jurídica II, Nível DNS-2;
- CEZAR AUGUSTO D' ARRUDA FILHO – Assistente Técnico de Informação, Nível DAS-2;
- DIENI LUZIA DO NASCIMENTO – Assessora Técnica Florestal, Nível DNS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Presidente do Estado de Planejamento

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 1.146/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCOS ELISIO VERGEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Internet, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Presidente do Estado de Planejamento

JOSÉ CARLOS DIAS  
Secretário de Estado de Comunicação Social

**ATO Nº 1.147/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 1º de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Presidente do Estado de Planejamento

YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO Nº 1.148/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JONAS FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Superintendente Adjunto de Cartografia e Geoprocessamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Presidente do Estado de Planejamento

YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO Nº 1.149/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDILENE MARQUES CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenadora Geral Administrativa, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Presidente do Estado de Planejamento

FRANCISCO TARQUINO DALTRO  
Secretário de Estado em Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO CALDART  
Presidente do CEPROTEC/MT

**ATO Nº 1.150/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear INDIAMARA CONCI** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessora Jurídica, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 31 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
 LUIZ FERNANDO CALDART  
 Presidente do CEPROTEC

**ATO Nº 1.151/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JANAINA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convitada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 1º de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
 LUIZ FERNANDO CALDART  
 Presidente do CEPROTEC

**ATO Nº 1.152/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROSINEIDE PORCIONATO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convitada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
 LUIZ FERNANDO CALDART  
 Presidente do CEPROTEC

**ATO Nº 1.153/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLAUDETE CÂNDIDO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convitada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
 LUIZ FERNANDO CALDART  
 Presidente do CEPROTEC

**ATO Nº 1.154/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIDIANE JOSÉ DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora de Controle Interno, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
 LUIZ FERNANDO CALDART  
 Presidente do CEPROTEC

**ATO Nº 1.155/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DJAIR SÉRGIO DE FREITAS JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Técnico, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 28 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
 LUIZ FERNANDO CALDART  
 Presidente do CEPROTEC

**ATO Nº 1.156/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIANE DE LARA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL CALÇOUZA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALSTRO  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
 LUIZ FERNANDO CALDART  
 Presidente da CFP/PROTEC

ATO Nº 1.157/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SÔNIO ARAMIS DOS SANTOS BLAUTH** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convitado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 12 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL CALÇOUZA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALSTRO  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
 LUIZ FERNANDO CALDART  
 Presidente da CFP/PROTEC

ATO Nº 1.158/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCOS ESTRELA SILVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL CALÇOUZA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.159/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **BENEDITA RODRIGUES TAQUES** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL CALÇOUZA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.160/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANDRÉIA CAMINSKI PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe do Núcleo Setorial de Finanças, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 19 de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL CALÇOUZA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.161/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CLAYTON MARCELO ROTESKI** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL CALÇOUZA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.162/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOSÉ JESUS PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 26 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL CALÇOUZA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.163/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ZAIR LEITE FERRAZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora de Laboratório de Administração Pública, da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, a partir de 26 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

  
 SILVAL CALÇOUZA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 72678/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 090/2005/SUPREV/SAD, de 11.11.2005, com as alterações pelo Ato Administrativo nº 051/2007/SAD, de 31.01.2007, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Albaniza da Silva Barbosa**, RG nº 128.338/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos dos referidos Atos, porém, com o valor correto de **R\$ 7.357,08 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**.

Em Cuiabá – MT, 29 de março de 2007.

  
 ROMEU HONORATO MENDES  
 Secretário Adjunto de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:****I – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:**01) Proc. Nº. – 55832/2005 – **AGNALDO BATISTA SALLES**, RG: 997333, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Juína. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 042/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 19/02/2001, referente à Licença Prêmio.**ONDE SE LÊ:**

Quinquênio de: 21/08/1995 a 20/08/2000.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 18/09/1995 a 17/09/2000.

02) Proc. Nº. – 247500/2006 – **EMANOEL PACHECO DIAS**, RG: 457373, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 03/1993 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 14/07/1993, referente à Licença Prêmio.**ONDE SE LÊ:**

Quinquênio de: 17/06/1986 a 16/06/1991.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 28/07/1986 a 27/07/1991.

03) Proc. Nº. – 60754/2007 – **ENIR PAES ARRUDA**, RG: 01346806, Agente Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 329/2000 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 09/10/2000, referente à Licença Prêmio.**ONDE SE LÊ:**

Quinquênio de: 19/06/1995 a 18/06/2000.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 27/06/1995 a 26/06/2000.

04) Proc. Nº. – 67737/2005 – **MARIA DOS SANTOS DE ASSIZ**, RG: 10702829, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Juína. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 774/1999 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 15/12/1999 e Portaria de nº. 055/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 06/03/2001, referente à Licença Prêmio.**ONDE SE LÊ: (ref. A portaria nº 774/1999)**

Quinquênio de: 10/06/1985 a 09/06/1990.

10/06/1990 a 09/06/1995.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 10/06/1985 a 09/06/1990.

**ONDE SE LÊ: (ref. A portaria nº 055/2001)**

Quinquênio de: 21/08/1995 a 20/08/2000.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 21/09/1995 a 20/09/2000.

05) Proc. Nº. – 248589/2006 – **MARILEIDE DOS SANTOS FERRAZ**, RG: 245518, Agente Desenvolvimento Econômico Social, da Polícia Militar, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 134/1992 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 07/04/1992, Portaria de nº 965/1997 – SSRH/SAD, publicada no D.O. de 23/09/1997 e Portaria de nº 270/2001, publicada no D.O. de 11/09/2001, referente à Licença Prêmio.**ONDE SE LÊ: (ref. A portaria nº 134/1992)**

Quinquênio de: 01/08/1978 a 31/07/1984.

01/08/1984 a 31/07/1989.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 01/08/1978 a 31/07/1983.

01/08/1983 a 31/07/1988.

**ONDE SE LÊ: (ref. A portaria nº 965/1997)**

Quinquênio de: 01/08/1989 a 31/07/1994.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 01/08/1988 a 31/07/1993.

**ONDE SE LÊ: (ref. A portaria nº 270/2001)**

Quinquênio de: 01/08/1994 a 31/07/1999.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 01/08/1993 a 31/07/1998.

06) Proc. Nº. – 229453/2006 – **NADYR TUNES PEREIRA**, RG: 047273, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Poxoreo. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 518/1992 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 09/07/1992, referente à Licença Prêmio.**ONDE SE LÊ:**

Quinquênio de: 01/03/1986 a 28/02/1991.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 12/09/1986 a 11/09/1991.

07) Proc. Nº. – 71233/2007 – **NEIDE OLIVEIRA CAMPOS**, RG: 382153, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Rondonópolis. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 536/1990 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 22/05/1990, referente à Licença Prêmio.**ONDE SE LÊ:**

Quinquênio de: 01/03/1980 a 28/02/1985.

01/03/1985 a 28/02/1990

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 15/02/1985 a 14/02/1990.

15/02/1990 a 14/02/1995.

08) Proc. Nº. – 225447/2006 – **OVÍDIO VEIGAS DE PINHO**, RG: 125947, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Educação, em Barra do Bugres. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 864/1992 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 03/01/1992 e Portaria de nº. 644/1997 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 24/07/1997, referente à Licença Prêmio.**ONDE SE LÊ: (ref. A portaria nº 864/1992)**

Quinquênio de: 01/01/1976 a 31/12/1981.

01/01/1981 a 31/12/1986.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 01/01/1976 a 31/12/1980.

01/01/1981 a 31/12/1985.

**ONDE SE LÊ: (ref. A portaria nº 644/1997)**

Quinquênio de: 01/01/1990 a 31/12/1995.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 01/01/1996 a 31/12/2000.

09) Proc. Nº. – 67070/2005 – **ORLANDA MAZONI MUNIZ**, RG: 32406033, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Carlinda. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 027/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 08/02/2001, referente à Licença Prêmio.**ONDE SE LÊ:**

Quinquênio de: 21/08/1995 a 20/08/2000.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 05/09/1995 a 04/09/2000.

10) Proc. Nº. – 188917/2006 – **ELIANE ALVES DE ABREU RONDON**, RG: 299356, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Poconé. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 496/1993 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 03/11/1993, referente à Averbação de Tempo de Serviço.**ONDE SE LÊ: Averbem-se:**

- **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias:**

**Nos períodos de** 09/02/1977 a 31/07/1979 e 14/12/1979 a 29/02/1980...**OBS.:** Omitido o período de 01/08/1979 a 13/12/1979 e 01/03/1980 a 12/05/1980 por coincidir com o período prestado ao Estado.**LEIA – SE: Averbem – se:**

- **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias:**

**Nos períodos de** 09/02/1977 a 31/07/1979 e 01/01/1980 a 29/02/1980...**OBS.:** Não serão computados os períodos de 01/08/1979 a 31/12/1979 e 01/03/1980 a 12/05/1980, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.11) Proc. Nº. – 2654/1987 – **AIRIS HELENA SILVA DE FREITAS**, RG: 22464923, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 219/1988 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 21/04/1988, referente à Averbação de Tempo de Serviço.**ONDE SE LÊ: Averbem-se:**

- **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

**Nos períodos de** 16/08/1968 a 16/11/1968, 01/12/1968 a 31/01/1969, 01/08/1969 a 31/01/1970, 07/05/1974 a 30/06/1974, 22/08/1974 a 29/09/1974 e 01/10/1974 a 31/01/1974...**LEIA – SE: Averbem – se:**

- **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

**Nos períodos de** 16/08/1968 a 16/11/1968, 01/12/1968 a 31/01/1969, 01/08/1969 a 31/01/1970, 07/05/1974 a 30/06/1974, 22/08/1974 a 29/09/1974 e 01/10/1974 a 31/01/1977...12) Proc. Nº. – 384546/2003 – **DOUGLAS TURIBIO SCHUTZE**, RG: 766832, Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Chapada dos Guimarães. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 039/2003 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 15/08/2003, referente à Averbação de Tempo de Serviço.**ONDE SE LÊ: Averbem-se:**

- I. 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias:** de tempo de serviço prestado a iniciativa privada; **Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade**

**de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

- II. 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias:** de tempo de serviço prestado ao Banco do Estado de São Paulo; **Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante**

**comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.****LEIA – SE: Averbem – se:**

- **08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias:**

**No período de** 30/07/1974 a 02/03/1977, prestado a Nakata S/A Indústria e Comércio;**No período de** 22/08/1978 a 14/03/1980, prestado a Ar D Elia Equipamentos Pneumáticos Ltda;**No período de** 26/01/1983 a 21/02/1983, prestado a Fundação Prefeito Faria Lima Centro Est. Pesq. Ad.;**No período de** 23/01/1970 a 29/07/1974, prestado ao Banco do Estado de São Paulo S/A;**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.****OBS.:**

- Não será computado o período de 01/10/1981 a 25/01/1983, prestado a Fundação Prefeito Faria Lima Centro Est. Pesq. Ad, pois o referido já foi averbado através da Portaria nº.

174/1995/DGPJC, publicada no Diário Oficial de 29/01/1996.

- Não será computado o período de 30/07/1974 a 02/08/1974, prestado ao Banco do Estado de São Paulo S/A, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço

prestado a Nakata S/A Indústria e Comércio.

13) Proc. Nº. – 277986/2006 – **HERONIDES FRANCISCO DA SILVA**, RG: 048436, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 011/2007 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 20/03/2007, referente à Averbação de férias em dobro de 150 dias, fazendo – se da seguinte forma:..**ONDE SE LÊ: Averbem-se:**12) Proc. nº. 135906/2006 – **HERONILDES FRANCISCO DA SILVA**, RG: 048436, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda em Cuiabá. Averbem – se em dobro, 150 (cento e cinquenta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 1989; 1990; 1991; 1992; 1993.

Obs. Idem.

**LEIA – SE: Averbem – se:**Proc. nº. 135906/2006 – **HERONILDES FRANCISCO DA SILVA**, RG: 048436, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda em Cuiabá. Averbem – se em dobro, 150 (cento e cinquenta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 1989/1990; 1990/1991; 1991/1992; 1992/1993; 1993/1994.

Obs. Idem.

14) Proc. Nº. – 13002/1988 – **IVONE GIACOMELLI MACIEL**, RG: 308475, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 176/1989 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 13/04/1989, referente à Averbção de Tempo de Serviço.

**ONDE SE LÊ: Averbem-se:**

**03 (três) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias:** Conforme períodos abaixo discriminados, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do inciso I, do artigo 80, da Lei nº. 1.638, de 28/10/1961 e art. 1º, da Lei nº 5.083, de 03/12/1986, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INPS (divisão Local de Seguros Sociais de Cuiabá – MT), em 22/04/1988.

- **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias:** período de 15/02/1975 a 30/04/1975, discriminados em dias, perfazendo um total de 441 (quatrocentos e quarenta e um) dias, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Nova Aurora – PR, exercidos na função de Professora;
- **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias:** período de 02/07/1977 a 25/05/1979, discriminados em dias, perfazendo um total de 689 (seiscentos e oitenta e nove) dias, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Goioere – PR, exercidos na função de Professora.

**Deixamos de informar o item III da Certidão de fis. 05, por coincidir com o tempo de serviço prestado ao Estado.**

**LEIA – SE: Averbem – se:**

- **01 (um) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia:** períodos de 15/02/1975 a 30/04/1976, prestado a Escola Profº Bento Menhoz da Rocha Neto, na função de Professora; e 01/02/1983 a 16/02/1983, prestado ao Centro Educacional Dom Orlando Chaves Ltda, na função de Professora;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

- **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias:** período de 02/07/1977 a 25/05/1979, prestado a Prefeitura Municipal de Goioere – PR, na função de Professora;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

15) Proc. Nº. – 424890 - 2/2004 – **MARIA LEONOR DE JESUS**, RG: 2335336, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Rondonópolis. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 132/2005 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 07/09/2005, referente à Averbção de Tempo de Serviço.

**ONDE SE LÊ: Averbem-se:**

- **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias:** no período de 01/03/1977 a 27/02/1979, prestado a Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

**LEIA – SE: Averbem – se:**

**01 (um) ano, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias:** no período de 01/03/1977 a 27/02/1979, prestado a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na função de Professora;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

16) Proc. Nº. – 241770/2006 – **NEIDE OLIVEIRA CAMPOS**, RG: 382153, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Rondonópolis. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 070/2003 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 06/11/2003, referente à Averbção de Tempo de Serviço.

**ONDE SE LÊ: Averbem-se:**

- **03 (três) anos e 04 (quatro) meses:** nos períodos de 01/04/1973 a 30/09/1974, prestado a Calçados Rio Preto Ltda; 02/01/1978 a 31/10/1979, prestado a Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia; e 01/03/1979 a 30/10/1979, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

**LEIA – SE: Averbem – se:**

- **03 (três) anos e 04 (quatro) meses:** nos períodos de 01/04/1973 a 30/09/1974, prestado a Calçados Rio Preto Ltda; 02/01/1978 a 31/10/1979, prestado a Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, na função de Professora; e 01/03/1979 a 30/10/1979, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

17) Proc. Nº. – 288100/2006 – **RAUL RUAS DO NASCIMENTO**, RG: 00015849, Auxiliar de Necrópsia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 024/2004 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 04/03/2004, referente à Averbção de Tempo de Serviço.

**ONDE SE LÊ: Averbem-se:**

- I. **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias...**
- II. **10 (dez) meses...**

**OBS.:** Por ser vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função, não serão averbados os seguintes períodos: 12/02/1979 a 27/01/1988, 01/03/1988 a 31/08/1991 e 01/09/1991 a 20/11/1995.

**LEIA – SE: Averbem – se:**

- III. **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias...**
- IV. **10 (dez) meses...**

**OBS.:** Por ser vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função, não serão averbados os seguintes períodos: 12/07/1979 a 27/01/1988, 01/03/1988 a 31/08/1991 e 01/09/1991 a 20/11/1995.

18) Proc. Nº. – 302879/2006 – **RIVADA ALVES BEZERRA**, RG: 1364006, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 026/2002 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 16/05/2002, referente à Averbção de Tempo de Serviço.

**ONDE SE LÊ: Averbem-se:**

- **04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias:** perfazendo um total de 1.573 (um mil quinhentos e setenta e três) dias, nos períodos de 01/07/1975 a 16/12/1975 e 15/02/1976 a 21/12/1979, prestados a Prefeitura Municipal de Cascavel – PR;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social, de acordo com Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, Agência de Cuiabá – MT em 10/08/2001.**

**OBS.:** O período ora averbado não será computado para efeito de Aposentadoria Especial, devido o mesmo não ter exercido na função do Magistério.

**LEIA – SE: Averbem – se:**

**04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias:** perfazendo um total de 1.573 (um mil quinhentos e setenta e três) dias, nos períodos de 01/07/1975 a 16/12/1975 e 15/02/1976 a 21/12/1979, prestados a Prefeitura Municipal de Cascavel – PR, na função de Professora;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 29 de Março de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ  
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos

**ROMEL HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**I – DEFERIR pedido de Averbção de Tempo de Serviço:**

01) Proc. Nº. – 334281/2006 – **ANTONIA SUELI DA SILVA**, RG: 300117, papiloscopista, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- **02 (dois) anos e 01 (um) mês:**

**No período de 01/11/1979 a 30/11/1981**, prestados a Associação Beneficente Previdência Azul; **Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

- **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias:**

**No período de 01/02/1983 a 20/06/1985**, prestados a Casa de Saúde Santa Lúcia S/A; **Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social**

**Obs.:**

- Nenhum período concomitante.

02) Proc. Nº. – 40497/2005 – **ELIZABET BESSANI HIDALGO**, RG: 1805926, Professora, da Secretaria de Educação, de Sinop.

**Averbem-se:**

- **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias:**

**Nos períodos de 01/03/1996 a 07/08/1997 e 09/12/1997 a 25/05/1999**, prestados a Assoc Pais Prop do Educ de 1 e 2 Grs Albert Sab, na função de Professora;

**No período de 26/05/1999 a 06/02/2000**, prestado a CNEC, na função de Professora;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

**Obs.:**

- Não serão computados os períodos de 08/08/1997 a 08/12/1997, 01/11/1998 a 25/05/1999 e 07/02/2000 a 29/02/2000, sendo o primeiro período prestado a Assoc Pais Prop do Educ de 1 e 2 Grs Albert Sab, enquanto os demais foram prestados a CNEC, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

03) Proc. Nº. – 255788/2006 – **ELZA MEDEIROS**, RG: 00683523, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cáceres.

**Averbem-se:**

- **02 (dois) anos e 10 (dez) meses:**

**No período de 01/06/1972 a 31/03/1975**, prestado a Ageu Medeiros,

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

**Obs.:**

- Não serão computados os períodos de 01/08/1978 a 31/12/1978 e 12/02/1979 a 31/12/1979, prestados a Prefeitura Municipal de Cáceres, bem como o período de 04/07/1983 a 24/06/1990, prestado a Fundação de Saúde de Mato Grosso, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

04) Proc. Nº. – 226726/2006 – **HAMILTON SEBASTIAO ALVES DA SILVA**, RG: 00860522, Auxiliar da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Administração, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

- I. 01/03/1976 a 08/08/1976, prestado a Expresso Rio da Casca Limitada;
- II. 01/03/1977 a 31/08/1977, prestado a Centauros Peças e Serviços Ltda Me;
- III. 15/12/1977 a 20/01/1978, prestado a Televisão Centro América Ltda;
- IV. 01/02/1979 a 09/04/1979, prestado a Editora Diário de Mato Grosso Ltda;
- V. 01/10/1979 a 01/03/1980, prestado a A Radiolar Ltda;
- VI. 01/06/1980 a 06/03/1981, prestado a Transportes Nova Era Ltda;
- VII. 07/03/1973 a 07/05/1973, prestado a Casa Buri S/A Com Ind;
- VIII. 07/02/1974 a 25/06/1974, prestado a Mário Fava Ltda Com e Indústria;
- IX. 12/08/1974 a 14/11/1974, prestado a Trescino Distribuidora de Automóveis Ltda;
- X. 10/03/1975 a 15/06/1975, prestado a Rondona Máquinas e Veículos;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

**Obs.:**

- Nenhum período concomitante.

05) Proc. Nº. – 211089/2006 – **MARIA APARECIDA DE LIMA**, RG: 2015460, Professora, da Secretaria de Educação, de Juína.

**Averbem-se:**  
**10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias:**  
 I. 16/02/1976 a 31/07/1980, prestado a Prefeitura Municipal de Roncador, na função de professora;  
 II. 14/03/1983 a 31/12/1984, 01/02/1985 a 31/12/1986, 01/03/1988 a 31/12/1988, 13/02/1989 a 04/03/1990, 01/02/1991 a 17/02/1991 e 01/09/1991 a 11/02/1992, prestados a prefeitura Municipal de Juína, na função de Professora;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social**

**Obs.:**  
 • Não serão computados os períodos de 05/03/1990 a 31/01/1991, 18/02/1991 a 31/08/1991 e 12/02/1992 a 31/05/1992, prestados a Prefeitura Municipal de Juína, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

06) Proc. Nº. – 01375857/1995 – **MARIA LOURDES KRASNIERVICZ**, RG: 1058897, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Tapurah.

**Averbem-se:**  
 • **01 (um) ano e 10 (dez) meses:**  
**No período de 01/03/1977 a 31/12/1978**, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

**Obs.:**  
 • Não serão computados os períodos de 01/01/1979 a 15/03/1981 e 01/04/1982 a 31/03/1984, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço já averbado junto ao Estado de Mato Grosso através da Portaria 392/2000

07) Proc. Nº. – 1065/2005 – **NADIR LUCIO**, RG: 597888, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Barra do Garças.

**Averbem-se:**  
 • **15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias:**  
**Nos períodos de 05/02/1979 a 20/02/1994 e 07/01/1995 a 19/02/1995**, prestados a Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás, na Função de Professora;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

**Obs.:**  
 • Não serão computados os períodos de 21/02/1994 a 06/01/1995 e 20/02/1995 a 31/08/2003, prestados a Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

08) Proc. Nº. – 12952/2005 – **NOEMIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA**, RG: 230488, Técnico do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

**Averbem-se:**  
 • **04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias:**  
**Nos períodos de 01/09/1996 a 30/11/1996 e 01/01/1997 a 19/02/2001**, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social**

**Obs.:**  
 • Não será computado o período de 20/02/2001 a 30/12/2004, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

09) Proc. Nº. – 6858/2007 – **SORAYA MOTA QUEIROZ SALVADOR**, RG: 12527483, Agente da Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Geral do Estado

**Averbem-se:**  
 • **02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias:**  
**No período de 01/12/1997 a 14/04/2000**, prestado a Password Informática Ltda;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social**

**Obs.:**  
 • Por ser vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função, não serão computados os seguintes períodos:

I. 10/04/2000 a 14/04/2000, prestado a UNIC União das Escolas Superiores de Cuiabá, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço prestado a Password Informática Ltda.;

II. 01/04/2002 a 28/09/2006, prestado a Fundação Ueze Elias Zahran Fez, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 29 de Março de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ  
 Superintendente do Sistema de Recursos Humanos

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de

**Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n º 04, de 15 de Outubro de 1990.**

01) Proc. Nº. 125006/2006 – **ASTOR KLEMENT**, RG: 12666988, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Garantã do Norte. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/00448/1998, publicado no D.O. de 16/06/1998, referente aos períodos de 01/03/1993 a 28/02/1998, de acordo as informações de fls. 05 e 11 dos autos.

**Obs.:**  
 • **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

**EC 20, de 15/12/1998.**

02) Proc. Nº. 291471/2006 – **ANTONIO RIBEIRO DE MORAES**, RG: 157371, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/00233/1995 e, 03/SAD/00648/1997 publicado no D.O. de 10/04/1995 e 24/07/1997, referentes aos períodos de 19/02/1997 a 19/02/1992 (01 mês) e 19/02/1992 a 18/02/1997 (03 meses).

**Obs.:**  
 • **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

**EC 20, de 15/12/1998.**

03) Proc. Nº. 313036/2006 – **AGOSTINHO NEVES VILELA**, RG: 475095, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pelas Portarias nº. 03/SAD/00239/1992 e 03/SAD/001201/1997, publicados nos D.O. de 07/05/1992 e 08/01/1997, referentes aos períodos de 15/03/1986 a 14/03/1991 (03 meses) e 15/03/1991 a 14/03/1996 (03 meses), conforme as informações de fls. 04 e 09 dos autos.

**Obs.:**  
 • **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

**EC 20, de 15/12/1998.**

04) Proc. Nº. 86413/2005 – **ANTONIO DE MORAES CHAGAS**, RG: 197538, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, em Acorizal. **Averbem-se, em dobro**, 09 (nove) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 771/1996/CRH/SAD, publicado no D.O. de 28/08/1996, referente aos períodos de 01/02/1980 a 31/01/1985; 01/02/1985 a 31/01/1990 e 01/02/1990 a 31/01/1995.

**Obs.:**  
 • **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

**EC 20, de 15/12/1998.**

05) Proc. Nº. 3480/2007 – **GABRIELA LANZA AUGUSTO**, RG: 321429, Apoio do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Colíder. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/00276/2000, publicado no D.O. de 28/08/2000, referente aos períodos de 02/05/1993 a 01/05/1998, conforme as informações de fls. 11 e 12 dos autos.

**Obs.:**  
 • **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

**EC 20, de 15/12/1998.**

06) Proc. Nº. 266732/2006 – **HEDEANS FREDERICO PFEIFER**, RG: 1153810, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, em Portal do Araguaia. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/0020/1994 e 03/SAD/00154/2002, publicado no D.O. de 08/02/1994 e 04/09/2002, referentes aos períodos de 30/09/1988 a 29/09/1993 e 30/09/1993 a 29/09/1998, conforme as informações de fls. 12 e 13 dos autos.

**Obs.:**  
 • **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

**EC 20, de 15/12/1998.**

07) Proc. Nº. 32092/2007 – **JOSE ELIZEU GASPARGAS**, RG: 973510, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/00542/1991 e 222/1995/CRH/SAD, publicado no D.O. de 10/10/1991 e 04/04/1995, referentes aos períodos 08/05/1984 a 07/05/1989 (01 mês) e 08/05/1989 a 07/05/1994 (três) meses, conforme as informações de fls. 08 e 13 dos autos.

**Obs.:**  
 • **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

**EC 20, de 15/12/1998.**

08) Proc. Nº. 307045/2006 – **JOSEFA DA SILVA MARTINS**, RG: 014467, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Poconé. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 195/2001/SSRH/SAD, publicado no D.O. de 11/07/2001, referente aos períodos de 01/06/1992 a 31/05/1997, de acordo as informações de fls. 12 e 13 dos autos.

**Obs.:**  
 • **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

**EC 20, de 15/12/1998.**

09) Proc. Nº. 250112/2006 – **JULGLAS WLADAS ALBERNAS GARCIA**, RG: 120031, Agente Policial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 032/1993/DGPJ/C e 006/1995/DGPJ/C, publicado no D.O. de 23/11/1993 e 14/12/1995, referentes aos períodos de 10/10/1984 a 09/10/1989 (03 meses) e 10/10/1989 a 09/10/1994 (03 meses).

**Obs.:**  
 • **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida**

conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

10) Proc. N.º 218413/2006 – LUIZ ANTONIO ZAIDEN, RG: 300165, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 04 (quatro) meses da Licença Prêmio publicado pelas Portarias n.ºs. 03/SAD/00634/1993 e 03/SAD/0088/2000, publicados nos D.O. de 12/12/1993 e 27/03/2000, referentes aos períodos de 01/08/1988 a 01/08/1993 (02 meses) e 04/08/1993 a 03/08/1998 (02 meses), conforme as informações de fls. 04, 10 e 12 dos autos.

OBS.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

11) Proc. N.º 160628/2006 – MARIA BARBOSA TORRES DE OLIVEIRA, RG: 15248470, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria n.º 03/SAD/00746/1996, publicado no D.O. de 19/08/1996, referentes aos períodos de 20/02/1989 a 19/02/1994.

OBS.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

12) Proc. N.º 291808/2006 – MARIA HENRIQUETA DO NASCIMENTO, RG: 030029, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Várzea Grande **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria n.º 011/1994/CGSRH/SAD e 00387/1999/SAD, publicado no D.O. de 01/02/1994 a 07/05/1999, referente aos períodos de 12/05/1988 a 11/05/1993 (03 meses) e 12/05/1993 a 11/05/1998 (03 meses).

OBS.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

13) Proc. N.º 247736/2006 – MARIA ADELINA DE MATOS, RG: 235558, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Superintendência da Imprensa Oficial de Mato Grosso - IOMAT, em Cuiabá, **Averbem-se, em dobro**, 01 (um) mês e 48 (quarenta e oito) dias de Licença Prêmio publicado pela Portaria n.º 03/SAD/00333/2003, publicado no D.O. de 05/12/2003, referentes aos períodos de 01/07/1993 a 30/06/1998, de acordo com a informação de fls. 09 e 10 dos autos.

OBS.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

14) Proc. N.º 164193/2006 – NILZABETE RODRIGUES DE MORAES, RG: 926491, Técnico do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses da Licença Prêmio publicado pela Portaria n.º 03/SAD/00231/2000, publicado no D.O. de 18/10/2000, referentes aos períodos de 24/10/1993 a 23/10/1998, conforme as informações de fls. 13, 14 e 15 dos autos.

OBS.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

15) Proc. N.º 301608/2006 – SIDERLEI NASCIMENTO, RG: 5062626, Delegado, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses da Licença Prêmio publicado pela Portaria n.º 036/1999/DGFJC, publicado no D.O. de 17/03/1999, referentes ao período de 17/05/1993 a 16/05/1998 (03 meses).

OBS.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 29 de Fevereiro de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ  
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos

  
ROMEL HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 13 AO EDITAL N.º 04/2006 – SAD/MT, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação dos subitens 1.4 e 14.1 do Edital n.º 04/2006 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado, de 10 de novembro de 2006, que passam a vigorar nos termos abaixo especificados.

1.4 Cronograma do concurso:

- Inscrições com ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição: 18 e 19 de dezembro de 2006;
- Divulgação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos: a partir de

05 de janeiro de 2007;

- Inscrições PAGAS: de 27 de novembro a 25 de dezembro de 2006;
- Confirmação das inscrições e divulgação do local de realização das Provas Objetivas e da Prova Discursiva: a partir de 21 de fevereiro de 2007;
- Aplicação das Provas Objetivas e da Prova Discursiva: 4 de março de 2007;
- Divulgação do resultado das Provas Objetivas: a partir de 17 de abril de 2007;
- Divulgação do resultado provisório da Prova Discursiva: a partir de 17 de abril de 2007;
- Divulgação do resultado final da Prova Discursiva e convocação para entrega de títulos: a partir de 8 de maio de 2007;
- Entrega dos documentos comprobatórios de títulos para Avaliação de Títulos: 9 e 10 de maio de 2007;
- Divulgação do resultado provisório da Avaliação de Títulos: a partir de 29 de maio de 2007;
- Resultado Final do Concurso: a partir de 15 de junho de 2007.

14.1 O Resultado final do Concurso Público será homologado pelo Secretário de Estado de Administração e pelo Secretário de Estado de Educação, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir de 15 de junho de 2007, também sendo afixado nos quadros de avisos da Secretaria de Estado de Administração, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, bem como na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtaef2006>, [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br) e [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 29 de março de 2007.

  
ROMEL HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 12 AO EDITAL N.º 05/2006 – SAD/MT, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação dos subitens 1.4 e 14.1 do Edital n.º 05/2006 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado, de 10 de novembro de 2006, que passam a vigorar nos termos abaixo especificados.

(...)

1.4 Cronograma do concurso:

- Inscrições com ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição: 18 e 19 de dezembro de 2006;
- Divulgação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos: a partir de 05 de janeiro de 2007;
- Inscrições PAGAS: de 27 de novembro a 25 de dezembro de 2006;
- Confirmação das inscrições e divulgação do local de realização das Provas Objetivas e da Prova Discursiva: a partir de 21 de fevereiro de 2007;
- Aplicação das Provas Objetivas e da Prova Discursiva: 4 de março de 2007;
- Divulgação do resultado das Provas Objetivas: a partir de 17 de abril de 2007;
- Divulgação do resultado provisório da Prova de Redação: a partir de 17 de abril de 2007;
- Resultado Final do Concurso: a partir de 8 de maio de 2007.

(...)

14.1 O Resultado final do Concurso Público será homologado pelo Secretário de Estado de Administração e pelo Secretário de Estado de Educação, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir de 08 de maio de 2007, também sendo afixado nos quadros de avisos da Secretaria de Estado de Administração, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, bem como na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtaef2006>, [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br) e [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 29 de março de 2007.

  
ROMEL HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 041 DE 29 DE MARÇO DE 2007.

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do exercício de 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao primeiro bimestre do exercício de 2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
(documento original assinado)



**SÍRIO PINHEIRO DA SILVA**

Auditor Geral do Estado  
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO -1º BIMESTRE/2007

LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º- Anexo I

R\$1,00

| RECEITAS                                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |        |                |        | SALDO A REALIZAR |
|---|------------------|---------------------|---------------------|--------|----------------|--------|------------------|
|   |                  |                     | NO BIMESTRE         | %      | ATÉ O BIMESTRE | %      |                  |
|   |                  |                     | (b)                 | (b/a)  | (c)            | (c/a)  |                  |
|   | (a)              |                     |                     |        |                |        | (a - c)          |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 5.334.039.211,00 | 5.334.039.211,00    | 895.034.225,82      | 16,78% | 895.034.225,82 | 16,78% | 4.439.004.985,18 |
| RECEITAS CORRENTES                        | 5.714.656.819,00 | 5.714.656.819,00    | 894.284.271,82      | 15,65% | 894.284.271,82 | 15,65% | 4.820.372.547,18 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                        | 3.016.143.317,00 | 3.016.143.317,00    | 524.965.241,33      | 17,41% | 524.965.241,33 | 17,41% | 2.491.178.075,67 |
| Impostos                                  | 2.975.766.000,00 | 2.975.766.000,00    | 523.059.170,31      | 17,58% | 523.059.170,31 | 17,58% | 2.452.706.829,69 |
| (-) ICMS - PARTE FUNDEB *                 | 337.554.000,00   | 337.554.000,00      | 59.887.169,24       | 17,74% | 59.887.169,24  | 17,74% | 277.666.830,76   |
| Taxas                                     | 40.377.317,00    | 40.377.317,00       | 1.906.071,02        | 4,72%  | 1.906.071,02   | 4,72%  | 38.471.245,98    |
| Contribuição de Melhoria                  | -                | -                   | -                   | 0,00%  | -              | 0,00%  | -                |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                 | 864.177.317,00   | 864.177.317,00      | 82.268.759,46       | 9,52%  | 82.268.759,46  | 9,52%  | 781.908.557,54   |
| Contribuições Sociais                     | 543.235.847,00   | 543.235.847,00      | 40.924.064,42       | 7,53%  | 40.924.064,42  | 7,53%  | 502.311.782,58   |
| Contribuições Econômicas                  | 320.941.470,00   | 320.941.470,00      | 41.344.695,04       | 12,88% | 41.344.695,04  | 12,88% | 279.596.774,96   |
| RECEITA PATRIMONIAL                       | 32.647.670,00    | 32.647.670,00       | 3.537.605,36        | 10,84% | 3.537.605,36   | 10,84% | 29.110.064,64    |
| Receitas Imobiliárias                     | 1.281.400,00     | 1.281.400,00        | 36.931,80           | 2,88%  | 36.931,80      | 2,88%  | 1.244.468,20     |
| Receitas de Valores Mobiliários           | 25.944.456,00    | 25.944.456,00       | 1.937.557,68        | 7,47%  | 1.937.557,68   | 7,47%  | 24.006.898,32    |
| Receita de Concessões e Permissões        | 5.421.814,00     | 5.421.814,00        | -                   | 0,00%  | -              | 0,00%  | 5.421.814,00     |
| Outras Receitas Patrimoniais              | -                | -                   | 1.563.115,88        | 0,00%  | 1.563.115,88   | 0,00%  | (1.563.115,88)   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                      | 722.347,00       | 722.347,00          | 16.516,00           | 2,29%  | 16.516,00      | 2,29%  | 705.831,00       |
| Receita de Prod. Vegetal                  | -                | -                   | -                   | 0,00%  | -              | 0,00%  | -                |
| Receita de Prod. Animal e Derivados       | 124.543,00       | 124.543,00          | 1.560,00            | 1,25%  | 1.560,00       | 1,25%  | 122.983,00       |
| Outras Rec. Agropecuárias                 | 597.804,00       | 597.804,00          | 14.956,00           | 2,50%  | 14.956,00      | 2,50%  | 582.848,00       |
| RECEITA INDUSTRIAL                        | 7.596.906,00     | 7.596.906,00        | 900.707,01          | 11,86% | 900.707,01     | 11,86% | 6.696.198,99     |
| Receita da Ind. De Transformação          | 7.596.906,00     | 7.596.906,00        | 900.707,01          | 0,00%  | 900.707,01     | 0,00%  | 6.696.198,99     |
| Receita da Ind. De Construção             | -                | -                   | -                   | 0,00%  | -              | 0,00%  | -                |
| Outras Receitas Industriais               | -                | -                   | -                   | 0,00%  | -              | 0,00%  | -                |
| RECEITA DE SERVIÇOS                       | 170.550.789,00   | 170.550.789,00      | 21.687.588,61       | 0,00%  | 21.687.588,61  | 0,00%  | 148.863.200,39   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                  | 1.462.294.410,00 | 1.462.294.410,00    | 231.265.909,29      | 15,82% | 231.265.909,29 | 15,82% | 1.231.028.500,71 |
| Transf. Intergovernamentais               | 1.418.718.004,00 | 1.418.718.004,00    | 227.002.799,39      | 16,00% | 227.002.799,39 | 16,00% | 1.191.715.204,61 |
| (-) RECURSOS FUNDEB                       | 136.130.654,00   | 136.130.654,00      | 22.122.071,97       | 16,25% | 22.122.071,97  | 16,25% | 114.008.582,03   |
| Transf. De Instituições Privadas          | -                | -                   | -                   | 0,00%  | -              | 0,00%  | -                |
| Transf. Do Exterior                       | -                | -                   | -                   | 0,00%  | -              | 0,00%  | -                |
| Transf. De Pessoas                        | -                | -                   | -                   | 0,00%  | -              | 0,00%  | -                |
| Transf. de Convênios                      | 43.576.406,00    | 43.576.406,00       | 4.263.109,90        | 9,78%  | 4.263.109,90   | 9,78%  | 39.313.296,10    |
| Transf. Para o Combate à Fome             | -                | -                   | -                   | 0,00%  | -              | 0,00%  | -                |
| Demais Transf.                            | -                | -                   | -                   | 0,00%  | -              | 0,00%  | -                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                 | 160.524.063,00   | 160.524.063,00      | 29.641.944,76       | 18,47% | 29.641.944,76  | 18,47% | 130.882.118,24   |
| Multas e Juros de Mora                    | 37.917.853,00    | 37.917.853,00       | 9.787.394,56        | 25,81% | 9.787.394,56   | 25,81% | 28.130.458,44    |
| Indenizações e Restituições               | 13.010.404,00    | 13.010.404,00       | 128.150,66          | 0,98%  | 128.150,66     | 0,98%  | 12.882.253,34    |
| Receita da Dívida Ativa                   | 10.429.011,00    | 10.429.011,00       | 1.714.269,60        | 16,44% | 1.714.269,60   | 16,44% | 8.714.741,40     |
| Receitas Diversas                         | 99.166.795,00    | 99.166.795,00       | 18.012.129,94       | 18,16% | 18.012.129,94  | 18,16% | 81.154.665,06    |
| RECEITAS DE CAPITAL                       | 20.626.953,00    | 20.626.953,00       | 749.954,00          | 3,64%  | 749.954,00     | 3,64%  | 19.876.999,00    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                      | -                | -                   | -                   | 0,00%  | -              | 0,00%  | -                |
| Operações de Créditos Internas            | -                | -                   | -                   | 0,00%  | -              | 0,00%  | -                |
| Operação de Créditos Externas             | -                | -                   | -                   | 0,00%  | -              | 0,00%  | -                |
| ALIENAÇÃO DE BENS                         | 4.665.377,00     | 4.665.377,00        | 749.884,39          | 16,07% | 749.884,39     | 16,07% | 3.915.492,61     |
| Alienação de Bens Móveis                  | 567.424,00       | 567.424,00          | 37.108,43           | 6,54%  | 37.108,43      | 6,54%  | 530.315,57       |
| Alienação de Bens Imóveis                 | 4.097.953,00     | 4.097.953,00        | 712.775,96          | 17,39% | 712.775,96     | 17,39% | 3.385.177,04     |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS               | 3.219.127,00     | 3.219.127,00        | -                   | 0,00%  | -              | 0,00%  | 3.219.127,00     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                 | 12.742.449,00    | 12.742.449,00       | 69,61               | 0,00%  | 69,61          | 0,00%  | 12.742.379,39    |
| Transf. Intergovernamentais               | -                | -                   | -                   | 0,00%  | -              | 0,00%  | -                |

|  |                         |                         |                       |               |                       |              |                         |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|--------------|-------------------------|
| Transf. De Instituições Privadas                 | -                       | -                       | -                     | 0,00%         | -                     | 0,00%        | -                       |
| Transf. Do Exterior                              | -                       | -                       | -                     | 0,00%         | -                     | 0,00%        | -                       |
| Transf. De Pessoas                               | -                       | -                       | -                     | 0,00%         | -                     | 0,00%        | -                       |
| Transf. De Outras Instituições Públicas          | -                       | -                       | -                     | 0,00%         | -                     | 0,00%        | -                       |
| Transf. de Convênios                             | 12.742.449,00           | 12.742.449,00           | 69,61                 | 0,00%         | 69,61                 | 0,00%        | 12.742.379,39           |
| Transf. Para o Combate à Fome                    | -                       | -                       | -                     | 0,00%         | -                     | 0,00%        | -                       |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                       | -                       | -                       | -                     | 0,00%         | -                     | 0,00%        | -                       |
| Integralização do Capital Social                 | -                       | -                       | -                     | 0,00%         | -                     | 0,00%        | -                       |
| Div. Atv. Prov. Da Amort. De Emp. E Financ.      | -                       | -                       | -                     | 0,00%         | -                     | 0,00%        | -                       |
| Restituições                                     | -                       | -                       | -                     | 0,00%         | -                     | 0,00%        | -                       |
| Receitas de Capital Diversas                     | 671.834.097,53          | 671.834.097,53          | -                     | 0,00%         | -                     | 0,00%        | 671.834.097,53          |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**            | 401.244.561,00          | 401.244.561,00          | -                     | 0,00%         | -                     | 0,00%        | -                       |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>        | <b>5.735.283.772,00</b> | <b>5.735.283.772,00</b> | <b>895.034.225,82</b> | <b>16,78%</b> | <b>895.034.225,82</b> | <b>0,00%</b> | <b>4.840.249.546,18</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)      | -                       | -                       | -                     | -             | -                     | -            | -                       |
| Operações de Crédito Internas                    | -                       | -                       | -                     | -             | -                     | -            | -                       |
| Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária        | -                       | -                       | -                     | -             | -                     | -            | -                       |
| Para Refinanciamento de Outras Dívidas           | -                       | -                       | -                     | -             | -                     | -            | -                       |
| Operações de Crédito Externas                    | -                       | -                       | -                     | -             | -                     | -            | -                       |
| Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária        | -                       | -                       | -                     | -             | -                     | -            | -                       |
| Para Refinanciamento de Outras Dívidas           | -                       | -                       | -                     | -             | -                     | -            | -                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b> | <b>5.735.283.772,00</b> | <b>5.735.283.772,00</b> | <b>895.034.225,82</b> | <b>16,78%</b> | <b>895.034.225,82</b> | <b>0,00%</b> | <b>4.840.249.546,18</b> |
| DÉFICIT (VI)                                     | -                       | -                       | -                     | -             | -                     | -            | -                       |
| <b>TOTAL (VII)=(V+VI)</b>                        | <b>5.735.283.772,00</b> | <b>5.735.283.772,00</b> | <b>895.034.225,82</b> | <b>16,78%</b> | <b>895.034.225,82</b> | <b>0,00%</b> | <b>4.840.249.546,18</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | -                       | -                       | -                     | -             | -                     | -            | -                       |

| DESPESAS   | DOTAÇÃO INICIAL<br>(d)  | CRÉDITOS ADICIONAIS<br>(e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS   |                       | DESPESAS LIQUIDADAS   |                       |              | SALDO<br>(f - j)        |
|--|-------------------------|----------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-------------------------|
|  |                         |                            |                                     | No Bimestre<br>(g)    | Até o Bimestre<br>(h) | No Bimestre<br>(i)    | Até o Bimestre<br>(j) | %<br>(j/f)   |                         |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)       | 5.334.039.211,00        | 53.073.403,80              | 5.387.112.614,80                    | 938.866.239,44        | 938.866.239,44        | 514.093.723,73        | 514.093.723,73        | 9,54%        | 4.873.018.891,07        |
| DESPESAS CORRENTES                                 | 5.013.091.954,75        | 32.495.107,47              | 5.045.587.062,22                    | 840.249.164,04        | 840.249.164,04        | 475.878.241,07        | 475.878.241,07        | 9,43%        | 4.569.708.821,15        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 2.838.910.870,56        | 15.100,00                  | 2.838.925.970,56                    | 424.198.026,17        | 424.198.026,17        | 231.959.786,83        | 231.959.786,83        | 8,17%        | 2.606.966.183,73        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         | 308.337.226,40          | -                          | 308.337.226,40                      | 74.355.810,50         | 74.355.810,50         | 73.011.991,66         | 73.011.991,66         | 23,68%       | 235.325.234,74          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 1.865.843.857,79        | 32.480.007,47              | 1.898.323.865,26                    | 341.695.327,37        | 341.695.327,37        | 170.906.462,58        | 170.906.462,58        | 9,00%        | 1.727.417.402,68        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 637.269.127,25          | 20.578.296,33              | 657.847.423,58                      | 98.617.075,40         | 98.617.075,40         | 38.215.482,66         | 38.215.482,66         | 5,81%        | 619.631.940,92          |
| INVESTIMENTOS                                      | 395.636.320,59          | 19.478.296,33              | 415.114.616,92                      | 62.257.712,38         | 62.257.712,38         | 4.010.940,43          | 4.010.940,43          | 0,97%        | 411.103.676,49          |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                              | 11.990.335,74           | 1.100.000,00               | 13.090.335,74                       | 2.010.308,85          | 2.010.308,85          | -                     | -                     | 0,00%        | 13.090.335,74           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              | 229.642.470,92          | -                          | 229.642.470,92                      | 34.349.054,17         | 34.349.054,17         | 34.204.542,23         | 34.204.542,23         | 14,89%       | 195.437.928,69          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 84.922.690,00           | -                          | 84.922.690,00                       | -                     | -                     | -                     | -                     | 0,00%        | 84.922.690,00           |
| RESERVA DO RPPS                                    | -                       | -                          | -                                   | -                     | -                     | -                     | -                     | 0,00%        | -                       |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**              | 401.244.561,00          | -                          | 401.244.561,00                      | -                     | -                     | -                     | -                     | 0,00%        | -                       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>         | <b>5.735.283.772,00</b> | <b>53.073.403,80</b>       | <b>5.788.357.175,80</b>             | <b>938.866.239,44</b> | <b>938.866.239,44</b> | <b>514.093.723,73</b> | <b>514.093.723,73</b> | <b>8,88%</b> | <b>5.274.263.452,07</b> |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)       | -                       | -                          | -                                   | -                     | -                     | -                     | -                     | -            | -                       |
| Amortização da Dívida Interna                      | -                       | -                          | -                                   | -                     | -                     | -                     | -                     | -            | -                       |
| Dívida Mobiliária                                  | -                       | -                          | -                                   | -                     | -                     | -                     | -                     | -            | -                       |
| Outras Dívidas                                     | -                       | -                          | -                                   | -                     | -                     | -                     | -                     | -            | -                       |
| Amortização da Dívida Externa                      | -                       | -                          | -                                   | -                     | -                     | -                     | -                     | -            | -                       |
| Dívida Mobiliária                                  | -                       | -                          | -                                   | -                     | -                     | -                     | -                     | -            | -                       |
| Outras Dívidas                                     | -                       | -                          | -                                   | -                     | -                     | -                     | -                     | -            | -                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)</b> | <b>5.735.283.772,00</b> | <b>53.073.403,80</b>       | <b>5.788.357.175,80</b>             | <b>938.866.239,44</b> | <b>938.866.239,44</b> | <b>514.093.723,73</b> | <b>514.093.723,73</b> | <b>8,88%</b> | <b>5.274.263.452,07</b> |
| SUPERÁVIT (XIII)                                   | -                       | -                          | -                                   | -                     | -                     | -                     | -                     | -            | -                       |
| <b>TOTAL (XIV) = (X+XIII)</b>                      | <b>5.735.283.772,00</b> | <b>53.073.403,80</b>       | <b>5.788.357.175,80</b>             | <b>938.866.239,44</b> | <b>938.866.239,44</b> | <b>514.093.723,73</b> | <b>514.093.723,73</b> | <b>8,88%</b> | <b>5.274.263.452,07</b> |

FONTE: FIPLAN

\* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados em Impostos e Transferências Intergovernamentais.

\*\* O Sistema Fiplan está em processo de implantação, por isso não temos como mensurar esses valores.

A diferença correspondente à R\$: 1.225.855,00 da Previsão de Receita e Fixação de Despesa com a LOA, Lei Nº 8.627, de 29/12/06, refere-se ao orçamento de investimento da MT Fomento.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO-1º BIMESTRE/2007

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c"-Anexo II

R\$1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |              | SALDO A LIQUIDAR<br>(a-e) |                  |
|---|------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|--------------|---------------------------|------------------|
|   |                  |                       | No Bimestre(b)      | Até o Bimestre(c) | No Bimestre(d)      | Até o Bimestre(e) | %(e/total e) |                           | %(e/a)           |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 5.735.283.771,90 | 5.788.357.175,80      | 938.866.239,34      | 938.866.239,34    | 514.093.723,73      | 514.093.723,73    | 100,00%      | 0,00%                     | 5.274.263.452,07 |
| Ação Legislativa                          | 201.338.089,00   | 201.338.089,00        | 25.118.812,58       | 25.118.812,58     | 15.281.895,91       | 15.281.895,91     | 2,97%        | 7,59%                     | 186.056.193,09   |
| Controle Externo                          | 1.619.600,00     | 1.619.600,00          | -                   | -                 | -                   | -                 | 0,00%        | 0,00%                     | 1.619.600,00     |
| Administração Geral                       | 26.189.445,00    | 26.189.445,00         | 10.779.096,33       | 10.779.096,33     | 2.531.260,56        | 2.531.260,56      | 0,49%        | 9,67%                     | 23.658.184,44    |
| Tecnologia da Informação                  | 168.329.044,00   | 168.329.044,00        | 14.241.605,54       | 14.241.605,54     | 12.666.539,75       | 12.666.539,75     | 2,46%        | 7,52%                     | 155.662.504,25   |
| Formação de Recursos Humanos              | 1.680.000,00     | 1.680.000,00          | 98.110,71           | 98.110,71         | 84.095,60           | 84.095,60         | 0,02%        | 5,01%                     | 1.595.904,40     |
| JUDICIÁRIA                                | 3.520.000,00     | 3.520.000,00          | -                   | -                 | -                   | -                 | 0,00%        | 0,00%                     | 3.520.000,00     |
| Ação Judiciária                           | 330.427.653,00   | 330.427.653,00        | 152.002.570,85      | 152.002.570,85    | 18.625.070,63       | 18.625.070,63     | 3,62%        | 5,64%                     | 311.802.582,37   |
| Administração Geral                       | 402.392,00       | 402.392,00            | -                   | -                 | -                   | -                 | 0,00%        | 0,00%                     | 402.392,00       |
| Tecnologia da Informação                  | 329.624.916,00   | 329.624.916,00        | 152.002.570,85      | 152.002.570,85    | 18.625.070,63       | 18.625.070,63     | 3,62%        | 5,65%                     | 310.999.845,37   |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                       | 400.345,00       | 400.345,00            | -                   | -                 | -                   | -                 | 0,00%        | 0,00%                     | 400.345,00       |
| Defesa da Ordem Jurídica                  | 110.353.712,00   | 110.353.712,00        | 14.229.642,72       | 14.229.642,72     | 12.665.997,14       | 12.665.997,14     | 2,46%        | 11,48%                    | 97.687.714,86    |
| Represent. Judicial e Extrajudicial       | 700.000,00       | 700.000,00            | -                   | -                 | -                   | -                 | 0,00%        | 0,00%                     | 700.000,00       |
| Administração Geral                       | 660.000,00       | 660.000,00            | 660.000,00          | 660.000,00        | 27.833,35           | 27.833,35         | 0,01%        | 4,22%                     | 632.166,65       |
| Tecnologia da Informação                  | 105.898.526,00   | 105.898.526,00        | 13.403.354,88       | 13.403.354,88     | 12.620.572,39       | 12.620.572,39     | 2,45%        | 11,92%                    | 93.277.953,61    |
| Formação de Recursos Humanos              | 2.899.486,00     | 2.899.486,00          | 105.591,40          | 105.591,40        | 17.591,40           | 17.591,40         | 0,00%        | 0,61%                     | 2.881.894,60     |
| Direitos Individuais, coletivos e difusos | 95.700,00        | 95.700,00             | 60.696,44           | 60.696,44         | -                   | -                 | 0,00%        | 0,00%                     | 95.700,00        |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 100.000,00       | 100.000,00            | -                   | -                 | -                   | -                 | 0,00%        | 0,00%                     | 100.000,00       |
| Planejamento e Orçamento                  | 573.666.998,40   | 587.475.384,50        | 125.979.136,11      | 125.979.136,11    | 73.755.720,53       | 73.755.720,53     | 14,35%       | 12,55%                    | 513.719.663,97   |
| Administração Geral                       | 2.438.141,11     | 2.438.141,11          | 201.828,00          | 201.828,00        | 70.850,50           | 70.850,50         | 0,01%        | 2,91%                     | 2.367.290,61     |
| Administração Financeira                  | 521.594.752,85   | 536.003.138,85        | 108.492.253,63      | 108.492.253,63    | 71.841.153,02       | 71.841.153,02     | 13,97%       | 13,40%                    | 464.161.985,83   |
| Administração Financeira                  | 1.755.595,68     | 1.755.595,68          | 1.336.960,00        | 1.336.960,00      | 2.305,00            | 2.305,00          | 0,00%        | 0,13%                     | 1.753.290,68     |

|  |                |                |                |                |               |               |        |         |                |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------|--------|---------|----------------|
| Controle Interno                         | 375.790,00     | 375.790,00     | 27.985,00      | 27.985,00      | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 375.790,00     |
| Normalização e Fiscalização              | 1.496.761,21   | 1.496.761,21   | 184.658,29     | 184.658,29     | 13.159,94     | 13.159,94     | 0,00%  | 0,88%   | 1.483.601,27   |
| Tecnologia da Informação                 | 25.590.755,93  | 25.590.755,93  | 11.782.589,93  | 11.782.589,93  | 755.565,60    | 755.565,60    | 0,15%  | 2,95%   | 24.835.190,33  |
| Ordenamento Territorial                  | 300.621,00     | 300.621,00     | 15.015,00      | 15.015,00      | 6.300,00      | 6.300,00      | 0,00%  | 2,10%   | 294.321,00     |
| Formação de Recursos Humanos             | 4.413.225,38   | 4.413.225,38   | 207.031,35     | 207.031,35     | 7.252,75      | 7.252,75      | 0,00%  | 0,16%   | 4.405.972,63   |
| Administração de Receitas                | 5.035.157,00   | 5.035.157,00   | 1.452.165,00   | 1.452.165,00   | 6.155,00      | 6.155,00      | 0,00%  | 0,12%   | 5.029.002,00   |
| Comunicação Social                       | 8.308.200,00   | 8.308.200,00   | 1.114.800,00   | 1.114.800,00   | 563.449,71    | 563.449,71    | 0,11%  | 6,78%   | 7.744.750,29   |
| Assistencia Hosp e Amb                   | 492.000,00     | 492.000,00     | 492.000,00     | 492.000,00     | 65.754,32     | 65.754,32     | 0,01%  | 13,36%  | 426.245,68     |
| Proteção e Benef. ao Trabalhador         | 200.270,00     | 200.270,10     | 87.820,00      | 87.820,00      | 23.355,20     | 23.355,20     | 0,00%  | 11,66%  | 176.914,90     |
| Assistência aos Povos Indígenas          | 10.000,00      | 10.000,00      | 4.405,00       | 4.405,00       | 494,58        | 494,58        | 0,00%  | 4,95%   | 9.505,42       |
| Telecomunicações                         | 391.934,24     | 391.934,24     | 239.600,00     | 239.600,00     | 59.900,00     | 59.900,00     | 0,01%  | 0,00%   | 332.034,24     |
| Transporte Aéreo                         | 106.000,00     | 106.000,00     | 11.276,20      | 11.276,20      | 11.276,20     | 11.276,20     | 0,00%  | 10,64%  | 94.723,80      |
| Outros encargos especiais                | 557.794,00     | 557.794,00     | 328.748,71     | 328.748,71     | 328.748,71    | 328.748,71    | 0,06%  | 58,94%  | 229.045,29     |
| DEFESA NACIONAL                          | -              | -              | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | -              |
| SEGURANÇA PÚBLICA                        | 355.051.469,15 | 379.114.436,62 | 77.242.309,26  | 77.242.309,26  | 44.648.739,27 | 44.648.739,27 | 8,68%  | 11,78%  | 334.465.697,35 |
| Administração Geral                      | 311.210.335,19 | 313.094.605,19 | 58.149.139,17  | 58.149.139,17  | 40.590.470,05 | 40.590.470,05 | 7,90%  | 12,96%  | 272.504.135,14 |
| Tecnologia da Informação                 | 10.773.841,90  | 10.773.841,90  | 4.310.527,25   | 4.310.527,25   | 1.320,00      | 1.320,00      | 0,00%  | 0,01%   | 10.772.521,90  |
| Comunicação Social                       | 729.800,00     | 729.800,00     | 4.900,00       | 4.900,00       | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 729.800,00     |
| Policimento                              | 11.275.108,06  | 29.259.961,06  | 6.995.577,64   | 6.995.577,64   | 1.465.388,13  | 1.465.388,13  | 0,29%  | 5,01%   | 27.794.572,93  |
| Defesa Civil                             | 6.491.180,00   | 6.491.180,00   | 304.902,76     | 304.902,76     | 295.116,23    | 295.116,23    | 0,06%  | 4,55%   | 6.196.063,77   |
| Informação e Inteligência                | 89.340,00      | 139.340,00     | 870,00         | 870,00         | 870,00        | 870,00        | 0,00%  | 0,00%   | 138.470,00     |
| Assistencia Comunitaria                  | 40.000,00      | 40.000,00      | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 40.000,00      |
| Custodia e Reintegração Social           | 13.643.766,00  | 17.919.610,47  | 7.152.392,44   | 7.152.392,44   | 2.251.739,67  | 2.251.739,67  | 0,44%  | 12,57%  | 15.667.870,80  |
| Outros encargos especiais                | 798.098,00     | 666.098,00     | 324.000,00     | 324.000,00     | 43.835,19     | 43.835,19     | 0,01%  | 6,58%   | 622.262,81     |
| RELAÇÕES EXTERIORES                      | -              | -              | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | -              |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                       | 1.376.551,00   | 1.450.724,00   | 8.964,43       | 8.964,43       | 8.964,43      | 8.964,43      | 0,00%  | 0,62%   | 1.441.759,57   |
| Administração Geral                      | 335.551,00     | 335.551,00     | 840,00         | 840,00         | 840,00        | 840,00        | 0,00%  | 0,25%   | 334.711,00     |
| Assistência ao Idoso                     | 120.000,00     | 120.000,00     | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 120.000,00     |
| Assistência ao Portador Deficiência      | 120.000,00     | 194.173,00     | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 194.173,00     |
| Assistência a Criança e ao Adolec.       | 516.000,00     | 516.000,00     | 8.124,43       | 8.124,43       | 8.124,43      | 8.124,43      | 0,00%  | 1,57%   | 507.875,57     |
| Assistência Comunitária                  | 285.000,00     | 285.000,00     | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 285.000,00     |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                       | 681.705.914,88 | 681.705.914,88 | 36.244.701,73  | 36.244.701,73  | 16.173.852,99 | 16.173.852,99 | 3,15%  | 2,37%   | 665.532.061,89 |
| Administração Geral                      | 1.857.085,98   | 1.857.085,98   | 48.600,00      | 48.600,00      | 30.444,96     | 30.444,96     | 0,01%  | 1,64%   | 1.826.641,02   |
| Administração Financeira                 | 17.850,00      | 17.850,00      | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 17.850,00      |
| Previdência do Regime Estatutário        | 679.815.818,90 | 679.815.818,90 | 36.196.101,73  | 36.196.101,73  | 16.143.408,03 | 16.143.408,03 | 3,14%  | 2,37%   | 663.672.410,87 |
| Outros encargos especiais                | 15.160,00      | 15.160,00      | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 15.160,00      |
| SAÚDE                                    | 563.871.468,30 | 563.797.295,30 | 135.184.400,60 | 135.184.400,60 | 57.318.346,30 | 57.318.346,30 | 11,15% | 10,17%  | 506.478.949,00 |
| Planejamento e Orçamento                 | 336.895,00     | 336.895,00     | 26.200,00      | 26.200,00      | 1.025,00      | 1.025,00      | 0,00%  | 0,30%   | 335.870,00     |
| Administração Geral                      | 270.284.499,81 | 270.284.499,81 | 54.748.601,00  | 54.748.601,00  | 40.891.073,27 | 40.891.073,27 | 7,95%  | 15,13%  | 229.393.426,54 |
| Normalização e Fiscalização              | 69.980,00      | 69.980,00      | -              | -              | 525,00        | 525,00        | 0,00%  | 0,75%   | 69.455,00      |
| Tecnologia da Informação                 | 4.302.860,83   | 4.302.860,83   | 979.560,00     | 979.560,00     | 178.893,85    | 178.893,85    | 0,03%  | 4,16%   | 4.123.966,98   |
| Formação de Recursos Humanos             | 5.296.971,50   | 5.296.971,50   | 156.427,53     | 156.427,53     | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 5.296.971,50   |
| Comunicação Social                       | 1.476.200,00   | 1.476.200,00   | 713.472,44     | 713.472,44     | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 1.476.200,00   |
| Assistência ao Portador Deficiência      | 4.425.985,00   | 4.351.812,00   | 300.991,00     | 300.991,00     | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 4.351.812,00   |
| Atenção Básica                           | 34.063.586,76  | 34.063.586,76  | 14.935.925,10  | 14.935.925,10  | 6.780.200,00  | 6.780.200,00  | 1,32%  | 19,90%  | 27.283.386,76  |
| Assistência Hospit. e Ambulatorial       | 195.856.493,64 | 195.856.493,64 | 42.552.009,09  | 42.552.009,09  | 9.181.465,18  | 9.181.465,18  | 1,79%  | 4,69%   | 186.675.028,46 |
| Suporte Profilático e Terapêutico        | 36.395.072,29  | 36.395.072,29  | 19.144.341,08  | 19.144.341,08  | 272.364,00    | 272.364,00    | 0,05%  | 0,75%   | 36.122.708,29  |
| Vigilância Sanitária                     | 1.225.334,80   | 1.225.334,80   | 304.082,00     | 304.082,00     | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 1.225.334,80   |
| Vigilância Epidemiológica                | 10.137.588,67  | 10.137.588,67  | 1.322.791,36   | 1.322.791,36   | 12.800,00     | 12.800,00     | 0,00%  | 0,13%   | 10.124.788,67  |
| TRABALHO                                 | 18.630.037,90  | 18.630.037,90  | 2.671.760,34   | 2.671.760,34   | 2.220.206,97  | 2.220.206,97  | 0,43%  | 11,92%  | 16.409.830,93  |
| Administração Geral                      | 14.786.642,90  | 14.786.642,90  | 2.483.990,33   | 2.483.990,33   | 2.209.446,97  | 2.209.446,97  | 0,43%  | 14,94%  | 12.577.195,93  |
| Tecnologia da Informação                 | 20.000,00      | 20.000,00      | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 20.000,00      |
| Relações de Trabalho                     | 1.627.368,63   | 1.627.368,63   | 146.650,01     | 146.650,01     | 10.760,00     | 10.760,00     | 0,00%  | 0,66%   | 1.616.608,63   |
| Empregabilidade                          | 1.594.579,17   | 1.594.579,17   | 41.120,00      | 41.120,00      | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 1.594.579,17   |
| Fomento ao Trabalho                      | 601.447,20     | 601.447,20     | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 601.447,20     |
| EDUCAÇÃO                                 | 804.554.839,14 | 804.554.839,14 | 44.034.088,37  | 44.034.088,37  | 14.301.742,64 | 14.301.742,64 | 2,78%  | 1,78%   | 790.253.096,50 |
| Administração Geral                      | 670.859.620,34 | 670.859.620,34 | 42.710.067,74  | 42.710.067,74  | 14.228.494,38 | 14.228.494,38 | 2,77%  | 2,12%   | 656.631.125,96 |
| Administração Financeira                 | 20.000,00      | 20.000,00      | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 20.000,00      |
| Tecnologia da Informação                 | 20.558.129,60  | 20.558.129,60  | 142.043,60     | 142.043,60     | 8.489,58      | 8.489,58      | 0,00%  | 0,04%   | 20.549.640,02  |
| Formação de Recursos Humanos             | 75.000,00      | 75.000,00      | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 75.000,00      |
| Comunicação Social                       | 2.747.287,00   | 2.747.287,00   | 20.000,00      | 20.000,00      | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 2.747.287,00   |
| Ensino Fundamental                       | 87.265.355,74  | 87.265.355,74  | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 87.265.355,74  |
| Ensino Médio                             | 3.884.358,06   | 3.884.358,06   | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 3.884.358,06   |
| Ensino Profissional                      | 5.189.021,90   | 5.189.021,90   | 945.257,94     | 945.257,94     | 64.758,68     | 64.758,68     | 0,01%  | 1,25%   | 5.124.263,22   |
| Ensino Superior                          | 5.681.904,50   | 5.681.904,50   | 213.663,18     | 213.663,18     | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 5.681.904,50   |
| Educação de Jovens e Adultos             | 2.432.737,00   | 2.432.737,00   | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 2.432.737,00   |
| Educação Especial                        | 5.783.402,00   | 5.783.402,00   | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 5.783.402,00   |
| Outros Encargos                          | 58.023,00      | 58.023,00      | 3.055,91       | 3.055,91       | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 58.023,00      |
| CULTURA                                  | 16.939.254,43  | 16.939.254,43  | 864.207,76     | 864.207,76     | 565.142,63    | 565.142,63    | 0,11%  | 3,34%   | 16.374.111,80  |
| Administração Geral                      | 3.361.921,43   | 3.361.921,43   | 533.343,28     | 533.343,28     | 525.863,12    | 525.863,12    | 0,10%  | 15,64%  | 2.836.058,31   |
| Patrimônio Histórico, Artist. e Arque.   | 2.145.000,00   | 2.145.000,00   | 1.764,15       | 1.764,15       | 1.764,15      | 1.764,15      | 0,00%  | 0,08%   | 2.143.235,85   |
| Difusão Cultural                         | 11.432.333,00  | 11.432.333,00  | 329.100,33     | 329.100,33     | 37.515,36     | 37.515,36     | 0,01%  | 0,33%   | 11.394.817,64  |
| DIREITOS DA CIDADANIA                    | 2.469.282,00   | 2.469.282,00   | 1.770,00       | 1.770,00       | 390,00        | 390,00        | 0,00%  | 0,02%   | 2.468.892,00   |
| Administração Geral                      | 730.183,00     | 730.183,00     | 1.590,00       | 1.590,00       | 390,00        | 390,00        | 0,00%  | 0,05%   | 729.793,00     |
| Formação de Recursos Humanos             | 8.000,00       | 8.000,00       | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 8.000,00       |
| Assistencia a criança e ao adolescente   | 53.883,00      | 53.883,00      | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 53.883,00      |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difus. | 1.677.216,00   | 1.677.216,00   | 180,00         | 180,00         | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 1.677.216,00   |
| URBANISMO                                | 59.348.360,00  | 60.722.325,43  | 2.812.787,86   | 2.812.787,86   | 4.900,00      | 4.900,00      | 0,00%  | 0,00%   | 60.717.425,43  |
| Infra-estrutura Urbana                   | 56.098.360,00  | 57.472.325,43  | 2.807.887,86   | 2.807.887,86   | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 57.472.325,43  |
| Preservação e Conservação Ambiental      | 950.000,00     | 950.000,00     | 4.900,00       | 4.900,00       | 4.900,00      | 4.900,00      | 0,00%  | 100,00% | 945.100,00     |
| Transporte Aéreo                         | 2.300.000,00   | 2.300.000,00   | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 200,00% | 2.300.000,00   |
| HABITAÇÃO                                | 24.758.583,00  | 24.758.583,00  | 2.876.443,33   | 2.876.443,33   | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 24.758.583,00  |
| Empregabilidade                          | 139.000,00     | 139.000,00     | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 139.000,00     |
| Habituação Rural                         | 250.400,00     | 250.400,00     | -              | -              | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 250.400,00     |
| Habituação Urbana                        | 24.369.183,00  | 24.369.183,00  | 2.876.443,33   | 2.876.443,33   | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 24.369.183,00  |
| SANEAMENTO                               | 24.270.070,00  | 24.270.070,00  | 1.357.025,60   | 1.357.025,60   | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 24.270.070,00  |
| Saneamento Básico Urbano                 | 24.270.070,00  | 24.270.070,00  | 1.357.025,60   | 1.357.025,60   | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 24.270.070,00  |
| GESTÃO AMBIENTAL                         | 43.528.018,05  | 44.416.792,05  | 7.226.526,87   | 7.226.526,87   | 4.402.954,97  | 4.402.954,97  | 0,86%  | 9,91%   | 40.013.837,08  |
| Administração Geral                      | 22.273.464,95  | 22.273.464,95  | 5.837.377,65   | 5.837.377,65   | 4.285.041,42  | 4.285.041,42  | 0,83%  | 19,24%  | 17.988.423,53  |
| Tecnologia da Informação                 | 265.000,00     | 265.000,00     | 115.926,81     | 115.926,81     | -             | -             | 0,00%  | 0,00%   | 265.000,00     |

|                                     |                  |                  |                |                |                |                |         |        |                  |
|-------------------------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------|--------|------------------|
| Formação de Recursos Humanos        | 865.339,11       | 865.339,11       | 195.360,00     | 195.360,00     | 4.415,00       | 4.415,00       | 0,00%   | 0,51%  | 860.924,11       |
| Defesa Civil                        | 800.000,00       | 800.000,00       | 6.665,00       | 6.665,00       | 5.485,00       | 5.485,00       | 0,00%   | 0,69%  | 794.515,00       |
| Preservação e Conserv. Ambiental    | 2.425.058,99     | 2.425.058,99     | 4.845,00       | 4.845,00       | 4.845,00       | 4.845,00       | 0,00%   | 0,20%  | 2.420.213,99     |
| Controle Ambiental                  | 14.302.618,00    | 14.302.618,00    | 900.812,65     | 900.812,65     | 86.830,00      | 86.830,00      | 0,02%   | 0,61%  | 14.215.788,00    |
| Recuperação de Áreas Degradadas     | 120.600,02       | 120.600,02       | 1.815,00       | 1.815,00       | 1.815,00       | 1.815,00       | 0,00%   | 1,50%  | 118.785,02       |
| Recursos Hídricos                   | 2.248.778,18     | 3.137.552,18     | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 3.137.552,18     |
| Outros encargos especiais           | 227.158,80       | 227.158,80       | 163.724,76     | 163.724,76     | 14.523,55      | 14.523,55      | 0,00%   | 6,39%  | 212.635,25       |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                | 18.348.958,37    | 18.348.958,37    | 1.505.011,61   | 1.505.011,61   | 424.930,58     | 424.930,58     | 0,08%   | 2,32%  | 17.924.027,79    |
| Administração Geral                 | 5.056.116,67     | 5.056.116,67     | 538.195,57     | 538.195,57     | 207.877,75     | 207.877,75     | 0,04%   | 4,11%  | 4.848.238,92     |
| Tecnologia da Informação            | 142.473,00       | 142.473,00       | 15.544,44      | 15.544,44      | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 142.473,00       |
| Comunicação Social                  | 109.380,08       | 109.380,08       | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 109.380,08       |
| Ensino Profissional                 | 88.968,07        | 88.968,07        | 27.290,00      | 27.290,00      | 6.382,83       | 6.382,83       | 0,00%   | 7,17%  | 82.585,24        |
| Ensino Superior                     | 133.403,40       | 133.403,40       | 8.550,00       | 8.550,00       | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 133.403,40       |
| Desenvolvimento Científico          | 200.447,69       | 200.447,69       | 19.600,00      | 19.600,00      | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 200.447,69       |
| Difusão Conhec. Cient. Tecnológico  | 12.618.169,46    | 12.618.169,46    | 895.831,60     | 895.831,60     | 210.670,00     | 210.670,00     | 0,04%   | 1,67%  | 12.407.499,46    |
| AGRICULTURA                         | 75.620.091,83    | 75.620.091,83    | 10.107.075,38  | 10.107.075,38  | 8.050.861,93   | 8.050.861,93   | 1,57%   | 10,65% | 67.569.229,90    |
| Planejamento e Orçamento            | 443.672,51       | 443.672,51       | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 443.672,51       |
| Administração Geral                 | 56.171.854,44    | 56.171.854,44    | 9.648.516,58   | 9.648.516,58   | 7.771.268,19   | 7.771.268,19   | 1,51%   | 13,83% | 48.400.586,25    |
| Tecnologia da Informação            | 656.100,00       | 656.100,00       | 11.602,40      | 11.602,40      | 2.274,75       | 2.274,75       | 0,00%   | 0,35%  | 653.825,25       |
| Formação de Recursos Humanos        | 178.856,90       | 178.856,90       | 36.514,60      | 36.514,60      | 35.375,00      | 35.375,00      | 0,01%   | 19,78% | 143.481,90       |
| Comunicação Social                  | 174.307,31       | 174.307,31       | 5.000,00       | 5.000,00       | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 174.307,31       |
| Fomento ao Trabalho                 | 80.000,00        | 80.000,00        | 1.455,00       | 1.455,00       | 1.455,00       | 1.455,00       | 0,00%   | 1,82%  | 78.545,00        |
| Preservação e Conserv. Ambiental    | 432.975,00       | 432.975,00       | 602,11         | 602,11         | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 432.975,00       |
| Controle Ambiental                  | 176.282,50       | 176.282,50       | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 176.282,50       |
| Desenvolvimento Científico          | 687.554,45       | 687.554,45       | 29.958,59      | 29.958,59      | 27.421,75      | 27.421,75      | 0,01%   | 3,99%  | 660.132,70       |
| Difusão Conhec. Cient. Tecnológico  | 28.513,00        | 28.513,00        | 722,78         | 722,78         | 722,78         | 722,78         | 0,00%   | 2,53%  | 27.790,22        |
| Promoção da Produção Vegetal        | 2.598.758,96     | 2.598.758,96     | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 2.598.758,96     |
| Promoção da Produção Animal         | 2.260.618,54     | 2.260.618,54     | 225,00         | 225,00         | 225,00         | 225,00         | 0,00%   | 0,01%  | 2.260.393,54     |
| Defesa Sanitária Vegetal            | 943.660,26       | 943.660,26       | 56.488,76      | 56.488,76      | 37.030,33      | 37.030,33      | 0,01%   | 3,92%  | 906.629,93       |
| Defesa Sanitária Animal             | 2.435.073,50     | 2.435.073,50     | 249.660,00     | 249.660,00     | 114.359,57     | 114.359,57     | 0,02%   | 4,70%  | 2.320.713,93     |
| Abastecimento                       | 147.530,00       | 147.530,00       | 690,00         | 690,00         | 90,00          | 90,00          | 0,00%   | 0,06%  | 147.440,00       |
| Extensão Rural                      | 6.348.415,46     | 6.348.415,46     | 60.639,56      | 60.639,56      | 60.639,56      | 60.639,56      | 0,01%   | 0,96%  | 6.287.775,90     |
| Reforma Agrária                     | 1.710.380,00     | 1.710.380,00     | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 1.710.380,00     |
| Transporte Aéreo                    | 120.000,00       | 120.000,00       | 5.000,00       | 5.000,00       | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 120.000,00       |
| Outros encargos especiais           | 25.539,00        | 25.539,00        | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 25.539,00        |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                 | 6.867.462,42     | 6.867.462,42     | 634.293,08     | 634.293,08     | 704.181,55     | 704.181,55     | 0,14%   | 10,25% | 6.163.280,87     |
| Administração Geral                 | 4.409.783,42     | 4.409.783,42     | 610.988,08     | 610.988,08     | 684.461,55     | 684.461,55     | 0,13%   | 15,52% | 3.725.321,87     |
| Tecnologia da Informação            | 308.800,00       | 308.800,00       | 650,00         | 650,00         | 650,00         | 650,00         | 0,00%   | 0,21%  | 308.150,00       |
| Formação de Recursos Humanos        | 50.000,00        | 50.000,00        | 350,00         | 350,00         | 350,00         | 350,00         | 0,00%   | 0,70%  | 49.650,00        |
| Comunicação Social                  | 10.000,00        | 10.000,00        | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 10.000,00        |
| Infra-estrutura Urbana              | 463.773,00       | 463.773,00       | 3.710,00       | 3.710,00       | 3.215,00       | 3.215,00       | 0,00%   | 0,69%  | 460.558,00       |
| Reforma Agrária                     | 261.000,00       | 261.000,00       | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 261.000,00       |
| Colonização                         | 1.334.106,00     | 1.334.106,00     | 18.595,00      | 18.595,00      | 15.505,00      | 15.505,00      | 0,00%   | 1,16%  | 1.318.601,00     |
| Transporte Aéreo                    | 30.000,00        | 30.000,00        | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 30.000,00        |
| INDÚSTRIA                           | 56.936.906,32    | 56.048.132,32    | 2.163.283,23   | 2.163.283,23   | 862.162,66     | 862.162,66     | 0,17%   | 1,54%  | 55.185.969,66    |
| Administração Geral                 | 11.969.092,36    | 11.969.092,36    | 1.480.021,65   | 1.480.021,65   | 859.787,66     | 859.787,66     | 0,17%   | 7,18%  | 11.109.304,70    |
| Tecnologia da Informação            | 578.804,00       | 578.804,00       | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 578.804,00       |
| Formação de Recursos Humanos        | 8.341,52         | 8.341,52         | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 8.341,52         |
| Comunicação Social                  | 956.000,00       | 956.000,00       | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 956.000,00       |
| Promoção Industrial                 | 38.606.203,00    | 38.606.203,00    | 678.155,53     | 678.155,53     | 1.050,00       | 1.050,00       | 0,00%   | 0,00%  | 38.605.153,00    |
| Mineração                           | 3.757.965,44     | 2.869.191,44     | 800,00         | 800,00         | 800,00         | 800,00         | 0,00%   | 0,03%  | 2.868.391,44     |
| Comércio Exterior                   | 1.060.500,00     | 1.060.500,00     | 4.306,05       | 4.306,05       | 525,00         | 525,00         | 0,00%   | 0,05%  | 1.059.975,00     |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                 | 12.815.281,14    | 12.815.281,14    | 1.260.174,04   | 1.260.174,04   | 623.120,13     | 623.120,13     | 0,12%   | 4,86%  | 12.192.161,01    |
| Administração Geral                 | 8.066.204,62     | 8.066.204,62     | 1.105.050,42   | 1.105.050,42   | 580.631,92     | 580.631,92     | 0,11%   | 7,20%  | 7.485.572,70     |
| Tecnologia da Informação            | 629.701,37       | 629.701,37       | 47.370,02      | 47.370,02      | 23.418,21      | 23.418,21      | 0,00%   | 3,72%  | 606.283,16       |
| Comunicação Social                  | 23.397,00        | 23.397,00        | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 23.397,00        |
| Normalização e Qualidade            | 771.350,15       | 771.350,15       | 91.280,00      | 91.280,00      | 11.290,00      | 11.290,00      | 0,00%   | 0,00%  | 760.060,15       |
| Promoção Comercial                  | 1.714.520,00     | 1.714.520,00     | 12.773,60      | 12.773,60      | 4.880,00       | 4.880,00       | 0,00%   | 0,00%  | 1.709.640,00     |
| Turismo                             | 1.610.108,00     | 1.610.108,00     | 3.700,00       | 3.700,00       | 2.900,00       | 2.900,00       | 0,00%   | 0,18%  | 1.607.208,00     |
| ENERGIA                             | 4.119.849,00     | 4.119.849,00     | 600.327,96     | 600.327,96     | 352.242,65     | 352.242,65     | 0,07%   | 0,00%  | 3.767.606,35     |
| Administração Geral                 | 1.689.184,00     | 1.689.184,00     | 273.056,06     | 273.056,06     | 204.860,63     | 204.860,63     | 0,04%   | 0,00%  | 1.484.323,37     |
| Tecnologia da Informação            | 105.600,00       | 105.600,00       | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 105.600,00       |
| Conservação de Energia              | 2.108.971,00     | 2.108.971,00     | 327.046,90     | 327.046,90     | 147.382,02     | 147.382,02     | 0,03%   | 0,00%  | 1.961.588,98     |
| Energia Elétrica                    | 143.320,00       | 143.320,00       | 225,00         | 225,00         | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 143.320,00       |
| Petróleo                            | 72.774,00        | 72.774,00        | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 72.774,00        |
| TRANSPORTE                          | 230.506.773,75   | 230.826.309,65   | 40.586.081,11  | 40.586.081,11  | 4.508.370,29   | 4.508.370,29   | 0,88%   | 1,95%  | 226.317.939,36   |
| Administração Geral                 | 24.269.307,30    | 24.269.307,30    | 3.250.358,44   | 3.250.358,44   | 2.531.196,33   | 2.531.196,33   | 0,49%   | 10,43% | 21.738.110,97    |
| Tecnologia da Informação            | 960.000,00       | 960.000,00       | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | -                |
| Formação de Recursos Humanos        | 183.302,00       | 183.302,00       | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 183.302,00       |
| Infra-estrutura Urbana              | 8.075.984,99     | 8.395.520,89     | 23.510,00      | 23.510,00      | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 8.395.520,89     |
| Transporte Aéreo                    | 75.000,00        | 75.000,00        | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 75.000,00        |
| Transporte Rodoviário               | 196.553.994,46   | 196.553.994,46   | 37.312.212,67  | 37.312.212,67  | 1.977.173,96   | 1.977.173,96   | 0,38%   | 1,01%  | 194.576.820,50   |
| Outros encargos especiais           | 389.185,00       | 389.185,00       | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 389.185,00       |
| DESPORTO E LAZER                    | 9.405.340,91     | 22.181.889,91    | 12.504.722,14  | 12.504.722,14  | 226.324,40     | 226.324,40     | 0,04%   | 1,02%  | 21.955.565,51    |
| Administração Geral                 | 2.559.696,31     | 2.559.696,31     | 243.003,14     | 243.003,14     | 226.324,40     | 226.324,40     | 0,04%   | 8,84%  | 2.333.371,91     |
| Tecnologia da Informação            | 105.000,00       | 105.000,00       | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 105.000,00       |
| Formação de Recursos Humanos        | 19.600,00        | 19.600,00        | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 19.600,00        |
| Desporto de Rendimento              | 6.480.544,60     | 19.257.093,60    | 12.261.719,00  | 12.261.719,00  | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 217.839,41       |
| Desporto Comunitário                | 240.500,00       | 240.500,00       | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 240.500,00       |
| ENCARGOS ESPECIAIS                  | 1.424.050.117,91 | 1.424.182.117,91 | 241.650.122,38 | 241.650.122,38 | 238.367.605,13 | 238.367.605,13 | 46,37%  | 16,74% | 1.185.814.512,78 |
| Serviço da Dívida Interna           | 501.877.879,54   | 501.877.879,54   | 106.572.238,37 | 106.572.238,37 | 106.572.238,37 | 106.572.238,37 | 20,73%  | 21,23% | 395.305.641,17   |
| Serviço da Dívida Externa           | 30.942.325,38    | 30.942.325,38    | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 30.942.325,38    |
| Transferências                      | 851.828.711,00   | 851.828.711,00   | 125.438.740,50 | 125.438.740,50 | 125.438.740,50 | 125.438.740,50 | 24,40%  | 14,73% | 726.389.970,50   |
| Outros Encargos Especiais           | 39.401.201,99    | 39.533.201,99    | 9.639.143,51   | 9.639.143,51   | 6.356.626,26   | 6.356.626,26   | 1,24%   | 16,08% | 33.176.575,73    |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA              | 84.922.690,00    | 84.922.690,00    | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 84.922.690,00    |
| Reserva de Contingência             | 84.922.690,00    | 84.922.690,00    | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | 84.922.690,00    |
| RESERVA DO RPPS                     | -                | -                | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | -                |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | -                | -                | -              | -              | -              | -              | 0,00%   | 0,00%  | -                |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 5.735.283.771,90 | 5.788.357.175,80 | 938.866.239,34 | 938.866.239,34 | 514.093.723,73 | 514.093.723,73 | 100,00% | 0,00%  | 5.274.263.452,07 |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO/2006 A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo III (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
|--|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | 03/06  | 04/06                 | 05/06                 | 06/06                 | 07/06                 | 08/06                 | 09/06                 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                       | 476.901.232,29                                     | 490.949.882,07        | 505.917.523,25        | 463.566.805,10        | 509.029.996,19        | 486.187.228,57        | 494.096.037,27        |
| Receita Tributária   | 288.401.648,83                                     | 289.905.092,07        | 286.166.836,96        | 270.269.690,53        | 289.713.168,87        | 297.657.899,36        | 309.393.417,31        |
| ICMS   | 255.009.390,57                                     | 243.466.189,29        | 242.805.021,72        | 235.597.347,54        | 260.119.573,11        | 269.182.119,26        | 279.605.169,97        |
| IPVA   | 22.098.061,76                                      | 23.715.128,95         | 25.489.534,52         | 18.737.866,55         | 12.174.471,61         | 10.484.639,77         | 6.204.884,91          |
| Outras Receitas Tributárias                                  | 11.294.196,50                                      | 22.723.773,83         | 17.872.280,72         | 15.934.476,44         | 17.419.124,15         | 17.991.140,33         | 23.583.362,43         |
| Receita de Contribuições                                     | 50.764.938,87                                      | 61.682.384,58         | 46.858.352,83         | 34.717.680,78         | 54.889.413,41         | 40.958.428,42         | 40.827.023,64         |
| Receita Patrimonial  | 6.476.330,07                                       | 5.181.579,43          | 6.155.397,39          | 5.669.917,37          | 13.422.108,00         | 4.457.949,84          | 4.082.334,01          |
| Receita Agropecuária   | 19.524,50  | 8.773,80              | 10.228,86             | 11.307,22             | 18.263,26             | 14.756,50             | 290,50                |
| Receita Industrial   | 11.541,80  | 605.861,99            | 217.664,18            | 1.124.934,05          | 366.136,78            | 825.303,93            | 683.955,93            |
| Receita de Serviços  | 14.042.676,62                                      | 12.100.799,06         | 15.377.603,13         | 11.302.639,76         | 10.214.978,52         | 11.802.562,47         | 13.450.669,42         |
| Transferências Correntes                                     | 104.779.616,03                                     | 110.735.895,56        | 133.276.504,25        | 127.038.062,00        | 125.060.591,47        | 113.054.342,89        | 110.289.054,44        |
| Cota - Parte do FPE  | 56.862.531,49                                      | 64.017.404,05         | 70.657.966,98         | 68.373.619,65         | 61.266.157,95         | 61.986.359,55         | 57.592.206,43         |
| Transferência da LC.87/1996                                  | -  | -                     | 2.365.435,31          | 11.827.176,56         | 2.365.435,31          | 2.365.435,31          | 2.365.435,30          |
| Transferência do FUNDEF                                      | 27.090.266,70                                      | 28.041.538,89         | 28.566.588,91         | 28.027.775,50         | 30.181.668,30         | 28.895.890,51         | 29.111.975,74         |
| Outras Transferências Correntes                              | 20.826.817,84                                      | 18.676.952,62         | 31.686.513,05         | 18.809.490,29         | 31.247.329,91         | 19.806.657,52         | 21.219.436,97         |
| Outras Receitas Correntes                                    | 12.404.955,57                                      | 10.729.495,58         | 17.854.935,65         | 13.432.573,39         | 15.345.335,88         | 17.415.985,16         | 15.369.292,02         |
| DEDUÇÕES (II)  | 125.829.164,63                                     | 122.659.742,74        | 131.355.774,44        | 121.215.830,76        | 143.977.721,69        | 130.510.200,44        | 130.745.843,15        |
| Transferências Constitucionais e Legais                      | 77.150.750,16                                      | 74.770.269,73         | 79.331.537,46         | 70.852.807,41         | 77.174.988,54         | 75.575.709,58         | 75.795.806,77         |
| Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor <sup>1</sup> | 11.207.818,50                                      | 10.614.015,67         | 13.553.819,22         | 11.538.448,31         | 26.707.898,00         | 14.022.353,02         | 14.210.828,58         |
| Servidor   | 11.207.818,50                                      | 10.614.015,67         | 13.553.819,22         | 11.538.448,31         | 26.707.898,00         | 14.022.353,02         | 14.210.828,58         |
| Contrib. P/ Custeio Pensões Militares                        | -  | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Compensação Financeira entre Regimes Previd.                 | 62.421,52  | 62.421,52             | 65.539,18             | 65.539,18             | 1.066.991,62          | 751.574,19            | -                     |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEF                   | 37.408.174,45                                      | 37.213.035,82         | 38.404.878,58         | 38.759.035,86         | 39.027.843,53         | 40.160.563,65         | 40.739.207,80         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>                       | <b>351.072.067,66</b>                              | <b>368.290.139,33</b> | <b>374.561.748,81</b> | <b>342.350.974,34</b> | <b>365.052.274,50</b> | <b>355.677.028,13</b> | <b>363.350.194,12</b> |

| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                       |                       |                       |                       |                         | RCL DO PERÍODO          | PREVISÃO PARA 2007 |
|--|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
|  | 10/06  | 11/06                 | 12/06                 | 01/07                 | 02/07                 |                         |                         |                    |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                       | 505.644.575,54                                     | 559.372.657,49        | 701.995.262,66        | 516.844.458,33        | 459.449.054,70        | 6.169.954.713,46        | 6.188.341.473,00        |                    |
| Receita Tributária   | 319.022.228,23                                     | 312.393.372,02        | 316.944.614,15        | 300.991.496,19        | 283.860.914,38        | 3.564.720.378,90        | 3.353.697.317,00        |                    |
| ICMS   | 295.569.546,02                                     | 292.946.726,55        | 285.614.280,65        | 280.120.786,11        | 252.272.836,85        | 3.192.308.987,64        | 3.000.480.000,00        |                    |
| IPVA   | 5.698.198,04                                       | 3.981.390,43          | 4.209.473,35          | 9.655.964,57          | 16.443.373,97         | 158.892.988,43          | 140.200.000,00          |                    |
| Outras Receitas Tributárias                                  | 17.754.484,17                                      | 15.465.255,04         | 27.120.860,15         | 11.214.745,51         | 15.144.703,56         | 213.518.402,83          | 213.017.317,00          |                    |
| Receita de Contribuições                                     | 36.782.737,48                                      | 39.925.741,56         | 83.286.327,65         | 53.986.807,41         | 28.281.952,05         | 572.961.788,68          | 864.177.317,00          |                    |
| Receita Patrimonial  | 5.750.637,34                                       | 4.619.296,23          | 7.578.370,33          | 1.726.678,64          | 1.810.926,72          | 66.931.525,37           | 32.647.670,00           |                    |
| Receita Agropecuária   | 19.300,70  | 2.748,00              | 2.612,00              | 13.689,50             | 2.826,50              | 124.321,34              | 722.347,00              |                    |
| Receita Industrial   | 467.661,48   | 305.687,10            | 1.085.538,93          | 724.422,84            | 176.284,17            | 6.594.993,18            | 7.596.906,00            |                    |
| Receita de Serviços  | 11.123.303,10                                      | 10.290.322,72         | 14.857.491,84         | 10.390.897,30         | 11.296.691,31         | 146.250.635,25          | 170.550.789,00          |                    |
| Transferências Correntes                                     | 115.372.162,42                                     | 175.195.963,77        | 190.469.120,08        | 131.723.223,80        | 121.664.757,46        | 1.558.659.294,17        | 1.598.425.064,00        |                    |
| Cota - Parte do FPE  | 52.190.103,83                                      | 64.278.947,39         | 78.168.643,91         | 69.546.842,79         | 74.742.984,23         | 779.683.768,25          | 857.708.879,00          |                    |
| Transferência da LC.87/1996                                  | 2.365.435,31                                       | 2.365.435,31          | 2.365.435,31          | -                     | -                     | 28.385.223,72           | 28.385.664,00           |                    |
| Transferência do FUNDEF                                      | 29.758.903,42                                      | 31.939.785,38         | 34.005.082,07         | 29.914.439,53         | 30.148.986,12         | 355.682.901,07          | 363.800.000,00          |                    |
| Outras Transferências Correntes                              | 31.057.719,86                                      | 76.611.795,69         | 75.929.958,79         | 32.261.941,48         | 16.772.787,11         | 394.907.401,13          | 348.530.521,00          |                    |
| Outras Receitas Correntes                                    | 17.106.544,79                                      | 16.639.526,09         | 87.771.187,68         | 17.287.242,65         | 12.354.702,11         | 253.711.776,57          | 160.524.063,00          |                    |
| DEDUÇÕES (II)  | 138.056.304,36                                     | 135.183.424,07        | 150.004.786,12        | 136.750.776,95        | 116.545.595,41        | 1.582.835.164,76        | 1.491.526.703,00        |                    |
| Transferências Constitucionais e Legais                      | 83.075.638,64                                      | 78.821.145,58         | 75.918.038,90         | 81.510.326,69         | 73.310.409,59         | 923.287.429,05          | 851.828.711,00          |                    |
| Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor <sup>1</sup> | 13.305.089,63                                      | 12.843.156,11         | 29.375.748,21         | 13.056.882,31         | 3.409.512,56          | 173.845.570,12          | 170.271.188,00          |                    |
| Servidor   | 13.305.089,63                                      | 12.843.156,11         | 29.375.748,21         | 13.056.882,31         | 3.409.512,56          | 173.845.570,12          | 170.271.188,00          |                    |
| Contrib. P/ Custeio Pensões Militares                        | -  | -                     | -                     | -                     | -                     | -                       | -                       |                    |
| Compensação Financeira entre Regimes Previd.                 | -  | 339.688,01            | 167.605,22            | -                     | -                     | 2.581.780,44            | -                       |                    |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEF                   | 41.675.576,09                                      | 43.179.434,37         | 44.543.393,79         | 42.183.567,95         | 39.825.673,26         | 483.120.385,15          | 469.426.804,00          |                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>                       | <b>367.588.271,18</b>                              | <b>424.189.233,42</b> | <b>551.990.476,54</b> | <b>380.093.681,38</b> | <b>342.903.459,29</b> | <b>4.587.119.548,70</b> | <b>4.696.814.770,00</b> |                    |

FONTE: FIPLAN

<sup>1</sup> Nota Técnica nº244/2006 – GEANC/CCONT - STN, 14 de fevereiro de 2006. Item 5 - ...informamos que a linha relativa à contribuição previdenciária do servidor, constante do Anexo III (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, refere-se ao desconto previdenciário em folha de pagamento de servidor ativo, inativo e pensionista.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

RREO- Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                 |               |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------|
|   |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre/ |               |
|   |                  |                     |                     | <2007>          | <2006>        |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 170.271.188,00   | 170.271.188,00      | 17.749.689,82       | 17.749.689,82   | 25.726.933,24 |
| RECEITAS CORRENTES  | 170.271.188,00   | 170.271.188,00      | 17.749.689,82       | 17.749.689,82   | 25.726.933,24 |
| Receita de Contribuições  | 170.271.188,00   | 170.271.188,00      | 17.633.688,48       | 17.633.688,48   | 25.726.933,24 |
| Pessoal Civil   | 170.271.188,00   | 170.271.188,00      | 14.799.228,87       | 14.799.228,87   | 25.554.163,42 |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil                            | 168.448.468,00   | 168.448.468,00      | 13.943.732,56       | 13.943.732,56   | 25.527.671,79 |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil                          | 1.300.678,00     | 1.300.678,00        | 613.852,11          | 613.852,11      | -             |

|  |                |                |               |               |               |
|--|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| Contribuição de Pensionista Civil                                  | 522.042,00     | 522.042,00     | 241.644,20    | 241.644,20    | 26.491,63     |
| Pessoal Militar  | -              | -              | 1.667.166,00  | 1.667.166,00  | -             |
| Contribuição de Militar Ativo                                      | -              | -              | 1.549.821,77  | 1.549.821,77  | -             |
| Contribuição de Militar Inativo                                    | -              | -              | 101.372,95    | 101.372,95    | -             |
| Contribuição de Pensionista Militar                                | -              | -              | 15.971,28     | 15.971,28     | -             |
| Outras Contribuições Previdenciárias                               | -              | -              | 1.167.293,61  | 1.167.293,61  | 47.926,78     |
| Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS                   | -              | -              | -             | -             | 124.843,04    |
| Receita Patrimonial  | -              | -              | 116.001,34    | 116.001,34    | -             |
| Receitas Imobiliárias  | -              | -              | 116.001,34    | 116.001,34    | -             |
| Receitas de Valores Mobiliários                                    | -              | -              | -             | -             | -             |
| Outras Receitas Patrimoniais                                       | -              | -              | -             | -             | -             |
| Outras Receitas Correntes  | -              | -              | -             | -             | -             |
| RECEITAS DE CAPITAL  | -              | -              | -             | -             | -             |
| Alienação de Bens  | -              | -              | -             | -             | -             |
| Outras Receitas de Capital   | -              | -              | -             | -             | -             |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)          | 372.964.659,00 | 372.964.659,00 | 23.290.375,94 | 23.290.375,94 | 1.127.175,78  |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)           | -              | -              | -             | -             | -             |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV)  | -              | -              | -             | -             | -             |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS- (V) = (I + II + III + IV) | 543.235.847,00 | 543.235.847,00 | 41.040.065,76 | 41.040.065,76 | 26.854.109,02 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                        |                        |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|------------------------|------------------------|
|  |                 |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre/ <2007> | Até o Bimestre/ <2006> |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)   | 524.594.841,85  | 528.121.205,83     | 992.074,49          | 992.074,49             | 19.701.257,04          |
| ADMINISTRAÇÃO  | 1.812.279,62    | 1.812.279,62       | 30.444,96           | 30.444,96              | -                      |
| Despesas Correntes   | 1.812.279,62    | 1.812.279,62       | 30.444,96           | 30.444,96              | -                      |
| Despesas de Capital  | -               | -                  | -                   | -                      | -                      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL   | 522.782.562,23  | 526.308.926,21     | 961.629,53          | 961.629,53             | 19.701.257,04          |
| Pessoal Civil  | 450.986.412,62  | 454.512.776,60     | 961.629,53          | 961.629,53             | 19.701.257,04          |
| Aposentadorias   | 288.966.488,17  | 288.966.488,17     | 411.858,38          | 411.858,38             | 10.325.444,86          |
| Pensões  | 121.726.470,12  | 121.726.470,12     | 549.771,15          | 549.771,15             | 9.281.338,16           |
| Outros Benefícios Previdenciários                                  | 40.293.454,33   | 43.819.818,31      | -                   | -                      | 94.474,02              |
| Pessoal Militar  | 71.796.149,61   | 71.796.149,61      | -                   | -                      | -                      |
| Reformas   | 49.284.951,00   | 49.284.951,00      | -                   | -                      | -                      |
| Pensões  | 18.984.834,63   | 18.984.834,63      | -                   | -                      | -                      |
| Outros Benefícios Previdenciários                                  | 3.526.363,98    | 3.526.363,98       | -                   | -                      | -                      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | -               | -                  | -                   | -                      | -                      |
| Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS | -               | -                  | -                   | -                      | -                      |
| Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS        | -               | -                  | -                   | -                      | -                      |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)         | -               | -                  | -                   | -                      | -                      |
| RESERVA DO RPPS (VIII)   | -               | -                  | -                   | -                      | -                      |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)   | 524.594.841,85  | 528.121.205,83     | 992.074,49          | 992.074,49             | 19.701.257,04          |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V- IX)                             | 18.641.005,15   | 15.114.641,17      | 40.047.991,27       | 40.047.991,27          | 7.152.851,98           |

| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | <MÊS ANTERIOR> | PERÍODO DE REFERÊNCIA |               |
|--|----------------|-----------------------|---------------|
|  |                | <2007>                | <2006>        |
| Caixa  |                |                       |               |
| Bancos Conta Movimento   | 495.000,00     | 1.382.484,78          | 15.078.917,62 |
| Investimentos  |                |                       |               |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS- RPPS     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                        |                        |
|--|------------------|---------------------|---------------------|------------------------|------------------------|
|  |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre/ <2007> | Até o Bimestre/ <2006> |
| RECEITAS CORRENTES                                     | 372.964.659,00   | 335.609.334,00      | 23.290.375,94       | 23.290.375,94          | 1.127.175,78           |
| Receita de Contribuições                               | 372.964.659,00   | 335.609.334,00      | 23.290.375,94       | 23.290.375,94          | 1.127.175,78           |
| Pessoal Civil  | 308.142.505,00   | 308.142.505,00      | 20.079.556,33       | 20.079.556,33          | 1.127.175,78           |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil          | 308.142.505,00   | 308.142.505,00      | 20.079.556,33       | 20.079.556,33          | 858.820,39             |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil        | -                | -                   | -                   | -                      | 214.625,95             |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil             | -                | -                   | -                   | -                      | 53.729,44              |
| Pessoal Militar  | 27.466.829,00    | 27.466.829,00       | 3.210.819,61        | 3.210.819,61           | -                      |
| Contribuição Patronal de Militar Ativo                 | -                | -                   | 3.073.932,01        | 3.073.932,01           | -                      |
| Contribuição Patronal de Militar Inativo               | 27.466.829,00    | 27.466.829,00       | 136.887,60          | 136.887,60             | -                      |
| Contribuição Patronal de Pensionista Militar           | -                | -                   | -                   | -                      | -                      |
| Outras Contribuições Previdenciárias                   | 37.355.325,00    | -                   | -                   | -                      | -                      |
| Receita Patrimonial                                    | -                | -                   | -                   | -                      | -                      |
| Receitas Imobiliárias                                  | -                | -                   | -                   | -                      | -                      |
| Receitas de Valores Mobiliários                        | -                | -                   | -                   | -                      | -                      |
| Outras Receitas Patrimoniais                           | -                | -                   | -                   | -                      | -                      |
| Outras Receitas Correntes                              | -                | -                   | -                   | -                      | -                      |
| RECEITAS DE CAPITAL                                    | -                | -                   | -                   | -                      | -                      |
| Alienação de Bens                                      | -                | -                   | -                   | -                      | -                      |
| Outras Receitas de Capital                             | -                | -                   | -                   | -                      | -                      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 372.964.659,00   | 335.609.334,00      | 23.290.375,94       | 23.290.375,94          | 1.127.175,78           |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS- RPPS     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                        |                        |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|------------------------|------------------------|
|  |                 |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre/ <2007> | Até o Bimestre/ <2006> |
| ADMINISTRAÇÃO  | -               | -                  | -                   | -                      | -                      |
| Despesas Correntes                                     | -               | -                  | -                   | -                      | -                      |
| Despesas de Capital                                    | -               | -                  | -                   | -                      | -                      |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | -               | -                  | -                   | -                      | -                      |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

| ESPECIFICAÇÃO                           | SALDO             |                   |                   |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
|   | Em 31 de Dez 2006 | Em 28 de Fev 2007 | Em 28 de Fev 2007 |
|   | (a)               | (b)               | (c)               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                  | 5.592.955.017,22  | 5.556.527.693,96  | 5.556.527.693,96  |
| DEDUÇÕES (II)                           | 1.161.948.531,92  | 650.732.588,93    | 650.732.588,93    |
| Ativo Disponível                        | 391.417.770,41    | 223.303.977,95    | 223.303.977,95    |
| Haveres Financeiros                     | 772.076.522,27    | 427.428.610,98    | 427.428.610,98    |
| (-) Restos a Pagar Processados          | (1.545.760,76)    | -                 | -                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II) | 4.431.006.485,30  | 4.905.795.105,03  | 4.905.795.105,03  |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (IV)            | -                 | -                 | -                 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)               | 310.884.470,40    | 299.642.678,41    | 299.642.678,41    |
| DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III+IV-V) | 4.120.122.014,90  | 4.606.152.426,62  | 4.606.152.426,62  |

| ESPECIFICAÇÃO     | PERÍODO REFERENCIA |                      |
|-------------------|--------------------|----------------------|
|                   | No Bimestre(c-b)   | Até o Bimestre (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | -                  | 486.030.411,72       |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL  | VALOR CORRENTE   |
|---|------------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA* | (297.132.441,02) |

| ESPECIFICAÇÃO                                   | SALDO                 |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | Em 31 de Dez 2006 (a) | Em 28 de Fev 2007 (b) | Em 28 de Fev 2007 (c) |
|   | (a)                   | (b)                   | (c)                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)          | -                     | -                     | -                     |
| DEDUÇÕES (VII)                                  | -                     | -                     | -                     |
| Ativo Disponível                                | -                     | -                     | -                     |
| Investimentos                                   | -                     | -                     | -                     |
| Haveres Financeiros                             | -                     | -                     | -                     |
| (-) Restos a Pagar Processados                  | -                     | -                     | -                     |
| DÍV. CONSOL. LIQUIDA PREVIDENC. (VIII)=(VI-VII) | -                     | -                     | -                     |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)                      | -                     | -                     | -                     |
| DÍVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII-IX)  | -                     | -                     | -                     |

FONTE: FIPLAN

\* Valor do Resultado Nominal da LDO, conforme Lei Estadual 8.535 de 01/08/2006

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                              |
|--|---------------------|---------------------|----------------|------------------------------|
|  |                     | No Bimestre         | Até Bimestre   | Até Bimestre do ano anterior |
|  |                     | (a)                 | (b)            | (c)                          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                   | 5.700.307.888,00    | 893.722.092,06      | 893.722.092,06 | 804.823.090,49               |
| Receita Tributária                                 | 3.016.143.317,00    | 524.965.241,33      | 524.965.241,33 | 474.164.926,25               |
| ICMS   | 2.662.926.000,00    | 472.506.453,72      | 472.506.453,72 | 424.582.691,58               |
| (-) Deduções ao FUNDEB*                            | 337.654.000,00      | 59.887.169,24       | 59.887.169,24  | 53.818.176,88                |
| IPVA   | 140.200.000,00      | 26.099.338,54       | 26.099.338,54  | 22.961.619,18                |
| ITCD   | 5.900.000,00        | 389.266,22          | 389.266,22     | 619.008,15                   |
| IRRF   | 166.740.000,00      | 24.064.111,83       | 24.064.111,83  | 21.076.470,25                |
| Outras Receitas Tributárias                        | 40.377.317,00       | 1.906.071,02        | 1.906.071,02   | 4.925.137,09                 |
| Receita de Contribuição                            | 864.177.317,00      | 82.268.759,46       | 82.268.759,46  | 68.956.066,68                |
| Receita Previdenciária                             | 543.235.847,00      | 40.924.064,42       | 40.924.064,42  | 29.670.736,88                |
| Outras Receitas de Contribuições                   | 320.941.470,00      | 41.344.695,04       | 41.344.695,04  | 39.285.329,80                |
| Receita Patrimonial líquida                        | 18.298.739,00       | 2.975.425,60        | 2.975.425,60   | 870.163,69                   |
| Receita Patrimonial                                | 32.647.670,00       | 3.537.605,36        | 3.537.605,36   | 11.807.865,35                |
| (-) Aplicações Financeiras**                       | 14.348.931,00       | 562.179,76          | 562.179,76     | 10.937.701,66                |
| Transferências Correntes                           | 1.462.294.410,00    | 231.265.909,29      | 231.265.909,29 | 222.131.636,55               |
| FPE  | 857.708.879,00      | 144.289.827,02      | 144.289.827,02 | 130.167.509,68               |
| Convênios  | 43.576.406,00       | 4.263.109,90        | 4.263.109,90   | -                            |
| Outras Transferências Correntes                    | 561.009.125,00      | 82.712.972,37       | 82.712.972,37  | 91.964.126,87                |
| (-) Deduções ao FUNDEB*                            | 136.130.654,00      | 22.122.071,97       | 22.122.071,97  | 19.988.076,02                |
| Demais Receitas Correntes                          | 339.394.105,00      | 52.246.756,38       | 52.246.756,38  | 38.700.297,32                |
| Divida Ativa                                       | 10.429.011,00       | 1.714.269,60        | 1.714.269,60   | 1.229.713,19                 |
| Diversas Receitas Correntes                        | 328.965.094,00      | 50.532.486,78       | 50.532.486,78  | 37.470.584,13                |
| Receitas de Capital(II)                            | 20.626.953,00       | 749.954,00          | 749.954,00     | 93.383.745,45                |
| (-) Operações de Crédito(III)                      | -                   | -                   | -              | -                            |
| (-) Amortização de Empréstimos(IV)                 | 3.219.127,00        | -                   | -              | 438.922,81                   |
| (-) Alienação de Bens(V)                           | 4.665.377,00        | 749.884,39          | 749.884,39     | 86.873.526,63                |
| Transferências de Capital                          | 12.742.449,00       | 69,61               | 69,61          | 6.071.296,01                 |
| Convênios  | 12.742.449,00       | 69,61               | 69,61          | 6.071.296,01                 |
| Outras Transferências de Capital                   | -                   | -                   | -              | -                            |
| Outras Receitas de Capital                         | -                   | -                   | -              | -                            |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) | 12.742.449,00       | 69,61               | 69,61          | 6.071.296,01                 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)              | 5.713.050.337,00    | 893.722.161,67      | 893.722.161,67 | 810.894.386,50               |

| DESPESAS PRIMÁRIAS       | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                                |
|--------------------------|--------------------|---------------------|----------------|--------------------------------|
|                          |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre | Até o Bimestre do ano anterior |
|                          |                    | (a)                 | (b)            | (c)                            |
| DESPESAS CORRENTES(VIII) | 5.045.587.062,22   | 475.878.241,07      | 475.878.241,07 | 582.249.722,49                 |

|   |                  |                |                |                |
|---|------------------|----------------|----------------|----------------|
| Pessoal e Encargos Sociais  | 2.838.925.970,56 | 231.959.786,83 | 231.959.786,83 | 344.000.999,62 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)   | 308.337.226,40   | 73.011.991,66  | 73.011.991,66  | 60.109.413,31  |
| Outras Despesas Correntes   | 1.898.323.865,26 | 170.906.462,58 | 170.906.462,58 | 178.139.309,56 |
| Transferências Constitucionais e Legais   | -                | 125.438.740,50 | 125.438.740,50 | 124.984.309,56 |
| Demais Despesas Correntes   | 1.898.323.865,26 | 45.467.722,08  | 45.467.722,08  | 53.155.000,00  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)  | 4.737.249.835,82 | 402.866.249,41 | 402.866.249,41 | 522.140.309,18 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)  | 657.847.423,58   | 38.215.482,66  | 38.215.482,66  | 57.764.112,33  |
| Investimentos   | 415.114.616,92   | 4.010.940,43   | 4.010.940,43   | 15.841.038,04  |
| Inversões Financeiras   | 13.090.335,74    | -              | -              | -              |
| (-) Concessão de Empréstimos (XII)  | -                | -              | -              | -              |
| (-) Aquis de Título de Capital já Integralizado (XIII)  | -                | -              | -              | -              |
| Demais Inversões Financeira   | 13.090.335,74    | -              | -              | -              |
| Amortização da Dívida (XIV)   | 229.642.470,92   | 34.204.542,23  | 34.204.542,23  | 41.923.074,29  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI-XII-XIII-XIV)   | 428.204.952,66   | 4.010.940,43   | 4.010.940,43   | 15.841.038,04  |
| RESERVA CONTINGENCIA(XVI)   | 84.922.690,00    | -              | -              | -              |
| RESERVA DO RPPS (XVII)  | -                | -              | -              | -              |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)  | 5.250.377.478,48 | 406.877.189,84 | 406.877.189,84 | 537.981.347,22 |
| III - Resultado Primário (I-II)   |                  |                |                |                |
| RESTOS A PAGAR PAGOS  |                  |                |                |                |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)  | 462.672.858,52   | 486.844.971,83 | 486.844.971,83 | 272.913.039,28 |
| SALDO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES  | -                | -              | -              | -              |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL  |                  |                |                | VALOR          |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                  |                |                | 515.746.261,00 |

FONTE: FIPLAN

\* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS e em Outras Transferências Correntes

\*\* Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimento.

A diferença correspondente à R\$: 1.225.855,00 do Resultado Primário com a LOA, Lei N° 8.627, de 29/12/06, refere-se ao orçamento de investimento da MT Fomento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

LRF, art.53, inciso V- Anexo IX

R\$1.00

| PODER/ÓRGÃO                                     | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                     |            |       | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                     |   |            |       |               |
|---|----------------------------|---------------------|------------|-------|--------------------------------|---------------------|---|------------|-------|---------------|
|   | Inscritos                  |                     | Cancelados | Pagos | A Pagar                        | Inscritos           |   | Cancelados | Pagos | A Pagar       |
|   | Exercícios Anteriores      | Em31dezembro de2006 |            |       |                                | Em31dezembro de2006 |   |            |       |               |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | -                          | 233.392.682,90      | -          | -     | 233.392.682,90                 | 93.110.209,42       | - | -          | -     | 93.110.209,42 |
| PODER EXECUTIVO                                 | -                          | 187.330.263,12      | -          | -     | 187.330.263,12                 | 64.664.486,37       | - | -          | -     | 64.664.486,37 |
| CASA CIVIL                                      | -                          | 412.202,80          | -          | -     | 412.202,80                     | -                   | - | -          | -     | -             |
| AG.EST.REGUL. SERV. PUBLICOS DELEG              | -                          | 136.508,83          | -          | -     | 136.508,83                     | -                   | - | -          | -     | -             |
| CASA MILITAR                                    | -                          | 170.914,22          | -          | -     | 170.914,22                     | -                   | - | -          | -     | -             |
| AUDITORIA GERAL DE ESTADO                       | -                          | 252.006,58          | -          | -     | 252.006,58                     | -                   | - | -          | -     | -             |
| GAB. DO VICE- GOVERNADOR                        | -                          | 33.665,83           | -          | -     | 33.665,83                      | -                   | - | -          | -     | -             |
| PROC.GERAL DO ESTADO                            | -                          | 2.683.603,67        | -          | -     | 2.683.603,67                   | 736.031,49          | - | -          | -     | 736.031,49    |
| FDO. APERF.SERV JURÍDICOS                       | -                          | -                   | -          | -     | -                              | 251.361,87          | - | -          | -     | 251.361,87    |
| DEFENS. PÚBLICA DO ESTADO                       | -                          | 2.158.244,85        | -          | -     | 2.158.244,85                   | 137.664,36          | - | -          | -     | 137.664,36    |
| SEC. DE EST.ADMINISTRAÇÃO                       | -                          | 933.427,44          | -          | -     | 933.427,44                     | -                   | - | -          | -     | -             |
| MT SAUDE  | -                          | 380.196,10          | -          | -     | 380.196,10                     | -                   | - | -          | -     | -             |
| ESCOLA DE GOVERNO                               | -                          | 81.618,35           | -          | -     | 81.618,35                      | 77.644,65           | - | -          | -     | 77.644,65     |
| FDO. DESENV. SIST.PESSOAL MT                    | -                          | 88.074,25           | -          | -     | 88.074,25                      | -                   | - | -          | -     | -             |
| FUNDO PREVIDENCIARIO DE MATO GROSSO- FUNPREV    | -                          | 34.081.635,47       | -          | -     | 34.081.635,47                  | -                   | - | -          | -     | -             |
| SEC. ESTADO DESENV. RURAL                       | -                          | 234.950,68          | -          | -     | 234.950,68                     | 756.267,95          | - | -          | -     | 756.267,95    |
| INTERMAT  | -                          | 216.448,51          | -          | -     | 216.448,51                     | -                   | - | -          | -     | -             |
| INST. DEFESA AGROPECUARIA                       | -                          | 1.672.219,47        | -          | -     | 1.672.219,47                   | 369.296,06          | - | -          | -     | 369.296,06    |
| EMP.PESQUISA, ASSIST. TECNICA E EXTENSÃO RURAL  | -                          | 1.267.182,91        | -          | -     | 1.267.182,91                   | 361.619,50          | - | -          | -     | 361.619,50    |
| FDO. AGRÁRIO DO ESTADO DE MT                    | -                          | -                   | -          | -     | -                              | -                   | - | -          | -     | -             |
| FDO DE AVAL DO ESTADO DE MT                     | -                          | -                   | -          | -     | -                              | -                   | - | -          | -     | -             |
| SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL                         | -                          | 92.191,72           | -          | -     | 92.191,72                      | -                   | - | -          | -     | -             |
| SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                      | -                          | 47.524.917,83       | -          | -     | 47.524.917,83                  | 34.576.208,55       | - | -          | -     | 34.576.208,55 |
| SEC. ESPORTE E LAZER                            | -                          | 111.589,99          | -          | -     | 111.589,99                     | 28.463,03           | - | -          | -     | 28.463,03     |
| FDO. DESENV. DESPORTIVO MT                      | -                          | 226.181,59          | -          | -     | 226.181,59                     | 2.327.521,11        | - | -          | -     | 2.327.521,11  |
| SEC. DE ESTADO DE FAZENDA                       | -                          | 11.044.625,20       | -          | -     | 11.044.625,20                  | -                   | - | -          | -     | -             |
| FUNGEFAZ  | -                          | 39.769,16           | -          | -     | 39.769,16                      | 4.101.146,55        | - | -          | -     | 4.101.146,55  |
| SEC. IND. COM. MINERAÇÃO                        | -                          | 199.616,18          | -          | -     | 199.616,18                     | 898.117,40          | - | -          | -     | 898.117,40    |
| JUNTA COMERCIAL ESTADO MT                       | -                          | 5.108,26            | -          | -     | 5.108,26                       | 302.169,58          | - | -          | -     | 302.169,58    |
| INST. METRO. QUAL. IND.                         | -                          | 19.153,56           | -          | -     | 19.153,56                      | 96.549,00           | - | -          | -     | 96.549,00     |
| COMP. MAT. MINERAÇÃO                            | -                          | 455.732,64          | -          | -     | 455.732,64                     | 129.630,89          | - | -          | -     | 129.630,89    |
| MT- GÁS   | -                          | -                   | -          | -     | -                              | -                   | - | -          | -     | -             |
| FUNDO DESEV. IND. COMERCIAL                     | -                          | -                   | -          | -     | -                              | 58.670,36           | - | -          | -     | 58.670,36     |
| SEC. EST. SEGURANÇA PÚBLICA                     | -                          | 6.024.614,10        | -          | -     | 6.024.614,10                   | -                   | - | -          | -     | -             |
| POLÍCIA MILITAR                                 | -                          | 15.255.196,30       | -          | -     | 15.255.196,30                  | -                   | - | -          | -     | -             |
| POLÍCIA CIVIL                                   | -                          | 7.639.521,46        | -          | -     | 7.639.521,46                   | -                   | - | -          | -     | -             |
| CORPO DE BOMBEIROS                              | -                          | 2.124.442,38        | -          | -     | 2.124.442,38                   | -                   | - | -          | -     | -             |
| DEPTO ESTADUAL TRANSITO                         | -                          | 531.493,23          | -          | -     | 531.493,23                     | 1.618.761,55        | - | -          | -     | 1.618.761,55  |
| FDO ESTADUAL DE SEGURANCA PÚBLICA               | -                          | 4.424.026,68        | -          | -     | 4.424.026,68                   | 721.729,75          | - | -          | -     | 721.729,75    |
| FDO PENITENC.ESTADO DE MT                       | -                          | -                   | -          | -     | -                              | -                   | - | -          | -     | -             |
| FREBOM-FUNDO REEQ. CORPO BOMBEI                 | -                          | 13.305,00           | -          | -     | 13.305,00                      | -                   | - | -          | -     | -             |
| SEC. ESTADO PLANEJAMENTO                        | -                          | 496.956,30          | -          | -     | 496.956,30                     | 378.970,00          | - | -          | -     | 378.970,00    |
| CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS                | -                          | 1.568.624,13        | -          | -     | 1.568.624,13                   | -                   | - | -          | -     | -             |
| AGÊNCIA MATOGROSSENSE DE FOMENTO                | -                          | -                   | -          | -     | -                              | -                   | - | -          | -     | -             |
| SEC. DE ESTADO DE SAÚDE                         | -                          | 20.164.418,08       | -          | -     | 20.164.418,08                  | -                   | - | -          | -     | -             |
| FUNDO ESTADUAL SAÚDE                            | -                          | 3.726.388,13        | -          | -     | 3.726.388,13                   | 2.942.093,98        | - | -          | -     | 2.942.093,98  |
| SEC. DE EST. DE EMPREGO E TRAB. CIDAD.          | -                          | 1.024.418,51        | -          | -     | 1.024.418,51                   | 342.175,24          | - | -          | -     | 342.175,24    |

|   |   |                       |   |   |                       |                      |   |   |                      |
|---|---|-----------------------|---|---|-----------------------|----------------------|---|---|----------------------|
| FUNDO DE INFÂNCIA ADOLESC.                | - | -                     | - | - | -                     | -                    | - | - | -                    |
| FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR    | - | -                     | - | - | -                     | -                    | - | - | -                    |
| FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR            | - | -                     | - | - | -                     | -                    | - | - | -                    |
| FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS | - | -                     | - | - | -                     | -                    | - | - | -                    |
| FDO. ESTADUAL ASS. SOCIAL                 | - | -                     | - | - | -                     | 723.559,73           | - | - | 723.559,73           |
| SEC. ESTADO DE CULTURA                    | - | 298.115,70            | - | - | 298.115,70            | 90,00                | - | - | 90,00                |
| FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA MT    | - | -                     | - | - | -                     | 1.007.943,51         | - | - | 1.007.943,51         |
| SEC. DESEV. TURISMO MT                    | - | 129.018,96            | - | - | 129.018,96            | 290.561,06           | - | - | 290.561,06           |
| SECRETARIA EST. INFRA- ESTRUTURA          | - | 1.611.115,14          | - | - | 1.611.115,14          | 4.964.660,13         | - | - | 4.964.660,13         |
| SECRETARIA EST. CIEN. TEC. ENS. SUPERIOR  | - | 74.851,93             | - | - | 74.851,93             | 597.585,41           | - | - | 597.585,41           |
| FUND. UNIVERSIDADE ESTADO MT              | - | 4.424.041,28          | - | - | 4.424.041,28          | 1.456.457,36         | - | - | 1.456.457,36         |
| FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA                  | - | 69.683,95             | - | - | 69.683,95             | 2.783.062,73         | - | - | 2.783.062,73         |
| CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  | - | 322.438,88            | - | - | 322.438,88            | 264.727,76           | - | - | 264.727,76           |
| FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL   | - | 15.071,29             | - | - | 15.071,29             | 3.000,00             | - | - | 3.000,00             |
| SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE     | - | 1.663.902,46          | - | - | 1.663.902,46          | -                    | - | - | -                    |
| FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE           | - | 269.803,15            | - | - | 269.803,15            | 1.360.745,81         | - | - | 1.360.745,81         |
| REC. SUPERVISÃO-SAD                       | - | 3.922.006,32          | - | - | 3.922.006,32          | -                    | - | - | -                    |
| REC. SUPERVISÃO-SEFAZ                     | - | 7.015.023,67          | - | - | 7.015.023,67          | -                    | - | - | -                    |
| REC. SUPERVISÃO-SEPLAN                    | - | -                     | - | - | -                     | -                    | - | - | -                    |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                  | - | <b>10.636.101,73</b>  | - | - | <b>10.636.101,73</b>  | -                    | - | - | -                    |
| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA                    | - | 4.585.636,23          | - | - | 4.585.636,23          | -                    | - | - | -                    |
| DIRET. GEST. FDO PARLAM.                  | - | 504.055,18            | - | - | 504.055,18            | -                    | - | - | -                    |
| INST. SEG. LEGISLATIVO                    | - | 1.750.044,42          | - | - | 1.750.044,42          | -                    | - | - | -                    |
| TRIBUNAL DE CONTAS                        | - | 3.796.365,90          | - | - | 3.796.365,90          | -                    | - | - | -                    |
| <b>PODER JUDICIARIO</b>                   | - | <b>26.488.273,82</b>  | - | - | <b>26.488.273,82</b>  | <b>13.958.063,23</b> | - | - | <b>13.958.063,23</b> |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA                       | - | 26.488.273,82         | - | - | 26.488.273,82         | 1.124.781,77         | - | - | 1.124.781,77         |
| FDO APOIO JUDICIÁRIO                      | - | -                     | - | - | -                     | 12.833.281,46        | - | - | 12.833.281,46        |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                 | - | <b>8.938.044,23</b>   | - | - | <b>8.938.044,23</b>   | <b>14.487.659,82</b> | - | - | <b>14.487.659,82</b> |
| PROC. GERAL DE JUSTIÇA                    | - | 8.938.044,23          | - | - | 8.938.044,23          | 14.437.966,78        | - | - | 14.437.966,78        |
| FDO APOIO MINISTÉRIO PÚBLICO              | - | -                     | - | - | -                     | 49.693,04            | - | - | 49.693,04            |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | -                     | - | - | -                     | -                    | - | - | -                    |
| <b>TOTAL (III) = (I+ II)</b>              | - | <b>233.392.682,90</b> | - | - | <b>233.392.682,90</b> | <b>93.110.209,42</b> | - | - | <b>93.110.209,42</b> |

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96, Art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA(a)  | RECEITAS REALIZADAS   |                       |               |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|   |                         |                         | No Bimestre           | Até o Bimestre (b)    | % (b/a)       |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS ( I )                                      | 3.234.049.079,00        | 3.234.049.079,00        | 560.199.505,06        | 560.199.505,06        | 17,32%        |
| Receitas de Impostos  | 3.146.580.000,00        | 3.146.580.000,00        | 558.882.227,72        | 558.882.227,72        | 17,76%        |
| Receita Resultante do ICMS  | 3.000.480.000,00        | 3.000.480.000,00        | 532.393.622,96        | 532.393.622,96        | 17,74%        |
| ICMS  | 2.662.926.000,00        | 2.662.926.000,00        | 472.506.453,72        | 472.506.453,72        | 17,74%        |
| Parcela de Receita Resultante do ICMS Destinada à Formação do FUNDEB ( II ) | 337.554.000,00          | 337.554.000,00          | 59.887.169,24         | 59.887.169,24         | 17,74%        |
| Receita Resultante de Outros Impostos                                       | 146.100.000,00          | 146.100.000,00          | 26.488.604,76         | 26.488.604,76         | 18,13%        |
| ITCD  | 5.900.000,00            | 5.900.000,00            | 389.266,22            | 389.266,22            | 6,60%         |
| IPVA  | 140.200.000,00          | 140.200.000,00          | 26.099.338,54         | 26.099.338,54         | 18,62%        |
| IRRF  | -                       | -                       | -                     | -                     | 0,00%         |
| Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais                         | 914.836.796,00          | 914.836.796,00          | 148.576.957,60        | 148.576.957,60        | 16,24%        |
| Cota-parte FPE (85%)  | 729.052.547,00          | 729.052.547,00          | 122.646.353,00        | 122.646.353,00        | 16,82%        |
| Transferencias Financeiras ICMS-Desoneração - L.C. nº87/96 (85%)            | 28.385.664,00           | 28.385.664,00           | -                     | -                     | 0,00%         |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 25.374.393,00           | 25.374.393,00           | 3.775.606,22          | 3.775.606,22          | 14,88%        |
| Parcela das Transferencias Destinadas à Formação do FUNDEB ( II )           | 131.872.804,00          | 131.872.804,00          | 22.122.071,97         | 22.122.071,97         | 16,78%        |
| Cota-Parte da IOF-Ouro ( 100%)  | 151.388,00              | 151.388,00              | 32.926,41             | 32.926,41             | 21,75%        |
| (-) Transferencias Constitucionais  | 827.367.717,00          | 827.367.717,00          | 147.259.680,26        | 147.259.680,26        | 17,80%        |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO ( III )                                       | 382.432.578,00          | 382.432.578,00          | 62.574.031,00         | 62.574.031,00         | 16,36%        |
| Transferencias Multigovernamentais do FUNDEB (IV)                           | 363.800.000,00          | 363.800.000,00          | 60.063.425,65         | 60.063.425,65         | 16,51%        |
| Transferencias de Recursos ao FUNDEB ( V )                                  | 363.800.000,00          | 363.800.000,00          | 60.063.425,65         | 60.063.425,65         | 16,51%        |
| Complementação da União ao FUNDEB   | -                       | -                       | -                     | -                     | 0,00%         |
| Transferencias do FNDE  | -                       | -                       | -                     | -                     | 0,00%         |
| Transferencias do Salário-Educação  | 18.632.578,00           | 18.632.578,00           | 2.510.605,35          | 2.510.605,35          | 13,47%        |
| Outras Transferencias do FNDE   | -                       | -                       | -                     | -                     | 0,00%         |
| Transferência de Convênios Destinadas a Programas de Educação               | -                       | -                       | -                     | -                     | 0,00%         |
| Receita de Operações de Crédito destinada à Educação                        | -                       | -                       | -                     | -                     | 0,00%         |
| Outras Receitas Destinadas à Educação                                       | -                       | -                       | -                     | -                     | 0,00%         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS ( VI ) = ( I + III - II )</b>                         | <b>3.147.054.853,00</b> | <b>3.147.054.853,00</b> | <b>540.764.294,85</b> | <b>540.764.294,85</b> | <b>17,18%</b> |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------|
|   |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS ( VII ) | 396.383.102,00  | 396.383.102,00         | 4.492.867,77        | 4.492.867,77       | 1,13%   |
| Despesas com Ensino Fundamental ( VIII )                        | 54.198.362,74   | 54.198.362,74          | -                   | -                  | 0,00%   |
| Despesas com Ensino Médio                                       | 3.884.358,06    | 3.884.358,06           | -                   | -                  | 0,00%   |
| Outras Despesas com Ensino                                      | 338.300.381,20  | 338.300.381,20         | 4.492.867,77        | 4.492.867,77       | 1,33%   |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL ( IX )      | 363.800.000,00  | 363.800.000,00         | -                   | -                  | 0,00%   |

|   |                       |                       |                     |                     |              |
|---|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental ( X ) | 360.410.136,00        | 360.410.136,00        | -                   | -                   | 0,00%        |
| Outras Despesas no Ensino Fundamental                                 | 3.389.864,00          | 3.389.864,00          | -                   | -                   | 0,00%        |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                  | 18.632.578,00         | 18.632.578,00         | -                   | -                   | 0,00%        |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                      | -                     | -                     | -                   | -                   | 0,00%        |
| FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO                 | -                     | -                     | -                   | -                   | 0,00%        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO ( XI )</b>                           | <b>778.815.680,00</b> | <b>778.815.680,00</b> | <b>4.492.867,77</b> | <b>4.492.867,77</b> | <b>0,58%</b> |

## PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

|   |               |
|---|---------------|
| [ se II > IV ] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB ( XII ) | 21.945.815,56 |
| [ se II < IV ] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB         | -             |

## DEDUÇÕES DA DESPESA

|  | VALOR    |
|--|----------|
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO ( XII )                                      | -        |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS :       | -        |
| Despesas com Ensino Fundamental ( XIV )  | -        |
| Outras Despesas com Ensino   | -        |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR ( XV ) | -        |
| <b>TOTAL ( XVI )</b>   | <b>-</b> |

## CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

|  | Inscritos em Exercícios Anteriores |   | Cancelados em 2007 |
|--|------------------------------------|---|--------------------|
|  | 20.448.963,16                      | - | -                  |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII) | 20.448.963,16                      | - | -                  |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)                    | -                                  | - | -                  |

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL ( XIX ) = [ ( VII + IX + XII ) - ( XVI ) ]</b> | <b>26.438.683,33</b> |
|--|----------------------|

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS <sup>2</sup>

|   | %      |
|---|--------|
| MÍNIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX-XVII)]/CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/1988                         | 4,72%  |
| MÍNIMO DE 60 % DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [( VIII + IX + XII ) - ( XIII + XIV + XV+XVIII ) ] / ( I x 0,25 ) CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/1988 | 15,67% |
| MÍNIMO 60 % DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - ( X / IV ) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/1988   | 0,00%  |

## SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB

Em 31 de Dezembro de 2006

Até o Bimestre

|               |               |
|---------------|---------------|
| 40.027.881,47 | 69.942.321,00 |
|---------------|---------------|

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |              |
|---|-----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------|
|   |                       |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (f)  | % ( f / e )  |
| ENSINO FUNDAMENTAL  | 74.140.951,74         | 74.140.951,74          | -                   | -                   | 0,00%        |
| ENSINO MÉDIO  | 3.884.358,06          | 3.884.358,06           | -                   | -                   | 0,00%        |
| ENSINO PROFISSIONAL   | -                     | -                      | -                   | -                   | 0,00%        |
| ENSINO SUPERIOR   | 463.243,50            | 463.243,50             | -                   | -                   | 0,00%        |
| EDUCAÇÃO INFANTIL   | -                     | -                      | -                   | -                   | 0,00%        |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                      | 602.800,00            | 602.800,00             | -                   | -                   | 0,00%        |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 5.526.505,00          | 5.526.505,00           | 4.159.110,93        | 4.159.110,93        | 0,00%        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES   | 694.197.821,70        | 694.197.821,70         | 333.756,84          | 333.756,84          | 0,05%        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>   | <b>778.815.680,00</b> | <b>778.815.680,00</b>  | <b>4.492.867,77</b> | <b>4.492.867,77</b> | <b>0,58%</b> |

Fonte: FIPLAN

<sup>1</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculado a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art.48)       | R\$                |                  | R\$1,00          |
|--|--------------------|------------------|------------------|
|  | No bimestre        | Até o bimestre   | Até o bimestre   |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS</b> | <b>No bimestre</b> |                  |                  |
| Previsão Inicial da Receita            | 5.735.283.772,00   | 5.735.283.772,00 | 5.735.283.772,00 |
| Previsão Atualizada da Receita         | 5.735.283.772,00   | 5.735.283.772,00 | 5.735.283.772,00 |
| Receitas Realizadas                    | 895.034.225,82     | 895.034.225,82   | 895.034.225,82   |
| Deficit Orçamentário                   | -                  | -                | -                |
| Saldos de Exercícios Anteriores        | -                  | -                | -                |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS</b> | <b>No bimestre</b> |                  |                  |
| Dotação Inicial                        | 5.735.283.772,00   | 5.735.283.772,00 | 5.735.283.772,00 |
| Créditos Adicionais                    | 53.073.403,80      | 53.073.403,80    | 53.073.403,80    |
| Dotação Atualizada                     | 5.788.357.175,80   | 5.788.357.175,80 | 5.788.357.175,80 |
| Despesas Empenhadas                    | 938.866.239,44     | 938.866.239,44   | 938.866.239,44   |
| Despesas Liquidadas                    | 514.093.723,73     | 514.093.723,73   | 514.093.723,73   |
| Superavit Orçamentário                 | 380.940.502,09     | 380.940.502,09   | 380.940.502,09   |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>   | <b>No bimestre</b> |                  |                  |
| Despesas Empenhadas                    | 938.866.239,44     | 938.866.239,44   | 938.866.239,44   |
| Despesas Liquidadas                    | 514.093.723,73     | 514.093.723,73   | 514.093.723,73   |

| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL   |  | Até o bimestre                                  |                                      |                           |                       |
|--|--|---|--------------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Receita Corrente Líquida   |  | 4.587.119.548,70                                |                                      |                           |                       |
| RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  |  | No bimestre                                     | Até o bimestre                       |                           |                       |
| Regime Geral de Previdência Social   |  | -   | -                                    |                           |                       |
| Receitas Previdenciárias ( I )   |  | -   | -                                    |                           |                       |
| Despesas Previdenciárias ( II )  |  | -   | -                                    |                           |                       |
| Resultado Previdenciário (III) = ( I - II)   |  | -   | -                                    |                           |                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos                                |  | -   | -                                    |                           |                       |
| Receitas Previdenciárias ( IV )  |  | 41.040.065,76                                   | 41.040.065,76                        |                           |                       |
| Despesas Previdenciárias ( V )   |  | 992.074,49                                      | 992.074,49                           |                           |                       |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)   |  | 40.047.991,27                                   | 40.047.991,27                        |                           |                       |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO*  |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta(b/a)  |                       |
| Resultado Nominal  |  | (297.132.441,02)                                | 486.030.411,72                       | -163,57%                  |                       |
| Resultado Primário   |  | 515.746.261,00                                  | 486.844.971,83                       | 94,40%                    |                       |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  |  | Inscrição                                       | Cancelado até o bimestre             | Pagamento até o bimestre  | Saldo a Pagar         |
| POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   |  |   |                                      |                           |                       |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |  |   |                                      |                           |                       |
|  |  | 233.392.682,90                                  | -                                    | -                         | 233.392.682,90        |
| Poder Executivo  |  | 187.330.263,12                                  | -                                    | -                         | 187.330.263,12        |
| Poder Legislativo  |  | 10.636.101,73                                   | -                                    | -                         | 10.636.101,73         |
| Poder Judiciário   |  | 26.488.273,82                                   | -                                    | -                         | 26.488.273,82         |
| Ministério Público   |  | 8.938.044,23                                    | -                                    | -                         | 8.938.044,23          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS   |  |   |                                      |                           |                       |
|  |  | 93.110.209,42                                   | -                                    | -                         | 93.110.209,42         |
| Poder Executivo  |  | 64.664.486,37                                   | -                                    | -                         | 64.664.486,37         |
| Poder Legislativo  |  | -   | -                                    | -                         | -                     |
| Poder Judiciário   |  | 13.958.063,23                                   | -                                    | -                         | 13.958.063,23         |
| Ministério Público   |  | 14.487.659,82                                   | -                                    | -                         | 14.487.659,82         |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>326.502.892,32</b>                           | <b>-</b>                             | <b>-</b>                  | <b>326.502.892,32</b> |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE                            |  | Valor apurado até o bimestre                    | Limites Constitucionais Anuais       |                           |                       |
|  |  |   | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado até o bimestre |                       |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenv. do ensino - MDE |  | 26.438.683,33                                   | 25%                                  | 4,72%                     |                       |
| Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental                       |  | 4.492.867,77                                    | 60%                                  | 15,67%                    |                       |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental   |  | -   | 60%                                  | 0,00%                     |                       |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**                             |  | Valor apurado até o bimestre                    | Saldo a Realizar                     |                           |                       |
| Receita de Operação de Crédito   |  | -   | -                                    |                           |                       |
| Despesas de Capital Líquida  |  | -   | -                                    |                           |                       |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**                                       |  | Exercícios em Referência                        | 10º Exercícios                       | 20º Exercícios            | 35º Exercícios        |
| Regime Geral de Previdência Social   |  | -   | -                                    | -                         | -                     |
| Receitas Previdenciárias ( I )   |  | -   | -                                    | -                         | -                     |
| Despesas Previdenciárias ( II )  |  | -   | -                                    | -                         | -                     |
| Resultado Previdenciário (III) = ( I - II)   |  | -   | -                                    | -                         | -                     |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos                         |  | -   | -                                    | -                         | -                     |
| Receitas Previdenciárias ( IV )  |  | -   | -                                    | -                         | -                     |
| Despesas Previdenciárias ( V )   |  | -   | -                                    | -                         | -                     |
| Resultado Previdenciário (VI) = ( IV - V)  |  | -   | -                                    | -                         | -                     |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**                            |  | Valor apurado até o bimestre                    | Saldo a Realizar                     |                           |                       |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                 |  | -   | -                                    |                           |                       |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  |  | -   | -                                    |                           |                       |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*                                      |  | Valor apurado até o bimestre                    | Limite Constitucional Anual          |                           |                       |
|  |  |   | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado até o bimestre |                       |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde                             |  | -   | 12,00%                               | -                         |                       |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS**                      |  | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE             |                                      |                           |                       |
| Total das Despesas / RCL(%)  |  | -   |                                      |                           |                       |

FONTE: FIPLAN

\* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

\*\* Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**  
Cuiabá-MT, 28 de março de 2007.  
**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS**  
( Decreto nº 4314/2004-SEFAZ )

- **R O CONSTRUTORA LTDA**, I.E: 13.187.484-5;  
Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI**  
TDI nº 013/2007 Cáceres , 29 de março de 2007.

|              |                              |                                 |
|--------------|------------------------------|---------------------------------|
| 203216431-00 | Carlos Mendes                | Sítio Santo Antonio             |
| 072658317-05 | Frank Anacleto Chaves        | Sítio Vale de Benção            |
| 733459971-34 | Maria Benedita da Silva      | Sítio Santo Expedito de Cajuman |
| 551872851-49 | Maria Imaculada Rodrigues    | Sítio Nossa Senhora de Fátima   |
| 995130051-00 | Nelson Alves Ferreira        | Sítio Nascente do Sol II        |
| 014811951-40 | Renica Fábria Domingos Bessa | Sítio Vitória                   |
| 233717576-68 | Silvino Chaves de Oliveira   | Sítio Sonho Meu                 |

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Vanda Helena da Silva Peres - Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI**  
TDI Nº 005/2007 Nova Xavantina, 27 de março de 2007.  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

| CPF            | NOME                       | RG                     |
|----------------|----------------------------|------------------------|
| 886.185.951-87 | Liacina Luciana dos Santos | 2.796.039 SSP/GO       |
| 850.911.541-91 | Rildo Donizete Martins     | 3222139-2783037 SSP/GO |

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. José Renato da Fonseca – Agente de Administração Fazendária

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: MERCADÃO DAS FABRICAS TECIDOS LTDA  
NAI nº: 19603001300142200728 de 05/03/2007 PROT/SIS: 8911/2007  
I.E.:13.178.420-0CNPJ: 01.265.982/0003-78

End.: Av. Couto Magalhães, 2000 - Centro Várzea Grande – MT

Firma: MERCADÃO DAS FABRICAS DE TECIDOS LTDA  
NAI nº: 19603001300115200728 de 05/03/2007 PROT/SIS: 8895/2007  
I.E.:13.121.193-5CNPJ: 01.265.982/0002-97

End.: Av. Couto Magalhães , 1918 - Centro Várzea Grande – MT

Firma: SSIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
NAI nº: 19603001300148200723 de 05/03/2007 PROT/SIS: 8910/2007  
I.E.:13.181.932-1CNPJ: 02.452.701/0001-97

End.: Rod. BR 364, KM 10 – Zona Rural Várzea Grande – MT

Firma: FAMILIAR RESTAURANTE E MARMITARIA LTDA  
NAI nº: 19603001300118200720 DE 05/03/2007 PROT/SIS: 8908/2007  
I.E.:13.122.081-0CNPJ: 26.579.847/0001-66

End.: Rua Salin Nadaf , nº218 – Centro Várzea Grande – MT

Firma: TRUCK PARTS PEÇAS P/ CAMINHÕES LTDA  
NAI nº: 19603001300139200723 de 05/03/2007 PROT/SIS: 8903/2007  
I.E.:13.176.060-2 - CNPJ: 01.946.731/0001-97

End.: Av. Gov. Julio Campos ,4712 – Jd. Glória Várzea Grande – MT

Firma: FAMA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA  
NAI nº: 19603001300119200721 de 05/03/2007 PROT/SIS: 8907/2007  
I.E.:13.126.616-0 CNPJ: 26.783.860/0001-32

End.: Av. da FEB, 1479 – Ponte Nova Várzea Grande – MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Várzea Grande, 28 de março de 2007.

Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário Joseni M. A. Guelis - Ag. Adm. Fazend

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: SIMÕES & SIMÕES LTDA  
NAI nº: 124562002600029200720 de 12/03/2007 PROT/SIS: 8901/2007  
I.E.:13.139.774-5CNPJ: 37.453.586/0001-50

End.: Rua Espírito Santo , 240 – Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT

Firma: SEMENTES DAMATTA LTDA  
NAI nº: 124562002600032200720 de 12/03/2007 PROT/SIS: 8900/2007  
I.E.:13.146.170-2CNPJ: 70.425.392/0001-16  
End.: Av. da FEB , 2156 - Centro Várzea Grande – MT  
Firma: DELTA DIST. MEDICAMENTOS LTDA  
NAI nº: 124562002600033200720 de 12/03/2004 PROT/SIS: 8899/2007  
I.E.:13.146.863-4CNPJ: 70.431.754/0001-81  
End.: Rua do Livrame nto , 408 - Centro Várzea Grande – MT  
Firma: A ROBERTO PEREIRA & CIA LTDA  
NAI nº: 124562002600084200720 de 12/03/2007 PROT/SIS: 8922/2007  
I.E.:13.201.143-3CNPJ: 04.405.524/0001-13  
End.: Av. Gov. Julio Campos, 3485 - Centro Várzea Grande – MT  
Firma: R M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
NAI nº: 124562002600087200720 de 12/03/2007 PROT/SIS: 8921/2007  
I.E.:13.201.774-1CNPJ: 04.444.633/0001-40  
End.: Rua Cáceres , 50 – Jd. Paula II Várzea Grande – MT  
Firma: STAR FIX PARAF. E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA  
NAI nº: 124562002600065200720 de 12/03/2007 PROT/SIS: 8914/2007  
I.E.:13.195.369-9 CNPJ: 03.938.128/0001-99  
End.: Rua Mario Mota , 210 - Centro Várzea Grande – MT  
Firma: JB SANTOS COSMÉTICOS  
NAI nº: 124562002600071200720 de 12/03/2007 PROT/SIS: 8915/2007  
I.E.:13.198.466-7CNPJ: 04.167.911/0001-69  
End.: Rua Salin Nadaf , 700 – Centro Várzea Grande – MT  
Firma: MEDFACIL DISTRIB. MEDICAMENTOS LTDA  
NAI nº: 124562002600108200720 de 12/03/2007 PROT/SIS: 8918/2007  
I.E.:13.208.285-3 CNPJ: 05.011.401/0001-60  
End.: Av. Filinto Muller,1050 – Centro Várzea Grande – MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Várzea Grande, 28 de março de 2007

Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário Joseni M. A. Guelis Ag. Adm. Fazend

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 29, DE 27 DE MARÇO DE 2007.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificada pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando a informação de fls.23 e 24 do Processo nº 220818/06, subscrita pelo Supervisor de Transportes de Produtos Florestais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);

Considerando o Ofício nº 1469/06/DECFCAP/MT, da Delegacia Especializada em Crimes Fazendários e Contra a Administração Pública, do município de Cuiabá-MT, datado em 11.09.06;

Considerando a Portaria nº 01, de 1º.01.06, da SEMA, onde qualquer informação fornecida por cadastrado ao CC-SEMA com simulação, dolo ou fraude, ensejará a suspensão ou o cancelamento ex-officio do cadastro no CC-SEMA, não excluindo as penalidades cabíveis pelo ato praticado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo para apuração de supostos ilícitos administrativos caracterizados pela utilização indevida de documentação falsa.

**Art. 2º** Constituir Comissão de Processo Administrativo para a instrução e relatório do fato, composta pelos seguintes membros:

- I - José de Almeida da Cruz - Presidente;
- II - Joaquim Paiva de Paula - Membro;
- III - Gisele Belém Moreira de Lima - Membro.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 3º** Suspender o CC-SEMA de nº 2096, negativamente o respectivo cadastro até o valor correspondente aos créditos utilizados indevidamente.

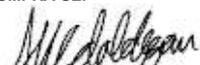
**Art. 4º** Oficiar, com o traslado integral do Processo de nº 220818/06, à Delegacia Especializada de Defesa do Meio Ambiente (DEMA), visando apuração de responsabilidade penal.

**Art. 5º** Autuar a presente Portaria, para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de março de 2007.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº138/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma do Centro de Cidadania do Projeto Rede Cidadã – CPA IV**, no município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 040/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 21/03/2007

FIRMA: A.N.N CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

**COMISSÃO:**

FISCAL: **ARQTª ANA FLÁVIA LEÃO PREZA**  
 ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO  
 ENGº IRINEU DE ARAÚJO  
 ENGª SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA

**CUMPRAR-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 27

de Março de 2007.

PORTARIA / SINFRA Nº 147/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos serviços de **Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-130 (Carazinho) – Itaquaré**, numa extensão de 72,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 031/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 019/2006/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA ALFER LTDA

FISCAL : ENGº: JOSÉ TEODORO NETO  
 MEMBROS: ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO  
 ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS

**CUMPRAR-SE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 23 de março de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº 148/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos serviços de **Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-336, Trecho: Entrº MT- 130 (Gaúcho) – Santo Antonio do Leste**, numa extensão de 70,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 029/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 020/2007/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA ALFER LTDA

FISCAL : ENGº: JOSÉ TEODORO MELO  
 MEMBROS: ENGº: ESMERALDO DE MELO  
 ENGº: RICARDO F. FERREIRA DA SILVA

**CUMPRAR-SE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 23 de março de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº 145/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Construção e de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia Municipal, Trecho: Rosário Oeste – Rio Ivo, sobre o Rio Ivo**, numa extensão de 12,0m, modalidade de Carta Convite Edital Nº 024/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 025/2007/00 - ASJU.

FIRMA: C.N. ENGENHARIA LTDA

FISCAL : ENGº: ARMANDO LOPES RIBEIRO  
 MEMBROS: ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI  
 ENGº: REGINA LÚCIA F. VILANOVA

**CUMPRAR-SE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 27 de março de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº 146/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução e Reforma de ponte de Madeira, na Rodovia: MT-050, Trecho: Praia Grande – Cedral, sobre os Córregos: Santa Bárbara e Conceição**, numa extensão de 10,5m e 6,0m, modalidade de Carta Convite Edital Nº 024/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 033/2007/00 - ASJU.

FIRMA: C.N. ENGENHARIA LTDA

FISCAL : ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI  
 MEMBROS: ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA  
 ENGº: REGINA LÚCIA F. VILANOVA

**CUMPRAR-SE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 27 de março de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº 150/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos serviços de **Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de General Carneiro, Trecho: Entrº BR-070- Morrinho – Ponte Nova**, numa extensão de 56,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 044/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 039/2007/00 - ASJU.

FIRMA: TERRAPLAN – TERRAPLANAGEM LTDA - ME

FISCAL : ENGº: JOSÉ TEODORO NETO  
 MEMBROS: ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO  
 ENGº: RICARDO F. FERREIRA DA SILVA

**CUMPRAR-SE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 28 de março de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº 150/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos serviços de **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-110, Trecho: Entrº BR-070 (Chapéu de Palha) – Toricoejo, General Carneiro**, numa extensão de 55,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 006/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 053/2007/00 - ASJU.

FIRMA: TERRAPLAN – TERRAPLANAGEM LTDA - ME

FISCAL : ENGº: JOSÉ TEODORO NETO  
 MEMBROS: ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO  
 ENGº: RICARDO F. FERREIRA DA SILVA

**CUMPRAR-SE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 28 de março de 2.007

PORTARIA / SINFRA Número : 149/07

Entrada em vigor: 28/03/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o MEM COOV/Nº 002/7 e protocolo nº 0.058.657-9/07,

**RESOLVE:** Credenciar, como Agente da Autoridade de Trânsito, os Policiais Militares, integrantes do 7º Batalhão de Polícia Militar do município de Rosário Oeste – MT, observando-se o disposto no parágrafo 4º do art.280 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro, a fim de atuar na fiscalização em rodovias sob jurisdição desta Secretária, conforme relacionados abaixo:

| NOME                            | R.G.         | MATRICULA   |
|---------------------------------|--------------|-------------|
| 1º TEN José Wilson Souza        | PMMT 880.723 | 863.170.013 |
| CB Nilson Cirilo de Assis       | PMMT 875.352 | 377.740.012 |
| CB João Luiz Soares da Silva    | PMMT 876.237 | 224.950.010 |
| CB Pedro Norberto da Silva      | PMMT 880.750 | 352.460.06  |
| SD Elizeu Ramos de Lima         | PMMT 877.315 | 371.550.017 |
| SD Ailson da Silva Modesto      | PMMT 879.753 | 719.280.010 |
| SD Marcos Vieira dos Santos     | PMMT 882.290 | 847.200.20  |
| SD Djalma Carmo de Matos        | PMMT 879.274 | 483.080.012 |
| SD Zenildo Afonso de Arruda     | PMMT 880.347 | 751.950.019 |
| SD Delmiro Sinézio Corrêa       | PMMT 879.269 | 169.810.011 |
| SD Sebastião Rodrigues da Silva | PMMT 873.014 | 182.740.013 |
| SD Eder Carlos da Silva         | PMMT 881.986 | 989.590.011 |
| SD João Schwartz                | PMMT 879.068 | 380.920.018 |
| SD Joemil Almeida Santana       | PMMT 881.086 | 908.730.012 |
| SD Odenil Neves Ramos           | PMMT 878.344 | 404.110.010 |
| SD Laércio Ramos Jará           | PMMT 880.462 | 721.370.012 |
| SD Adão Luiz Vieira Filho       | PMMT 878.304 | 375.970.010 |
| SD Genézio Mariano da Cruz      | PMMT 879.575 | 406.070.016 |
| SD Odjarma de Jesus Almeida     | PMMT 879.364 | 412.380.013 |

|                                 |              |              |
|---------------------------------|--------------|--------------|
| SGT Abraão Aparecida de Campos  | PMMT 878.899 | 439.830.010  |
| SD Márcia Helena Murça          | PMMT 880.312 | 719.540.011  |
| MAJ João Batista de Souza       | PMMT 873.201 | 105.570.010  |
| SD Maria José dos Santos        | PMMT 878.720 | 443.780.013  |
| TEN José Vanildo da Rocha Ramos | PMMT 873.797 | 129.120.014  |
| TEN Dionel Soares Júnior        | PMMT 873.612 | 112.780.016  |
| CB João Vicente Ferreira        | PMMT 875.591 | 222.150.017  |
| CB Milton de Almeida Filho      | PMMT 879.267 | 484.270.010  |
| SD Heverton Hornes Machado      | PMMT 882.800 | 110.901.0017 |
| SD Adilson Luiz da Silva        | PMMT 879.094 | 280.260.016  |
| SD Eduardo Francisco Cardoso    | PMMT 877.917 | 352.360.011  |
| SD Gerciano Patrício Gusmão     | PMMT 880.740 | 713.190.021  |
| SD Jucinel José da Silva        | PMMT 877.447 | 280.310.013  |
| SD Jorge Ribeiro Santa Bárbara  | PMMT 881.538 | 853.830.029  |
| SD Robson Rodrigues Xavier      | PMMT 876.698 | 240.740.017  |
| SGT Roberto Marques da Silva    | PMMT 876.155 | 153.100.010  |
| SGT Sebastião Cordeiro Filho    | PMMT 873.014 | 182.740.013  |
| SD Thiago Jose da Costa Corrêa  | PMMT 882.444 | 110.767.0010 |
| 3º SGT Érico Dadino da Costa    | PMMT 873.130 | 280.290.012  |
| CB Vandiney Freitas da Silva    | PMMT 879.228 | 483.260.010  |
| SD Ademar José de Souza         | PMMT 878.820 | 573.950.010  |
| SD João Carlos de Almeida       | PMMT 875.466 | 254570011    |
| SD Amarildo Luis Martins        | PMMT 878.798 | 444410015    |
| SD Jovanil José Teixeira        | PMMT 883.097 | 78510032     |

**CUMPRAR-SE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de março de 2007.

(\*) Extrato do Instrumento Contratual N° 070/2007/00/00 - ASJU

Onde se lê:

**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1 - conforme NE(s) N°(s) 25101.0001.07.00686-9.

Leia:

**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.1284.0100.44905100.131.1.1 - conforme NE(s) N°(s) 25101.0001.07.00686-9.

**PARTES:** MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 069/2007/00/00 - ASJU

Onde se lê:

**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1 - conforme NE(s) N°(s) 25101.0001.07.00688-5

Leia:

**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.1284.0100.44905100.131.1.1 - conforme NE(s) N°(s) 25101.0001.07.00688-5

**PARTES:** MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 138/05**

**PROCESSO:** 34.571-7/05

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n° 34.571-1/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n° 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n° 138/05 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 545 (Quinhentos e quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n° 138/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ITAÚBA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 122/06**

**PROCESSO:** 46.592-5/06

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n° 46.592-5/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n° 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n° 122/06 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 340 (Trezentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n° 122/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE TABAPORÁ.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 120/06**

**PROCESSO:** 42.598-2/6

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n° 42.598-2/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n° 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n° 120/06 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 340 (trezentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n° 120/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE TABAPORÁ.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 101/06**

**PROCESSO:** 39.464-5/05

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n° 39.464-5/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n° 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n° 101/06 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 468 (Quatrocentos e sessenta e oito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n° 101/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 004/07**

**PROCESSO:** 56.410-9/07

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução da obra de pavimentação e drenagem de águas pluviais nas ruas do Bairro Planalto, Goiás e Centro no Município de ITUIQUIRA/MT..

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.075.268,83 (Hum milhão setenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). Deste total R\$: 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 75.268,83 (Setenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município conforme o plano de trabalho..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 048/06**

**PROCESSO:** 43.848-0/06

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n° 43.848-0/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n° 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n° 048/06 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 430 (Quatrocentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n° 048/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 006/07**

**PROCESSO:** 58.478-9/07

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de NOVA OLÍMPIA/MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 465.010,80 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil dez reais e oitenta centavos). Deste total R\$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 15.010,80 (Quinze mil dez reais e oitenta centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município conforme o plano de trabalho..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 007/07**

**PROCESSO:** 57.751-8/07

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obra de drenagem de águas pluviais no Município de NOVA OLÍMPIA/MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 457.544,39 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Deste total R\$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 7.544,39 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município conforme o plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 067/07**

**PROCESSO:** 54.323-3/07

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transição

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120(Cento e vinte)dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

Extrato do Instrumento Contratual N° 004/2007/00/00 - ASJU

Processo n° 0.054.303-9/2006

Modalidade: Carta Convite n° 321/2006

Objeto do Contrato: Construção de Galeria Celular em Concreto Pré – Moldado no Córrego SD, no loteamento Joaquim Augustinho Curvo no Município de Várzea Grande-MT.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais)

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.0600.44905100.131.1.1- NE N° 25101.0001.07.00162-1.

PARTES: J.W. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

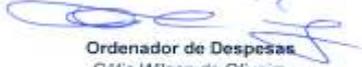
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601

EXERCÍCIO DE 2006

| VARIÁÇÕES ATIVAS                  |               |               |                       | VARIÁÇÕES PASSIVAS              |               |               |                       |
|-----------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|---------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|
| TÍTULOS                           | R\$           | R\$           | R\$                   | TÍTULOS                         | R\$           | R\$           | R\$                   |
| RESULT. EXEC. ORÇAMENTÁRIA        |               |               | 57.678.765,99         | RESULT. EXEC. ORÇAMENTÁRIA      |               |               | 101.253.318,92        |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS            |               |               |                       | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS          |               |               |                       |
| RECEITAS CORRENTES                |               | 57.017.865,99 |                       | DESPESA CORRENTE                |               | 77.629.690,45 |                       |
| EXEC. REC. PATRIMONIAL            | 258,35        |               |                       | EXEC. OUT. DESP. CORRENTES      | 77.162.169,40 |               |                       |
| EXEC. REC. DE SERVIÇOS            | 26.932.932,11 |               |                       | DESP. EMP. OUT. DESP. CORRENTES | 467.521,05    |               |                       |
| EXEC. REC. TRANSF. CORRENTES      | 0,00          |               |                       |                                 |               |               |                       |
| EXEC. OUT. REC. CORRENTES         | 30.084.675,53 |               |                       | DESPESA CAPITAL                 |               | 23.623.628,47 |                       |
| RECEITA DE CAPITAL                |               | 660.900,00    |                       | EXEC. DESP. INVESTIMENTO        | 23.369.419,77 |               |                       |
| EXEC. REC. ALIENAÇÃO DE BENS      | 645.900,00    |               |                       | DESP. EMP. INVESTIMENTO         | 220.813,22    |               |                       |
| EXEC. OUT. REC. CAPITAL           | 15.000,00     |               |                       | DESP. EMP. INV. FINANCEIRA      | 33.395,48     |               |                       |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS             |               |               | 39.154.218,14         |                                 |               |               |                       |
| COTA DE RECEITA RECEBIDA          |               | 39.154.218,14 |                       | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS           |               |               | 645.900,00            |
| TESOURO ESTADUAL - CORRENTE       | 33.597.268,60 |               |                       | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA          | 645.900,00    |               |                       |
| TESOURO ESTADUAL - CAPITAL        | 5.556.949,54  |               |                       | VENDE DE BENS MOVEIS            | 645.900,00    |               |                       |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS             |               |               | 50.353.911,24         |                                 |               |               |                       |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA            |               | 50.353.911,24 |                       | INDEP. EXEC. ORÇ. PASSIVA       |               |               | 27.545.185,08         |
| AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS          | 16.984.314,62 |               |                       | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA          |               |               |                       |
| AQUI. /CONS/BENS MÓVEIS           | 7.648.326,17  |               |                       | DESINCORP. DE BENS MÓVEIS       | 386.747,86    |               |                       |
| AQUI. MATERIAL DE CONSUMO         | 25.721.270,45 |               |                       | DEVOLUÇÃO SALDO CONVÊNIO        | 1.410.460,97  |               |                       |
| INDEP. EXEC. ORÇ. ATIVA           |               |               | 4.006.564,04          | FORNECIMENTO PARA CONSUMO       | 25.747.976,25 |               |                       |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA            |               | 4.006.564,04  |                       |                                 |               |               |                       |
| INCORPOR. DE BENS MÓVEIS          | 283.847,61    |               |                       |                                 |               |               |                       |
| CANC. DE DIVIDAS PASSIVAS         | 430.327,85    |               |                       |                                 |               |               |                       |
| INSCRIÇÃO DE OUT. CRÉDITOS        | 3.200.583,45  |               |                       |                                 |               |               |                       |
| OUT. VAR. IND. EXEC. ORÇ. ATIVA   | 91.805,13     |               |                       |                                 |               |               |                       |
| <b>TOTAL DAS VARIÁÇÕES ATIVAS</b> |               |               | <b>151.193.459,41</b> | <b>TOTAL GERAL</b>              |               |               | <b>129.444.404,00</b> |
| <b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>       |               |               | <b>0,00</b>           | <b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>   |               |               | <b>21.749.055,41</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                |               |               | <b>151.193.459,41</b> | <b>TOTAL GERAL</b>              |               |               | <b>151.193.459,41</b> |

  
**Ordenador de Despesas**  
Célio Wilson de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça e  
Segurança Pública de Mato Grosso

  
**Diretor Executivo do FESP**  
Vilson Alves de Almeida

  
**Responsável Técnico**  
Carlos Alberto Lopes  
Técnico Desenvol. Econômico Social  
Contador - CRC/MT 005748/O-8

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601

EXERCÍCIO DE 2006

| ATIVO                          |               |                |                       | PASSIVO                        |                       |                       |                       |
|--------------------------------|---------------|----------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| TÍTULOS                        | R\$           | R\$            | R\$                   | TÍTULOS                        | R\$                   | R\$                   | R\$                   |
| ATIVO FINANCEIRO               |               |                | 6.185.509,89          | PASSIVO FINANCEIRO             |                       |                       | 5.145.756,43          |
| DISPONIVEL                     |               | 2.918.967,88   |                       | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA         |                       | 5.145.756,43          |                       |
| BANCOS E CORRESPONDENTES       | 1.304.929,08  |                |                       | CONSIGNAÇÕES                   | 52.730,26             |                       |                       |
| CONTA ÚNICA - DEP. EFETUADOS   | 1.614.038,80  |                |                       | DESP. ORÇ. A PAGAR LIQUIDADA   | 4.371.296,42          |                       |                       |
| REALIZAVEL                     |               | 3.266.542,01   |                       | DESP. EMPENHADA (ORÇ. A PAGAR) | 721.729,75            |                       |                       |
| DIVERSOS RESPONSÁVEIS          | 10.670,00     |                |                       |                                |                       |                       |                       |
| DIVERSAS ENTIDADES DEVEDORA    | 3.250.627,65  |                |                       |                                |                       |                       |                       |
| REC. PRÓPRIA ARREC. TESOURO    | 5.244,36      |                |                       |                                |                       |                       |                       |
| ATIVO PERMANENTE               |               | 109.497.302,82 | 109.497.302,82        |                                |                       |                       |                       |
| BENS MOVEIS                    | 57.124.609,46 |                |                       |                                |                       |                       |                       |
| BENS IMOVEIS                   | 50.136.526,14 |                |                       |                                |                       |                       |                       |
| ALMOXARIFADO                   | 2.236.167,22  |                |                       |                                |                       |                       |                       |
| <b>ATIVO REAL</b>              |               |                | <b>115.682.812,71</b> | <b>PASSIVO REAL</b>            |                       |                       | <b>5.145.756,43</b>   |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>       |               |                | <b>0,00</b>           | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>       |                       |                       | <b>110.537.056,28</b> |
| <b>PASSIVO REAL DESCOBERTO</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>    |                       | <b>ATIVO REAL LIQUIDO</b>      | <b>110.537.056,28</b> | <b>110.537.056,28</b> |                       |
| <b>SOMA</b>                    |               |                | <b>115.682.812,71</b> | <b>SOMA</b>                    |                       |                       | <b>115.682.812,71</b> |
| ATIVO COMPENSADO               |               |                | 1.072.871,33          | PASSIVO COMPENSADO             |                       |                       | 1.072.871,33          |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA         |               | 1.072.871,33   |                       | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA         |                       | 1.072.871,33          |                       |
| RESP. POR ADIANTAMENTO         | 345.165,77    |                |                       | ADIANTAMENTO C/ PCL            | 345.165,77            |                       |                       |
| RESP. POR VALORES TIT BENS     | 583.988,42    |                |                       | RESP. POR VALORES TIT BENS     | 583.988,42            |                       |                       |
| DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIORES  | 143.717,14    |                |                       | DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIORES  | 143.717,14            |                       |                       |
| <b>TOTAL GERAL</b>             |               |                | <b>116.755.684,04</b> | <b>TOTAL GERAL</b>             |                       |                       | <b>116.755.684,04</b> |

  
**Ordenador de Despesas**  
Célio Wilson de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça e  
Segurança Pública de Mato Grosso

  
**Diretor Executivo do FESP**  
Vilson Alves de Almeida

  
**Responsável Técnico**  
Carlos Alberto Lopes  
Técnico Desenvol. Econômico Social  
Contador - CRC/MT 005748/O-8

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**Origem:** Contrato nº. 130/2006.  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** RONALDO ATAIDE PASSOS.  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Quinta – Do Valor.  
**Valor:** R\$ 10.872,00 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais), correspondente a 17,08% do valor inicial do Contrato, cujo valor global passa a ser de R\$ 74.505,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais), pago mensalmente a quantia de R\$ 6.208,75 (seis mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos).  
**Fundamento Legal:** art. 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 16 de Fevereiro de 2007.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Lauda 75**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 077/06. TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**  
**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína/MT CNPJ/MF 15.359.201/0001-57  
**OBJETO:** Alteração da Clausula Terceira – DA VIGENCIA:  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de Abril 2007.  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1179/2005**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colniza , CNPJ/MT 04.213.687/0001-02  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1179/2005, Construção de Muro na Escola Estadual “Vinicius de Moraes” – no Município de Colniza , que passam a ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 30 de Março de 2007 para 30 de Abril de 2007.  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 438/2005**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CNPJ/MT 03.507.548/0001-10  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 438/2005, Reforma e Adequação do PNEE na Escola Estadual “Gonçalo Botelho” – no Município de Várzea Grande, que passam a ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 30 de Março de 2007 para 30 de Junho de 2007.  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 440/2005**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CNPJ/MT 03.507.548/0001-10  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 440/2005, Reforma e Adequação do PNEE na Escola Estadual “Pedro Gardes” – no

Município de Várzea Grande , que passam a ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 30 de Março de 2007 para 30 de Junho de 2007.  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 869/2005**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, CNPJ/MT 04.204.945/0001-86  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 869/2005, Reforma e Adequação do PNEE na Escola Estadual “Antonio Carlos Moura” no Município de , que passam a ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 30 de Março de 2007 para 30 de Junho de 2007.  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1084/2005**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem, CNPJ/MT 37.465.283/0001-57  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1084/2005, Ampliação da Escola Estadual “Nossa Senhora Aparecida” – no Município de Santa Carmem, que passam a ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 30 de Março de 2007 para 30 de Abril de 2007.  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1082/2005**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, CNPJ/MT 02.238.912/0001-94  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1082/2005, Ampliação da Escola Estadual “Nova Canaã” – no Município de Nova Canaã que passam a ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 30 de Março de 2007 para 30 de junho de 2007.  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1164/2005**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jangada CNPJ/MT 24.772.147/0001-68  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1164/2005, Construção e Ampliação na Escola Estadual “Arnaldo Estevão de Figueiredo” – no Município de Jangada, que passam a ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 10 de Abril de 2007 para 10 de Agosto de 2007.  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1177/2005**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, CNPJ/MT 07.209.245/0001-72  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1177/2005, Construção de Muro na Escola Estadual “André Maggi” – no Município de Ipiranga do Norte, que passam a ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 30 de Março de 2007 para 30 de Maio de 2007.  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1167/2005**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga, CNPJ/MT 03.347.127/0001-70  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1167/2005, Construção de 06 salas de aula na Escola Estadual “Garça Branca” – no Município de Guiratinga , que passam a ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa 30 de Março de 2007 para 29 de Junho de 2007.  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1173/2005**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, CNPJ/MT 01.614.539/0001-01  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1173/2005, Reforma Geral e Ampliação de sala de aula na Escola Estadual “Gervasio dos Santos Costa” – no Município de Gaúcha do Norte , que passam a ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa 30 de Março de 2007 para 30 de Setembro de 2007.  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1142/2005**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Itaúba, CNPJ/MT 03.238.961/0001-27  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1142/2005, Ampliação na Escola Estadual “João Paulo II” – no Município de Itaúba , que passam a ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa 30 de Março de 2007 para 28 de Junho de 2007.

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

**BALANÇO GERAL - EXERCÍCIO 2006**

(Anexo 10)

| TÍTULOS                             | ORÇADA                | ARRECADADA            | DIFERENÇA             |                      |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                                     |                       |                       | PARA MAIS             | PARA MENOS           |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>           |                       |                       |                       |                      |
| • Transferências Correntes 115      | -                     | 20.001.574,18         | 20.001.574,18         | -                    |
| • Transferências Correntes 120      | 321.979.275,00        | 337.709.329,06        | -                     | 15.730.054,06        |
| • Transferências Correntes 122      | -                     | 350.336.066,17        | 350.336.066,17        | -                    |
| • Transferências Correntes 146      | -                     | 6.397,92              | 6.397,92              | -                    |
| • Transferências Correntes 150      | -                     | 10.178.907,67         | 10.178.907,67         | -                    |
| • Transferências Correntes 164      | -                     | 27.052.875,58         | 27.052.875,58         | -                    |
| <b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>321.979.275,00</b> | <b>745.285.150,58</b> | <b>407.575.821,52</b> | <b>15.730.054,06</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>          |                       |                       |                       |                      |
| • Transferências de Capital 115     | -                     | -                     | -                     | -                    |
| • Transferências de Capital 120     | 867.204,00            | -                     | -                     | (867.204,00)         |
| • Transferências de Capital 122     | -                     | -                     | -                     | -                    |
| • Transferências de Capital 146     | -                     | -                     | -                     | -                    |
| • Transferências de Capital 150     | -                     | -                     | -                     | -                    |
| • Transferências Correntes 164      | -                     | 3.320.176,78          | -                     | 3.320.176,78         |
| <b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>867.204,00</b>     | <b>3.320.176,78</b>   | <b>-</b>              | <b>2.452.972,78</b>  |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>322.846.479,00</b> | <b>748.605.327,36</b> | <b>407.575.821,52</b> | <b>18.183.026,84</b> |



## BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO GERAL - EXERCÍCIO 2006

(Anexo13)

| RECEITA                         |                         |                         |                         | DESPESA                   |                         |                         |                         |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| TÍTULOS                         | R\$                     |                         | R\$                     | TÍTULOS                   | R\$                     |                         | R\$                     |
| <b>ORÇAMENTÁRIA</b>             |                         |                         |                         | <b>ORÇAMENTÁRIA</b>       |                         |                         |                         |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>         | 745.285.150,58          | 745.285.150,58          | <b>745.285.150,58</b>   | <b>DESPESA CORRENTE</b>   | 768.176.566,00          | 768.176.566,00          | 768.176.566,00          |
| Cotas Recebidas                 | 745.285.150,58          |                         |                         | Previdência Social        | 103.086.842,87          |                         |                         |
|                                 |                         |                         |                         | Educação                  | 665.089.723,13          |                         |                         |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>       | 3.320.176,78            | 3.320.176,78            | <b>3.320.176,78</b>     | <b>DESPESA DE CAPITAL</b> | -                       | -                       | -                       |
| Cotas Recebidas                 | 3.320.176,78            |                         |                         | Investimentos             | -                       | -                       | -                       |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>       | 270.248.099,69          | 270.248.099,69          | <b>270.248.099,69</b>   | <b>Extra Orçamentária</b> | 186.850.849,42          | 186.850.849,42          | <b>186.850.849,42</b>   |
| Restos a Pagar                  | 73.746.379,48           |                         |                         | Restos a Pagar pago       | 20.145.405,75           |                         |                         |
| Processados                     | 39.170.170,93           |                         |                         | Consignações Pagas        | 103.990.930,11          |                         |                         |
| Não Processados                 | 34.576.208,55           |                         |                         | Rest. Rec. Convênio       | 302.090,50              |                         |                         |
| Consignações                    | 112.345.677,01          |                         |                         | Caução                    | 1.200,00                |                         |                         |
| Caução                          | 1.200,00                |                         |                         | Desp. a Pagar             | 62.411.223,06           |                         |                         |
| Incorp. Saldo Bancário          | 84.154.843,20           |                         |                         | Saldo p exerc. Seguinte   |                         |                         |                         |
| <b>Saldo Exercício Anterior</b> |                         |                         |                         |                           |                         |                         |                         |
| Bancos                          | 34.077.157,70           | 34.077.157,70           | <b>34.077.157,70</b>    | Bancos                    | 97.903.169,33           | 97.903.169,33           | <b>97.903.169,33</b>    |
|                                 |                         |                         |                         |                           |                         |                         |                         |
| <b>T O T A L</b>                | <b>1.052.930.584,75</b> | <b>1.052.930.584,75</b> | <b>1.052.930.584,75</b> | <b>T O T A L</b>          | <b>1.052.930.584,75</b> | <b>1.052.930.584,75</b> | <b>1.052.930.584,75</b> |

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz  
Secretária de Estado de Educação

Maria Anete Chaves Da Silva  
Superintendente Financeira

João Batista Borges  
Contador CRC/MT008894/0-0

## BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO GERAL - EXERCÍCIO 2006

(Anexo 14)

| ATIVO                     |                       |                       |                       | PASSIVO                   |                       |                       |                       |
|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| TÍTULOS                   | R\$                   | R\$                   | R\$                   | TÍTULOS                   | R\$                   | R\$                   | R\$                   |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>   |                       |                       | <b>97.903.169,33</b>  | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b> | 88.912.585,32         | 88.912.585,32         | <b>88.912.585,32</b>  |
| Disponível                |                       |                       |                       | Restos a Pagar            |                       |                       |                       |
| • Bancos                  | 97.903.169,33         | 97.903.169,33         |                       | • Processado              | 39.170.170,93         |                       |                       |
| Realizável                |                       |                       |                       | • Não processado          | 34.576.208,55         |                       |                       |
|                           |                       |                       |                       | • Desp a Pagar            | 6.526.159,61          |                       |                       |
|                           |                       |                       |                       | • Consignações            | 8.354.746,90          |                       |                       |
|                           |                       |                       |                       | • Consignações/2002       | 285.299,33            |                       |                       |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>   | 182.384.848,04        | 182.384.848,04        | <b>182.384.848,04</b> | <b>SOMA PASSIVO REAL</b>  | 88.912.585,32         | 88.912.585,32         | <b>88.912.585,32</b>  |
| • Bens Imóveis            | 132.847.091,66        |                       |                       |                           |                       |                       |                       |
| • Bens Móveis             | 47.807.868,10         |                       |                       |                           |                       |                       |                       |
| • Consumo                 | 1.729.888,28          |                       |                       |                           |                       |                       |                       |
| <b>SOMA ATIVO REAL</b>    |                       |                       |                       | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>  |                       |                       |                       |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>  |                       |                       |                       | <b>ATIVO REAL LIQUIDO</b> | 191.375.432,05        | 191.375.432,05        | <b>191.375.432,05</b> |
|                           |                       |                       |                       |                           |                       |                       |                       |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>   | 238.271,75            | 238.271,75            | <b>238.271,75</b>     | <b>PASSIVO COMPENSADO</b> | 238.271,75            | 238.271,75            | <b>238.271,75</b>     |
| • Responsab. de Terceiros | 238.271,75            |                       |                       | • Responsab. de Terceiros | 238.271,75            |                       |                       |
|                           |                       |                       |                       | fig. Diversas             |                       |                       |                       |
|                           |                       |                       |                       |                           |                       |                       |                       |
| <b>TOTAL GERAL</b>        | <b>280.526.289,12</b> | <b>280.526.289,12</b> | <b>280.526.289,12</b> | <b>TOTAL GERAL</b>        | <b>280.526.289,12</b> | <b>280.526.289,12</b> | <b>280.526.289,12</b> |

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz  
Secretária de Estado de Educação

Maria Anete Chaves da Silva  
Superintendente Financeira

João Batista Borges  
Contador CRC/MT 008894/0-0

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| BALANÇO GERAL - EXERCÍCIO: 2006             |                |                |                   | Anexo 15                                       |                |                |                |
|---|----------------|----------------|-------------------|--|----------------|----------------|----------------|
| VARIÇÕES ATIVAS                             |                |                | VARIÇÕES PASSIVAS |  |                |                |                |
| TÍTULOS                                     | R\$            | R\$            | R\$               | TÍTULOS  | R\$            | R\$            | R\$            |
| <b>RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |                |                |                   | <b>RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>     |                |                |                |
| Receita Orçamentária                        |                | 748.605.327,36 | 748.605.327,36    | Despesa Orçamentária                           |                |                |                |
| • Receita Corrente                          |                |                |                   | • Despesa corrente                             |                |                |                |
| Cotas Tes. Estadual                         | 745.285.150,58 |                |                   | <input type="checkbox"/> Despesas de Custeio   |                | 713.972.698,63 | 713.972.698,63 |
|   |                |                |                   | <input type="checkbox"/> Pessoal Encargos      | 572.073.402,00 |                |                |
|   |                |                |                   | <input type="checkbox"/> Outras Desp. Corrente | 141.899.296,63 |                |                |
|   |                |                |                   | • Despesa de Capital                           |                |                |                |
|   |                |                |                   | <input type="checkbox"/> Investimentos         | 54.203.867,37  | 54.203.867,37  | 54.203.867,37  |
| • Receita de Capital                        |                |                |                   | <b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   |                |                |                |
| <input type="checkbox"/> Cotas Rec. Tesouro | 3.320.176,78   |                |                   | • Desinc. de Bens Móveis                       | 571.791,10     |                |                |
|   |                |                |                   | • Dev. Saldo Convênio                          | 302.090,50     |                |                |
| <b>MUTACÕES PATRIMONIAIS</b>                |                | 44.523.789,43  | 44.523.789,43     | • Incorp Saldo Passivo RP/FEE                  | 70.868.702,61  |                |                |
| Aq. Bens Móveis                             | 4.584.914,24   |                |                   | • Fornecim. p/Consumo                          | 16.113.721,12  |                |                |
| Const. Aq. Imóveis                          | 23.698.932,40  |                |                   |  |                |                |                |
| Bens Consumo                                | 16.239.942,79  |                |                   |  |                |                |                |
| <b>INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>   |                | 86.389.720,55  | 86.389.720,55     | Total das variações passivas                   |                | 856.032.871,33 | 856.032.871,33 |
| Canc. Div. Passivas                         |                | 2.234.877,35   |                   | Superávit Verificado                           |                | 23.485.966,01  | 23.485.966,01  |
| Canc. RP SEDUC                              | 303.557,41     |                |                   |  |                |                |                |
| Canc. Desp. a Pagar FEE                     | 1.931.319,94   |                |                   |  |                |                |                |
| Incorp. Saldo Bancário                      |                | 84.154.843,20  |                   |  |                |                |                |
| <b>Total das Variações Ativas</b>           |                | 879.518.837,25 | 879.518.837,34    |  |                |                |                |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | 879.518.837,34 | 879.518.837,34 | 879.518.837,34    | <b>TOTAL GERAL</b>                             | 879.518.837,34 | 879.518.837,34 | 879.518.837,34 |

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

MARIA ANETE CHAVES DA SILVA  
Superintendente Financeira

JOÃO BATISTA BORGES  
Contador CRC/MT008894/0-0

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO 2006

(Anexo 17)

| TÍTULOS                         | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|---------------------------------|----------------------------|------------------------|----------------|---------------------------------|
|                                 |                            | INSCRIÇÃO              | BAIXA          |                                 |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>           |                            |                        |                |                                 |
| > Processados                   | 20.143.368,92              | 39.170.170,93          | 20.143.368,92  | 39.170.170,93                   |
| > Não Processados               | 305.594,24                 | 34.576.208,55          | 305.594,24     | 34.576.208,55                   |
| > Consignações /2006            |                            | 112.345.677,01         | 103.990.930,11 | 8.354.746,90                    |
|                                 |                            |                        |                |                                 |
| > Incorporação RP FEE( 14.301*) | -0-                        | 70.868.702,61          | 64.342.543,00  | 6.526.159,61                    |
| > Consignações /2002            | 285.299,33                 |                        |                | 285.299,33                      |
| > Deposito Caução               |                            | 1.200,00               | 1.200,00       |                                 |
| <b>TOTAL</b>                    | 20.734.262,49              | 256.961.959,10         | 188.783.636,27 | 88.912.585,32                   |

\*Nota Explicativa: O Valor de R\$ 64.342.543,00 tem a seguinte composição : R\$ 62.411.223,06 refere-se a pagamento e R\$ 1.931.319,94 trata-se de cancelamentos.

\*F.E.E:Extinto pela LC 8.417/05

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz  
Secretária de Estado de Educação

Maria Anete Chaves da Silva  
Superintendente Financeira

João Batista Borges  
Contador CRC/MT 008894/0-0

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
BALANÇO GERAL – EXERCÍCIO 2006**

| AUTORIZAÇÕES     |            |                       | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (\$) | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO - \$ |         | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |            |
|------------------|------------|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------------|---------|---------------------------------|------------|
| Leis (Nº e Data) | Quantidade | Valor da Emissão (\$) |                                   | Emissão                     | Resgate | Quantidade                      | Valor (\$) |
|                  |            |                       | NÃO HOUEVE MOVIMENTO              |                             |         |                                 |            |

**ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
Secretária de Estado de Educação

**MARIA ANETE CHAVES DA SILVA**  
Superintendente Financeira

**JOÃO BATISTA BORGES**  
Contador CRC/MT 008894/0-0

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2004/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a denominação do instrumento de Convênio e prorrogar o prazo de vigência.

**DA ALTERAÇÃO DO NOME:** O instrumento de Convênio nº 026/2004, passa a denominar-se de Termo de Cooperação.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 31/12/2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e João César Borges Maggi, Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2004/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Juara/MT.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a denominação do instrumento de Convênio e prorrogar o prazo de vigência.

**DA ALTERAÇÃO DO NOME:** O instrumento de Convênio nº 023/2004, passa a denominar-se de Termo de Cooperação.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 31/12/2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Oscar Martins Bezerra, Prefeito Municipal de Juara/MT.

**RESOLUÇÃO 006/CEAS-MT/2007**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, representado neste ato por sua Presidente, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 29 de março de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Edital de Convocação e o Cronograma do Processo Eleitoral do CEAS/MT publicado no Diário Oficial de 08 de março de 2007, passando este a vigorar conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2007.

(original assinado)  
**LENIL DA COSTA FIGUEIREDO**  
Presidente do CEAS/MT

**Anexo I**

**Edital de Convocação**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCAM as entidades não governamentais, de âmbito estadual, para as eleições de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social, biênio 2007/2009, na forma estabelecida neste edital.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CEAS/MT GESTÃO 2007/2009**

I – De 10 de março a 09 de abril de 2007 – período de habilitação das entidades não governamentais de assistência social, candidatas a compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso CEAS/MT, em sua sede, à Rua Baltazar Navarros, nº 567, bairro Bandeirantes, em Cuiabá, em horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

II – 11 de abril de 2007 – Até às 18h00 – prazo final para julgamento dos pedidos de habilitação, pela comissão designada.

III – 12 de abril de 2007 – Publicação dos nomes das entidades habilitadas, em relação afixada na sede do CEAS/MT e no Diário Oficial do Estado.

IV – 16 de abril de 2007, até às 18h00 – Prazo para recurso à junta eleitoral pelas entidades cujos nomes tiveram sua habilitação indeferida ou por outra entidade que solicite a impugnação de habilitação deferida, via de exposição de motivos.

V – 18 de abril de 2007 – até às 18h00 – Prazo final para julgamento dos recursos indicados no inciso anterior, com expedição de notificação aos interessados.

VI – 20 de abril de 2007 – Publicação e afixação na sede do Conselho da relação das entidades habilitadas a candidatar-se à vaga na composição do CEAS/MT para gestão 2007/2009.

VII – De 24 a 25 de abril de 2007 – Datas destinadas ao registro das candidaturas, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 na sede do Conselho.

VIII – 27 de abril de 2007 – Publicação, no Diário Oficial do Estado, da relação das entidades cuja candidatura foi homologada pela Comissão Eleitoral.

IX – 02 de maio de 2007, das 08h00 às 12h00 – Eleição das entidades não governamentais, dos segmentos de prestadores de serviços, profissionais de área e usuários da assistência social do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso, a ser realizada na sede do CEAS/MT, à Rua Baltazar Navarros, nº 567, bairro Bandeirantes, em Cuiabá.

X – 02 de maio de 2007 – às 13h00 – Proclamação e publicação posterior do resultado das eleições.

XI – 04 a 08 de maio de 2007 – Indicação, por cada entidade eleita, do nome de seu representante no CEAS/MT.

XII – 23 de maio de 2007 – Realização da solenidade de posse dos Conselheiros.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2007.

(original assinado)  
**Lenil da Costa Figueiredo**  
Presidente do CEAS/MT

**RESOLUÇÃO Nº. 007/2007/CEAS-MT**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, representada neste ato por sua Presidente, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 29 de março de 2007,

Considerando as necessidades do cumprimento do Regimento Interno do CEAS/MT, quanto à prorrogação do processo eleitoral das entidades que irão compor o conselho e da diretoria (Gestão 2007/2009).

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o mandato da diretoria do CEAS/MT pelo prazo de 61 dias a contar do dia 1º de abril de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2007.

(original assinado)  
**LENIL DA COSTA FIGUEIREDO**  
Presidente do CEAS/MT

**RESOLUÇÃO Nº 052/2007/CEDCA-MT**

*Dispõe sobre a aprovação do Projeto Atendimento Especializado Aos Adolescentes em Conflito com a Lei.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA-MT, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, e considerando a deliberação em Reunião Ordinária ocorrida no dia 29/03/2007;

**RESOLVE:**

Aprovar o Projeto Atendimento Especializado aos Adolescentes em Conflito com a Lei.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.  
Cuiabá-MT, 29 de março de 2007.

(original assinado)  
**CARLOS CAETANO**  
Presidente do CEDCA-MT

**RESOLUÇÃO Nº 053/2007/CEDCA-MT**

*Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Formação Continuada dos Operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA-MT, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, e considerando a deliberação em Reunião Ordinária ocorrida no dia 29/03/2007,

**RESOLVE:**

Aprovar o Projeto de Formação Continuada dos Operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2007.

(original assinado)  
**CARLOS CAETANO**  
Presidente do CEDCA-MT

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E FORNECIMENTOS – GECOFO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2007 – Pregão Eletrônico nº 001/2006/SES/MT**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro.

**CONTRATADA:** – LUIZ PÉRCIO DIAS MATOS – Representado pelo Sr. Luiz Pércio Dias Matos.

**OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos, para realização do Curso de Capacitação para Estruturação de Ações de Vigilância em Saúde no Estado de Mato Grosso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 1488 – Fonte 126 – Elemento de Despesa 3390-39

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (13/03/2007 à 13/03/2008).

**VALOR:** total do presente contrato é de R\$ 16.890,00

**DATA DO EMPENHO:** 11/12/2006

**Nº DO EMPENHO:** 21601621524-9 – valor empenho R\$ 16.890,00

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CDA/MT**

**RESOLUÇÃO Nº 008 /2007**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA, criado pela Lei Complementar nº 24, de 23 de novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, "ad referendum" do respectivo Conselho, o artigo 1º em seus parágrafos 1º, 2º e 3º do regimento interno, aprovado pelo decreto nº 3.032 de 17 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conforme a Lei nº 8.607 de 20 de dezembro de 2006, fica cadastrado os produtores: Frederico Carlos Herklotz e outros, portador do CPF nº 138.555.498-34, Inscrição Estadual nº 13.279.794-1; Sérgio Costa Beber Stefanelo, portador do CPF nº 640.261.089-53, Inscrição Estadual nº 13.214.118-3 no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER

Art. 2º – O produtor deverá recolher 3% (três por cento) valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR no ato da operação.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de março de 2007.

Neldo Egon Weirich  
Presidente do CDA/MT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 0709/05**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Celso Vainer Manzatto com intervenção da EMBRAPA – Solos.

**OBJETO:** O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, entrega da Prestação de Contas Final e Relatório Final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.

**DATA:** 12/03/2007

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Celso Vainer Manzatto – Concessionário e chefe geral da EMBRAPA Solos e Marcio Castrillon Mendes – Coordenador financeiro.

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS**

**BALANÇO FINANCEIRO/ 2006**

ANEXO - 13 DA LEI 4.320/64

| RECEITA                             |              |                     |                     | DESPESA                                 |              |     |                     |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|---|--------------|-----|---------------------|
| TÍTULOS                             | R\$          | R\$                 | R\$                 | TÍTULOS                                 | R\$          | R\$ | R\$                 |
| <b>ORÇAMENTÁRIA</b>                 |              |                     | <b>4.274.003,54</b> | <b>ORÇAMENTÁRIA</b>                     |              |     | <b>4.372.710,78</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>           |              | <b>4.274.003,54</b> |                     |   |              |     | <b>4.372.710,78</b> |
| Receita Patrimonial                 | 10.724,65    |                     |                     | Administração e Planejamento            | 4.311.285,42 |     |                     |
| Receitas de Serviço                 | 1.172.713,91 |                     |                     | Encargos Especiais                      | 61.425,36    |     |                     |
| Transferências Correntes            | 949.500,30   |                     |                     |   |              |     |                     |
| Cotas Recebidas                     | 2.102.037,78 |                     |                     |   |              |     |                     |
| Cota Corr. Adm. Ind. Recebida       | 39.026,90    |                     |                     |   |              |     |                     |
| Conv. Org. Adm. Federal             | 0,00         |                     |                     |   |              |     |                     |
| Outras Receitas Correntes           |              |                     |                     |   |              |     |                     |
| Indenização e Restituição           | 0,00         |                     |                     |   |              |     |                     |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>          |              | <b>0,00</b>         |                     |   |              |     |                     |
| Cotas Recebidas Tesouro Estadual    | 0,00         |                     |                     |   |              |     |                     |
| <b>EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>           |              | <b>136.508,83</b>   | <b>136.508,83</b>   | <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>               |              |     | <b>183.837,46</b>   |
| Restos a Pagar                      |              |                     |                     | Restos a Pagar (pagamento)              | 141.486,59   |     |                     |
| Resto a Pagar Processado            | 97.618,18    |                     |                     | Dep. Div. Origens                       | 42.350,87    |     |                     |
| Consignações a pagar                | 38.890,65    |                     |                     |   |              |     |                     |
| <b>SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |              | <b>479.894,03</b>   | <b>479.894,03</b>   | <b>SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b> |              |     | <b>333.858,16</b>   |
| Banco do Brasil                     | 479.894,03   |                     |                     | Banco do Brasil - Conta Única           | 235.569,02   |     |                     |
|                                     |              |                     |                     | Banco do Brasil - Convênio              | 98.289,14    |     |                     |
| <b>TOTAL</b>                        |              |                     | <b>4.890.406,40</b> | <b>TOTAL</b>                            |              |     | <b>4.890.406,40</b> |

ORDENADOR DE DESPESAS

*Marcia Gloria Vandoni*  
MARCIA GLÓRIA VANDONI  
PRESIDENTE-AGER/MT

*Aroldo de Luna Cavalcanti*  
AROLDO DE LUNA CAVALCANTI  
COORD. ADM. SISTÊMICA  
CRC - MT 3575/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Andreia Cristina Silva Costa*  
ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA  
CONTADOR CRC/MT 009565/P-0

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/ 2006

ANEXO - 12 DA LEI 4.320/64

| RECEITA                         |                     |                     |                      | DESPESA                                |                     |                     |                      |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|--|---------------------|---------------------|----------------------|
| TÍTULOS                         | Previsão            | Execução            | Diferença            | TÍTULOS                                | Fixação             | Execução            | Diferença            |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>       | <b>5.503.288,00</b> | <b>4.274.003,54</b> | <b>-1.229.284,46</b> | Créditos Orçamentários e Suplementares | <b>6.172.898,00</b> | <b>4.372.710,78</b> | <b>-1.800.187,22</b> |
| <b>Recita Patrimonial</b>       | 0,00                | 10.724,65           | 10.724,65            |  |                     |                     |                      |
| Receitas de Serviços            | 2.150.000,00        | 1.172.713,91        | -977.286,09          |  |                     |                     |                      |
| <b>Transferências Correntes</b> |                     |                     |                      | Créditos Especiais                     |                     |                     |                      |
| Cotas Recebidas                 | 2.072.753,00        | 2.102.037,78        | 29.284,78            |  |                     |                     |                      |
| Cota Corr. Adm. Ind. Recebida   | 0,00                | 39.026,90           | 39.026,90            |  |                     |                     |                      |
| Conv. Org. Adm. Federal         | 1.280.535,00        | 949.500,30          | -331.034,70          | Créditos Extraordinários               |                     |                     |                      |
| Indenização e Restituição       | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |  |                     |                     |                      |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |  |                     |                     |                      |
| Transferência de Capital        |                     |                     |                      |  |                     |                     |                      |
| Cotas Recebidas                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |  |                     |                     |                      |
| <b>SOMA</b>                     | <b>5.503.288,00</b> | <b>4.274.003,54</b> | <b>-1.229.284,46</b> | <b>SOMA</b>                            | <b>6.172.898,00</b> | <b>4.372.710,78</b> | <b>-1.800.187,22</b> |
| <b>DÉFICIT</b>                  | <b>669.610,00</b>   | <b>98.707,24</b>    | <b>570.902,76</b>    | <b>SUPERÁVIT</b>                       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>6.172.898,00</b> | <b>4.372.710,78</b> | <b>-1.800.187,22</b> | <b>TOTAL</b>                           | <b>6.172.898,00</b> | <b>4.372.710,78</b> | <b>-1.800.187,22</b> |

ORDENADOR DE DESPESAS

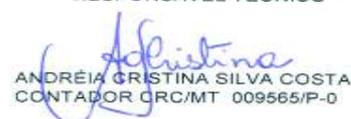


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI  
PRESIDENTE AGER/MT



AROLDO DE LUNA CAVALCANTI  
COORD. ADM. SISTÊMICA  
CRC - MT 3575/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO



ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA  
CONTADOR CRC/MT 009565/P-0

## BALANÇO PATRIMONIAL/ 2006

ANEXO - 14 DA LEI 4.320/64

| RECEITA                      |                   |                   |                     | DESPESA                    |                   |                   |                     |
|------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| TÍTULO                       | R\$               | R\$               | TOTAL R\$           | TÍTULO                     | R\$               | R\$               | TOTAL R\$           |
|                              |                   |                   | 333.858,16          | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>  |                   |                   | 136.523,68          |
| <b>DISPONÍVEL</b>            |                   | <b>333.858,16</b> |                     | <b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>  |                   | <b>136.523,68</b> |                     |
| Banco Brasil (Convenio)      | 98.289,14         |                   |                     | Restos a Pagar Processado  | 97.618,18         |                   |                     |
| Banco Brasil ( Movimento )   | 0,00              |                   |                     | Consig. a Pagar            | 38.890,65         |                   |                     |
| Banco Brasil ( Arrecadação ) | 235.569,02        |                   |                     | Consigações a Pagar - 2004 | 14,85             |                   |                     |
| <b>REALIZÁVEL</b>            |                   | <b>20,00</b>      | <b>20,00</b>        | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>  |                   | <b>82.784,22</b>  | <b>82.784,22</b>    |
| Pref. Devedoras              | 20,00             |                   |                     | Divida Fundada Interna     | 82.784,22         |                   |                     |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>      |                   |                   | <b>622.190,39</b>   |                            |                   |                   |                     |
| Bens Moveis                  | 582.610,75        |                   |                     |                            |                   |                   |                     |
| Almoxarifado                 | 39.579,64         |                   |                     |                            |                   |                   |                     |
| <b>SALDO DO ATIVO</b>        | <b>956.068,55</b> | <b>956.068,55</b> | <b>956.068,55</b>   | <b>SALDO DO PASSIVO</b>    | <b>219.307,90</b> | <b>219.307,90</b> | <b>219.307,90</b>   |
|                              |                   |                   |                     | <b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>  | <b>736.760,65</b> | <b>736.760,65</b> | <b>736.760,65</b>   |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>      |                   |                   | <b>126.633,31</b>   | <b>PASSIVO COMPENSADO</b>  |                   |                   | <b>126.633,31</b>   |
| Respons. Por Adiantamento    | 4.833,31          | 4.833,31          |                     | Respons. Por Adiantamento  | 4.833,31          | 4.833,31          |                     |
| Resp. Valores Tit. E Bens    | 121.800,00        | 121.800,00        |                     | Resp. Valores Tit. E Bens  | 121.800,00        | 121.800,00        |                     |
|                              |                   |                   | <b>1.082.701,86</b> | <b>TOTAL</b>               |                   |                   | <b>1.082.701,86</b> |

ORDENADOR DE DESPESAS



MÁRCIA GLÓRIA VANDONI  
PRESIDENTE AGER/MT



AROLDO DE LUNA CAVALCANTI  
COORD. ADM. SISTÊMICA  
CRC - MT 3575/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO



ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA  
CONTADOR CRC/MT 009565/P-0

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO DE 2006**

ANEXO - 15 DA LEI 4.320/64

| VARIAÇÕES ATIVAS                          |                     |                     |                     | VARIAÇÕES PASSIVAS                        |                     |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| Títulos                                   | R\$                 | R\$                 | R\$                 | Títulos                                   | R\$                 | R\$                 | R\$                 |
| <b>Resultantes da Exec. Orçamentaria</b>  |                     |                     | <b>4.503.802,09</b> | <b>Resultantes da Exec. Orçamentaria</b>  |                     |                     | <b>4.372.710,78</b> |
| <b>Receita Orçamentaria</b>               |                     | <b>4.274.003,54</b> |                     | <b>Despesa Corrente</b>                   |                     | <b>4.319.595,14</b> |                     |
| <b>Receitas Correntes</b>                 |                     |                     |                     | Despesa com Pessoal e Encargos            | 1.760.513,63        |                     |                     |
| Receita Patrimonial                       | 10.724,65           |                     |                     | Despesa De custeio                        | 2.531.666,90        |                     |                     |
| Receitas de Serviço                       | 1.172.713,91        |                     |                     | Juros e Encargos da Dívida                | 27.414,61           |                     |                     |
| Transferências Correntes                  |                     |                     |                     | <b>Despesa de Capital</b>                 |                     | <b>53.115,64</b>    |                     |
| Cotas Recebidas                           | 2.102.037,78        |                     |                     | Investimentos                             | 29.610,40           |                     |                     |
| Cota Corr. Adm. Ind. Recebida             | 39.026,90           |                     |                     | Amortização da Dívida                     | 23.505,24           |                     |                     |
| Conv. Org. Adm. Federal                   | 949.500,30          |                     |                     | <b>Independente da Exec. Orçamentaria</b> |                     | <b>220.184,65</b>   | <b>220.184,65</b>   |
| Outras Receitas Correntes                 |                     |                     |                     | Fornecimento para Consumo                 | 159.353,22          |                     |                     |
| Indenização e Restituição                 | 0,00                |                     |                     | Desinc. Bens Móveis                       | 6.699,35            |                     |                     |
| <b>Mutações Patrimoniais</b>              |                     | <b>229.798,55</b>   |                     | Dívida Fundada                            | 11.781,21           |                     |                     |
| Aquisição de Bens Moveis                  | 29.610,40           |                     |                     | Outras Variações Ind. Exec. Org. Passivas | 42.350,87           |                     |                     |
| Aquisição de materiais de consumo         | 174.546,07          |                     |                     | <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>              | <b>4.592.895,43</b> |                     |                     |
| Resgate Emprést. Tomados                  | 25.642,08           |                     |                     | <b>Superavit Verificado</b>               | <b>0,00</b>         |                     |                     |
| <b>Independente da Exec. Orçamentaria</b> |                     | <b>73.988,92</b>    | <b>73.988,92</b>    | <b>TOTAL GERAL</b>                        |                     |                     | <b>4.592.895,43</b> |
| Incorporação de bens moveis - Doação      | 10.625,00           |                     |                     |   |                     |                     |                     |
| Incorporação de Bens de Consumo           |                     | 0,00                |                     |   |                     |                     |                     |
| Canc. Div. Passivas                       | 33.782,51           |                     |                     |   |                     |                     |                     |
| Outras Variações Ind. De Exec. Orçamt.    | 29.581,41           |                     |                     |   |                     |                     |                     |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>              | <b>4.577.791,01</b> |                     |                     |   |                     |                     |                     |
| <b>Deficit Verificado</b>                 | <b>15.104,42</b>    |                     |                     |   |                     |                     |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                        |                     |                     | <b>4.592.895,43</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                        |                     |                     | <b>4.592.895,43</b> |

ORDENADOR DE DESPESAS

*Marcia Gloria Vandoni*  
MÁRCIA GLÓRIA VANDONI  
PRESIDENTE AGER/MT

*Aroldo de Luna Cavalcanti*  
AROLD DE LUNA CAVALCANTI  
COORD. ADM. SISTÊMICA  
CRC - MT 3575/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Andréia Cristina Silva Costa*  
ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA  
CONTADOR CRC/MT 009565/P-0

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo - 10 DA LEI 4.320/64

| TÍTULOS                              | ORÇADA              | ARRECADADA          | DIFERENÇA        |                     |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|
|                                      |                     |                     | PARA MAIS        | PARA MENOS          |
| RECEITAS CORRENTES                   | 3.430.535,00        | 2.132.938,86        |                  |                     |
| RECEITA PATRIMONIAL                  | 0,00                | 10.724,65           | 10.724,65        | 0,00                |
| RECEITAS DE SERVIÇO                  |                     |                     |                  |                     |
| Fiscalização Linhas Intermunicipais  | 2.150.000,00        | 1.172.713,91        |                  | 977.286,09          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES             |                     |                     |                  |                     |
| Convênios Org. Federal Adm. Indireta | 1.280.535,00        | 949.500,30          |                  | 331.034,70          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES            |                     |                     |                  |                     |
| Cotas Recebidas do Tesouro Estadual  | 2.072.753,00        | 2.102.037,78        | 29.284,78        |                     |
| Cota Cor. Adm. Ind. Recebida         | 0,00                | 39.026,90           | 39.026,90        | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL                  | 0,00                | 0,00                |                  | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>5.503.288,00</b> | <b>4.274.003,54</b> | <b>79.036,33</b> | <b>1.308.320,79</b> |

ORDENADOR DE DESPESAS

*Marcia Gloria Vandoni*  
MÁRCIA GLÓRIA VANDONI  
PRESIDENTE AGER/MT

*Aroldo de Luna Cavalcanti*  
AROLD DE LUNA CAVALCANTI  
COORD. ADM. SISTÊMICA  
CRC - MT 3575/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Andréia Cristina Silva Costa*  
ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA  
CONTADOR CRC/MT 009565/P-0

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A ARRECADADA**

ANEXO nº 11, conforme Lei 4.320/64

| TÍTULOS                                      | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL               | REALIZADA           | DIFERENÇAS           |
|--|--|--------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| <b>DESENAS CORRENTES</b>                     |  |                                      |                     |                     |                      |
| DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS              | 2.254.938,00                           |                                      | 2.254.938,00        | 1.760.513,63        | -494.424,37          |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 33.000,00                              |                                      | 33.000,00           | 27.414,61           | -5.585,39            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 3.649.557,00                           |                                      | 3.649.557,00        | 2.531.666,90        | -1.117.890,10        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                   |  |                                      |                     |                     |                      |
| INVESTIMENTOS EQUIPAM. MATERIAIS PERMANENTES | 209.603,00                             |                                      | 209.603,00          | 29.610,40           | -179.992,60          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 25.800,00                              |                                      | 25.800,00           | 23.505,24           | -2.294,76            |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>6.172.898,00</b>                    | <b>0,00</b>                          | <b>6.172.898,00</b> | <b>4.372.710,78</b> | <b>-1.800.187,22</b> |

ORDENADOR DE DESPESAS

*Marcia Gloria Vandoni*  
MÁRCIA GLÓRIA VANDONI  
PRESIDENTE AGER/MT

*Aroldo de Luna Cavalcanti*  
AROLDO DE LUNA CAVALCANTI  
COORD. ADM. SISTÊMICA  
CRC - MT 3575/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Andreia Cristina Silva Costa*  
ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA  
CONTADOR CRC/MT 009565/P-0

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2006**

Anexo nº 16 Lei 4.320/64

| AUTORIZAÇÕES                                  |            |                  | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$ | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO - R\$ |                  | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |                  |
|---|------------|------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------------|---------------------------------|------------------|
| LEIS  | QUANTIDADE | Valor de Emissão |                                  | ATUALIZAÇÃO                     | RESGATE          | QUANTIDADE                      | VALOR            |
| Parcelamento junto ao INSS/Previdencia Social |            |                  | 126.226,50                       | 11.781,21                       | 55.223,49        |                                 | 82.784,22        |
| <b>TOTAL =&gt;</b>                            |            |                  |                                  | <b>11.781,21</b>                | <b>55.223,49</b> |                                 | <b>82.784,22</b> |

ORDENADOR DE DESPESAS

*Marcia Gloria Vandoni*  
MÁRCIA GLÓRIA VANDONI  
PRESIDENTE AGER/MT

*Aroldo de Luna Cavalcanti*  
AROLDO DE LUNA CAVALCANTI  
COORD. ADM. SISTÊMICA  
CRC - MT 3575/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Andreia Cristina Silva Costa*  
ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA  
CONTADOR CRC/MT 009565/P-0

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE/ 2006**

Anexo nº 17 da Lei 4.320/64

| TÍTULO                 | Saldo do Exercício Anterior | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO |                   | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------------|
|                        |                             | INSCRIÇÃO                 | BAIXA             |                                 |
| RESTO A PAGAR          |                             |                           |                   |                                 |
| PROCESSADOS            | 109.416,96                  | 97.618,18                 | 109.416,96        | 97.618,18                       |
| CONSIG. A PAGAR        | 37.084,48                   | 38.890,65                 | 37.084,48         | 38.890,65                       |
| NÃO PROCESSADOS        | 28.782,51                   |                           | 28.782,51         | 0,00                            |
| CONSIG. A PAGAR - 2004 | 14,85                       |                           |                   | 14,85                           |
| <b>TOTAL =&gt;</b>     | <b>175.298,80</b>           | <b>136.508,83</b>         | <b>175.283,95</b> | <b>136.523,68</b>               |

ORDENADOR DE DESPESAS

*Marcia Gloria Vandoni*  
MÁRCIA GLÓRIA VANDONI  
PRESIDENTE AGER/MT

*Aroldo de Luna Cavalcanti*  
AROLDO DE LUNA CAVALCANTI  
COORD. ADM. SISTÊMICA  
CRC - MT 3575/08

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Andreia Cristina Silva Costa*  
ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA  
CONTADOR CRC/MT 009565/P-0

## IMEQ/MT

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2004

**Contratante:** Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT  
**Contratada:** Ticket Serviços S/A  
**Objeto:** Prorrogar por 01(um) ano o prazo de vigência do Contrato nº 04/2004, a contar do dia 16 de março de 2007 e aumentar 25% do objeto e do valor conforme clausula Décima.  
**Data:** 15/03/07  
**Vigência:** 16/03/07 a 15/03/08.  
**Valor estimado da contratação:** R\$ 22.190,00 (Vinte e dois mil cento e noventa reais).  
**Assinam:** Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Superintendente do IMEQ/MT e Ricardo Barbosa Ferreira Dias - Representante Legal da Contratada.

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA INDEA – MT Nº 010/ 2.007 Cuiabá, 28 de março de 2007  
 O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1966 de 22 de Setembro de 1992, de acordo com a Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, alterada pelas leis n.º 7.539, de 22 de novembro de 2001, e 7575, de 18 de dezembro de 2001, combinadas com o Decreto nº 3.447, de 27 de novembro de 2001,  
 Considerando, o teor do Ofício Circular DIPOA/MAPA n.º 041 de 26 setembro de 2006.  
 Considerando, a necessidade de certificar a declaração do Produtor, modelo B, pelo Órgão Oficial.

Resolve:

Artigo 1.º - Credenciar médicos veterinários autônomos, para que certifiquem que os bovinos/ bubalinos, que não estão inseridos na Base Nacional de Dados do Sisbov engordados em propriedades do Estado de Mato Grosso obedecido os seguintes requisitos.

- Nasceram e foram criados no Brasil.
- Não receberam alimentos que contenham derivados de organismos genericamente modificados.
- Foram alimentados exclusivamente a pasto.
- Não foram submetidos à aplicação de hormônios, anabolizantes naturais e/ou sintéticos.
- Não foram alimentados com rações que contenham proteínas de origem animal (farinha de carne, osso, sangue e gorduras de mamíferos).
- Não receberam "cama de frango" como componente de sua alimentação.
- Não receberam antibióticos e/ou substância antimicrobianas como substância promotoras de crescimento.
- Quando submetidos a tratamento com medicamentos (pesticidas, antiparasitários, antibióticos, vacinas, anti-inflamatórios e outros), estes foram indicados e prescritos por médicos veterinários, e possuem uso autorizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ( MAPA), e seu período de carência foi rigorosamente respeitada.

Artigo 2.º - Emitida a certificação pelo médico veterinário credenciado de que trata a presente portaria, a Unidade Local de Execução do INDEA- MT, atesta a declaração do produtor, modelo B.

Artigo 3.º - No atestado emitido pelo INDEA- MT, constará a assinatura e carimbo do servidor que o expedir, sendo este Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, ou Assistente Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal.

Artigo 4.º - Ficará arquivado na Unidade Local de Execução do INDEA-MT, uma via da certificação emitida pelo médico veterinário autônomo juntamente com uma via da declaração modelo B que atestou a declaração.

Artigo 5.º - O INDEA- MT, emitirá Instrução Normativa, aprovando o modelo de certificação a ser emitida pelo médico veterinário credenciado e as normas para seu credenciamento.

Artigo 6.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, prevendo um prazo de 180 dias para sua adequação.

**MED. VET. DECIO COUTINHO**  
 PRESIDENTE DO INDEA/MT

PORTARIA CONJUNTA SEDER/INDEA N.º 11/2.007 Cuiabá., 28 de março de 2007

O Secretário de Desenvolvimento Rural do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, alterada pelas leis nº 7.539, de 22 de novembro de 2001, e 7575, de 18 de dezembro de 2001, combinadas com o Decreto nº 3.447, de 27 de novembro de 2001, e o Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1966 de 22 de Setembro de 1992.

Considerando a existência do foco de Febre Aftosa ocorrido na Bolívia o qual coloca em risco a Pecuária Matogrossense.

Considerando a previsão legal dos artigos 2º, 12º, 13º e 18º e seus parágrafos, da lei n.º 7.138 de 13 de julho de 1999.

Resolvem:

Artigo 1º- Fica suspensa a comunicação da vacinação e a solicitação da emissão da Guia de Transito Animal (GTA) através da Ficha sanitária Secundária do produtor cadastrado junto ao INDEA-MT.

Artigo 2º- Durante este Período o produtor só pode comunicar a vacinação de seus animais, e solicitar a Guia de Transito Animal, através da Ficha Sanitária Primária do município de localização da propriedade, com a exceção das Fichas Sanitárias Secundárias da Ponta do Aterro, município de Vila Bela, que passam a ser controladas pela Unidade Local de Pontes e Lacerda.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria n.º 35/04 de 15 de dezembro de 2004, no que tange aos municípios de Cáceres, Porto Esperidião, Vila Bela da Santíssima Trindade e Comodoro.

**NELDO EGON WEIRICH**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**MED. VET. DECIO COUTINHO**  
 PRESIDENTE DO INDEA/MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/ 2.007

Cuiabá, 28 de março de 2007

Disciplina os procedimentos a serem observados para o credenciamento de médicos veterinários para a emissão de certificação de propriedades e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 56 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22 de setembro de 1.992.

Considerando, a necessidade do credenciamento de médicos veterinários autônomos, para a certificação de propriedades rurais no Estado de Mato Grosso,

Estabelece:

Artigo 1.º - Normalizar a emissão da Certificação de propriedades por Médico Veterinário Credenciado de acordo com a Portaria INDEA- MT, n.º 010/07 de 28 de março de 2007.

Artigo 2.º - Para credenciamento do Médico Veterinário

Autônomo, exige-se.

a) Estar inscrito do CRMV- MT.

b) Habilitar-se junto ao INDEA- MT.

Artigo 3.º - Para emissão da certificação da propriedade o Médico Veterinário credenciado, deverá manter um arquivo documental onde possam auditadas e comprovadas as evidências previstas no Artigo 1º da Portaria INDEA- MT N.º 010/07 de 28 de março de 2007 .

Artigo 4.º - As propriedades certificadas, estarão sujeita a qualquer momento a auditoria do Órgão de Defesa Estadual e ou Federal.

Artigo 5.º - O proprietário deve apresentar ao INDEA- MT uma declaração informando o nome do Veterinário responsável pela Certificação Sanitária de sua propriedade, que esteja credenciado junto ao INDEA- MT.

Artigo 6.º - Nas auditorias realizadas pelo órgãos oficiais de Defesa, se for observado a não consistência no cumprimento do Artigo 1º da Portaria INDEA- MT, n.º 010/07 de 28 de março de 2007, o INDEA- MT deixará de atestar a declaração do produtor.

Artigo 7.º - O Médico Veterinário responsável pela propriedade, que infringirem o disposto no Artigo anterior também será descredenciado.

Art. 8º – Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Defesa da Doença dos a Animais CCDA, que emitirá parecer conclusivo sobre o assunto.

Art. 9º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**MED. VET. DECIO COUTINHO**  
 Presidente

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

A Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00 em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, comunica que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2970, Bairro Planalto em Cuiabá – Mato Grosso, os seguintes documentos relativos as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2006:

1. Relatório da Diretoria sobre as atividades operacionais do exercício.
2. Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2006, compreendendo o balanço e as demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos; e as concorrentes notas explicativas.
3. Demais documentos pertinentes ao motivo do comunicado.

Cuiabá, Mato Grosso, 27 de março de 2007.

  
**JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS**  
 Presidente da METAMAT

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SEPLAN

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00007/2007 DE: 29/03/2007

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 97343

NOME.....: (400980045) VALDIR DE SOUZA LEAL

A Partir de.: 17/01/2007 Ate 16/02/2007

Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR  
Substituido.: 1033450038 - AROLDI RODRIGUES FERREIRA  
Unidade Adm.: 121312 - ASSESSORIA TECNICA (SEPLAN)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,  
em Cuiaba, 28 de Marco de 2007.  
Yenes Jesus de Magalhaes  
Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA N. 03/PJC/00046/2007 DE: 29/03/2007

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 77607/07  
NOME..... (957440014) ADELAR GUBERT DOS SANTOS  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 77620/07  
NOME..... (253570018) ADEMAR FERREIRA DA SILVA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78307/07  
NOME..... (974600016) ADEMAR TORRES DE ALMEIDA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78301/07  
NOME..... (1082540010) ADEMILSON ABADIAS MOURAO  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78307/07  
NOME..... (199870012) ADENALZE MENDES DE MELO  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78307/07  
NOME..... (323540015) ADENILDES GUEDES LOPES  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78157/07  
NOME..... (441030017) ALBA REGINA MARTINS CARDOSO  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87522/07  
NOME..... (235530018) ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 77597/07  
NOME..... (90750012) ALCIR MARTINS ATAÍDES  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87510/07  
NOME..... (253590019) ALTAMIRO PAULO DE FREITAS  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78301/07  
NOME..... (248950010) ALTENY LUCIO BOTELHO  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 77234/07  
NOME..... (133650014) AMADEUS ALVES DE BORBA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 93469/07  
NOME..... (854550020) AMAURY FELTOSA SANTOS  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78303/07  
NOME..... (219710015) AMILTON DE OLIVEIRA MORAES  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87642/07  
NOME..... (1016840010) ANDES DE MELO FARIA  
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
Processo Numr.: 78315/07  
NOME..... (93180012) ANOLFO DE ASSUNCAO MARINHO  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87499/07  
NOME..... (133210014) ANTONIO ALVES MONTEL  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78315/07  
NOME..... (177460016) ANTONIO APARECIDO BERNARDES  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78167/07  
NOME..... (234710012) ANTONIO BOENO DE GODOY  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87642/07  
NOME..... (440640016) ANTONIO CARLOS DE CAMPOS  
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
Processo Numr.: 77274/07  
NOME..... (960660011) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 77234/07  
NOME..... (234720018) ANTONIO JOSE POLARI FONSECA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87499/07  
NOME..... (957810016) ANTONIO JOAQUIM PORTILHO DE JESUS  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 93278/07  
NOME..... (234620013) ANTONIO LUIZ DE SOUZA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006  
Processo Numr.: 78293/07  
NOME..... (236890018) ANTONIO MESSIAS DE SOUZA  
A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006  
Processo Numr.: 87530/07  
NOME..... (325300011) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78167/07  
NOME..... (236670018) ANTONIO REINALDO TEIXEIRA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78167/07  
NOME..... (127380019) APARECIDA BEHMER  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78307/07  
NOME..... (127060014) APARECIDO PEDRO SOBRINHO  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87636/07  
NOME..... (958820015) ARAO PEDRO CAMPOS MARTINS

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87642/07  
NOME..... (958820015) ARAO PEDRO CAMPOS MARTINS  
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
Processo Numr.: 78157/07  
NOME..... (215990013) ARIIVALDO MARTINS DE SOUZA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87642/07  
NOME..... (957360010) AURELIO DOURADO BARROS  
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
Processo Numr.: 78301/07  
NOME..... (441070019) AURO MOURA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78293/07  
NOME..... (238940012) BENEDITO AMORIM DA SILVA  
A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006  
Processo Numr.: 78167/07  
NOME..... (249630010) BENEDITO CESAR DE ARRUDA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87681/07  
NOME..... (94470014) BENEDITO MOREIRA ROMPATE  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78167/07  
NOME..... (921950012) BENTO ROSENO DA SILVA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78298/07  
NOME..... (249080010) BERNARDETE GONCALINA DE BARROS  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78301/07  
NOME..... (957100019) BIANCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78307/07  
NOME..... (231940017) BRAZ ALVES DE ARRUDA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78307/07  
NOME..... (287540014) CARLOS AUGUSTO PINTO RAMALHO DOS SANTOS  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87480/07  
NOME..... (177270012) CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87642/07  
NOME..... (441230016) CARLOS ROBERTO DE SENA  
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
Processo Numr.: 78311/07  
NOME..... (219870012) CELSO FERREIRA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78315/07  
NOME..... (327120010) CELSO FRANCISCO TELES  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 77234/07  
NOME..... (958530017) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 77607/07  
NOME..... (231930011) CICERO RODRIGUES DA SILVA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78287/07  
NOME..... (921610017) CLAUDIA DIVINA SILVA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78299/07  
NOME..... (251590011) CLAUDIA MARIA CAPIOTO  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87522/07  
NOME..... (107900019) CLAUDIO MOLINA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78291/07  
NOME..... (909370028) CLAUDIO SANTANA COSTA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87530/07  
NOME..... (172640016) CLEMAR CASTRO DA SILVA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87494/07  
NOME..... (906030021) CLEONI JOSE BOSA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78307/07  
NOME..... (235720011) CLEONICE SILVA ARAUJO  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87642/07  
NOME..... (93550014) COSME BARBOSA LIRA  
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
Processo Numr.: 78304/07  
NOME..... (234330015) DAISE BECKMANN MOREL LUCK  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87681/07  
NOME..... (94200017) DANIEL SOARES MARTINS  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78291/07  
NOME..... (108250019) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78300/07  
NOME..... (387840010) DARCI FILLER  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87625/07  
NOME..... (958300011) DELMIRO AZEVEDO BRAGA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78298/07  
NOME..... (133480011) DIONISIO ALVES DA ROCHA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 77212/07  
NOME..... (326940014) DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78311/07  
NOME..... (91420016) DOMINGOS CASSIANO PINHEIRO  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 77597/07  
NOME..... (195360010) DOMINGOS NUNES DOS SANTOS  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78194/07  
NOME..... (166890014) DONATO ANTONIO MOREIRA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87681/07  
NOME..... (163350019) DONATO CATARINO DE CAMPOS  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78194/07  
NOME..... (165330015) DORICA SOARES DE SOUZA  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87480/07  
NOME..... (1085640016) DORIVAN MIRANDA SENA CORADO  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 78307/07  
NOME..... (1082440016) DULCEMAR GALDINO DELGADO JUNIOR  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
Processo Numr.: 87499/07  
NOME..... (890950024) EDCIONOMAR MACIEL GONCALVES

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87510/07  
 NOME..... (974940011) EDER PEREIRA DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78301/07  
 NOME..... (385780028) EDILSON TAPAPOS DE LIMA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78298/07  
 NOME..... (1081720015) EDIMARCIO DA SILVA MORAIS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78287/07  
 NOME..... (1081440012) EDMILSON VITOR DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78294/07  
 NOME..... (234540010) EDSON LUIZ DA COSTA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78194/07  
 NOME..... (238730018) EDSON PEDROSO DE JESUS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78287/07  
 NOME..... (1081800019) EDUARDO DOS SANTOS GAMA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77274/07  
 NOME..... (940400022) EDVAL ALVES AMORIM  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87536/07  
 NOME..... (235490016) EDVIDES DE FRANCA BARBOSA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87536/07  
 NOME..... (235490016) EDVIDES DE FRANCA BARBOSA  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 78315/07  
 NOME..... (234260017) ELCIDIO ROHDE  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (249990016) ELIANA PAIVA DE ALMEIDA PEREIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (670780014) ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87625/07  
 NOME..... (235620017) EMANOEL ALVES CORDEIRO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78304/07  
 NOME..... (1016900012) EMERSON GONCALVES DA COSTA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (1079560014) EMERSON SILVA TOCANTINS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78299/07  
 NOME..... (337860017) ENIO EVERALDO DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (237740010) ENIVALDO PINTO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78298/07  
 NOME..... (172730015) ERALDO BORDINHAO PENAFIEL  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (1079540013) EUCELLEI DOS SANTOS FERNANDES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77620/07  
 NOME..... (90720016) EUGENIO DE OLIVEIRA FONTES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77613/07  
 NOME..... (253700019) EUNICE MENINO LERO TAPETI  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (228170010) EURIDES PEREIRA RIOS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78291/07  
 NOME..... (963190016) EURIPEDES ALVES DE JESUS FILHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78298/07  
 NOME..... (957380011) EVANDRO LOPES DE LIMA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77274/07  
 NOME..... (851070027) EVERALDO DUARTE RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78299/07  
 NOME..... (142140031) FABIO JOAO DA SILVEIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78301/07  
 NOME..... (216040019) FERNANDO DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78157/07  
 NOME..... (957140010) FITIPPALDI SOARES DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78294/07  
 NOME..... (158950011) GENTIL GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78298/07  
 NOME..... (133490017) GILBERTO LEAL SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 93469/07  
 NOME..... (863420036) GILMAR PAIVA DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 93469/07  
 NOME..... (555420051) GILSON PAIVA DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87642/07  
 NOME..... (216030013) GILSON SANTANA GARCEZ  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 87499/07  
 NOME..... (958410011) GLAUCIO DE ABREU CASTANON  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87565/07  
 NOME..... (91110017) GUILHERME FERREIRA XAVIER  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (973640014) HAIRTON BORGES JUNIOR  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87494/07  
 NOME..... (337910014) HEDUIGIS LUZ DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (1082420015) HELENO XAVIER DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87642/07  
 NOME..... (973380012) HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (174570015) HENRIQUE PEDRO DE LIMA FORTES

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77565/07  
 NOME..... (169410013) HERBERTH JOSE PEREIRA MARIANO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (196150019) ICLEIDIVAN MIRANDA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77274/07  
 NOME..... (127300015) IDALICIO CRISPIM DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78299/07  
 NOME..... (441060013) IONE RODRIGUES PAES LAMBOGLIA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87522/07  
 NOME..... (238900010) IRIA SCHINDLER  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (133370011) IRLEIGIAN PEREIRA ROCHA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87522/07  
 NOME..... (338000011) IVAM ALVES DO CARMO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (1016750010) IVAR POLESSO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 93469/07  
 NOME..... (958140014) IVONE DE SOUSA LIMA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78299/07  
 NOME..... (234210010) JACI DOMINGOS DO CARMO SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87510/07  
 NOME..... (975850016) JACIMAR DOS SANTOS MELO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77234/07  
 NOME..... (89820010) JAIR ROBERTO ARAUJO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78291/07  
 NOME..... (1082520010) JAMMES STAINER DOS SANTOS LUCAS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87536/07  
 NOME..... (958750017) JAN OLINDA MESSIAS DE CAMPOS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77613/07  
 NOME..... (90320018) JANUARIO LEMES DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78304/07  
 NOME..... (909720029) JEAN RUDNEY DE JESUS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77274/07  
 NOME..... (921380011) JERSON FERRACINI GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87540/07  
 NOME..... (973730013) JOADILSON TOMAS MARTINS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77234/07  
 NOME..... (700510079) JOAO ANTONIO ANTONIALI JUNIOR  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (356200019) JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87499/07  
 NOME..... (958250014) JOAO ARNALDO STEINMETZ  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78311/07  
 NOME..... (237950014) JOAO BATISTA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78299/07  
 NOME..... (237650010) JOAO CORREIA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78298/07  
 NOME..... (174510012) JOAO COSTA RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77234/07  
 NOME..... (90480015) JOAO GASPAS ALVES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (973530014) JOAO JOSE ANTUNES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78298/07  
 NOME..... (1081540017) JOAO MANOEL DA SILVA FILHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78298/07  
 NOME..... (169360016) JOAO MARIA DOMINGUES FILHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (174380011) JOAO OSNI GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77212/07  
 NOME..... (237590018) JOAO RODRIGUES SOBRINHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78299/07  
 NOME..... (238780015) JOCY MARTINS PEDROSO MAGALHAES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87636/07  
 NOME..... (325320012) JOELSON BENEDITO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87642/07  
 NOME..... (325320012) JOELSON BENEDITO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 78291/07  
 NOME..... (931500010) JOELSON DA COSTA ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78303/07  
 NOME..... (957240015) JONAS DA CRUZ EVANGELISTA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87522/07  
 NOME..... (236720015) JONAS PEREIRA MACIEL  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78298/07  
 NOME..... (975280015) JORGE AUGUSTO SOUZA VILANOVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (127080015) JORGE MAR AUGUSTO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77234/07  
 NOME..... (172970016) JOSE ANTONIO DE DEUS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87536/07  
 NOME..... (956360017) JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87536/07  
 NOME..... (956360017) JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA

A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 78301/07  
 NOME..... (166330019) JOSE AQUINO DE MAGALHAES FILHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87522/07  
 NOME..... (133710017) JOSE BOSCO ANICETO PEREIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78304/07  
 NOME..... (177630019) JOSE CAETANO DE FARIA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (921210019) JOSE CARLOS DE SANTANA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78293/07  
 NOME..... (234280018) JOSE CLARINDO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006  
 Processo Numr.: 87522/07  
 NOME..... (133700011) JOSE DA SILVA LIMA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77565/07  
 NOME..... (956750010) JOSE DIAS GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (1079460010) JOSE EDUARDO DA SILVA PENHA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (440180015) JOSE HENRIQUE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78299/07  
 NOME..... (716050013) JOSE LUCIDIO NUNES RONDON FILHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (412740028) JOSE LUIS DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78303/07  
 NOME..... (234680016) JOSE LUIZ DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87530/07  
 NOME..... (928790029) JOSE LUIZ PEREIRA SOARES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (584530102) JOSE MARIA DIAS DAS NEVES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78287/07  
 NOME..... (1081510010) JOSE MARIA ESPERIDIAO DA COSTA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77274/07  
 NOME..... (916000014) JOSE MARTINS DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78311/07  
 NOME..... (232020019) JOSE MARTINS DE CASTRO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78300/07  
 NOME..... (356260011) JOSE RIBAMAR TORRES ARAUJO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78301/07  
 NOME..... (922050015) JUCELEI CESAR DOMINGOS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77565/07  
 NOME..... (267010010) JUCELIA REZENDE DE MENDONCA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78304/07  
 NOME..... (238790010) JUDINEIA JOSEFA CURSINE  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77274/07  
 NOME..... (880240024) JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (240480015) JULIO CESAR NUNES MATTOS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (921390017) JULIO CRISTOVAO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87473/07  
 NOME..... (958340013) JURACY JOSE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (1082910012) JUREMA POMPEO DE CAMPOS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87480/07  
 NOME..... (387140018) JUSCELINO ALEXANDRE RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78291/07  
 NOME..... (1083060012) KLEBERSON NUNES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87540/07  
 NOME..... (195250010) LACIDIO DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77597/07  
 NOME..... (127460012) LAURO PEREIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78315/07  
 NOME..... (133500012) LAZARO ROSA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78291/07  
 NOME..... (957420013) LENILSON BARROS DE MORAES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87530/07  
 NOME..... (239270010) LEONAN DA SILVA ESPINDOLA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78291/07  
 NOME..... (216110017) LEONARDO SEBASTIAO DE LIMA RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87642/07  
 NOME..... (235570010) LEOPOLDO FERREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (974180017) LEZIEHEL NUNES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (192020013) LINDOMAR BRAGA DE QUEIROZ  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78304/07  
 NOME..... (182480011) LOCIR RODRIGUES DE TOLEDO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (219820015) LOURIVAL DIAS DE MOURA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87499/07  
 NOME..... (786220104) LUCIANO DIAS BAPTISTA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78304/07  
 NOME..... (1016910018) LUCIANO LEONARDO DE FIGUEIREDO

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78304/07  
 NOME..... (957200013) LUCIENE BENEDITA TAQUES DE ABREU WOLF  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87642/07  
 NOME..... (94530017) LUCIO ESTEVAO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 87642/07  
 NOME..... (349240019) LUIS RIBEIRO NETO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 77613/07  
 NOME..... (877840024) LUIZ CARLOS FERREIRA COSTA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78300/07  
 NOME..... (960650016) LUIZ CARLOS PAIVA MEDEIROS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78311/07  
 NOME..... (174560010) LUIZ DOMINGOS ALVES BARBOSA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78311/07  
 NOME..... (93450010) MANOEL ALVES DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78287/07  
 NOME..... (957110014) MANOEL BATISTA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78294/07  
 NOME..... (249860015) MANOEL LOPES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (840720114) MARCELO DA SILVA BARRETO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (974340014) MARCELO JOSE MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78301/07  
 NOME..... (922130019) MARCELO SANTANA DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77234/07  
 NOME..... (387110011) MARCIA REGIA DE MATOS SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (585970050) MARCILEIA MOREIRA MILHOMEN  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77234/07  
 NOME..... (441140017) MARCILENE BARBOSA DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78287/07  
 NOME..... (973970014) MARCIO COUTINHO SCARDUA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78298/07  
 NOME..... (949330027) MARCIO ENGELBERTO FRITSCH  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (945450036) MARCIO JOSE DA SILVA BRITO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (973480017) MARCIO LUIS TEIXEIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (669880019) MARCO ANTONIO ALVES FONSECA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (238020010) MARCOS ANTONIO GUEDES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77274/07  
 NOME..... (440310016) MARCOS BENEDITO COELHO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78300/07  
 NOME..... (973760010) MARCOS PAULO ANGELI  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (251600017) MARIA AUXILIADORA BULHOES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87681/07  
 NOME..... (161900011) MARIA CONCEICAO RODRIGUES DE FRANCA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (236750011) MARIA DO CARMO DA SILVA COSTA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (196130018) MARIA DO SOCORRO NERONE LEITE  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78304/07  
 NOME..... (235440019) MARIA EUNICE RODRIGUES SALVADOR  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (323550010) MARIA EUNICE FERREIRA ALEGRIA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (515800031) MARIA MARGARETE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 91969/07  
 NOME..... (327180013) MARIA REGINA SASSO  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007  
 Processo Numr.: 91969/07  
 NOME..... (327180013) MARIA REGINA SASSO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78304/07  
 NOME..... (441440010) MARILDES DA SILVA JARDIM  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78304/07  
 NOME..... (212450018) MARILZA LUIZA SILVA E SOUZA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87499/07  
 NOME..... (234550015) MARLUCE ALMEIDA MIRANDA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78304/07  
 NOME..... (174450010) MARY SELMA DE ALMEIDA CINTRA RONDON  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77613/07  
 NOME..... (199830010) MAURO ROBERTO PAULO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77234/07  
 NOME..... (325750017) MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87467/07  
 NOME..... (195320018) MIGUEL FLAVIO MIRANDA  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007  
 Processo Numr.: 78194/07  
 NOME..... (236710010) MILTON SEVERINO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (921490011) NACIR RAYMUNDO CECCHIN

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 88321/07  
 NOME..... (440300010) NALVA SOARES BENTO  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 87536/07  
 NOME..... (237720019) NEIVA JOSE FILHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78311/07  
 NOME..... (249520010) NEURI ALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77613/07  
 NOME..... (550730087) NIEDSON ROCHA FILHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78303/07  
 NOME..... (441430015) NILTON MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78194/07  
 NOME..... (237730014) NIVALDO ALVES DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77597/07  
 NOME..... (957410018) NORBERTO ALTAMIRANDO DE SA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77274/07  
 NOME..... (921200013) ODINEY OSVALDO CARVALHO DE ASSUNCAO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (208010025) OLGA MARIA GONCALVES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 93469/07  
 NOME..... (958910014) OSMAR DE OLIVEIRA GAMA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78287/07  
 NOME..... (440430011) OSMARILDA CLEMENTE DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78300/07  
 NOME..... (169370011) PAULO GONCALVES DE AZEVEDO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78300/07  
 NOME..... (323570011) PEDRO MOREIRA FERNANDES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87642/07  
 NOME..... (441350011) PULQUERIO NETO SOARES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 77620/07  
 NOME..... (960810013) REGINALDO NUNES DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78306/07  
 NOME..... (237810018) REINALDO GOMES YAMACIRO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (337950016) RENATO SERGIO MORAES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87642/07  
 NOME..... (974430013) RHYALSON RODRIGUES SETUBAL  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 78299/07  
 NOME..... (974440019) RICARDO COSTA FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77613/07  
 NOME..... (958240019) ROBERTO FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87536/07  
 NOME..... (975380010) RODRIGO COIADO RAYSARO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77274/07  
 NOME..... (931510015) ROGERIO PORFIRIO DA ROCHA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78194/07  
 NOME..... (957400012) ROMYSON DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87480/07  
 NOME..... (958370010) ROOLHEMBERG MARQUES PRESTES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78298/07  
 NOME..... (528300105) ROSANA DE FATIMA MOREIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 93469/07  
 NOME..... (958870012) ROSEMERI MARCIA MANEGAT  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (1079500011) ROSENY AKEMI ABE  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78298/07  
 NOME..... (440840015) ROSIMEIRE DE SOUZA EVARINI  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78299/07  
 NOME..... (237800012) ROZENI PADILHA DE MORAES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (387230017) RUSENO SOARES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87499/07  
 NOME..... (975750011) SAMUEL ANCAI  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87642/07  
 NOME..... (1016940014) SATURNINO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 78287/07  
 NOME..... (921530013) SEBASTIAO ALVES DE MOURA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78298/07  
 NOME..... (921480016) SEBASTIAO DE LIMA NETO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87540/07  
 NOME..... (182520013) SEBASTIAO MARIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87628/07  
 NOME..... (441100015) SEBASTIAO CARLOS DE FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006  
 Processo Numr.: 87467/07  
 NOME..... (92150012) SINVALDO ALVES BARREIROS  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007  
 Processo Numr.: 78304/07  
 NOME..... (325660018) TANIA REGINA FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87536/07  
 NOME..... (399220054) VALDEMER DE SOUZA DOURADO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87536/07  
 NOME..... (399220054) VALDEMER DE SOUZA DOURADO  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 77234/07  
 NOME..... (133660010) VALDERI VIEIRA DOS SANTOS

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77274/07  
 NOME..... (960670017) VALDETE NEVES DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (910780056) VALDINEISA JOANA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 77565/07  
 NOME..... (349320012) VALDOMIRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78301/07  
 NOME..... (235580015) VALDOMIRO LEAO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87530/07  
 NOME..... (974680010) VALTEIR ALVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87480/07  
 NOME..... (212880012) VANDA MARIA MORAES MOREIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (688150047) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87522/07  
 NOME..... (137280017) VERA LUCIA VIEIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87681/07  
 NOME..... (280800010) VERGILIO PEREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (1082300010) VILMAR ALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (904250024) VINICIUS BORGES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (249580012) VIVALDO ADEVINO DE FRANCA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78167/07  
 NOME..... (958350019) WANDERLEA ABREU SOUSA RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78291/07  
 NOME..... (974350010) WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87494/07  
 NOME..... (440190010) WILMA ALVES SANTANA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78298/07  
 NOME..... (956640010) WILSON CANDIDO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 78307/07  
 NOME..... (267030010) WILSON DE FREITAS SANTANA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 87625/07  
 NOME..... (975810014) WILTON KISNEY DE OLIVEIRA MARQUES  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.

Polícia Judiciária Civil,  
 em Cuiaba, 28 de Março de 2007.

Jose Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00168/2007 DE: 29/03/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 113000/1139 - LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE  
 Processo Numr.: 72042/2007  
 NOME..... (940460017) WALDILEUZA FERREIRA RODRIGUES BARBOSA  
 A Partir de.: 01/04/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 28 de Março de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude  
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00169/2007 DE: 29/03/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo Numr.: 302.038-8  
 NOME..... (583780016) ABGAIL DURORE DA SILVA  
 A Partir de.: 04/09/2006 Ate 03/10/2006  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 04/10/1995 03/10/2000  
 Processo Numr.: 320.843-6  
 NOME..... (484940023) AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 15/10/2001 14/10/2006  
 Processo Numr.: 316.812-9  
 NOME..... (418230013) ANA MARIA DOS SANTOS SILVA  
 A Partir de.: 08/01/2007 Ate 06/02/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 05/06/1997 04/06/2002  
 Processo Numr.: 76050/2007  
 NOME..... (433170026) ANEZIA ALVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 14/03/2007 Ate 12/04/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 30/04/1996 29/04/2001  
 Processo Numr.: 61094/2007  
 NOME..... (953420019) CELIS NADINE FRANCA DE SOUZA

|                 |  |     |              |
|-----------------|--|-----|--------------|
| A Partir de.:   | 09/04/2007   | Ate | 07/06/2007   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 10/09/2001   |     | 09/09/2006   |
| Processo Numr.: | 312.548-9  |     |              |
| NOME.....       | (585690022) DOMETILA ENEDINA DE PAULA OLIVEIRA     |     |              |
| A Partir de.:   | 30/10/2006   | Ate | 28/11/2006   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 24/11/1995   |     | 23/11/2000   |
| Processo Numr.: | 84436/2007   |     |              |
| NOME.....       | (766720020) EDINALVA PEREIRA                       |     |              |
| A Partir de.:   | 08/02/2007   | Ate | 09/03/2007   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 01/09/2000   |     | 31/08/2005   |
| Processo Numr.: | 60313/2007   |     |              |
| NOME.....       | (429300018) ELIZABETH DA COSTA VIEIRA DIAS         |     |              |
| A Partir de.:   | 05/04/2007   | Ate | 03/07/2007   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 11/01/1998   |     | 10/01/2003   |
| Processo Numr.: | 317.906-4  |     |              |
| NOME.....       | (165340029) ELOA DE CARVALHO LOURENCO              |     |              |
| A Partir de.:   | 01/02/2007   | Ate | 02/03/2007   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 30/07/1988   |     | 29/07/1993   |
| Processo Numr.: | 59576/2007   |     |              |
| NOME.....       | (556200063) GRACIETE MIRIAN FERREIRA SILVA         |     |              |
| A Partir de.:   | 02/04/2007   | Ate | 01/05/2007   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 30/08/2001   |     | 29/08/2006   |
| Processo Numr.: | 315.977-8  |     |              |
| NOME.....       | (265210054) JANETH DE FIGUEIREDO ROCHA             |     |              |
| A Partir de.:   | 01/12/2006   | Ate | 30/12/2006   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 03/05/1990   |     | 02/05/1995   |
| Processo Numr.: | 286.240-4  |     |              |
| NOME.....       | (437160025) LEILA DE CASSIA ROCHA SANTANA          |     |              |
| A Partir de.:   | 06/05/2006   | Ate | 04/07/2006   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 07/06/2000   |     | 06/06/2005   |
| Processo Numr.: | 306.824-5  |     |              |
| NOME.....       | (813430011) LEONIDES BENEDITO DE ARRUDA E SILVA    |     |              |
| A Partir de.:   | 19/09/2006   | Ate | 18/10/2006   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 10/01/1988   |     | 09/01/1993   |
| Processo Numr.: | 317.662-3  |     |              |
| NOME.....       | (332020029) MARIA AUXILIADORA MACIESKI             |     |              |
| A Partir de.:   | 02/01/2007   | Ate | 31/01/2007   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 30/03/2001   |     | 29/03/2006   |
| Processo Numr.: | 78855/2007   |     |              |
| NOME.....       | (931730015) MARIA DE FATIMA CARVALHO MACEDO        |     |              |
| A Partir de.:   | 12/03/2007   | Ate | 10/04/2007   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 30/03/2001   |     | 29/03/2006   |
| Processo Numr.: | 49123/2007   |     |              |
| NOME.....       | (573730016) MARIA INES MORETTO                     |     |              |
| A Partir de.:   | 18/04/2007   | Ate | 17/05/2007   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 23/06/2000   |     | 22/06/2005   |
| Processo Numr.: | 315.958-3  |     |              |
| NOME.....       | (301920028) MARIA PIEDADE GERMANO DA SILVA ANDRADE |     |              |
| A Partir de.:   | 01/11/2006   | Ate | 29/01/2007   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 19/08/1982   |     | 18/08/1987   |
| Processo Numr.: | 289.606-7  |     |              |
| NOME.....       | (678640017) MARIETE IZABEL DA COSTA                |     |              |
| A Partir de.:   | 18/05/2006   | Ate | 16/06/2006   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 18/03/1995   |     | 17/03/2000   |
| Processo Numr.: | 287.955-6  |     |              |
| NOME.....       | (590480014) MARLANDA FREIRE ARAGAO                 |     |              |
| A Partir de.:   | 05/07/2006   | Ate | 03/08/2006   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 01/08/1988   |     | 31/07/1993   |
| Processo Numr.: | 319.999-8  |     |              |
| NOME.....       | (912440015) MARTA ROSA DA SILVA MARTINS            |     |              |
| A Partir de.:   | 01/01/2007   | Ate | 01/03/2007   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 05/09/2000   |     | 04/09/2005   |
| Processo Numr.: | 73293/2007   |     |              |
| NOME.....       | (943990017) RENATA FRISSELLI SOUZA QUEIROZ         |     |              |
| A Partir de.:   | 12/03/2007   | Ate | 09/06/2007   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 06/06/2001   |     | 05/06/2006   |
| Processo Numr.: | 49088/2007   |     |              |
| NOME.....       | (807060011) RITA DE CASSIA FREITAS SOARES          |     |              |
| A Partir de.:   | 16/04/2007   | Ate | 15/05/2007   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 01/06/1995   |     | 31/05/2000   |
| Processo Numr.: | 73008/2007   |     |              |
| NOME.....       | (421270039) ROSILENE JUSTEN                        |     |              |
| A Partir de.:   | 08/01/2007   | Ate | 06/02/2007   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 30/06/1988   |     | 29/06/1993   |
| Processo Numr.: | 74968/2007   |     |              |
| NOME.....       | (381860027) SEBASTIANA CELIA SANTOS ARRUDA         |     |              |
| A Partir de.:   | 05/03/2007   | Ate | 02/06/2007   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 10/10/1995   |     | 09/10/2000   |
| Processo Numr.: | 72041/2007   |     |              |
| NOME.....       | (901560014) SONIA TEREZINHA HILLER                 |     |              |
| A Partir de.:   | 19/03/2007   | Ate | 17/04/2007   |
| Qtde Dias T S   | Data de Inicio                                     |     | Data Termino |
| 90              | 28/08/2000   |     | 27/08/2005   |

|                 |   |
|-----------------|---|
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (790340046) ADEMAR SALES MACAUBAS                       |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (154970026) ADJANE DA SILVA PRADO                       |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (69200025) ADONIAS CORREA DA COSTA                      |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (1106910017) ADRIANA MARIA SILVA LIMA                   |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (235390038) AECIO MARTINS DE SIQUEIRA                   |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (287530027) ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA                 |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (1141160010) ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA MATSUMOTO    |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (1175570017) ALESSANDRO FRANCISCO ALVES                 |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (1113490010) ALINE PAULA MOTTA                          |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (1203070010) ANA CAROLINA PEREIRA LUIZ                  |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (478070039) ANA ELIZA LOYOLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA     |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (1253490012) ANA MAURA FERREIRA DA SILVA                |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (637800010) ANA PAULA ARRAIS PADILHA                    |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (1037520022) ANA SQUIZZATTO                             |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (1068740016) ANEZIO FERREIRA DIOGO JUNIOR               |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (425870022) ANTONIO MARIA CLARET LOUZADA DE LIMA        |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (901570010) ANTONIO SEBASTIAO ALVES DE ARRUDA           |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (820260053) APARECIDO SAMUEL DE CASTRO CAVALCANTE       |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (701290048) ARAY CARLOS DA FONSECA FILHO                |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (966880030) ARTHUR AUGUSTO NOGUEIRA BORGES              |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (840500068) BEATRIZ MORESCHI                            |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (1068110012) CARINA CARVALHO DE ARAUJO                  |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (431110018) CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA                 |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (424240033) CARLOS ROBERTO DA SILVA                     |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (424240017) CARLOS ROBERTO DA SILVA                     |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (1202100012) CATARINA CELIA ARAUJO AMORIM               |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (702490032) CEDENICE FERREIRA DA SILVA                  |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES) |
| Processo Numr.: | 57895/2007  |
| NOME.....       | (816720010) CEZINEIA MARIA DA SILVA                     |
| A Partir de.:   | 01/03/2007  |
| Unidade Adm.:   | 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)     |
| Processo Numr.: | 87591/2007  |
| NOME.....       | (1231550012) CLAUDIA DE SOUZA OZORES CALDAS             |
| A Partir de.:   | 21/03/2007  |

O Secretário de Estado de Saúde  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO

PORTARIA N. 03/SES/00170/2007 DE: 29/03/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.  
 Secretaria de Estado de Saúde,  
 em Cuiabá, 28 de Março de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1201240015) CLAUDIA DUARTE MELO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (430940033) CLAUDIA GONCALVES MARTINS BORGES  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1202220018) CLAUDINETE SILVA FARINA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (824660013) CLEODSON ALVES DE FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1170790019) CLEUZI SALETE TONDO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (526790016) CREIVANDETE MAGALHAES LONDON  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (416740022) CREUZA MIGUEL PEREIRA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (964940027) CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (418280029) DALVA ALVES DAS NEVES  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1202080011) DANIELA BENINI GALETTI GARCIA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1062340016) DANIELA DE SOUZA PORTERO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1202090017) DARLEIA CRISTINA GROSS ANDRADE NASCIMENTO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1255720015) DEJAMIR SOUZA SOARES  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1146540016) DEUNICE POLOTO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (824710010) DIONEZIO BONFIM DOS SANTOS  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (824700015) EDESIO LUIS DA COSTA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (766720020) EDINALVA PEREIRA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (581510089) EDVANIA LOURDES DA SILVA LIMA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (447120026) EINAR DAS NEVES BARBOSA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1140010015) EIZO DOS SANTOS CORTEZ  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (629720010) ELIZABETH JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1147340010) ELTON HUGO MAIA TEIXEIRA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1239170014) EMILIA SEIKO TAKI  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (421720026) EMMI WILHELMINE HILLE  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1121390010) EROMILDO DUTRA PEREIRA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (445030020) ETERNA MARIZA MONTAVALVAO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 57910/2007  
 NOME..... (896330010) EUNICE DE DEUS ROSA  
 A Partir de.: 01/03/2007  
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (427350018) FIDELES GEOVALDO PIRES DE SOUZA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (432920021) FRANCISCO PEREIRA FILHO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (811230015) GEORGE SALVADOR BRITO ALVES LIMA

A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (430590024) GILBERTO ALMEIDA BOTELHO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (526650010) GILMAR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1239250018) GILSILENE FERREIRA JARDIM  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1239250018) GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (472450026) GISELY MARIA MELO MOREIRA LOPES COSTA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1170470014) GIZELI ANTONIO DE OLIVEIRA CARBONARO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1153980018) HARACELLI CHRISTINA BARBOSA ALVES  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1221710017) HELDER CASSIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1200510019) HELOISA HELENA GOMES DA SILVA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (429520026) HUDEAN ELEM SILVA COSTA COELHO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1201100019) INES STRANIERI  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (591530015) IOLANDA VAZ GUIMARAES  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (88160041) IVALDO RIBEIRO DA CUNHA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1202120013) IVETE ARAKAKI FUJII  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (156560038) IZANIL MARIA DE SOUZA CAMPOS  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1068060015) JAIR PEREIRA PAIM  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (799390011) JAIR LEW  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (516520024) JAIR PAES BARROS SOBRINHO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 73129/2007  
 NOME..... (1252700013) JANAINA PORTO  
 A Partir de.: 12/03/2007  
 Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1140130010) JANAINA VASCONCELLOS RIBEIRO DE SOUZA AMADIO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1185190012) JANE MAGALHAES MACHADO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1232150018) JANETE SILVA PORTO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 57863/2007  
 NOME..... (816580014) JENNY GARCIA DE CARVALHO E SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007  
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1175470012) JOCINEIDE RITA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (428130011) JOCY VIEGAS DA SILVA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (478120036) JOILSON NARDES DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1104600010) JONY SOARES RAMOS  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (434910023) JOSE MEIRELLES FILHO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (434130010) JOSE PINHEIRO COELHO FILHO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007

NOME..... (422340014) JOSE SABINO MONTEIRO FILHO  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (824850017) JOSE SCARAMUCCI NETO  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (824820010) JOSE VALDEMAR OST  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1158120017) JUAREZ RODA JUNIOR  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1246700015) JULIANA FURQUIM RODRIGUES  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1239190015) KATIA REGINA BRUNO NOGUEIRA BORGES RIBEIRO  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1116600010) LEONARDO CESAR AUGUSTO  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (582990017) LEONICE SANTOS SALES  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (583000010) LIGIA ALVES DE MORAIS  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (429700024) LUBIA NOGUEIRA GONZAGA  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1101840037) LUCI EMILIA GRZYBOWSKI DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1238170010) LUCIANA MARA DE OLIVEIRA PALMA CAMPOS  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1224250017) LUCIANA PALU  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (858040026) LUCINEIDE ALVES FERREIRA  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1069080010) LUDIO FRANK MENDES CABRAL  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (701300035) LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (824940016) LUIZ FELIPE SBOAIBA RIBEIRO FILHO  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1200540015) LUZIA HELENA LOPES DE MEDEIROS  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (949740012) MAILSON RODRIGUES DE MORAES  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1062500013) MANOEL BOM DESPACHO ARRUDA JUNIOR  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1163880016) MARA LILIAN SOARES NASRALA  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1113150014) MARCEL BELEM DE SOUZA  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1157450013) MARCIA DE CARVALHO COELHO  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (137130023) MARCIA REGINA MORAIS COSTA  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1117850010) MARCIA REGINA NOBRES DA SILVA PEREIRA  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1062540015) MARCIO MARTINS CARVALHO  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1086480012) MARCO CESAR NEVES  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (424490013) MARCO SERGIO CABRAL CORREA  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (900540010) MARCUS ANTONIO GODDY  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1200770010) MARCUS VINICIUS DE CARVALHO  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)

Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (427980038) MARDIO SILVA JUNIOR  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1157400016) MARI GEMA FONTELLES DE LA CRUZ  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (426570022) MARIA APARECIDA DE AMORIM FERNANDES  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1148340014) MARIA CARMEN PALMA FARIA  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 57858/2007  
 NOME..... (896450015) MARIA CONCEICAO BORGES CURADO  
 A Partir de: 01/03/2007  
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (428860010) MARIA DA GRACA SOUZA LIMA FALCONI  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (434300020) MARIA DA GUIA SENE  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (590150014) MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA FIGUEIREDO  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (439270022) MARIA DAS GRACAS B V DE CARVALHO  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (932230016) MARIA DE FATIMA SILVA FRANCO  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1101470019) MARIA DE LOURDES FRANCESCÓN  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 75942/2007  
 NOME..... (460040014) MARIA DO CARMO DA SILVA GUIDA  
 A Partir de: 14/03/2007  
 Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1204890010) MARIA EGLE LIMA FEITOSA OLIVEIRA  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (830780025) MARIA HELENA DOS SANTOS  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (582420016) MARIA LUCILEY DE MAGALHAES  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (933160011) MARIA OLANDA OLIVEIRA  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1073140013) MARIELA DA GAMA FORTUNATO  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1256950014) MARILENE ALVES QUEIROZ  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1317630014) MARIMAR APARECIDA MICHELS  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (901640018) MARIO KENEDES SANTOS BARROS  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (188180010) MARIO LUCIO GUIMARAES DE JESUS  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (429910010) MARIO ROBERTO GUTIERREZ INCHAUSTE  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (567880036) MARLI ELIANE UECKER  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (965840018) MAURICEIA LOPES  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 57873/2007  
 NOME..... (965710017) MAURO LUCAS DA SILVA  
 A Partir de: 01/03/2007  
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (841530025) MELISSA CRISTINA SILVA  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (582730015) MICHELE DONATONI  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (815690010) MIGUEL PRATES GARCIA  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (830670017) MUNIR BUCAIR  
 A Partir de: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1030120029) NADIR MARIA METZNER  
 A Partir de: 21/03/2007

Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (584290012) NARA SANDRA DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1261480012) NEUSA YUKO MIYASHITA NEGRAO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (423680013) NEY DA SILVA PEREIRA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (423680030) NEY DA SILVA PEREIRA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1016330020) NICANDRO DE FIGUEIREDO NETO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (431560013) NILO DE CASTRO MELO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (991410017) NILSON GOMES BENTO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1243530011) NINA ROSA FERREIRA SOARES  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (571930050) ORMINDO WASHINGTON DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (435050010) PAULO CESAR DE FIGUEIREDO PONCE  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (917120019) PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (981480039) PRISCILA BATISTUTA NOBREGA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (965690016) RAFAELA DE LIZ PELLEGRIM SANCHEZ  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (932830013) RANUCE RIBEIRO AZIZ YDY  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 0.323.846-4  
 NOME..... (861480015) REGINA BUENO MARQUES  
 A Partir de.: 07/03/2007  
 Unidade Adm.: 85740 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (480760020) RICARDO DE PAULA LISITA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (590170015) ROBSON LUIZ DE LIMA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (961780010) RODOLFO BEZERRA BENEVIDES  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 0.321.878-9  
 NOME..... (1072350014) ROGERIO PERES BANDEIRA  
 A Partir de.: 05/03/2007  
 Unidade Adm.: 111031 - MT HEMOCENTRO (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (585650012) ROSANGELA ALVES DE CARVALHO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (903400014) ROSELI DELGADO SAMPAIO ALVES  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (501850023) ROSEMARY ROQUE BENVENUTTI  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (116080019) RUTINEIA DIAS DAMACENO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (619200014) SAMIA NADAF MELO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1205180017) SANDRA REGINA GUIRALDELI BORGES  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (202970035) SARA PONTES VITORINO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (430320019) SHANDRA MARIA BARBOSA LANZIERE  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1238470014) SHIRLEY DANIELLA LISBOA PEREIRA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (583540015) SILVANA CARDOSO GOMES.  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (571720013) SILVINO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR

A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (903450011) SIZENANDO MARTINS DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1133150010) SOLANGE DE MORAIS MONTANHA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (583570011) SONIA DIAS DA LUZ  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (424170019) SONIA MARIA TRINDADE GUTIERREZ  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1203060014) SUELI APARECIDA TRABACHIN  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (582360013) TANIA MARIA ESPIRITO SANTO  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1202800014) TATIANA ANTONIA DE FRANCA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (421240024) TEOLINDA GOMES DA SILVA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1200620019) VALDELICE DA SILVA ORMOND  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (491270089) VANDA DA SILVA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (434990035) VANJA JUGURTHA BONNA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (427290015) VICENTE PEREIRA GUIMARAES  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 0.307.996-8  
 NOME..... (538570059) VILMAR BUNDCHER  
 A Partir de.: 08/03/2007  
 Unidade Adm.: 86266 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE MATUPA (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1203030018) VIVIANE MARIA GUIMARAES CARVALHO LIMA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 87591/2007  
 NOME..... (1207680017) ZENAIDE DANTAS DA SILVA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPR-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 28 de Marco de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude  
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00171/2007 DE: 29/03/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS  
 Processo Numr.: 49019/2007  
 NOME..... (1231500023) JULIANA MARTELLO DO AMARAL PAULISTA  
 A Partir de.: 21/02/2007 Ate 20/06/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPR-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 28 de Marco de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### CEPROTEC

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00020/2007 DE: 29/03/2007

O Presidente do CEPROTEC  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR, referenciando  
 Evento: 1019023/9016 - RESIT. LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS  
 Processo Numr.: 78633/2005  
 NOME..... (1249170017) ANTONIO LOURENCO DE LIMA FILHO  
 Em..... 16/03/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPR-SE.  
 CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,  
 em Cuiaba, 28 de Marco de 2007.  
 Luiz Fernando Caldart  
 Presidente do CEPROTEC

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico para efeitos do artigo 25, I, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, no processo de nº 28414/2007/SAD, pelos mesmos motivos figurantes no parecer jurídico constante nas folhas de nº 35 à 38 dos referidos autos, nas condições seguintes:

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** GENDATA SISTEMAS E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção evolutiva do sistema de produção e divulgação eletrônica dos Diários Oficiais – Automação do processo de envio de matérias através do IOMATNET, conforme Cronograma anexada à proposta da CONTRATADA e assinatura de Contrato.

**VALOR:** R\$ 226.738,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 23 de Março de 2007.

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico para efeitos do artigo 25, I, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, no processo de nº 31453/2007/SAD, pelos mesmos motivos figurantes no parecer jurídico constante nas folhas de nº 36 à 39 dos referidos autos, nas condições seguintes:

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** GENDATA SISTEMAS E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA

**OBJETO:** O presente tem por objeto, a contratação de prestação de serviços de desenvolvimento de manutenção corretiva, adaptativa e suporte técnico do sistema de produção e divulgação eletrônica dos Diários Oficiais – IOMATNET – mediante assinatura de Contrato.

**VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 23 de Março de 2007.

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECOM  
COM O APOIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007/SECOM**

**CREDCIENCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove) do dia 12 de abril de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:**

às 08h30m (oito horas e trinta minutos) do dia 12 de abril de 2007.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene com fornecimento de materiais, para atender a Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** sala de Pregão nº. 03 da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de março de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

**COMPANHIA MASTO-GROSSENSE DE GÁS/MT-GÁS  
COM O APOIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007/ MT-GÁS**

**CREDCIENCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove) do dia 12 de abril de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:**

às 08h30m (oito horas e trinta minutos) do dia 12 de abril de 2007.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Contratação de empresa especializada em Auditorias Independentes, para realizar auditoria na Companhia Mato-Grossense de Gás referente ao exercício financeiro de 2006, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** sala de Pregão 02, da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de março de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Comissão Especial Para Realização e Julgamento de Licitações/SINFRA

(CUIABÁ - MT)

| PORTARIA Nº | COMISSÃO  | PROCESSO Nº | MODALIDADE |        | OBRA/ SERVIÇO                 | LOCAL   | REALIZAÇÃO |         | ASLUI/SINFRA CUIABA |
|-------------|---|-------------|------------|--------|-------------------------------|---|------------|---------|---------------------|
|             |   |             | Licitação  | Nº     |                               |   | Data       | Horário |                     |
| 155/2007    | Sidnei Garcez de Souza Presidente   | 57.159-8/07 | convite    | 128/07 | Manut. Rod. Não Pavimentada   | Rod. MT-370, trecho: Ent. MT-471- Peixe de Couro, ext. 62,0 Km.....   | 02.04.07   | 14:30   | ASLUI/SINFRA CUIABA |
|             | Vilma dos Santos Martelli membro  | 57.160-1/07 | convite    | 131/07 | Manut. Rod. Não Pavimentada   | Rod.MT-040, trecho: Ent. BR-163 -S.José do Planalto, ext.34,0 Km.....   | 02.04.07   | 16:00   |                     |
|             | Joacir Hermes de Amorim Membro Renata Fernandes Alves Secretária  | 55.384-0/06 | convite    | 133/07 | Manut. Rod. Não Pavimentada   | Rod. Municipal (Poconé), trecho: Ent. MT-370-Ent.MT-050, ext. 20Km  | 03.04.07   | 14:30   |                     |
| 156/2007    | Énio Mário Nunes da Cruz Presidente   | 48.802-0/06 | convite    | 129/07 | Reconst. Ponte de Madeira     | Rod.MT-060, trecho: Rio Pixaim-Porto Jofre, s/Vazantes: Km 111,2 (12,0m), Km 112,3 (20,0m), Km 115,1 (20,0m) e Km 116,9 (20,0m)....   | 02.04.07   | 14:30   | ASLUI/SINFRA CUIABA |
|             | Elzo Gonçalves da Silva Membro Valdeci Aparecida Melo Ribeiro Membro Edjama da Costa e Silva Secretário | 54.738-7/06 | convite    | 130/07 | Reconst. de Pontes de Madeira | Rod.MT-325 (Km 01) e MT-220 (Km 15, trecho: Juara - Entº MT-160-Ent. MT-328 (Tresno Tabaporé) - Porto dos Gauchos, s/Corrego Alcebíades e Rio Estalão, ext: 12,0 e 74,0 metros..... | 02.04.07   | 16:00   |                     |
|             |   | 53.595-8/06 | convite    | 132/07 | Manut. Rod. Não Pavimentada   | Rod. Municipal de Rosário Oeste, trecho: Ent. MT-246- Assentamento Prata Grande, extensão de 16,0 Km.....   | 03.04.07   | 14:30   |                     |

Cuiabá, 29 de Março de 2007.

Viceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SLP

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
PREGÕES PRESENCIAIS Nºs 063/2006 e 073/2006/SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu revogar, sem quaisquer ônus para as partes, os pregões presenciais números 063/2006 e 073/2006/SEDUC, cujos objetos tratam-se da contratação de empresas especializadas para o fornecimento de alimentação, hospedagem, locação de espaços físicos, materiais de consumo e apoio logístico operacional e de infra-estrutura, para organização da formação de professores de escolas de ensino médio, da rede pública estadual de ensino, nas áreas de ciências da natureza, nas disciplinas de física, química e biologia, face ao atendimento do processo licitatório a todas as exigências e procedimentos previstos no Convênio Federal nº. 19012/2006/SEB/MEC/SEDUC. Tornando assim, sem efeito todos os atos e procedimentos administrativos deles oriundos. Neste mesmo ato, revogam-se também o Convite nº. 305095/06 (Honorário de Instrutor) e a aquisição direta nº. 334351/2006, partes integrantes do mesmo Projeto de Fortalecimento da Organização Curricular do Ensino Médio.

Cuiabá-MT, 20 de Março de 2007.

**Luiz Antônio Pagot**  
Secretário de Estado de Educação

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO Nº 002/0007/SEC/FEFC

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Cultura vem por meio deste aviso informar que o Pregão em epígrafe cujo objeto trata da contratação de empresa para a montagem do Espetáculo "Auto da Paixão" foi revogado por determinação do Senhor Secretário de Estado de Cultura, pelos motivos constantes no Processo 015/2007/SEC.

Cuiabá/MT, 29 de março de 2007.

José Mar Armigliatto  
Pregoeiro Oficial da Secretaria  
De Estado de Cultura de Mato Grosso.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 001/2007-CPL/UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 2.414/2006, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, no procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública, realizado no dia 28/03/07, às 14:00 horas, cujo objeto é a concessão de uso de área de aproximadamente 126 m² (cento e vinte e seis metros quadrados), para fins de exploração de lanchonete e restaurante universitário no Campus de Pontes e Lacerda, a Presidente declarou a sessão DESERTA por não comparecer Licitantes. Cáceres, 29 de Março de 2007.

Regina Maria Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 096/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE**: Nomear **MIRELLA PERALTA BEZERRA**, Bacharel em Direito, portadora do RG nº 1086282-0-SJ/MT e do CPF nº 929.571.291-91, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na Central de Acompanhamento de Inquéritos e Controle Externo da Atividade Policial, **com efeitos a partir do dia 02.04.2007**.

Cuiabá, 28 de março de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 097/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE**: Nomear **EVANA CASTELLA**, Bacharel em Direito, portadora do RG nº 1090618-5-SJ/MT e do CPF nº 692.068.051-34, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na Central de Acompanhamento de Inquéritos e Controle Externo da Atividade Policial, **com efeitos a partir do dia 09.04.2007**.

Cuiabá, 28 de março de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 098/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE**: Nomear **JULIANA MORAES FRIAS**, Bacharel em Direito, portadora do RG nº M-7.409.781-SSP/MT e do CPF nº 000.241.451-14, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na 21ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Cuiabá, **com efeitos a partir do dia 1º.04.2007**.

Cuiabá, 28 de março de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 132/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000831-01/2007,

**RESOLVE**:

Conceder **afastamento** ao servidor **LUCIANO VÍTOR SOARES BATISTA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula 0157, lotado na Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, para exercer em comissão, cargo de **Assessor Jurídico** na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – **SMASDH**, da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, **sem ônus** para este Ministério Público, nos termos do artigo 119, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 04/1990, **com efeitos retroativos a 05.03.2007**.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 28 de março de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 015/PGE/2007.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA**:

**Art. 1º** Ficam designados como Corregedores-Auxiliares Titulares, sem prejuízo de suas atribuições, os Procuradores do Estado *Dr. Geraldo da Costa Ribeiro* e *Dr. Carlos Teodoro José Huguency Irigaray*.

**Art. 2º** Ficam designados como Corregedores-Auxiliares Substitutos, nos casos de impedimento e afastamento dos Titulares, os Procuradores do Estado *Dr. João Gonçalves de Moraes Filho* e *Dr. Francisco de Assis dos Santos*.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá – MT, 26 de março de 2007.

**João Virgílio do Nascimento Sobrinho**  
Procurador-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

1- PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE/MT-FUNJUS e a EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

2-OBJETO: O presente Termo tem por objeto o fornecimento de combustível: gasolina e diesel para abastecimento da frota da PGE.

3-FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 014/2006.

4-VALOR: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo são estimadas mensalmente em R\$ 2.981,00 (dois mil novecentos e oitenta e um reais).

5-DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE – FUNJUS, Projeto/Atividade 2007 – Elemento de Despesas 33.91.30 – Fonte 240.

6-ASSINATURA: Procurador-Geral do Estado e Representante da Empresa.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2006

**João Virgílio do Nascimento Sobrinho**  
Procurador-Geral do Estado

**Jackson Marciano da Silva Motta**  
Representante da Empresa

\* Republique-se por ter saído incorreto

# DEFENSORIA PÚBLICA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 002/2007/Defensoria Pública**

**CRENCIAMENTO**: das 14h30m às 15h00m do dia 12 de Abril de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO**: às 15h00m do dia 12 de Abril de 2007.

**OBJETO DA LICITAÇÃO**: Contratação de empresa prestadora de serviços de 02 (duas) copeiras, para trabalhar em regime de 40 (quarenta) horas semanais (08 horas diárias), sendo 1 (uma) para o Núcleo da Defensoria Pública em Várzea Grande/MT, e 1(uma) para a Procuradoria da Defensoria Pública, inclusos todos os impostos e obrigações legais, de acordo com a descrição dos serviços apresentados no Edital e seus Anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL**:

[www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br)  
[www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (website Licitações)

**Telefone**: (65) 3613-3409 ou 3613-3408 / Fax: (65) 3613-3402

**Endereço**: Defensoria Pública do Estado - Rua T, s/nº, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.050-970.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS**: Sala de Pregões nº 003 da Secretaria de Estado de Administração, situada na Avenida Transversal I – Bloco C3 – Palácio Paiaçuás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 29 de Março de 2007.

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**  
Subdefensor Público-Geral do Estado  
Ordenador de Despesas

# PODER JUDICIÁRIO

**TJ / MT**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2006-FAJ**  
**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Contrato originariamente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS – C.N.P.J. n.º 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Sayd-Neia Comércio Construção e Incorporações Ltda.  
**CNPJ:** 36.877.801/0001-87  
**VIGÊNCIA:** 26/03/2007 a 24/04/2007.  
**VALOR:** acrescer ao valor principal a importância de R\$12.483,76 (doze mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

Cuiabá, 29 de março de 2007.  
Atanildes de Moraes Sousa  
Diretora do Dept.º Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 003/2007-FAJ**  
**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por objetivo prestar auxílio financeiro para o funcionamento da creche dos servidores do Poder Judiciário.

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS C.N.P.J. n.º 01.872.837/0001-93  
**CONVENIENTE:** Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – SINJUSMAT.  
**CNPJ** 36.910.081/0001-04.

**VIGÊNCIA:** 01/04/2007 a 31/07/2007.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) estimado.

Cuiabá, 29 de março de 2007.  
Atanildes de Moraes Sousa  
Diretora do Dept.º Administrativo

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**ATO N.º 031/2007**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**  
**RESOLVE:**

Dispensar o Servidor **Clesso Barros de Arruda**, matrícula 26091, do exercício do cargo em comissão de Gerente de Contabilidade do ISSSPL, símbolo GER a partir de 13.03.2007.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de março de 2007.

|                            |               |
|----------------------------|---------------|
| Dep. <b>SÉRGIO RICARDO</b> | Presidente    |
| Dep. <b>RIVA</b>           | 1º Secretário |
| Dep. <b>WALTER RABELLO</b> | 2º Secretário |

**ATO N.º 032/2007**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**  
**RESOLVE:**

Designar o Servidor **Clesso Barros de Arruda**, matrícula 26091, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Folha de Pagamento, símbolo GER a partir de 14.03.2007.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de março de 2007.

|                            |               |
|----------------------------|---------------|
| Dep. <b>SÉRGIO RICARDO</b> | Presidente    |
| Dep. <b>RIVA</b>           | 1º Secretário |
| Dep. <b>WALTER RABELLO</b> | 2º Secretário |

**ATO N.º 029/2007**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**  
**RESOLVE:**

Exonerar o servidor **Felizardo Soares Sobrinho**, matrícula 28971, do exercício do cargo em comissão de Gerente de Folha de Pagamento do Recursos Humanos, símbolo GER a partir de 13.03.2007.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de março de 2007.

|                            |               |
|----------------------------|---------------|
| Dep. <b>SÉRGIO RICARDO</b> | Presidente    |
| Dep. <b>RIVA</b>           | 1º Secretário |
| Dep. <b>WALTER RABELLO</b> | 2º Secretário |

**A T O N.º 090/2006**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**  
**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **CRISTIANO GUERINO VOLPATO**, a incorporação salarial do cargo em Comissão, de Secretário do Poder Legislativo, Símbolo DSL-I, nos termos do artigo 12 da Lei Estadual n.º 7.860, de 19.12.2002, conforme consta do Processo n.º 068/2006, de 22.02.2006.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2006.

|                            |               |
|----------------------------|---------------|
| Dep. <b>SILVAL BARBOSA</b> | Presidente    |
| Dep. <b>RIVA</b>           | 1º Secretário |
| Dep. <b>MAURO SAVI</b>     | 2º Secretário |

**ATO N.º 033/2007**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**  
**RESOLVE:**

Designar a Servidora **Raquel Cristina de Oliveira Nunes Rondon**, matrícula 23399, para assinar documentos contábeis junto à Gerência de Contabilidade do ISSSPL, a partir de 14.03.2007.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de março de 2007.

|                            |               |
|----------------------------|---------------|
| Dep. <b>SÉRGIO RICARDO</b> | Presidente    |
| Dep. <b>RIVA</b>           | 1º Secretário |
| Dep. <b>WALTER RABELLO</b> | 2º Secretário |

**A T O N.º 091/2006**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**  
**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **EDEMAR NESTOR ADAMS**, a incorporação salarial do cargo em Comissão, de Secretário do Poder Legislativo, Símbolo DSL-I, nos termos do artigo 12 da Lei Estadual n.º 7.860, de 19.12.2002, conforme consta do Processo n.º 046/2006, de 10.02.2006.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2006.

|                            |               |
|----------------------------|---------------|
| Dep. <b>SILVAL BARBOSA</b> | Presidente    |
| Dep. <b>RIVA</b>           | 1º Secretário |
| Dep. <b>MAURO SAVI</b>     | 2º Secretário |

# TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 078/AJ/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO o Sr. Advaldo Salviano Oliveira – Fundação Terra – Desenvolvimento Fundiário Agropecuário e Ambiental**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 16.121-9/1999**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 28 de março de 2007

**Conselheiro Antônio Joaquim**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 28 de março de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE

**JOSÉ CARLOS NOVELLI**

**ATO Nº 034/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução n.º 002/2002,

**RESOLVE:**

**NOMEAR CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, conforme Lei n.º 8.610, de 21.12.2006, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**ATO Nº 035/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

**NOMEAR WLADIA BULHÕES PERRUPATO GUIZARDI** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, conforme Lei nº 8.610, de 21.12.2006, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.  
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

**ATO Nº 071/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

**NOMEAR BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Ari Marinho Faria, em licença para tratamento de saúde, a partir de 01.03.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de março de 2007.  
Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente em exercício

**ATO Nº 072/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

**NOMEAR MARIO GONÇALVES**, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Edson de Araújo Alves, em gozo de férias, no período de 01.04 a 30.04.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de março de 2007.  
Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 054/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora estável **ENEIDA DE AMORIM**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 7, para responder pelo cargo, em comissão, de Gerente de Taquigrafia e Análise e Revisão de Debates, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Sandra da Costa Campos, em gozo de férias, no período de 01.04 a 30.04.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de março de 2007.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 076/AS/2007**

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91 (Lei Orgânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Presidente da Câmara Municipal de Luciara, **Sr. Nazirio Oliveira Santos**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 7.075-0/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de março de 2007

**Conselheiro Alencar Soares**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de março de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RELAÇÃO Nº 022/2007

PROCESSO : 2.146-6/07  
**INTERESSADO(A)** : JOSENEI SOUZA DA SILVA  
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA POR MORTE DE FAMILIAR

**DECISÃO**

Em consonância com o disposto no artigo 124 inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal à fl. 07-TC e, de acordo com o Parecer nº 170/07 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 e 11-TC, **DEFIRO** 08 (oito) dias de licença ao **Sr. JOSENEI SOUZA DA SILVA**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, diante do falecimento de sua avó paterna, conforme Certidão de óbito à fl. 03, no período de 31/01/07 a 07/02/07.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de março de 2007.  
Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

PROCESSO : 1.367-6/07  
**INTERESSADO(A)** : MARCELO AUGUSTO MODESTO  
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**DECISÃO**

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº. 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº. 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com o Parecer nº 194/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/01/07 a 17/03/07, ao Sr. MARCELO AUGUSTO MODESTO, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, lotado na Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº. 1893/INS-CBA-2007 à fl. 02-TC, datado de 19/01/2007.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de março de 2007.  
Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

PROCESSO : 3.425-8/07  
**INTERESSADO(A)** : NAÍSE GODOY DE CAMPOS SILVA FREIRE  
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

**DECISÃO**

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 196/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, considerando ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido da **Sr. NAÍSE GODOY DE CAMPOS SILVA FREIRE**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 01/01/2002 a 31/12/2006, devendo-se observar o disposto no art. 111 da Lei Complementar 04/90.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de março de 2007.  
Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

PROCESSO : 3.647-1/07  
**INTERESSADO(A)** : BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR  
ASSUNTO : RECONSIDERAÇÃO

**DECISÃO**

Diante do exposto, mantenho a decisão de fl. 15-TC, do Processo 15.991-3/2006 (apenso), que indeferiu o pedido formulado pelo recorrente para converter 1/3 de suas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 13 da Portaria 76/06 c/c § 2º do art. 2º da portaria 96/06 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e, sobretudo, em respeito aos ditames da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de março de 2007.  
Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

PROCESSO : 2.149-0/07  
**INTERESSADO(A)** : ELISABETH MARTINS MONTEIRO  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

**DECISÃO**

Considerando a Comunicação nº 15/07 da Coordenadoria de Orçamento e Finanças que se pronuncia acerca da indisponibilidade financeira e orçamentária para atendimento deste pleito, **INDEFIRO** o pedido formulado pela **Sr. ELISABETH MARTINS MONTEIRO**, com fulcro no disposto no art. 13 da Portaria 76/06 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, observando ainda, os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 27 de março de 2007.

Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

PROCESSO : 2.083-4/07  
**INTERESSADO(A)** : MARILZE CANAVARROS CORRÊA ARRUDA  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

**DECISÃO**

Considerando a Comunicação nº 15/07 da Coordenadoria de Orçamento e Finanças que se pronuncia acerca da indisponibilidade financeira e orçamentária para atendimento deste pleito, **INDEFIRO** o pedido formulado pela **Sr. MARILZE CANAVARROS**

**CORRÊA ARRUDA**, com fulcro no disposto no art. 13 da Portaria 76/06 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, observando ainda, os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 27 de março de 2007.  
Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 026/2007

Acórdãos lidos em sessão ordinária do dia 27 de março de 2007.

Processos nºs 3.980-2/2006, 6.479-3/2005/, 8.192-2/2005, 9.774-8/2005, 11.618-1/2005, 13.516-0/2005, 14.739-7/2005, 15.915-8/2005, 17.958-2/2005, 18.890-5/2005, 28.197-2/2005, 30.852-8/2005 e 1.151-7/2006.

Interessada ENERGIA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro .

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 672/2007: Ementa: Contas anuais referentes ao exercício de 2005, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, gestão do sr. Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan. Julgamento - competência prevista no artigo 212 da Constituição Estadual e artigo 1º, inciso II, da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar nº. 269/2007). Contas Regulares, com determinações - artigos 21 e 22, § 2º, da mesma lei. Quitação ao responsável. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 385/2007, da Procuradoria de Justiça, com fundamento no artigo 21, combinado com § 2º do artigo 22 da Lei Complementar nº. 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, relativas ao exercício de 2005, gestão do sr. Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan, dando-se-lhe a devida quitação, determinando-se ao atual gestor a adoção imediata de medidas necessárias à correção das impropriedades apontadas no Relatório Técnico de fls. 691 a 704-TC, visando obedecer às legislações pertinentes citadas no mesmo. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, desta Corte. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 4.817-8/2006, 6.890-0/2005, 8.975-3/2005, 10.607-0/2005, 12.030-2/2005, 13.442-2/2005, 14.666-8/2005, 16.240-0/2005, 17.882-9/2005, 19.721-391-3/2006, 1.703-5/2006

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro .

Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

ACÓRDÃO Nº 673/2007: Ementa: Contas anuais relativas ao exercício de 2005, da Câmara Municipal de Nova Olímpia, gestão do ex-presidente, sr. Rimer de Oliveira. Julgamento - competência prevista no artigo 212 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007). Contas Regulares - artigo 20 da mesma lei - plena quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 766/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES as contas anuais da Câmara Municipal de Nova Olímpia, relativas ao exercício de 2005, gestão do ex-presidente Rimer de Oliveira, dando-se-lhe plena quitação. Após as anotações de praxe, encaminhem-se os autos à origem, para arquivamento, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000 desta Corte. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES .

Processo nº 14.869-5/2006

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Assunto Recurso de Reconsideração

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 674/2007: Ementa: Recurso de Reconsideração interposto pelo presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, sr. Felipinho Honório de Oliveira, contra a decisão do Acórdão nº 2.594/2006, que aplicou ao recorrente a multa no valor correspondente a 30 UPFs/MT, pelo não-envio das informações referentes ao APLIC, dos meses de junho a agosto de 2006. Requisitos de admissibilidade preenchidos – artigos 238, 242 e 243 do Regimento Interno. Conhecimento. Provimento parcial - redução da multa para 10 UPFs/MT. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 806/2007, da Procuradoria de Justiça, em conhecer do Recurso de Reconsideração constante às fls. 19 a 23-TC e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, reduzindo, por consequência, a multa aplicada ao presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, sr. Felipinho Honório de Oliveira, de 30 para 10 UPFs/MT, tendo em vista que o gestor enviou com atraso as informações referentes ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, dos meses de junho a agosto de 2006, a qual deverá ser recolhida com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme decisão a Lei nº. 8.411/2005, encaminhando-se o respectivo comprovante a esta Corte no mesmo prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 6.699-0/2006 (2 volumes), 7.187-0/2005, 9.147-2/2005, 10.708-5/2005, 12.165-7/2005, 13.779-0/2005, 14.678-1/2005, 16.182-9/2005, 17.793-8/2005, 19.514-6/2005, 27.178-8/2005 e 1.838-4/2006.

Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAURU

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 675/2007: Ementa: Contas anuais relativas ao exercício de 2005, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Jauru, gestão da ex-diretora executiva,

sra. Catarina Batista. Julgamento - competência prevista no inciso II do artigo 47 e artigo 212 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007). Contas Regulares, com determinações legais - artigos 21 e 22, § 2º, da mesma lei. Aplicação de multa à gestora. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 803/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Jauru, referentes ao exercício de 2005, gestão da ex-diretora executiva, sra. Catarina Batista, face à obediência do limite máximo de 2% (dois por cento) com despesa de administração, cuja base de cálculo é o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao fundo, relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao artigo 17, inciso VIII e § 3º da Portaria nº. 4.992/1999, do Ministério da Previdência Social e artigo 6º, inciso VIII da Lei Federal nº 9.717/1998, subsistindo em suas contas anuais, 01 (uma) impropriedade de natureza administrativo-formal, representada pelo envio intempestivo de processos a este Tribunal, o que reflete a ineficiência de seu sistema de controle interno; e, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, combinado com o inciso VIII do artigo 254 da Resolução nº. 02/2002 deste Tribunal, cominar à sra. Catarina Batista a multa pecuniária de 14 UPFs/MT, face ao encaminhamento intempestivo a este Tribunal do balancete financeiro e orçamentário do mês de maio e do balanço geral, ambos do exercício de 2005, a qual deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta decisão, aos cofres públicos do FUNDECONTAS, conforme competência prevista na Lei nº. 8.411/2005 e Resolução nº 01/2006, condicionando a quitação desse débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo, e, ainda, determinar à atual gestão o cumprimento dos prazos constitucionais e regimentais para o envio de todas as informações e documentos aos quais o jurisdicionado está obrigado, sob pena de aplicação de sanções regimentais, corrigindo, desta forma, a impropriedade remanescente a fim de evitar a sua reincidência. Decorrido o prazo estabelecido sem a devida comprovação do recolhimento da multa, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá proceder a anotação do nome da sra. Catarina Batista, no Cadastro de Inadimplentes perante este Tribunal, e, após, enviar todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado para a execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 3.582-3/2006, 6.569-2/2005, 8.246-5/2005, 10.507-4/2005, 11.653-0/2005, 12.941-5/2005, 14.538-6/2005, 15.930-1/2005, 17.298-7/2005, 18.873-73-6/2006 e 1.032-4/2006.

Interessada JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro .

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 676/2007: Ementa: Contas anuais referentes ao exercício de 2005, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, gestão do presidente Ruyter Barbosa. Julgamento - competência prevista no artigo 212 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007). Contas Regulares, com determinações legais - artigos 21 e 22, § 2º, da mesma lei. Quitação ao responsável. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.753/2006, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, relativas ao exercício de 2005, gestão do presidente Ruyter Barbosa, dando-se-lhe a devida quitação, determinando-se ao atual gestor a adoção imediata de medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas, especialmente, as apontadas nos itens 07, 17 e 18 do Relatório Técnico, fls. 344 a 355-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, desta Corte. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES .

Processo nº 9.608-3/2006

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Assunto Denúncia

Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

ACÓRDÃO Nº 677/2007: Ementa: Denúncia encaminhada via webmail por R Lima ([rmardima@gmail.com](mailto:rmardima@gmail.com)), referente ao Concurso Público para provimento de cargo de Técnico de Atividade Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para diversos perfis, tais como: Administrador, Advogado, Analista de Sistemas, etc. Decisão preliminar - conversão dos autos em diligência - artigo 81, inciso IV, alínea "g", do Regimento Interno. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acolhendo preliminar proposta pelo Conselheiro Relator, aceita pelo Procurador de Justiça, em converter os autos em diligência, com fulcro no artigo 81, inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 02/2002, Regimento Interno deste Tribunal, para que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente comprove junto a esta Casa, no prazo de 15 (quinze) dias, o retorno previsto para a data de 31-12-2006, dos 03 (três) servidores colocados à disposição da Secretaria de Estado de Administração para, somente após, apreciar o mérito da presente denúncia. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 3.831-8/2006 e 15.493-8/2006-apenso, 6.533-1/2005 e 5.288-4/2005, 5.290-6/2005, 5.285-0/2005-aposos, 8.606-1/2005, 9.906-6/2005, 11.542-8/2005, 12.754-0/2005, 14.887-3/2005, 16.286-8/2005, 18.082-3/2005, 19.433-6/2005, 27.266-3/2005, 1.442-7/2006, 609-2/2006.

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Assunto Recurso de reconsideração

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 678/2007: Ementa: Recurso de reconsideração interposto pela sra. Flávia Maria de Barros Nogueira, ex-secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, contra a decisão do Acórdão nº 1.785/2006, que julgou regulares, com ressalva, as contas anuais relativas ao exercício de 2005, daquela Secretaria e impôs glosa à recorrente no valor de R\$ 19.079,20. Requisitos de admissibilidade preenchidos – artigos 238, 242 e 243 do Regimento Interno. Conhecimento. Provimento. Reforma parcial da decisão recorrida – redução da glosa anteriormente imposta – quitação à responsável - baixa no Cadastro de Inadimplentes. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 773/2007 da Procuradoria de Justiça, em conhecer do Recurso de reconsideração constante do processo nº 15.493-8/2006-apenso e, no mérito, dar-lhe provimento, retificando parcialmente a decisão do v. Acórdão nº 1.785/2006, quanto à glosa aplicada ao sr. Mauro Miguel da Costa, vez que o valor correto é de R\$ 3.144,00 (três mil, cento e quarenta e quatro reais), dando-se a sra. Flávia Maria de Barros Nogueira, responsável pelas contas, a devida quitação, em face do recolhimento dos valores pagos indevidamente a título de remuneração, como comprova o documento de fl. 08-TC, do processo nº 15.493-8/2006-apenso. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente,

justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 22.199-6/2005, 12.598-9/2005, 11.628- Interessada Assunto ACÓRDÃO Nº 679/2007: Ementa: Recurso de reconsideração interposto pelo sr. Judas Tadeu Feldhaus, presidente da Câmara Municipal de Cláudia, da decisão do Acórdão nº 2.975/2006, que julgou regulares, com ressalva, as contas anuais relativas ao exercício de 2005 daquele Legislativo e determinou ao recorrente o recolhimento de multas nos valores de 14 e 48 UPFs/MT, totalizando 62 UPFs/MT. Requisitos de admissibilidade preenchidos - artigos 238, 242 e 243 do Regimento Interno. Conhecimento - provimento parcial - exclusão de 04 UPFs/MT das multas impostas. Manutenção dos demais termos da decisão recorrida. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 511/2007, da Procuradoria de Justiça, em conhecer do Recurso de reconsideração, constante do Processo nº 18.157-9/2006-apenso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, excluindo 04 UPFs/MT do montante das multas aplicadas de 62 UPFs/MT, uma vez que restaram indiscutíveis os documentos de postagem apresentados, permanecendo o total das multas no valor correspondente a 58 UPFs/MT, mantendo-se, no mais, os termos da decisão recorrida. Transitada em julgado esta decisão, sem a remessa do comprovante do recolhimento das multas aos cofres do FUNDECONTAS, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, determina-se à Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos que proceda a anotação do nome do sr. Judas Tadeu Feldhaus, no Cadastro de Inadimplentes perante este Tribunal, remetendo-se, a seguir, todo o processado à Procuradoria Geral do Estado, para execução do débito. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JULIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processo nº 4/2005, 13.310-3/2005, 28.022-4/2005, Interessado Assunto de janeiro a Relator ACÓRDÃO Nº 680/2007: Ementa: Contas anuais referentes ao exercício de 2005, do Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste, gestão do sr. Anésio Romão de Oliveira Júnior. Julgamento - competência prevista no artigo 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007). Contas Regulares, com recomendações - artigo 21 e § 1º do artigo 22 da mesma lei. Quitação ao responsável. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 154/2007 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais do exercício de 2005, do Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste, gestão do sr. Anésio Romão de Oliveira Júnior, nos termos do artigo 21 e § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 269/2007, dando-se-lhe a devida quitação, recomendando-se à atual gestão a adoção imediata das medidas necessárias à correção das impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria de fls. 99 a 109-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JULIO CAMPOS.

Processos nºs 10.634-8/2005 (02 volumes). Interessada Assunto Relator ACÓRDÃO Nº 681/2007: Ementa: Contas anuais relativas ao exercício de 2004, da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, gestão do ex-presidente Marcelo de Oliveira e Silva. Julgamento - competência prevista no §1º do artigo 31, c/c o artigo 75 da Constituição Federal, inciso II do artigo 47 e artigo 212 da Constituição Estadual, inciso II do artigo 1º da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 267/2007), inciso II, alínea "a" do artigo 26 da Resolução nº 02/2002, deste Tribunal. Contas Regulares, com recomendações - artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Quitação do responsável. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.587/2006, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, referentes ao exercício de 2004, gestão do ex-presidente, sr. Marcelo de Oliveira e Silva, dando-se-lhe a devida quitação, ressalvando o fato de que este julgamento se baseou, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2004, atendendo aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Público-Privada, Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei nº 6.404/1976, devendo, contudo, serem feitas à atual administração as seguintes recomendações: 1) que sejam implementadas políticas de saneamento da Companhia com medidas recuperadoras de sua Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Liquidez Imediata, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976; 2) que sejam implementadas mediadas de recuperação dos créditos da "Conta a receber de usuários"; 3) que seja equacionada a dívida junto a Rede Cemat; 4) que sejam cumpridas as determinações do Estatuto Social da Companhia, no que se refere à comprovação das reuniões mensais da Diretoria Executiva e de seus Conselhos, através das respectivas Atas; 5) que sejam corrigidas as impropriedades apontadas na situação dos bens da Companhia, especialmente quanto à confecção de inventário físico-financeiro e um maior controle dos gastos com combustível; 6) que sejam cumpridas as determinações da Lei nº 8.666/1993, quanto à correta habilitação dos licitantes (artigo 27 e seguintes), emissão de pareceres jurídicos dos resultados das licitações (artigo 38, VI) e obediência as regras do artigo 51, § 4º, quanto à vedação de recondução da totalidade dos membros das Comissões Permanentes no período subsequente. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, JULIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Processos nºs 7.444-6/1996, 13.995-5/2004-apenso Interessada Assunto Relator ACÓRDÃO Nº 682/2007: Ementa: Solicitação de baixa do nome do município de São José dos Quatro Marcos no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, encaminhada pelo prefeito municipal Antonio de Andrade Junqueira, face ao cumprimento da decisão do Acórdão nº 2.481/2002, que determinou ao município o recolhimento aos cofres do PREVIQUAM das retenções e encargos sociais

do exercício de 1995 - Lei nº 1.025/2004. Solicitação aceita - baixa do nome do município no Cadastro de Inadimplentes. Remessa dos autos à Presidência desta Casa para as providências quanto às multas aplicadas pelo referido Acórdão, aos srs. Paulo Piovesan e Reinaldo Botelho, respectivamente, diretor do Fundo e ex-prefeito do citado município. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 123/2007 da Procuradoria de Justiça, em atender a solicitação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, apresentada no Processo nº 13.995-5/2004-apenso, e considerar cumprida, nos termos do parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 269/2007, a decisão contida no Acórdão nº 2.481/2002, referente ao recolhimento pelo Município, do débito no valor de R\$ 113.781,16 ao Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos - PREVIQUAM, encaminhando-se os autos à Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos a fim de ser dada baixa do nome do referido município no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, quanto ao débito mencionado. Após, sejam os autos encaminhados à Presidência, para as providências que julgar cabíveis quanto às multas aplicadas aos srs. Paulo Piovesan e Reinaldo Botelho, respectivamente, diretor do PREVIQUAM e ex-prefeito do município de São José dos Quatro Marcos, em razão da má gestão do referido Fundo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JULIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 15.979-5/1998 e 1.263-5/1999, 2.543-8/1999, 5.772-2/2001, 20.196-0/2004-aposos Interessado Assunto Relator ACÓRDÃO Nº 683/2007: Ementa: Recurso de reconsideração interposto pelo ex-prefeito municipal de Juara, sr. Priminho Antônio Riva, contra a decisão do Acórdão nº 461/2004, que julgou ilegal o Convênio nº 012/1998 e seus primeiro e segundo Termos Aditivos, firmados entre o Fundo Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de Juara, bem como, julgou irregular a prestação de contas no valor de R\$ 34.000,00 e, ainda, aplicou ao recorrente a multa no valor equivalente a 20 UPFs/MT e glosa no valor de R\$ 34.000,00. Requisitos de admissibilidade preenchidos - artigos 38, 42 e 43 do Regimento Interno. Conhecimento. Improvimento. Manutenção da decisão recorrida. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 093/2007, da Procuradoria de Justiça, em conhecer do Recurso de reconsideração interposto pelo ex-prefeito municipal de Juara, sr. Priminho Antônio Riva e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão do Acórdão nº 461/2004, que julgou ilegal o Convênio nº 012/1998 e seus primeiro e segundo Termos Aditivos, julgou irregular a prestação de contas no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e, conseqüentemente, aplicou ao sr. Priminho Antônio Riva, a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT e glosou-o no valor total conveniado de 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), devendo desta feita, o sr. Priminho Antônio Riva recolher, com recursos próprios, no prazo de 10 (dez) dias, a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas e a glosa no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) aos cofres do Estado, encaminhando-se os respectivos comprovantes dos recolhimentos a este Tribunal no mesmo prazo. Caso o referido ex-prefeito não junte ao presente processo os comprovantes de recolhimentos no prazo determinado, encaminhem-se fotocópia autenticada integral dos autos à Procuradoria Geral do Estado, para que se proceda a devida cobrança dos débitos. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JULIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Processos nºs 9.953-4/2000 e 23.601-2/2003-apenso, 3.160-2/1999, 7.562-0/1999, 6.746-4/1999, 9.235-8/1999, 22.678-6/1999, Interessada Assunto Relator ACÓRDÃO Nº 684/2007: Ementa: Recurso de reconsideração interposto pelo ex-presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Sr. José Soares de Araújo, contra a decisão do Acórdão nº 1.394/2003, que julgou irregulares as contas anuais daquele Legislativo, relativas ao exercício de 1999 e determinou ao recorrente o recolhimento de multa e glosas. Requisitos de admissibilidade preenchidos - artigos 238, 242 e 243 do Regimento Interno. Recebimento. Provimento parcial. Reforma parcial da decisão recorrida - exclusão da irregularidade do item 4 e saneamento parcial do item 5 - redução do valor glosado e parcelamento da multa. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 408/2007, da Procuradoria de Justiça, em receber o Recurso de reconsideração, constante do Processo nº 23.601-2/2003-apenso, dar-lhe provimento parcial, considerando sanada a irregularidade apontada no item 04 do Acórdão nº 1.394/2003, ante a comprovação da retenção das contribuições previdenciárias a favor do INSS sobre a remuneração dos vereadores e servidores comissionados; parcialmente sanada a irregularidade apontada no item 05, excluindo do valor apontado (150 UPFs/MT), o valor gasto com combustível equivalente a 141,68 UPFs/MT, determinando ao recorrente o recolhimento da diferença equivalente a 8,32 UPFs/MT, concedendo-lhe o parcelamento da multa de 20 UPFs/MT, nos termos da Lei Complementar nº 11/1991, c/c o § 1º do artigo 200 da Resolução 02/2002, deste Tribunal, mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão recorrida, dando-se ciência ao interessado da presente decisão. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência desta Corte, para as providências que entender necessárias relativamente aos débitos remanescentes do Sr. José Soares de Araújo, e demais determinações do referido Acórdão. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JULIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.364-3/2006 Interessada Assunto Relator ACÓRDÃO Nº 685/2007: Ementa: Denúncia formulada através do ofício nº. 8129, de 20-10-2006, pelo diretor do Departamento de Desenvolvimento da Política de Financiamento da Educação Básica, do Ministério da Educação, sr. Paulo Egon Wiederkehr, alegando que as escolas do ensino fundamental no Município de Nova Mutum, não possuem a manutenção adequada, prejudicando o seu regular funcionamento e desenvolvimento. Requisitos de admissibilidade não atendidos em sua plenitude - denúncia não foi formulada com clareza, precisão e coerência na exposição do alegado - ausência de documentação mínima comprobatória - artigo 212 do Regimento Interno. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 540/2007 da Procuradoria de Justiça, em receber a presente denúncia, para determinar o seu arquivamento, sem julgamento de mérito, em face da sua formulação ter sido feita de forma genérica, sem clareza, precisão e coerência na exposição dos fatos denunciados. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente o senhor conselheiro JULIO CAMPOS.

Processo nº 18.548-5/2005 Interessada Assunto CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA Denúncia

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
 ACÓRDÃO Nº 686/2007: Ementa: Denúncia formulada pelo presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, sr. Oscar Victor de Oliveira, contra a Prefeitura daquele Município, em função do pagamento de comissão, juntamente com o subsídio, no exercício de 2005, ao vice-prefeito à época, sr. Mauro André Businaro. Requisitos de admissibilidade preenchidos – artigo 45 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007) c/c os artigos 211 e 212 do Regimento Interno. Recebimento. Procedência. Arquivamento dos autos face a perda do objeto denunciado – valores recebidos indevidamente foram restituídos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 672/2007 da Procuradoria de Justiça, em receber da presente denúncia e julgá-la procedente, determinando o seu arquivamento, face à inexistência de dolo ou má-fé do responsável e da perda do objeto denunciado, com a restituição integral dos valores recebidos indevidamente no exercício de 2005, pelo então vice-prefeito e atual prefeito de Porto Estrela, sr. Mauro André Businaro. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 4.207-2/2005  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
 Assunto Solicitação de auditoria  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
 ACÓRDÃO Nº 687/2007: Ementa: Solicitação de auditoria formulada pelo prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, sr. Hercolis Martins, em face de irregularidades ocorridas no final da gestão do ex-prefeito, sr. Gervásio Abreu de Carvalho. Perda de objeto da referida solicitação – irregularidades detectadas por ocasião da auditoria sobre as contas anuais do exercício de 2004, que resultou na emissão de Parecer Prévio Contrário a sua aprovação e na determinação de envio de cópia à Procuradoria Geral de Justiça do Estado. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 756/2006 da Procuradoria de Justiça, em determinar o arquivamento da presente solicitação de auditoria, em face da perda de seu objeto, uma vez que as irregularidades em questão já foram apreciadas oportunamente junto às contas anuais do exercício de 2004, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, sob a gestão do senhor Gervásio Abreu de Carvalho. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 1.637-3/2007  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
 Assunto Consulta  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
 ACÓRDÃO Nº 688/2007: Ementa: Consulta formulada pelo vereador da Câmara Municipal de Paranatinga, sr. João Bosco dos Santos, sobre a legalidade da inclusão de orientadores acadêmicos do Curso de Pedagogia da Educação Infantil, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Ausência de requisitos de admissibilidade exigidos pelo artigo 216 do Regimento Interno – consulta formulada por autoridade ilegítima e sobre caso concreto. Resposta não constitui prejulgado do fato ou caso concreto, servindo apenas como orientação ao consultante de que não há vedação legal, se observados o artigo 22 da Medida Provisória nº 339/2006, a Emenda Constitucional nº 53/2006 e a Lei nº 9.394/1996. Remessa ao consultante de fotocópia do relatório e voto do Relator. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 379/2007 da Procuradoria de Justiça, em conhecer da presente consulta, para orientar o consultante de que não há vedação legal quanto a inclusão de orientadores acadêmicos para profissionais da educação, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, desde que tais despesas sejam incluídas no percentual de 60 % (sessenta por cento) de que trata o caput do artigo 22 da Medida Provisória nº 339/2006 e obedecidos seus demais termos, além das disposições contidas na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Lei nº 9.394/1996, ressaltando que esta resposta não constitui prejulgado do fato ou de caso concreto; e, ainda, estritamente a título de orientação, que seja encaminhado ao consultante fotocópia do inteiro teor do relatório e voto do Relator, de fls. 17 a 20-TC. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº. 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 26.027-4/2003 e 7.491-8/2004, 7.550-7/2004-apensos  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER  
 Assunto Convênio nº. 106/2003  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 689/2007: Ementa: Convênio nº. 106/2003, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, gestão do ex-prefeito Ciderval Carvalho de Azevedo. Ausência de prestação de contas – inciso V do artigo 47 da Constituição Estadual e artigo 1º, inciso IV, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº. 269/2007) - ilegal a despesa no valor de R\$ 50.000,00 oriundo do convênio. Ressarcimento do valor não prestado contas - aplicação de multa ao ex-gestor, no valor equivalente a 150 UPFs/MT – artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso XVIII, 70, incisos I e II, 75, inciso VIII, todos da Lei Complementar nº. 269/2007 e artigo 254, inciso VIII, da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno do Tribunal). ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 936/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do inciso V do artigo 47 da Constituição Estadual e do artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 269/2007, em julgar ILEGAL a despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao Convênio nº. 106/2003, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, gestão do ex-prefeito Ciderval Carvalho de Azevedo, face a não-apresentação da respectiva prestação de contas e, por consequência, com base no inciso II do artigo 70 da Lei Complementar nº 269/2007, condenar o referido ex-gestor ao ressarcimento aos cofres do Estado, do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 2.190,10 UPFs/MT; e, com fulcro no artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso XVIII, 70, inciso I, 75, inciso VIII, todos da Lei Complementar nº. 269/2007 e artigo 254, inciso VIII, do Regimento Interno, em aplicar-lhe a multa correspondente a 150 UPFs/MT a ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, cujos débitos deverão ser recolhidos com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando-se os respectivos comprovantes a este Egrégio Tribunal, nesse mesmo prazo. Decorrido o tempo estabelecido sem a comprovação dos recolhimentos das sanções cominadas ou sem a interposição do recurso cabível, fica o responsável automaticamente constituído em débito perante esta Corte, devendo a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos proceder a anotação do seu nome no Cadastro de Inadimplentes perante este Tribunal e, após, encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para inscrição do débito na dívida ativa e posterior execução e, ainda, remeter cópia dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, para adoção de providências cabíveis. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Cuiabá, em 29 de março de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA  
 RELAÇÃO Nº 027/2007

Decisão Administrativa lida em sessão ordinária do dia 27 de março de 2007.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 81, inciso V e 26, inciso IV, alínea "I" da Resolução nº 02, de 21/05/2002,

Considerando a solicitação mediante Ofício nº 222/GSF-SEFAZ, do Secretário de Estado de Fazenda, dr. Waldir Júlio Teis, de prorrogação de prazo para a entrega dos balancetes do 1º bimestre de 2007, de todos os órgãos estaduais, para o dia 30-4-2007;

Considerando que a solicitação tem por base a não finalização dos relatórios que compõem o módulo de prestação de contas no FIPLAN;

DECIDE, por unanimidade, homologar a autorização do sr. Presidente, no sentido de prorrogar para o dia 30 (trinta) de abril, o prazo para entrega dos balancetes do 1º bimestre de 2007, de todos os órgãos do Estado.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 29 de março de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 093/AS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 28.03.2007

PROCESSO N.º : 930-0/07 – REGISTRADA  
 INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
 ASSUNTO : LEI Nº 251 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 947-4/07 – REGISTRADA  
 INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
 ASSUNTO : LEI Nº 289 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 15.795-3/06 - REGISTRADA  
 INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS  
 ASSUNTO : LEI Nº 668 DE 16 DE MAIO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 13.684-0/06 - REGISTRADA  
 INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
 ASSUNTO : LEI Nº 544 DE 27 DE JULHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 18.297-4/06 - REGISTRADA  
 INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO  
 ASSUNTO : LEI Nº 286 DE 29 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 3.894-6/07 – REGISTRADO  
 INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
 ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº. 048/2007 QUE APROVA AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

PROCESSO N.º : 11.211-9/06 – JULGADO LEGAL E REGISTRADO  
 INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
 ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2005.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

# ÓRGÃOS FEDERAIS

## INCRA

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO - SR/13

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INCRA/SR-13/G/Nº 035 / 2007

O Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto Nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XIV do Art. 119º, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria do MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU, Seção 1, do dia 20 do mesmo mês, considerando o que consta do Processo/INCRA/54240.002364/05-43, de interesse da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA SESMARIA MATA CAVALO-ASTELIVRA e, tendo em vista o que dispõe o § 2º, artigo 2º, da Lei 8.629 de 25 de fevereiro de 1993, NOTIFICA o Senhor: DANTE GAZOLI CONSERVAN e sua esposa SILVIA MARIA CARNASCIALI CONSERVAN, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG/CJ/Nº 394.002 SSP/PR e do CPF/MF/Nº 107.501.509-04, residente e domiciliado à Rua Mário Oncken – Nº 105 – Bloco2 – Apto 213 - Residencial América do Sul

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO  
 EDITAL

O Superintendente Regional do INCRA no Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/Nº 69 de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte. Com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54240.002141/2005-86, que trata da regularização fundiária das terras da **Comunidade de Remanescentes de Quilombo LAGOINHA DE BAIXO**, localizada no Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Sócio-Histórico-Antropológico realizado pela Equipe do Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas/SR-13 que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 2.514,9666 ha (dois mil, quinhentos e quatorze hectares, noventa e seis ares e seis centiares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pela Comissão instituída pelas Ordens de Serviço/INCRA/SR(13)/MT nº 296/06, de 23/11/2.006 e 005/07, de 22/01/2.007, segundo o qual o perímetro da área "inicia no vértice AT0-M-0433, situado no limite com terras ocupadas por Rubens Kracik Rosa e com terras ocupadas por Jerônimo Guedes de Medeiros, de coordenadas N 8.303.312,64m e E 658.443,62m; deste segue dividando com terras ocupadas por Jerônimo Guedes de Medeiros com azimute 180°42'59,09" e distância de 2.679,44m até o vértice P-1; deste segue com azimute 157°08'44,90" e distância de 1.964,49m até o vértice P-2; deste segue dividando com a estrada estadual MT-404, com azimute 239°53'07,82" e distância de 1.400,60m até o vértice P-3; deste segue atravessando a referida estrada com azimute 156°58'53,99" e distância de 32,05m até o vértice AT0-M-0420; deste segue dividando com terras de Almir Alves da Conceição com azimute 156°58'53,99" e distância de 339,49m até o vértice AT0-M-0421; deste segue com azimute 89°34'06,19" e distância de 632,02m até o vértice AT0-M-0422, deste segue pela margem esquerda do Córrego Lagoinha pela distância de 5,365,14m, sentido nascente até o vértice AT0-M-0429; deste atravessa o referido córrego e segue com azimute 136°29'39,35" e distância de 20,31m até o vértice AT0-M-0430; deste segue com azimute 135°41'39,08" e distância de 1.308,21m até o vértice AT0-M-0431; deste segue dividando com terras de Heleno Dias da Costa com azimute 235°05'34,69" e distância de 838,33m até o vértice AT0-M-0432; deste atravessa o mesmo córrego e segue com azimute 234°24'44,39" e distância de 34,37m até o vértice AT0-M-0445; deste segue pela margem esquerda do Córrego Lagoinha pela distância de 1.592,68m, sentido nascente até o vértice AT0-P-0522; deste segue pela margem esquerda de um córrego sem denominação pela distância de 404,91m, sentido nascente, até o vértice AT0-M-0428; deste segue com azimute 250°58'27,47" e distância de 38,28m até o vértice AT0-M-0427; deste segue dividando com terras de Manoel Messias de Brito com azimute 248°08'53,07" e distância de 749,58m até o vértice AT0-M-0426; deste segue dividando com a lateral direita da estrada municipal com azimute 41°41'08,67" e distância de 75,34m até o vértice P04; deste segue com azimute 49°40'40,70" e distância de 624,40m até o vértice P05; deste segue com azimute 30°39'08,42" e distância de 181,11m até o vértice P06; deste segue com azimute 06°46'11,49" e distância de 209,41m até o vértice P07; deste segue com azimute 18°46'11,35" e distância de 111,16m até o vértice P08; deste segue com azimute 351°35'30,42" e distância de 132,85m até o vértice P09; deste atravessa a referida estrada e segue com azimute 301°36'42,75" e distância de 21,10m até o vértice ATS-M-0039; deste segue dividando com Judite Bevilacqua de Godoy com azimute 301°36'42,75" e distância de 449,82m até o vértice ATS-M-0038; deste segue com azimute 335°33'01,37" e distância de 116,33m até o vértice ATS-P-0073; deste segue com azimute 321°00'35,93" e distância de 102,21m até o vértice ATS-P-0072; deste segue com azimute 333°00'37,37" e distância de 297,42m até o vértice ATS-P-0071; deste segue com azimute 317°50'39,97" e distância de 103,92m até o vértice ATS-MP-0070; deste segue com azimute 308°50'05,10" e distância de 162,65m até o vértice ATS-P-0069; deste segue com azimute 293°53'01,89" e distância de 307,85m até o vértice ATS-M-0037; deste segue com azimute 00°23'50,44" e distância de 384,58m até o vértice ATS-M-0036; deste segue com azimute 331°41'15,38" e distância de 157,69m até o vértice ATS-P-0068; deste segue com azimute 313°50'22,56" e distância de 307,58m até o vértice ATS-P-0067; deste segue com azimute 344°07'46,15" e distância de 51,29m até o vértice ATS-P-0066; deste segue com azimute 01°47'58,85" e distância de 190,67m até o vértice ATS-P-0065; deste segue com azimute 12°03'21,20" e distância de 208,69m até o vértice ATS-P-0064; deste segue com azimute 356°53'54,54" e distância de 132,87m até o vértice ATS-P-0063; deste segue com azimute 02°27'10,75" e distância de 144,02m até o vértice ATS-P-0062; deste segue com azimute 38°04'10,54" e distância de 62,02m até o vértice ATS-P-0061; deste segue com azimute 13°53'36,41" e distância de 64,42m até o vértice ATS-P-0060; deste segue com azimute 340°44'57,09" e distância de 97,03m até o vértice ATS-P-0059; deste segue com azimute 316°41'35,02" e distância de 164,95m até o vértice ATS-P-0058; deste segue com azimute 358°21'12,28" e distância de 89,40m até o vértice ATS-P-0057; deste segue com azimute 317°36'13,17" e distância de 107,34m até o vértice ATS-P-0056; deste segue com azimute 344°38'03,30" e distância de 101,02m até o vértice ATS-P-0055; deste segue com azimute 358°06'12,22" e distância de 12,93m até o vértice AT0-M-0454; deste segue com azimute 358°29'43,20" e distância de 139,84m até o vértice ATS-P-0054; deste segue com azimute 320°48'51,42" e distância de 275,42m até o vértice ATS-P-0053; deste segue com azimute 02°56'11,18" e distância de 97,90m até o vértice ATS-P-0052; deste segue com azimute 346°30'27,37" e distância de 253,91m até o vértice ATS-P-0051; deste segue com azimute 286°21'24,31" e distância de 103,45m até o vértice ATS-M-0035; deste segue dividando com Danilo Guedes Junqueira com azimute 73°10'31,78" e distância de 1.452,50m até o vértice AT0-M-0452; deste segue com azimute 11°41'33,08" e distância de 1.158,10m até o vértice AT0-M-0451; deste segue dividando com Walter Souza Campos com azimute 98°50'12,27" e distância de 604,13m até o vértice AT0-M-0450; deste segue com azimute 346°13'38,03" e distância de 1.221,68m até o vértice AT0-M-0449; deste segue com azimute 254°31'10,15" e distância de 910,66m até o vértice P10; deste segue com azimute 308°59'36,49" e distância de 802,70m até o vértice P11; deste segue com azimute 355°06'58,21" e distância de 66,91m até o vértice P12; deste segue com azimute 90°31'01,30" e distância de 488,92m até o vértice P13; deste segue dividando com Cleide Regina de Arruda com azimute 28°41'33,48" e distância de 633,92m até o vértice P14; deste segue dividando com Alex Humberto Faria com azimute 101°41'03,10" e distância de 39,06m até o vértice P15; deste segue com azimute 138°26'13,46" e distância de 77,45m até o vértice P16; deste segue com azimute 106°58'16,43" e distância de 183,57m até o vértice P17; deste segue com azimute 74°11'47,97" e distância de 33,63m até o vértice P18; deste segue com azimute 51°56'35,67" e distância de 64,45m até o vértice P19; deste segue com azimute 41°08'53,43" e distância de 197,78m até o vértice AT0-M-0448; deste segue com azimute 345°28'50,63" e distância de 148,73m até o vértice AT0-M-0447; deste segue com azimute 272°47'29,42" e distância de 263,60m até o vértice AT0-M-0446; deste segue com azimute 292°09'50,77" e distância de 247,91m até o vértice AT0-M-0445; deste segue dividando com Antonio Divino da Costa com azimute 64°08'07,34" e distância de 387,68m até o vértice AT0-M-0444; deste segue com azimute 319°48'17,36" e distância de 32,94m até o vértice P20; deste segue dividando com Louatiro Brandino Godoy com azimute 319°48'17,36" e distância de 459,15m até o vértice AT0-M-0443; deste atravessa o Córrego Lagoinha com azimute 283°22'05,14" e distância de 15,43m até o vértice P21; deste segue pela margem direita do referido córrego sentido foz, pela distância de 184,08m até o vértice P22; deste atravessa o mesmo córrego e segue com azimute 200°22'18,86" e distância de 10,05m até o vértice P23; deste segue dividando com a lateral esquerda da estrada municipal com azimute 200°22'18,86" e distância de 10,62m até o vértice P24; deste segue com azimute 196°18'21,29" e distância de 98,34m até o vértice P25; deste segue com azimute 201°29'35,54" e distância de 84,10m até o vértice P26; deste segue com azimute 239°34'51,21" e distância de 110,70m até o vértice P27; deste segue com azimute 210°36'26,23" e distância de 91,59m até o vértice P28; deste segue dividando com terras ocupadas por Claudim Bonfim Amorim com azimute 293°19'04,61" e distância de 133,12m até o vértice P29; deste segue com azimute 15°18'51,66" e distância de 122,22m até o vértice P30; deste atravessa o Córrego Lagoinha e segue com azimute 15°18'51,66" e distância de 10,03m até o vértice P31; deste segue pela margem direita do referido córrego pela distância de 1.262,39m, sentido foz até o vértice P32; deste segue dividando com terras ocupadas por Jair Santana Alves com azimute 328°46'53,86" e distância de 30,58m até o vértice P33; deste segue com azimute 63°21'00,53" e distância de 1.336,20m até o vértice P34; deste segue com azimute 355°07'37,27" e distância de 641,79m até o vértice AT0-M-0463; deste segue com azimute 355°43'57,30" e distância de 286,18m até o vértice AT0-M-0435; deste segue dividando com terras ocupadas por Rubens Kracik Rosa com azimute 82°37'46,39" e distância de 1.922,04m até o vértice AT0-M-0434; deste segue com azimute 76°54'22,03" e distância de 167,13m até o vértice AT0-P-0528; deste segue com azimute 85°55'53,15" e distância de 467,92m até o vértice AT0-P-0529; deste segue com azimute 79°43'09,48" e distância de 109,08m até o vértice AT0-M-0433, ponto inicial da descrição deste perímetro. No perímetro descrito incidem parcialmente os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Chapada dos Guimarães: Matrículas: 11.726 (16/10/2.002, Livro 2-CA, fls. 174 e 174v, registrada em nome de O Estado de Mato Grosso), 9.034 (07/04/2.000, Livro 2-BH, fls. 026 a 028, registrada em nome de Cleide de Arruda Sampaio e Sandra Mara Roldão) e 6.335 (26/01/2.000, Livros 2-AR, fls. 089 a 090v e 2-BI, fls. 086 e 086v, registrada em nome de Walter Souza Campos). O restante da área requerida situa-se sobre áreas não matriculadas (posse).

A área materializada como território da Comunidade Remanescente de Quilombo Lagoinha de Baixo é composta por propriedades particulares, área pública estadual e está sobreposta a Unidade de Conservação.

Após análise de todas as peças apresentadas que compõem o Relatório Técnico de Identificação, emitimos o seguinte parecer: As terras identificadas neste Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo são reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade Remanescente de Quilombo Lagoinha de Baixo, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº 20/2005, para ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade.

Nestes termos o INCRA/SR-13(MT) **COMUNICA** aos Senhores detentores abrangidos pelo perímetro descrito e, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o **prazo de 90 dias**, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado de Mato Grosso, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações instruídas com as provas pertinentes deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso, situada na Rua 08, Quadra 15, S.N. - CPA - Cuiabá/MT. Fone (65) 3644 - 1259. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, o Processo Administrativo nº. 54240.002141/2005-86, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

Leonel Wohlfahrt  
 Superintendente Regional SR-13  
 PORT/INCRA/Nº 156/03

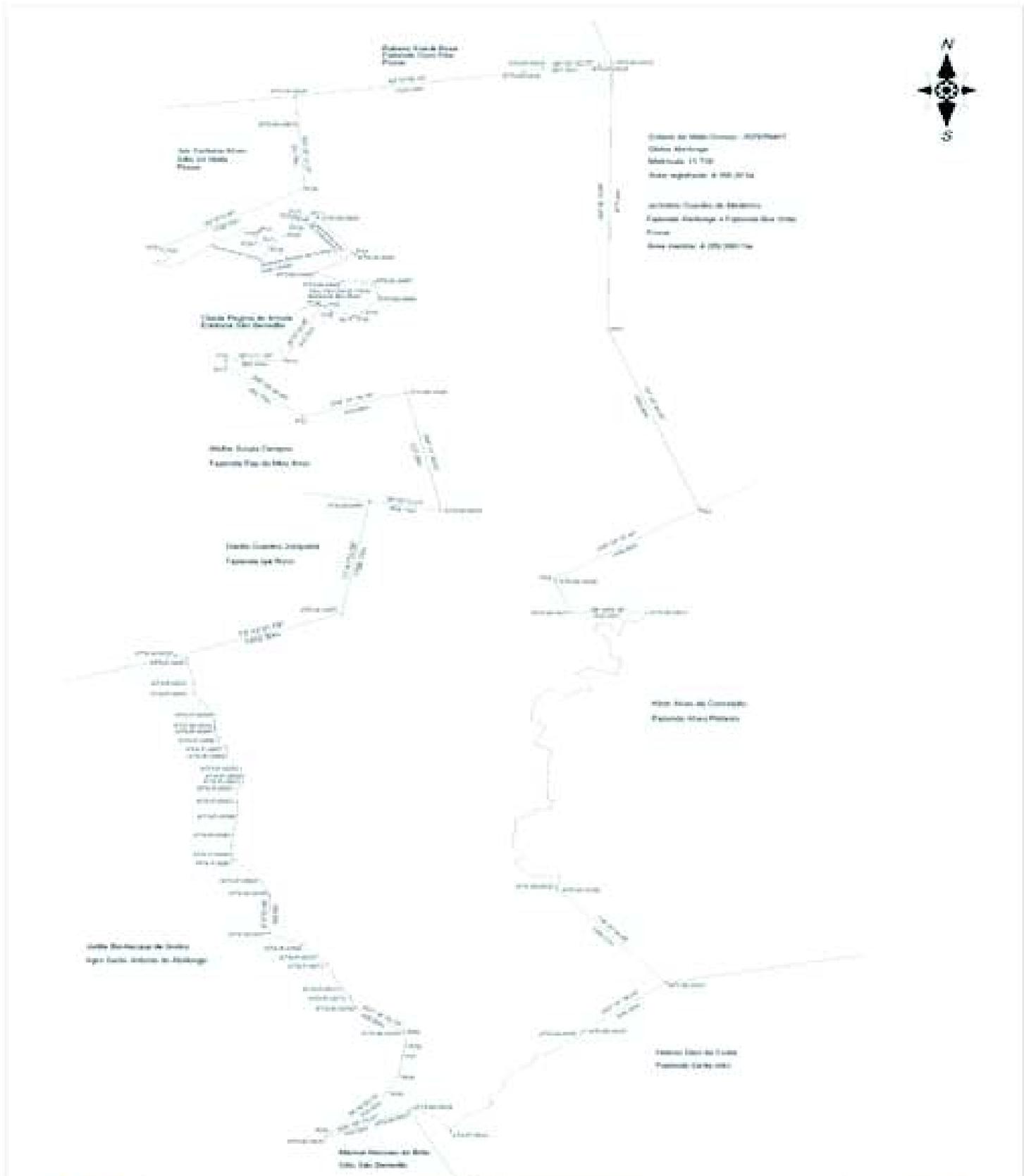
**II – Bairro Coliseu – Londrina/Paraná, proprietário do imóvel rural denominado de FAZENDA SANTA ROSA** – localizado no município de Sorriso-MT. **Que** o após o 3º dia útil da data do recebimento desta, uma Comissão constituída por servidores desta Autarquia, coordenada por um Engenheiro Agrônomo, procederá aos trabalhos de **Visoria Preliminar** no imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA ROSA", localizado no município de Sorriso, neste Estado, registrada sob os nºs 728, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 746, 747, 748, 749, todas do livro 02, perfazendo um total de 36.972.3000 ha, do Cartório de Registro Imobiliário do 1º Ofício da Comarca de Sorriso, neste Estado, necessária ao estudo, visando a proposta de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, nos termos do art. 184 e 185 da Constituição federal..

A partir da data do recebimento desta, V.Sª deve abster-se de proceder o fracionamento e ou disponibilizar totalmente a terceiros o imóvel rural a qualquer título, nos termos do Parágrafo 4º, Artigo 2º da Lei 8.629/93, imprimida pela já citada M.P., podendo acompanhar a instrução e nele se manifestar.

Para dirimir qualquer dúvida, entrar em contato com a Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos da Superintendência do INCRA em Mato Grosso, pelos telefones: 644 - 1371 ou 644 - 3621.

Cuiabá - MT. 27 de fevereiro de 2007.

Ságio Moreira Santos  
 Superintendente Regional Substituto  
 INCRA/MT



|   |  |  |   |                          |
|---|--|--|---|--------------------------|
|  | <b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b><br><b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b><br><b>INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA</b><br><b>Superintendência Regional de Mato Grosso - SR(13)</b> |  |  |                          |
|   | Escala<br>1:50.000   | Imóvel: Território Quilombola Lagoinha de Baixo<br>Município: Chapada dos Guimarães / MT |   |                          |
|   | Data<br>Março/2007   | Área<br>2.514,9666 ha  |   | Perímetro<br>40.002,78 m |

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2007

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 002/2007, levado a efeito às 09:00 horas do dia 26 de março de 2007, foi declarado o seguinte resultado: para os itens 49, 50, 54 e 55 foi declarado vencedora a empresa Agromaquinas Luma Ltda, dos itens 45, 46 e 47 a empresa Comercial Exportação e Importação de Insumos Agrícolas Campo Verde Ltda; dos itens 01, 02, 03, 06, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 25, 33, 38 e 48 a empresa Comercial Osasco Ltda; dos itens 26, 28, 32, 36, 39 e 41 a empresa Dat Informática e Papelaria Comercio e Serviços Ltda; dos itens 09, 10, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 34, 37, 40, 42 e 43 a empresa Grafite Informática e Papelaria Ltda-ME; dos itens 04, 05, 07, 08, 11, 56, 57 e 58 a empresa M.R. Caliani e Cia Ltda; dos itens 51, 52 e 53 a empresa Vidotto & Molina Ltda, o item 44 foi frustrado e os itens 23 e 35 não foi apresentado proposta por nenhuma das empresas participantes. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

**Maria Izaura Dias Alfonso** Prefeita  
**Ana Lucia Almeida Santos Sandmann** Pregoeira  
 DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA PORTARIA Nº 018/2007

Alto Boa Vista – MT, 29 de março de 2007

“Nomeia, em estágio probatório, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, para os cargos que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 69, combinado com o artigo 91, inciso II, letras “A e B”, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei n.º 18, de 30/07/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Complementar n.º 002 de 12/11/2001 (Estatuto do Magistério Público Municipal), no Regulamento do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, constante do Edital 001/2006 e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e de provas e Títulos, publicado no respectivo edital, e à vista do Relatório Circunstanciado editado pela CAPS - Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda, contratada pelo Município para a organização, elaboração e aplicação do Concurso Público, bem como a Homologação do referido Concurso Público,

RESOLVE: Art. 1º - Nomear, em caráter de estágio probatório, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber, para o que consta na Lei Orgânica do Município, na Lei n.º 18, de 30/07/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Complementar n.º 002 de 12/11/2001 (Estatuto do Magistério Público Municipal), na Lei n.º 201 de 05 de abril de 2006, na Lei n.º 237 de 14 de junho de 2006, na Lei n.º 241 de 14 de junho de 2006 e no Edital n.º 001/2006, de 25 de abril de 2006, como segue:

| CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  |                                 |   |
|--|---------------------------------|---|
| CLASSIF.                                   | NOME                            | LOTAÇÃO                                       |
| 1º   | SELMA MENDES COSTA              | Depto. Educação – Esc. Mun. Betel             |
| 2º   | ELIZABETH SOUZA VIEIRA          | Depto. Educação – Esc. Mun. Boa Esperança     |
| 3º   | JOSÉ PEREIRA DA SILVA           | Depto. Infra-Estrutura – Distrito de Nova Suã |
| 4º   | EUNICE LOPES PINTO              | Depto. Educação – Esc. Mun. Betel             |
| 5º   | IRENE ALVES DA SILVA            | Depto. Educação – Esc. Mun. Betel             |
| CARGO/FUNÇÃO: GARI                         |                                 |   |
| CLASSIF.                                   | NOME                            | LOTAÇÃO                                       |
| 1º   | RAIMUNDO NONATO P. DA SILVA     | Depto. Infra-Estrutura                        |
| 2º   | JOÃO BATISTA RODRIGUES PARENTE  | Depto. Infra-Estrutura                        |
| CARGO/FUNÇÃO: GUARDA                       |                                 |   |
| CLASSIF.                                   | NOME                            | LOTAÇÃO                                       |
| 1º   | SIMIÃO INÁCIO BEZERRA           | Depto. Educação – Esc. Mun. Boa Esperança     |
| 2º   | ORLANDO AGUIAR CRUZ             | Depto. Educação – Esc. Mun. Betel             |
| CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA                   |                                 |   |
| CLASSIF.                                   | NOME                            | LOTAÇÃO                                       |
| 1º   | VALDENIR FARIAS RODRIGUES       | Depto. Educação – Esc. Mun. Betel             |
| 2º   | KATIA LOPES DA SILVA            | Depto. Educação – Creche Municipal Arco-líris |
| CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO        |                                 |   |
| CLASSIF.                                   | NOME                            | LOTAÇÃO                                       |
| 1º   | MARCOS PEREIRA TORRES           | Depto. Educação – Esc. Mun. Betel             |
| 2º   | MARCILENE CARNEIRO DA SILVA     | Depto. Educação                               |
| 3º   | ALMIRIA ROSA FRANCISCA DE SOUZA | Depto. de Saúde                               |
| 4º   | HERICA VASCONCELOS PINTO        | Depto. de Promoção Social                     |
| CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM       |                                 |   |
| CLASSIF.                                   | NOME                            | LOTAÇÃO                                       |
| 1º   | DALMA PRISCILA DE C.S.COSTA     | Depto. de Saúde                               |
| CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA I                  |                                 |   |
| CLASSIF.                                   | NOME                            | LOTAÇÃO                                       |
| 1º   | LIZANDRO SETUBA DE SÁ           | Depto. Promoção Social – Conselho Tutelar     |
| CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA II                 |                                 |   |
| CLASSIF.                                   | NOME                            | LOTAÇÃO                                       |
| 1º   | PAULO SÉRGIO TOBIAS             | Depto. Educação                               |
| CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS |                                 |   |
| CLASSIF.                                   | NOME                            | LOTAÇÃO                                       |

| 1º   | DOUGLAS DIONISIO INACIO BRITO        | Depto. Obras                              |
|--|--------------------------------------|---|
| CARGO/FUNÇÃO: TRATORISTA                     |                                      |   |
| CLASSIF.                                     | NOME                                 | LOTAÇÃO                                   |
| 1º   | JOSÉ LUIZ DA SILVA                   | Depto. Obras                              |
| CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM          |                                      |   |
| CLASSIF.                                     | NOME                                 | LOTAÇÃO                                   |
| 1º   | ANA LÚCIA IVANOFF                    | Depto. de Saúde                           |
| CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |                                      |   |
| CLASSIF.                                     | NOME                                 | LOTAÇÃO                                   |
| 1º   | SUENIA MARIA SILVANIA V. DE OLIVEIRA | Depto. Educação – Esc. Mun. Betel         |
| CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA         |                                      |   |
| CLASSIF.                                     | NOME                                 | LOTAÇÃO                                   |
| 3º   | SIMONE CARDOSO M. DE OLIVEIRA        | Depto. Educação – Esc. Mun. Boa Esperança |
| CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA |                                      |   |
| CLASSIF.                                     | NOME                                 | LOTAÇÃO                                   |
| 1º   | ROGERIO DELGADO ALMEIDA              | Depto. Educação – Esc. Mun. Betel         |
| CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA        |                                      |   |
| CLASSIF.                                     | NOME                                 | LOTAÇÃO                                   |
| 1º   | MÁRCIO OPPELT                        | Depto. Educação – Esc. Mun. Betel         |
| CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA         |                                      |   |
| CLASSIF.                                     | NOME                                 | LOTAÇÃO                                   |
| 1º   | JOSÉ PEREIRA MARANHÃO                | Depto. Educação – Esc. Mun. Betel         |

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-á ao disposto nos respectivos Estatutos: dos Servidores Públicos, do Magistério Público Municipal, e no quinto parágrafo do Edital n.º 001/2002, de 03 de maio de 2002. Com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como nas demais disposições legais pertinentes, em vigor. - Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo, ocorrerá após a assinatura do termo de posse, cumpridas todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, já definida nesta Portaria, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura. - Art. 4º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, em especial, ao Departamento de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, providenciar a formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, bem como, providenciar os assentamentos de caráter individual nos devidos documentos. - Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendidas as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias. - Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Boa Vista, 29 de março de 2007  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
**MARIO CEZAR BARBOZA - PREFEITO MUNICIPAL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2007- RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Lairto João Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da Locação direta de equipamentos hospitalares, pertencentes ao Doutor Paulo Afonso Pereira Inês de Almeida, CPF/MF sob o n.º 065.047.791-04, no processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93, num total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com previsão de locação para 5 (cinco) meses do corrente ano, a serem pagos mensalmente, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e determinar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 28 de março de 2007.  
 Eng. LAIRTO JOÃO SPERANDIO

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Em virtude da licitação anterior que foi declarada deserta, mantemos inalterado o edital original e designamos nova data para realização da sessão desse Pregão, conforme aviso que segue abaixo:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 001/2007

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 001/2007, tendo como objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos, prevista para o dia 11 de abril de 2007, às 9:00 horas (horário de Brasília), Regência Legal: Lei n.º 10.520/2002, revisada e atualizada e Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. – Informações: Rua Carajás, 522, bloco II, Secretária de Finanças – Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000, Fax: 0xx.66.3401.4586.

Barra do Garças- MT, 29 de março de 2007.  
 Luiz Alberto Bento

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2007

Sergio Costa Beber Stefanelo, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2006

**C O N V O C A**

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo n° 001/2006. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da Desistência E Renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

| Cargo: PROFESSOR PORTUGUÊS E INGLÊS | Classificação | Candidato              | Inscrição |
|-------------------------------------|---------------|------------------------|-----------|
|                                     | 2º            | FABIANE PEREIRA DUARTE | 54        |

Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2007.

**Sergio Costa Beber Stefanelo**  
Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE AVISO/ RESULTADO/PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, o resultado negativo do Pregão 009/2007 – Aquisição de combustível, sendo deserto tal certame. Sendo o mesmo prorrogado para o dia 11/04/2007 às 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: [pmcv\\_cpl@yahoo.com.br](mailto:pmcv_cpl@yahoo.com.br). Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 28 de março de 2007.

**Viviane Modesto Ribeiro**

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 13/04/2007, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 005/2007, a qual tem por Objeto a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Publicidade, para Promover a divulgação dos Atos de interesse da Prefeitura Municipal de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: "Menor Preço Global". Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da

taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colider/MT, em 29 de Março de 2007.

**CLEMENCILVA PEREIRA S. MADEIRA**

Presidente da CPL

Publique-se

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Confresa torna público a Dispensa de Licitação para locação de veículo para execução de serviços de transporte escolar, de propriedade da empresa V C Coimbra Transporte Escolar, no valor de R\$ 41.853,32, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo de dispensa n° 012/2007.

Confresa, 29 de março de 2007.

Celso Martins dos Santos –Presidente da C.P.L.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Confresa torna público a Dispensa de Licitação para locação de veículo para execução de serviços de transporte escolar, de propriedade da empresa Roberto Conti Lelis no valor de R\$ 24.386,58, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo de dispensa n° 013/2007.

Confresa, 29 de março de 2007.

Celso Martins dos Santos –Presidente da C.P.L.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Confresa torna público a Dispensa de Licitação para locação de veículo para execução de serviços de transporte escolar, de propriedade da empresa de Paula Turismo Ltda, no valor de R\$ 23.637,50, com base no art. 24, inciso IV, DA Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo de dispensa n° 014/2007.

Confresa, 29 de março de 2007.

Celso Martins dos Santos –Presidente da C.P.L.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Confresa torna público a Dispensa de Licitação para locação de veículo para execução de serviços de transporte escolar, de propriedade da empresa Regiane da Silva Souza, no valor de R\$ 31.798,08, com base no art. 24, inciso IV, DA Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo de dispensa n° 015/2007.

Confresa, 29 de março de 2007.

Celso Martins dos Santos –Presidente da C.P.L.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Confresa torna público a Dispensa de Licitação para locação de veículo para execução de serviços de transporte escolar, de propriedade da empresa Clóves P. DA Cruz Transporte Escolar, no valor de R\$ 29.890,00, com base no art. 24, inciso IV, DA Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo de dispensa n° 016/2007.

Confresa, 29 de março de 2007.

Celso Martins dos Santos –Presidente da C.P.L.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Confresa torna público a Dispensa de Licitação para locação de veículo para execução de serviços de transporte escolar, de propriedade da empresa A L Martins, no valor de R\$ 46.482,00, com base no art. 24, inciso IV, DA Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo de dispensa n° 017/2007.

Confresa, 29 de março de 2007.

Celso Martins dos Santos –Presidente da C.P.L.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Confresa torna público a Dispensa de Licitação para locação de veículo

para execução de serviços de transporte escolar, de propriedade da empresa Coopaba, no valor de R\$ 29.944,90,00, com base no art. 24, inciso IV, DA Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo de dispensa n° 018/2007.

Confresa, 29 de março de 2007.

Celso Martins dos Santos –Presidente da C.P.L.

### INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, a Srª Anny Cristyni Prestes de Oliveira, pessoa física, residente e domiciliada nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a prestação de serviços médicos à Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei n° 8666/93 Artigo 25, II § 1°.

Confresa-MT, 29 de março de 2007.

Celso Martins dos Santos

Mauro Sergio Pereira de Assis

Presidente da C.P.L.

Prefeito Municipal

### INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, o Sr° Ronni Condão Barros Milhomem, pessoa física, residente e domiciliada nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a prestação de serviços médicos à Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei n° 8666/93 Artigo 25, II § 1°.

Confresa-MT, 29 de março de 2007.

Celso Martins dos Santos

Mauro Sergio Pereira de Assis

Presidente da C.P.L.

Prefeito Municipal

### INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04 /2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, o Sr° Gleidson Aguiar da Luz, pessoa física, residente e domiciliada nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a prestação de serviços Farmacêuticos/ Bioquímico à Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei n° 8666/93 Artigo 25, II § 1°.

Confresa-MT, 29 de março de 2007.

Celso Martins dos Santos

Mauro Sergio Pereira de Assis

Presidente da C.P.L.

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SANECAP – COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 005/2007 - RECURSO: PRÓPRIO - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO N.º 030a/2007 - DISPENSA DE LICITAÇÃO – PARECER JURÍDICO N.º 002/2007 - CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - VALOR: R\$ R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA SIMPLIFICADA E DE ALTERNATIVA DE MODELO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. - PROCESSO N.º.: 0010/2007. CUIABÁ - MT, 31 DE JANEIRO DE 2007.**

ADV. JOSÉ ANTONIO ROSA

DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO Nº 54/2007

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.**

**CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. DECRETA:**

**Art. 1º - Nomear os candidatos aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Agente de Higienezação e Saúde, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo:**

1. **NELICE MARIANA DA COSTA**

2. **VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA**

**Art. 2º - Os candidatos tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.**

**Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.**

**Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.**

**PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.**

**Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Diamantino, 28 de março de 2007.

Méd. Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Asplemat/DO

### ANEXO I DOS DECRETOS Nº 54 A 57/2007.

| QTD | CÓPIAS | DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO   |
|-----|--------|--|
| 01  |        | Fotocópia da Cédula de Identidade  |
| 01  |        | Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)   |
| 01  |        | Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento   |
| 01  |        | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)  |
| 01  |        | Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos de idade (se for o caso)   |
| 01  |        | Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF   |
| 01  |        | Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato). |
| 01  |        | Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse   |

|    |   |
|----|---|
| 01 | Fotocópia do Título de Eleitor  |
| 01 | Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) |
| 01 | Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.  |
| 01 | Foto 3x4, colorida.   |
| 01 | Fotocópia do Comprovante de Escolaridade  |
| 01 | Fotocópia do Comprovante de Residência  |
| 01 | Declaração de acumulo ou não de Cargo público   |
| 01 | Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)  |
| 01 | Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.   |

Diamantino, 28 de março de 2007.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Asplemat/DO**

**DECRETO Nº 55/2007**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Público Municipal na especialidade de **Digitador**, Nível I, Classe C, conforme relação abaixo:

1. **WESLEY MARTINS BARBOSA**

2. **MARCELO JOSÉ TIMIDATI**

**Art. 2º** - Os candidatos tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

**Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

**Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 28 de março de 2007.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Asplemat/DO**

**DECRETO Nº 56/2007**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo:

3. **ANDERSON PAULO CALIXTO**

**Art. 2º** - O candidato tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

**Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

**Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 28 de março de 2007.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Asplemat/DO**

**DECRETO Nº 57/2007**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Público Municipal na especialidade de **SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo:

4. **EDENIR BRASILIANO DE MORAES**

**Art. 2º** - O candidato tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

**Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

**Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 28 de março de 2007.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2007 TIPO: MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-mt torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preço nº 04/2007. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e material de limpeza para uso das secretarias Municipais para um período previsto de consumo de 06 (seis) meses, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 26/02/2007, sagrou-se vencedora a Empresa, Maria de Sousa e Carmo - EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.659.825/0001-85, com sede na Av. Ayrton Senna nº. 1196, Bairro, Área Industrial no Município de Juara – MT. Proposta apresentada no valor global de R\$ 128.754,74 (cento e vinte e oito mil e setecentos cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme mapa comparativo de preços. Juara-Mt 26 de fevereiro de 2007.

**Comissão de Licitação.**  
**William Pereira de Goes**  
**DMT/DO**

**Prefeito Municipal**  
**Oscar Martins Bezerra**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09-2007**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de Banda Musical, para Festividades de Comemoração do 25º Aniversário, deste Município.

Juina-MT., 28 de março de 2007.

**Paulo Sérgio Markoski** **André Felipe Arruda Salles** **Clarice Olivo**  
**Presidente da CPL** **Membro** **Membro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**

**Classificação da Concorrência (Moto Taxi) Nº 001-2007**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8666-93 e 8.883, declara como vencedores, conforme classificação abaixo:

| Ordem | Licitante                   | Item | Ponto          |
|-------|-----------------------------|------|----------------|
| 01    | Moises Antonio de Carvalho  | 03   | B2             |
| 02    | Paulo Junevil Barros Pessoa | 06   | D1             |
| 03    | Aristides Ramos Matias      | 07   | D2             |
| 04    | Delvair Ricardo Timoteo     | 07   | D2             |
| 05    | Estanislau de Araújo        | 09   | F              |
| 06    | Valter Silva de Lima        | 10   | G              |
| 07    | Eduardo Tadeu Fulgêncio     | 12   | I              |
|       | João Custodio Nascimento –  |      | (desabilitado) |

Juina – MT, 28 de março de 2007

**Paulo Sergio markoski** **André Felipe Arruda Salles** **Clarice Olivo**  
**Presidente** **membro** **membro**  
**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D' OESTE/MT**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇO DE Nº 004/2007**

A Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste do Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2007, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, desta Prefeitura Municipal, torna Público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade "TOMADA DE PREÇO" 004/2007, tendo como objetivo: a Contratação de empresa Execução de obras para reforma geral da parte física, ampliação de uma sala de aula e adequação ao PNEE, da Escola Estadual do Município de Lambari D' Oeste-MT, teve como homologada a seguinte empresa Terravan Construtora Ltda – Cnpj/ Mf 03.189.011/0001-50. Cujo prazo de 05 ( cinco) dias úteis, transcorreu sem que houvesse qualquer manifestação ou pedido de impugnação.

Lambari D' Oeste/MT, em 22 de Março de 2007.

**Jeslei Gabriel B. Nogueira** **Jesuino Gomes**  
**Presidente da CPL** **Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2007**

Empresa: Terravan Construções Ltda CNPJ: 03.189.011/0001-50 Objeto: Contratação de empresa Execução de obras para reforma geral da parte física, ampliação de uma sala de aula e adequação ao PNEE, da Escola Estadual do Município de Lambari D' Oeste-MT. Valor: R\$ 362.945,13 ( trezentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). Vigência: de 90 ( noventa ) dias. **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2007**

**OBJETO:** Concessão, precedida de obra pública, para exploração do comércio de combustíveis, produtos e serviços afins, para abastecimento de aeronaves no Aeródromo do Município de Lucas do Rio Verde- MT. Data: 30/04/2007. Entrega Dos Envelopes: Até as 8:30 horas do dia 30 de Abril de 2007. Edital Completo: No endereço acima a um custo de R\$ 100,00 ( cem reais). Abertura Dos Envelopes: As 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2007, no endereço acima. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde MT, 28 de Março de 2007.  
**Silvio Crespi de Oliveira**  
**Presidente**  
**CPL**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL Resultado de Pregão Presencial nº 13/2007

PREGÃO N.º 13/07 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PARTE RODANTE DE TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50, COM APLICAÇÃO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS. VENCEDOR: DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA: VALOR: R\$-10.750,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA: 27/03/2007 – SILVANA KHIPPAIZ NOGUEIRA – PREGOEIRA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### PREFEITURA DE PEDRA PRETA AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2007 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 005/2006 de 08/01/2007, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Tomada de Preços.

**Objeto:** Recuperação de ruas pavimentadas com T.S.D., lama asfáltica e tapa buracos e recuperação de cabeceira de pontes de concreto e galerias de águas pluviais.

Data da Abertura: Dia 16/04/2007 às 09:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (08:00h às 12:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta-MT, 28 de março de 2007.

**HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA**  
Presidente da Comissão de Licitações

Visto,

**AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DE PEDRA PRETA AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2007 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 005/2006 de 08/01/2007, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Tomada de Preços.

**Objeto:** Construção e Urbanização do parque Autos de Pedra Preta, Área de Lazer.

Data da Abertura: Dia 18/04/2007 às 09:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (08:00h às 12:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta-MT, 28 de março de 2007.

**HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA**  
Presidente da Comissão de Licitações

Visto,

**AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2007

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 004/2007, de 12/01/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 11/04/07, às 08:00 horas, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP nº 03/2007, na modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços. O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 08:00 horas do dia 11/04/07. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações pelo telefone 0\*\*65 3345 2878 ou email: ivymaciell@hotmail.com

**Objeto da Licitação:**

Aquisição De Trator Agrícola De Rodas, Motor 4cc, 75 Cv, Transmissão Sincronizada De 12 X 4 Velocidade, Roçadeira Hidráulica De 1,50 M, Grade Aradora De Arrasto 14/26, Carreta Agrícola 4 Toneladas ( 04 Rodas ) Pneus Novos, Cap. 04 Toneladas, Plantadeira E Adubadeira Com Roda Compactada De Ferro Com 04 Linhas.

Poconé- MT, 27 de Março de 2007.

**IVY ANNE TIECHER MACIEL SANTOS**

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007. – PROCESSO Nº 002/2007.

Ref. Transporte escolar do ano letivo de 2007.

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, com sede na Praça Leopoldina Wilke, 19, Centro, através do Senhor Prefeito Municipal **REVELINO BRAZ TREVIZAN**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação – CEL instituída pela Portaria n.º 003/2007, de 02 de janeiro de 2007, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor e qualidade do material, cuja documentação e proposta técnica e de preços deverão ser entregues no dia 13 de Abril de 2007, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, com abertura prevista para as 09:20 horas local, a qual será regida pela Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º

8.883/94, Lei 8.248/91, Decreto n.º 1070/94, e demais normas que regem a espécie.

#### 1. DO OBJETO:

Concessão de linhas de transporte escolar para o ano Letivo de 2007 para o Município de Porto dos Gaúchos – MT, para as seguintes linhas:

- 1 – Mad. Grobe – Novo Paraná.
  - 2 – Batelão - Novo Paraná.
  - 3 – Faz. Zanovello - Novo Paraná.
  - 4 – Faz. Celentana – Gleba São João.
  - 5 – Faz. Jesuina – Gleba São João.
  - 6 – Novo Paraná – Porto dos Gaúchos.
  - 7 – Faz. Agro Vera – Divisa/Ipiranga do Norte.
  - 8 – Faz. Ouro Branco – Divisa/Ipiranga do Norte.
  - 9 – Faz. 4 de abril – Americana do Norte.
  - 10 – Faz. Upa Upa – Simione.
  - 11 – Mad. Décio – Cambará.
- Edson de Oliveira – Presidente

ASP/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT. AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 001/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO:** 018/2007; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2007; **OBJETO:** Aquisição de Materiais esportivos; **REALIZAÇÃO:** 12/04/2007; **HORÁRIO:** 09hs; **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone:66-3529-1218, e-mail:robertopmq@hotmail.com. Querência, 29 de março de 2007.

**Roberto Adolfo Lorenz**  
Pregoeiro.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2007. TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”.

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 11 (onze) de abril de 2007, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada, sendo os combustíveis distribuídos e gerenciados mediante cartão eletrônico (tecnologia magnético) de controle de consumo para atender as demandas das Secretarias Municipais e de lubrificantes ....., especificados no ANEXO I.Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 26 de março de 2007.

**Silvia Maria de Moura Bonjour**

Pregoeira

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO PORTARIA Nº 044/2006.

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 014/2006 que concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Antonio Luiz Miranda.”

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e. Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 316/2005 de 16 de Junho de 2005, que regulamenta o regime Próprio de Previdência Social e anexo X, da Lei Municipal nº 281/04 de 30 de Março de 2004, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, com alterações dadas pelo anexo VIII da Lei nº 347/2006 de 10 de maio de 2006, cujos efeitos retroagem à data de 01 de março de 2006.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao Sr. **ANTONIO LUIZ MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 072.894, SSP/MT, data de emissão 26/06/1991, e do C.P.F. nº 138.051.261-15 e título de eleitor nº 14721018/05, Zona 45, Seção 08, servidor público efetivo no cargo de MOTORISTA, Classe “E”, nível “I” lotado na Secretaria de Educação e Cultura – 25%, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do nº 2005.03.0002P, a partir de 01.05.2006, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Jose do Povo/MT, 20 de Outubro de 2006.

**FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 045/2006.

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 013/2006 que concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. NIVALDO BELIZÁRIO DE ANDRADE.”

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e. Considerando o preenchimento dos requisitos previsto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 316/2005 de 16 de Junho de 2006, que regulamenta o regime Próprio de Previdência Social e anexo X, da Lei Municipal nº 281/04 de 30 de Março de 2004, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, com alterações dadas pelo anexo VIII da Lei nº 347/2006 de 10 de maio de 2006, cujos efeitos retroagem à data de 01 de março de 2006.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao Sr. **NIVALDO BELIZÁRIO DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1092858-8, SSP/MT, data de emissão 24/08/1994, e do C.P.F nº 165.551.556-04 e título de eleitor nº 20039118/05, Zona 45, Seção 005, servidor público efetivo no cargo de MOTORISTA, Função "1", Classe "D" lotado na SEC OBRAS com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do nº 2006.03.0001P, a partir de 01.05.2006, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
São Jose do Povo/MT, 20 de Outubro de 2006.

**FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 43/2006.**

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 005/06 que concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora APARECIDA MEDEIROS BRUNO."

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e. Considerando o preenchimento dos requisitos previsto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 316/2005 de 16 de Junho de 2005 que regulamenta o regime Próprio de Previdência Social artigo 69 da Lei Municipal nº 280/04 de 30 de Março de 2004, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município e anexo VIII da Lei Municipal nº 281/2004 de 30 de março de 2004 que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, com alterações dadas pelo anexo X da Lei Municipal nº 347/2006 de 10 de Maio de 2006 retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2005.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a Senhora APARECIDA MEDEIROS BRUNO, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 410941 SSP/MT data da emissão 10/08/1982 e do CPF nº 30406862168 e título de eleitor nº 2425051805 Zona 45 Seção 95 servidora publica efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais – Classe "I", "Nível E" lotada na SEC EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do nº 2005.03.0001P, a partir de 02 de março de 2006, ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
São Jose do Povo/MT, 20 de Outubro de 2006.

**FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

NOTA DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, Sr. Vanderlei Luz Aguiar, vem através desta solicitar o comparecimento da servidora pública, Srª Janaína Toledo, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município no local de serviço no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o seu não comparecimento ao serviço implicará na decretação do ABANDONO DE CARGO, por ter deixado de comparecer por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justa causa, conforme estabelece o artigo 179, 2 do Estatuto dos Servidores Público Municipal de São José do Xingu-MT. São José do Xingu-MT, 06 de março de 2007. Atenciosamente,

VANDERLEI LUZ AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006 - TIPO: MENOR PREÇO**  
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº 003/2006, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 28/03/2007, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a **Aquisição de Medicamentos para Laboratório de Centro de Saúde Luiza Soares Guimaraes, Manutenção do Consultório Odontológico, e Manutenção do Centro de Saúde Luiza Soares Guimaraes**, para um consumo de aproximadamente doze meses, sagrou-se vencedoras as seguintes Empresas:

|  |     |               |
|--|-----|---------------|
| - Distribuidora Martins de Medicamentos Ltda | 05  | R\$ 1.373,19  |
| - DMH Equip. Medico Hosp. E Lab. Ltda        | 38  | R\$ 12.696,37 |
| - Rotal Hospitalar Ltda                      | 22  | R\$ 4.663,31  |
| - Stock Diagnostico Ltda                     | 49  | R\$ 10.171,78 |
| - Triunfarma Comercial de Medicamentos Ltda  | 107 | R\$ 28.542,94 |

Observando-se o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em 28 de Março de 2.007.P

Pablo Iazaldí Nardon Ferreira Barroso  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Antonio Augusto Barbosa Simão  
Secretária da Comissão

Ana Maria Guimarães Pereira  
Membro da Comissão

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2007 - TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, torna público aos interessados que no LEILÃO Nº 001/2007, cuja abertura ocorreu às 10:00 horas do dia 27/03/2007, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é o seguinte:

LOTE 01 Um Veículo utilitário tipo CAR/CAMIONETE, Cabine dupla, Marca Mitsubishi Modelo L-200, 4x4 GLS, Diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, Ano 2003 Modelo 2004, Chassi nº 93XHNK340C333308 de propriedade da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, avaliado em R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), sagrou-se vencedor o Sr. Neri José Andrade com o lance de

R\$30.050,00 (Trinta Mil e Cinquenta Reais).

Observando-se o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em 27 de Março de 2.007.

Pablo Iazaldí Nardon Ferreira Barroso  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Antonio Augusto Barbosa Simão  
Secretária da Comissão

Ana Maria Guimarães Pereira  
Membro da Comissão

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 046/2003 – TERMO Nº 003/07 - CONVENIADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar as disposições das Clausulas Sétima e Oitava do instrumento do Convênio original. - **PERÍODO:** De 02/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR:** R\$127.576,86 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) - **DATA:** 02/01/2007 - **NE – 30101/01-11**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 047/2003 – TERMO Nº 003/07 - CONVENIADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar as disposições das Clausulas Sétima e Oitava do instrumento do Convênio original. - **PERÍODO:** De 02/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR:** R\$114.626,47 ( Cento e quatorze mil seiscientos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) - **DATA:** 02/01/2007 - **NE – 29901/01-11**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 048/2003 – TERMO Nº 003/07 - CONVENIADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar as disposições das Clausulas Sétima e Oitava do instrumento do Convênio original. - **PERÍODO:** De 02/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR:** R\$100.871,56 (Cem mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) - **DATA:** 02/01/2007 - **NE – 29901/01-11**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO EDITAL Nº. 003/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO – Edital Nº. 003/2007**, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de material de consumo, Recurso Federal**. Com realização prevista para o dia 17 de abril de 2007, às 15:00 hs (horário de Brasília-DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e nos sites: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

Várzea Grande-MT, 28 de março de 2007.

Luciano Raci de Lima  
Milton Nascimento Pereira  
Pregoeiros

Bolanger José de Almeida  
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO EDITAL Nº. 004/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO – Edital Nº. 004/2007**, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de Consumo e Permanente, para atender as Secretarias de Saúde e Educação, Recurso Federal**. Com realização prevista para o dia 18 de abril de 2007, às 15:00 hs (horário de Brasília-DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e nos sites: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) . Várzea Grande-MT, 28 de março de 2007.

Várzea Grande-MT, 28 de março de 2007.

Luciano Raci de Lima  
Milton Nascimento Pereira  
Pregoeiros

Bolanger José de Almeida  
Secretário Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 017/2007  
Contratada: SANOTS COM. DE PEÇAS LTDA - ME  
Licitação: Dispensa  
Amparo Legal: § Único, Inciso II, Art.º 24 da Lei n.º 8.666/93.  
Data Contrato: 08/03/2007  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em motos do DAE/VG.  
Valor Contratado: R\$ 6.370,00  
Duração do Contrato: 10 (dez) meses  
Programa: Próprio  
DE ACORDO

Benedito Gonçalves de Figueiredo

**Diretor Presidente do DAE/VG**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 023/2007  
Contratada: FORTSAM COMÉRCIO LTDA  
Licitação: Pregão Presencial n.º 004/2007  
Data Contrato: 23/03/2007  
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos conforme Lote III e IV do Edital.  
Valor Contratado: R\$ 243.000,00  
Programa: (31) 3.3.90.30.00.00.00.0120  
DE ACORDO

Benedito Gonçalves de Figueiredo

**Diretor Presidente do DAE/VG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**RESULTADO DO TESTE SELETIVO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO EM CARATER TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT-REFERENTE EDITAL Nº 002/2007 PROGRAMA PETI - RELAÇÃO POR ORDEM DE CARGOS**

| INSTRUTOR DE CAPOEIRA COM HABILIDADE EM RECREAÇÃO 40H |                           |     |     |     |       |           |
|---|---------------------------|-----|-----|-----|-------|-----------|
| CLASSIF.  | NOME                      | G   | PS  | P   | TOTAL | RESULTADO |
| 1°  | Rivair Beira dos Santos   | 3,0 | 3,0 | 0,6 | 6,6   | Aprovado  |
| 2°  | Michael Seiber de Andrade | 4,5 | 1,5 | 0,6 | 6,6   | Aprovado  |

| MONITOR COM PRÁTICA EM ARTESANATO 40H |                         |     |     |     |       |           |
|---------------------------------------|-------------------------|-----|-----|-----|-------|-----------|
| CLASSIF.                              | NOME                    | G   | PS  | P   | TOTAL | RESULTADO |
| 1°                                    | Yara Ribeiro da Silva   | 3,5 | 4,0 | 0,8 | 8,3   | Aprovado  |
| 2°                                    | Cristiane Kovalski      | 4,0 | 3,0 | 0,9 | 7,9   | Aprovado  |
| 3°                                    | Mareli Mafissoni Galina | 3,5 | 2,0 | 0,7 | 6,2   | Aprovado  |
| 4°                                    | Márcia Machado          | 3,5 | 1,5 | 0,7 | 5,7   | Aprovado  |

| MONITOR PARA APOIO PEDAGÓGICO 40 H |                             |     |     |     |       |           |
|------------------------------------|-----------------------------|-----|-----|-----|-------|-----------|
| CLASSIF.                           | NOME                        | G   | PS  | P   | TOTAL | RESULTADO |
| 1°                                 | Lenice Maria Romani         | 3,0 | 4,0 | 0,7 | 7,7   | Aprovado  |
| 2°                                 | Tcharles Schneider          | 4,0 | 3,0 | 0,7 | 7,7   | Aprovado  |
| 3°                                 | Edina Pinto dos Santos      | 3,5 | 3,0 | 0,7 | 7,2   | Aprovado  |
| 4°                                 | Ana Cleia Barros Souza      | 3,0 | 3,0 | 0,8 | 6,8   | Aprovado  |
| 5°                                 | Mônica Juliana Vieira       | 3,0 | 3,0 | 0,7 | 6,7   | Aprovado  |
| 6°                                 | José Carlos da Silva Junior | 2,5 | 3,0 | 0,7 | 6,2   | Aprovado  |
| 7°                                 | Elizeu Souza Vieira         | 2,0 | 3,0 | 0,9 | 5,9   | Aprovado  |
| 8°                                 | Elaine Cristina Vieira      | 1,5 | 3,0 | 0,7 | 5,2   | Aprovado  |

| ZELADORA 40H |                              |     |     |     |       |           |
|--------------|------------------------------|-----|-----|-----|-------|-----------|
| CLASSIF.     | NOME                         | G   | PS  | P   | TOTAL | RESULTADO |
| 1°           | Julia Sartori                | 4,0 | 4,0 | 0,5 | 8,5   | Aprovado  |
| 2°           | Sandra Benites Duarte        | 3,5 | 3,5 | 0,8 | 7,8   | Aprovado  |
| 3°           | Maria Cristina dos Santos    | 3,5 | 3,0 | 0,9 | 7,4   | Aprovado  |
| 4°           | Josiane de Jesus             | 3,0 | 3,0 | 0,7 | 6,7   | Aprovado  |
| 5°           | Celma Balbino de Araújo      | 3,0 | 3,0 | 0,5 | 6,5   | Aprovado  |
| 6°           | Jucineide Amorim da Costa    | 3,0 | 2,5 | 0,5 | 6,0   | Aprovado  |
| 7°           | Adriana Rodrigues da Rosa    | 2,5 | 3,0 | 0,5 | 6,0   | Aprovado  |
| 8°           | Suellen Cabreira de Oliveira | 3,0 | 2,5 | 0,5 | 6,0   | Aprovado  |
| 9°           | Jucimara Aparecida de Lima   | 2,5 | 3,0 | 0,5 | 6,0   | Aprovado  |
| 10°          | Maria Aparecida O.Hemegildo  | 2,5 | 2,5 | 0,8 | 5,8   | Aprovado  |
| 11°          | Luciene Aparecida Neves      | 2,5 | 2,5 | 0,5 | 5,5   | Aprovado  |
| 12°          | Mari Luci Gonçalves          | 2,5 | 2,5 | 0,5 | 5,5   | Aprovado  |
| 13°          | Vanderleia Roque da Silva    | 2,5 | 2,0 | 0,5 | 5,0   | Aprovado  |

MERENDEIRA 40H

| CLASSIF. | NOME                    | G   | PS  | P   | TOTAL | RESULTADO |
|----------|-------------------------|-----|-----|-----|-------|-----------|
| 1°       | Marta Miranda           | 3,0 | 4,0 | 0,6 | 7,6   | Aprovada  |
| 2°       | Fátima Bitencurt        | 2,5 | 3,0 | 0,7 | 7,2   | Aprovada  |
| 3°       | Claudice do Amaral      | 2,0 | 3,5 | 0,5 | 6,0   | Aprovada  |
| 4°       | Vanuza Marques Postigo  | 4,0 | 1,5 | 0,5 | 6,0   | Aprovada  |
| 5°       | Rosane Zulck dos Santos | 3,0 | 2,0 | 0,5 | 5,5   | Aprovada  |

VERA-MT, 29 DE MARÇO DE 2007

Eliane Apa Ceciliati Dall'Agno!  
Presidente Comissão Teste Seletivo

JOSE NILTON DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
ATO Nº 04/07

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, CNPJ sob nº 03.238.862/0001-45, TORNA PÚBLICO que requereu junto a SEMA/MT, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO LAGO, situado à Av. dos Tucanos com Av. das Castanheiras do Bairro Cidade Jardim deste município de Vila Rica – MT. Vila Rica – MT, 14 de Março de 2007.

Francisco Teodoro de Faria  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 011/07

DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

FRANCISCO TEODORO DE FARIA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para fazer parte da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis a serem locados, adquiridos ou alienados pela Administração Pública para o exercício de 2007.

Representando a Câmara Municipal: **José Manoel Carlos Garcia**  
Representando a Prefeitura Municipal: **Lázaro Gonçalves da Silva**  
Representando os Empresários do Município: **Adilson Roberto de Andrade**  
Representando os Moradores do Município: **Edson Moura de Araújo**  
Representando os Corretores do Município: **Alex Martins Chaves**  
Representando o CREA de Vila Rica: **Flaviano Smaniotto**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito  
Francisco Teodoro de Faria  
Prefeito Municipal  
DMT/DO

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 001/2007 - DATA: 16 DE MARÇO DE 2007

SUMULA: "Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT. Relativas ao Exercício de 2005, e da outras Providencias". A mesma Diretora da Câmara Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 208 do Regimento Interno. Faz saber que A Câmara Municipal de Itanhanga Aprova e o seu Presidente Promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, relativas ao Exercício de 2005, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Valdir Campangnolo, e, em consequência, rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º - É Parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.

Art.3º - Encaminha-se cópia do presente ao chefe do Executivo Municipal, bem como devera este

Decreto Legislativo ser publicado, na integra, através dos meio próprios, para todos os fins de direito.

Art.4º - As despesas decorrentes da publicação deste Decreto Legislativo, correrão por contas de verbas próprias contidas no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.5º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga-MT, 16 de Março de 2007.

DMT/DO

**TERCEIROS**

BOLSA DE CEREJAS E MERCADORIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2007

O Presidente da Bolsa de Cerejas e Mercadorias do Estado de Mato Grosso convoca os senhores associados para participar da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 2007 (sexta-feira), às 14 (quatorze) horas, na sua Sede à Av. Dom Bosco, 1733 – Centro – Cuiabá – MT, nos termos dos Art. 27, 28 e 30 do Estatuto Social, tendo como Ordem do Dia a Aprovação de Contas do Exercício Financeiro de 2006.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2007.  
Célio Goertz Xavier  
Presidente

AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO DO ARAGUAIA S.A.  
CNPJ:15.947.450/0001-63  
AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, na zona rural do Município de Santa Terezinha, Estado do Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. Santa Terezinha, 26 de março de 2007.

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR – Diretor Presidente.

A empresa RAS LOCAÇÃO DE GUINDASTE LTDA ME, CNPJ 03.505.354/0001-86, situada na rua Bom Jesus nº 10 bairro JD Potiguar cidade de Várzea Grande-MT, solicita o comparecimento de seu empregado Frederico Carlos da Silva, portador da CTPS 45180, serie 00010/MT. o não comparecimento no prazo de 03 ( três ) dias a contar da data desta publicação uma vez que o mesmo não comparece ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias, caracterizado assim em abandono de emprego, conforme o art. 482, letra l da cláusula 36 da convenção coletiva trabalhista do sindicato da categoria.

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A. - C.N.P.J. (M.F.) nº 01.275.926/0001-52  
Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social em Água Boa/MT, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2006. Água Boa. 27/03/2007. A Administração (28, 29, 30)

MUTUM AGRO PECUÁRIA S/A – CNPJ Nº 03.580.479/0001-70 – AVISO AOS ACIONISTAS – Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa na Fazenda Mutum, Rodovia BR-163 KM-578, Nova Mutum-MT, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Nova Mutum-MT., 27 de março de 2007 – A Diretoria

PARIBÓ AGRO PECUÁRIA S/A – CNPJ Nº 03.856.325/0001-69 – AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa na Fazenda Arruda,

Município de Rosário Oeste – MT, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Rosário Oeste-MT., 27 de março de 2007. A Diretoria

**COMPANHIA VALE DO RIO ROOSEVELT  
CNPJ 03.528.098/0001-42**

**CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Acionistas para se reunirem à Rua Pimenta Bueno 460 Bairro Dom Aquino - Cuiabá - MT, às 16 horas de 30.04.2007 para, em AGO: 1) Aprovar as Contas e Resultados do Exercício findo em 31.12.06; 2) Fixar verba para remuneração dos Administradores; 3) Outros Assuntos pertinentes. Informamos também, que se encontram à sua disposição, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404. Cuiabá, 23 de março de 2007 – SÉRGIO CASALI PRANDINI – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Adilso Barbieri, CPF 988.101.400-44**, requerei junto a SEMA a Licença de Operação para atividade de Avicultura de Corte, sito Chácara VO Guerrino Zona Rural, Campo Verde-MT

**Julio Vargas Parlak, CPF 442.589.501-06**, requerei junto a SEMA as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Piscicultura, sinto fazenda Perdigo do Cupim, Campo Verde- MT

**LAMMY COMPENSADOS CUIABA LTDA CNPJ 24.724.445/0001-82** Torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação para Industrialização de Madeira, na produção de Compensados, no município de Cuiabá-MT.

**INDUSTRIA E LOCADORA DE MESAS DE BILHAR TACO FORTE LTDA-ME**, localizada a rua ,35,1334- S Jardim Itapirapua , em Tangara da Serra – MT torna publico que requereu junto a sema- Secretaria estadual de Meio – Ambiente , a renovação de Operações Licença de Operação – LO para a fabricação de mesas para jogos recreativos.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RESOLUÇÃO CRM-MT Nº 01/2007**

"Normaliza os procedimentos para pagamento de diária, jeton, e auxílio de representação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso".

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições contidas na Lei 3268/57, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alínea "I", da Medida Provisória n.º 203, de 28 de julho de 2004; CONSIDERANDO que as Entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício de profissões liberais, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências à conta do orçamento da União, são reguladas pela respectiva legislação específica, não lhes aplicando as normas legais sobre pessoal e demais disposições de caráter geral, relativas à administração interna das autarquias federais, conforme Decreto-Lei n.º 968 de 13 de outubro de 1969; CONSIDERANDO que os mandatos dos membros dos Conselhos de Medicina são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração pelo seu trabalho; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto-Lei n.º 2.299, de 21 de novembro de 1996; CONSIDERANDO a Resolução CFM 1814/2007; CONSIDERANDO o decidido pela Sessão Plenária de 20 de março de 2007. RESOLVE: Artigo 1º - Os Conselheiros do Conselho Regional de Medicina do estado de MT farão jus à percepção de diárias, na conformidade desta Resolução, quando, na prestação de serviços e atividades que lhes são afetos, houver deslocamento de sua cidade de origem. Artigo 2º - Fixar em R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) o valor da diária para pernoite, locomoção e refeição dos Conselheiros do CRM-MT na prestação dos serviços e atividades que lhes são afetos fora do estado. § Primeiro – Fixar em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) quando no interior do Estado. § Segundo – Será pago 50% (cinquenta por cento) do valor da diária quando não houver pernoite. Artigo 3º - As concessões de diárias com afastamento a partir de sexta-feira, bem como as que incluem sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas quando de sua solicitação. § Único – A autorização de pagamento pelo ordenador de despesas caracterizará a aceitação da justificativa. Artigo 4º - O valor da diária por deslocamento para o exterior será de US\$ 500,00 (quinhentos dólares americanos). § Único – As viagens ao exterior serão previamente aprovadas pela Diretoria do CRM-MT e do CFM. Artigo 5º - O valor das diárias para pernoite, locomoção e refeição dos Conselheiros do Conselho Regional de Medicina, residentes no interior do Estado, quando da participação nas Plenárias será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Artigo 6º - Os consultores, Assessores e funcionários do CRM-MT farão jus a percepção de diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). § Único. – Será pago 50% (cinquenta por cento) do valor da diária quando não houver pernoite. Artigo 7º - Os servidores do Conselho Regional de Medicina, quando convocados para execução de tarefas fora do estado do Conselho Regional de Medicina, farão jus à percepção de diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). § Único – Será pago 50% (cinquenta por cento) do valor da diária quando não houver pernoite. Artigo 8º - Os valores correspondentes aos limites máximos estabelecidos nos artigos 2º e 5º desta Resolução serão corrigidos anualmente, a partir de 01 de fevereiro de 2005, de acordo com os índices adotados pelo CFM. Artigo 9º - Limitam-se em 08 (oito) as reuniões mensais do CRM-MT, que poderão ser indenizadas por meio de "jeton", cujo valor será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por reunião de plenária, diretoria e comissões. Artigo 10 - O teto para auxílio de representação é de R\$ 60,00 (sessenta reais), e a quantidade limita-se em 22 (vinte e duas) verbas por mês. Artigo 11 - Definições: a) Jeton é a verba indenizatória pela participação nas reuniões do CRM-MT, específica para Conselheiros; b) Diária é a verba indenizatória devida quando houver deslocamento de sua cidade de origem; c) Auxílio de Representação é a verba indenizatória, não acumulável com a diária, devida na hipótese da necessidade de gastos indispensáveis ao exercício do "mínus público", sem locomoção entre cidades e será paga com a autorização expressa do Presidente do CRM-MT. Artigo 12 - o CRM-MT incluirá esta matéria na ordem do dia na Assembléia Geral dos Médicos, prevista no artigo 24, I, da Lei n.º 3268/57, a fim de que estas despesas sejam objeto de controle interno. Artigo 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do Conselho Regional de Medicina de MT. Artigo 14 - Esta Resolução revoga a Resolução CRM-MT 02/2005 e a Portaria CRM-MT n.º 02/2005 e disposições em contrario, passando a vigorar na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 21 de março de 2007

Dr. Aguiar Farina  
Presidente

Primeira Secretária

Dra. Dalva Alves das Neves  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL**

**SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO - DR. ANTONIO SÉRGIO DE MELLO BUZZA - CRM: 24.878 QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 01/06/2007 A 30/06/2007.**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 3268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, consoante Acórdão n.º 3.671/2006, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 4.786-146/02, vem executar a pena de "SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS", prevista na alínea "d" do artigo 22 do aludido diploma legal, ao médico Dr. Antonio Sérgio de Mello Buzza - CRM n.º 24.878 por infração aos artigos 2º, 4º, 29, 57 e 69 do Código de Ética Médica.

São Paulo, 03 de maio de 2007.

Dr. Henrique Carlos Gonçalves  
1º Secretário

Dr. Desiré Carlos Callegari  
Presidente

**Wilson Daltrozo e Outros**, portador do CPF nº 049.256.610-00, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, o Licenciamento Ambiental Única – LAU para a Fazenda Cidade Verde, localizada no município de Poxoréo – MT, Área 11.560,2390 ha, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

**Fernando Basso Daltrozo**, portador do CPF nº 431.653.620-68, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, o Licenciamento Ambiental Única – LAU para a Fazenda Cidade Verde I, localizada no município de Poxoréo – MT, Área 2.437, 2900 ha, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

Alex Angelo Dias da Silva, CPF nº 014.677.501-58, torna-se público que requereu junto a SEMA-MT, a regularização da piscicultura e o pedido da licença de operação (L.O) da estância São Pedro, no município de Santo Antonio de Leverger – MT.

**LÍVIO JOSÉ ANDRIGHETTI E OUTRO** CPF 142.821.510-72, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente –MT, a Licença Ambiental Única para atividade de Agricultura, da **Fazenda Londrina**, município de **Campo Novo. Parecis-MT.**, não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental

**ALCEU ELIAS FELDMANN** CPF 019.899.109-63, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente –MT, a Licença Ambiental Única para atividade de Agricultura da **Fazenda Ponte de Pedra**, município de **Campo Novo do Parecis-MT.**, não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental

**ALCEU ELIAS FELDMANN** CPF 019.899.109-63, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente –MT, a Licença Ambiental Única para atividade de Agricultura da **Fazenda Novo Horizonte**, município de **Nova Maringá-MT.**, não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental

**LÍVIO JOSÉ ANDRIGHETTI E OUTRO** CPF 142.821.510-72, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente –MT, a Licença Ambiental Única para atividade de Agricultura da **Fazenda Galheiros**, município de **Campo Verde-MT.**, não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental

**PROMISSÃO AGRO PASTORIL LTDA** CNPJ 03.191.103/0001-74, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente –MT, a Licença Ambiental Única para atividade de Agricultura da **Fazenda Promissão**, município de **Diamantino-MT.**, Não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental

**LÍVIO JOSÉ ANDRIGHETTI E OUTRO** CPF 142.821.510-72, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente –MT, a Licença Ambiental Única para atividade de Agricultura da **Fazenda Tucano II**, município de **Campo Novo do Parecis-MT.**, Não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental

**LÍVIO JOSÉ ANDRIGHETTI E OUTRO** CPF 142.821.510-72, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente –MT, a Licença Ambiental Única para atividade de Agricultura da **Fazenda Boa Esperança**, município de **Nova Maringá-MT.**, Não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental

**LÍVIO JOSÉ ANDRIGHETTI E OUTRO** CPF 142.821.510-72, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente –MT, a Licença Ambiental Única para atividade de Agricultura da **Fazenda Dois Corações**, município de **Nova Maringá-MT.**, Não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental

**LÍVIO JOSÉ ANDRIGHETTI E OUTRO** CPF 142.821.510-72, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente –MT, a Licença Ambiental Única para atividade de Agricultura da **Fazenda Tucano I e III**, município de **Campo Novo do Parecis-MT.**, Não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação Jardim Industrial II, senhor Filomeno Tertuliano de Araujo, juntamente com o Senhor Valmir Cardoso de Oliveira, Presidente da UCAM, União coxipense de Associações de Moradores de Bairros e de acordo com os presentes na reunião do dia 28 de março de 2007, **CONVOCA**, todos os moradores, para participar de uma Assembléia Geral Extraordinária, no dia 07 de abril de 2007, as 18:00 horas, local Rua:04, Quadra 19, no Centro Comunitário do Bairro, nesta Capital.

Para tratar da seguinte pauta:

**I – Criação do Quadro Social**

**II – Criação da Comissão Eleitoral.**

**Publica-se; Cumpra-se.**

**Cuiabá – MT, 29 de março de 2007.**

Filomeno Tertuliano de Araujo

Valmir Cardoso de Oliveira

Pres. do Bairro Jd.Industrial II

Diretor Presidente da UCAM

**PAIAGUÁS HOTÉIS S.A.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, dia 30 de abril de 2007, às 10 horas, na sede social da empresa localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1.718, Bairro Bosque da Saúde CEP 78050-000, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia**: I- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2006; II- deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos; III - eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal; IV – alteração parcial do Estatuto Social; e V – outros assuntos de interesse social. Cuiabá/MT, 27 de março de 2007. Diretoria. **3x1**

**INCOMAX IND. E COM. DE MADEIRAS XAVANTES LTDA** CNPJ 01.723.295/0001-97. Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única+Retificação para Faz Rio Verde II, Ipiranga do Norte. Não EIA/RIMA.

**VITOR ELÍSIO POLTRONIERI** CPF 250.428.239-72. Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única+Retificação+PRAD para Faz Rio Verde e Rio Verde I, Ipiranga do Norte. Não EIA/RIMA.

**A Prefeitura Municipal de Santo Afonso** torna público que requereu junto à SEMA/ MT, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para obra de pavimentação Asfáltica e drenagem superficial nas ruas Presidente Dutra, Papa João XXIII e Frederico Josseti, no município de Santo Afonso / MT.

A Empresa Samavel Veículos- torna publico que requereu da SAMA- Sec. Agricultura Meio Ambiente, o pedido de Licença de Operação para atividade de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores, localizada na Av.Rio Grande do Sul, n 1678 S, em Lucas do Rio Verde.

**CODEARA S/A – CNPJ 90.879.339/0001-00 – AVISO AOS ACIONISTAS** – Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa na Fazenda Santa Terezinha, Município de Santa Terezinha – MT, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Santa Terezinha – MT., 29 de março de 2007. A Diretoria.

**O Instituto Padre João Peter** torna publico que requereu da SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o pedido de renovação da Licença de Operação para Atividade de Industria de Cosméticos, localizada na Avenida Paraná, quadra 45, lote 07, na cidade de Lucas do Rio Verde.

**DAVID DE SOUZA E CIA. LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N.04.298.221/0001-49, SITUADA NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, LICENÇA DE PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPEAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DE COMPRA, BENEFICIAMENTO, PREPARAÇÃO E VENDA DE CEREAIS." GUARANTÁ DO NORTE,29/03/2007.**

**Videplast Embalagens Plásticas Ltda.**, torna público que requereu a SEMA - Secretária Estadual do Meio Ambiente a Licença de Operação, para atividade de Fabricação de Embalagens Plásticas, localizada na Rua Projetada, S/Nº, Bairro Jardim Eldorado, Várzea Grande/MT. TD Engenharia Ltda - (65) 3321-5954.

**Álvaro Duran Ferreira CPF: 780.139.098-91** - Torna público que requereu à SEMA/MT, a licença Ambiental Única L.A.U. da propriedade rural denominada de FAZ. Centro Oeste, no município de Poxoreo - MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**PAULO SIDNEI PERINI JÚNIOR**

Portador do CPF nº 815.230.411-53, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a atividade de Pecuária e Autorização de Exploração Florestal na Fazenda Chaparral, localizada no município de Nova Monte Verde – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**PRODUTIVA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMP. EXP. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ N 01.965.047/0001-52**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença de Operação para atividade de Produção de Ração e Sal Mineral, com sede à Avenida Mato Grosso, s/n, município de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**AIRCEL IRMÃOS RODRIGUES CENTRAIS ELÉTRICAS** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, renovação da Licença de Instalação-L.I., para hidrelétrica PCH Rancho Queimado I 5,0 Mw, sito no município de Santo Antônio do Leverger-MT.

**CISMA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO ARAGUAIA  
CARTA CONVITE Nº 003/2006**

**Processo de Licitação: 004/2006 Modalidade: Carta Convite Número da Licitação: 003/2006 Data da Abertura da Licitação: 24/07/2006 Data da Abertura das Propostas: 04/08/2006 Hora da Abertura das Propostas: 15:00 horas. Resumo do Objeto: fornecimento parcelado de combustível e lubrificante.**

**AD J U D I C A Ç Ã O**

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, Resolve **adjudicar** ao proponente ANTONIO MARTINI FERNANDES – AUTO POSTO MARTINI parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 42.211,00 (quarenta e dois mil e duzentos e onze reais).

Água Boa – MT, 04 de Agosto de 2006.

**Núbia Siqueira Santos Paixão Moraes**

**Presidente da Comissão**

**Processo de Licitação: 004/2006 Modalidade: Carta Convite Número da Licitação: 003/2006 Data da Abertura da Licitação: 24/07/2006 Data da Abertura das Propostas: 04/08/2006 Hora da Abertura das Propostas: 15:00 horas**

**Resumo do Objeto: fornecimento parcelado de combustível e lubrificante.**

**AD J U D I C A Ç Ã O**

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, Resolve **adjudicar** ao proponente PEDRO BONETTI - AUTO POSTO SHALON parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 24.00,00 (vinte e quatro mil reais).

Água Boa – MT, 04 de Agosto de 2006.

**Núbia Siqueira Santos Paixão Moraes**

**Presidente da Comissão**

**Processo de Licitação: 004/2006 Modalidade: Carta Convite Número da Licitação: 003/2006**

**Data da Abertura da Licitação: 24/07/2006 Data da Abertura das Propostas: 04/08/2006 Hora da Abertura das Propostas: 15:00 horas.**

**Resumo do Objeto: fornecimento parcelado de combustível e lubrificante.**

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Comunicamos a V. Sas. Que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, **adjudicou** e o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Diretor deste Consórcio homologou em favor desta empresa ANTONIO MARTINI FERNANDES – AUTO POSTO MARTINI, parte do objeto da licitação no valor de R\$ 42.211,00 (quarenta e dois mil e duzentos e onze reais), ficando desde já notificados e autorizados a fornecer, dentro do prazo os produtos, conforme relação em Anexo.

Sem mais para o momento, firmamos mui

Atenciosamente.

Água Boa – MT, 09 de agosto de 2006.

**Maurício Cardoso Tonhá**

**Presidente**

**Processo de Licitação: 004/2006 Modalidade: Carta Convite Número da Licitação: 003/2006**

**Data da Abertura da Licitação: 24/07/2006 Data da Abertura das Propostas: 04/08/2006 Hora da Abertura das Propostas: 15:00 horas**

**Processo de Licitação: 004/2006 Modalidade: Carta Convite Número da Licitação: 003/2006**

**Data da Abertura da Licitação: 24/07/2006 Data da Abertura das Propostas: 04/08/2006 Hora da Abertura das Propostas: 15:00 horas**

**Resumo do Objeto: fornecimento parcelado de combustível e lubrificante.**

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Comunicamos a V. Sas. Que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, **adjudicou** e o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Diretor deste Consórcio homologou em favor desta empresa PEDRO BONETTI - AUTO POSTO SHALON, parte do objeto da licitação no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ficando desde já notificados e autorizados a fornecer, dentro do prazo os produtos, conforme relação em Anexo.

Sem mais para o momento, firmamos mui Atenciosamente.

Água Boa – MT, 09 de agosto de 2006.

**Maurício Cardoso Tonhá**

**Presidente**

**DMT/DO**

A empresa BUFFON & BUFFON LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.654.540/0001-09, I.E. 13.332.878-3, instalada a Rua Peabiru, S/N, Vila Atlântica, CEP 78.548-000, no município de Nova Santa Helena – Mato Grosso, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SEU EMPREENDIMENTO – SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS. Não foi determinado EIA/RIMA.

**BENEDITO MARTELLI**, portador do CPF nº 031.869.039-04, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI, para criação de suínos, na Fazenda Martelli II, localizada no município de Tapurah/MT.

**BENEDITO MARTELLI**, portador do CPF nº 031.869.039-04, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença de Operação-LO, para criação de suínos, na Fazenda Martelli II, localizada no município de Tapurah/MT.

**VITÓRIO MANOEL MARTELLI**, portador do CPF nº 166.332.709-25, torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação da Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI, para criação de suínos, na Fazenda Martelli III, localizada no município de Tapurah/MT.

**VITÓRIO MANOEL MARTELLI**, portador do CPF nº 166.332.709-25, torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação da Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI, para criação de suínos, na Fazenda Martelli III, localizada no município de Tapurah/MT.

**FRIGORIFICO VELE DO GUAPORÉ S/A  
Rod.BR 174 KM224,Pontes e Lacerda/MT  
CNPJ36.936.912/0001-17  
Aviso aos Acionistas**

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2006.

Pontes e Lacerda-MT, em 28 de março de 2007

**ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**  
**Presidente**

**A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião**, CNPJ 03238904/0001-48 torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia e Licença de Instalação de dois poços tubulares profundos nos distritos de Vila Picada e Bocauival.

**Marino José Franz e Outros**, CPF 430885119-04 tornam público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia e Licença de Instalação de seis poços tubulares profundos na fazenda Mano Julio em Ipiranga do Norte MT.

**CIDEMAD Ind.Com.Exp.Madeiras Ltda -ME,CNPJ 05.003.243/0002-88**, torna publico que requereu junto a Sec. Est.Meio Ambiente a renovação de Licença de Operação(LO) da Empresa, Município de Colniza-MT. onde não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

**INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.**  
**CNPJ/MF nº. 08.401.835/0001-65 - NIRE nº. 5130008441**  
**Inscrição Estadual nº. 13.327.830-1**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2007**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2007, às 10:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856, sala 106-A, 1º Andar, na cidade de Cuiabá e Estado do Mato Grosso, CEP 78050-000. **CONVOCAÇÃO:** A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, diante da presença de todos os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Relatório da administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2006, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso no dia 12 de janeiro de 2007, bem como no jornal Folha do Estado no dia 13 de janeiro de 2007. **MESA:** Presidente: Sr. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti e Secretária: Srª. Lucília Maria Furlan. **ORDEM DO DIA:** (a) em matéria extraordinária: (i) Transferência da sede da Companhia situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.856, sala 106-A, 1º Andar, na cidade de Cuiabá e Estado do Mato Grosso, CEP 78050-000, para a Avenida Marginal Esquerda, nº 949, sala 303/304, Edifício Cella, Centro, na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP: 78890-000; (ii) Aumento do Capital Social da Companhia, mediante a emissão de 5.647.324 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e sete mil, trezentas e vinte e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, fundamentado na perspectiva de rentabilidade da Companhia vis-à-vis seu plano de negócios; (iii) Criação do Conselho de Administração, visando organizar e orientar as atividades de gestão da Companhia; (iv) Alteração da composição e funções da Diretoria da Companhia; (v) Aprovação das modificações necessárias ao Estatuto Social da Companhia para levar a cabo as demais deliberações desta Assembléia, e consolidação e ratificação do Estatuto Social da Companhia já incorporando as modificações introduzidas; e (b) em matéria ordinária: (i) Discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2006; (ii) Eleição dos membros da administração; e (iii) Fixação dos valores destinados à remuneração global anual do Conselho de Administração e da Diretoria para o ano de 2007; **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** (a) Em matéria extraordinária: (i) Foi aprovada a transferência da sede da Companhia para a Avenida Marginal Esquerda, nº 949, sala 303/304, Edifício Cella, Centro, na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP: 78890-000, ficando a administração autorizada a tomar todas as medidas necessárias para o pronto cumprimento dessa deliberação; (ii) Após apresentação do plano de negócios da Companhia pela Diretoria, e seguido de extenso debate entre os presentes, foi aprovado o aumento do Capital Social da Companhia mediante a emissão de 5.647.324 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e sete mil, trezentas e vinte e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que foram totalmente subscritas, neste ato, pelo valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) cada, mediante a renúncia parcial da acionista F & F Participações Societárias Ltda. e do acionista José Augusto Lima de Sá, aos seus direitos de preferência, conforme boletim de subscrição a ser anexado a esta Ata, e, após tomadas as medidas para formalização desta subscrição, passaram os novos acionistas, todos presentes, a assinar o Livro de Presença de Acionistas e participar desta Assembléia já nesta qualidade; (iii) Foi decidido pela criação de um Conselho de Administração, a ser composto de 7 (sete) membros, cujas normas estatutárias serão debatidas quanto da deliberação do item (v) da ordem extraordinária do dia; (iv) Foi deliberado que a Diretoria será composta de 2 a 4 Diretores, sendo um obrigatoriamente o Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação específica, restando as normas estatutárias acerca da diretoria a serem debatidas quanto da deliberação do item (v) da ordem extraordinária do dia; (v) tendo em vista as deliberações acima, foi aprovada a alteração dos artigos 2º, 5º e 7º, a inclusão de novos Artigos 8º, 9º, 10, 11, passando o antigo Artigo 8º e seguintes a serem renumerados como Artigo 12 e seguintes, a alteração do novo Artigo 12, a alteração da alínea (a) do §2º do novo Artigo 13, a alteração do "caput" do novo Artigo 15, a inclusão das alíneas (h), (i) e (j) ao §1º do novo Artigo 15, a exclusão do §3º e §4º do novo Artigo 15, a alteração do §1º do novo Artigo 16, a exclusão do §3º do novo Artigo 16 e consequente renumeração dos seguintes, a alteração do §1º do novo Artigo 19, e a alteração dos novos Artigos 24 e 25, ficando aprovada a consolidação e ratificação do Estatuto Social, nos termos do Anexo I da presente Ata, o qual é autenticado pela mesa; (b) Em matéria ordinária: (i) Considerou-se sanado o prazo de publicação dos documentos da administração, conforme previsto no artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e foram aprovadas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2006, juntamente com o relatório da Administração, sem distribuição de dividendos tendo em vista a ausência de lucro; (ii) Foram eleitos como membros do Conselho de Administração a Sra. Lucília Maria Furlan, Sr. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti, Sr. Pierre Yvon Charles Doux, Sra. Regina Veras de Sá, Sr. Mauro Mendes Ferreira, Sra. Carla Maria Carvalho Fontana, e Sr Gerson Oliví Foratto, que tomarão posse de seus

cargos prontamente, mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro de registro das Atas de Reuniões do Conselho de Administração, declarando neste ato, para os fins do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, não estando impedidos para o exercício de atividade mercantil, devendo o Conselho de Administração eleger os Diretores prontamente; e (iii) Foi fixado o valor de remuneração global anual do Conselho de Administração e Diretoria para o ano de 2007 em até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sem verbas de representação ou benefícios adicionais, distribuído entre os administradores conforme deliberação a ser tomada pelo Conselho de Administração da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata na sua forma sumária consoante os termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 que, juntado o boletim de subscrição e o estatuto consolidado retro mencionados, foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas.

**MESA:**

Presidente: **Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**      Secretária: **Lucila Maria Furlan**

**ACIONISTAS:**

|  |   |
|--|---|
| <b>F &amp; F Participações Societárias Ltda.</b><br>p. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti<br>p. Lucila Maria Furlan | <b>Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti</b>              |
| <b>Lucila Maria Furlan</b>   | <b>Mauro Mendes Ferreira</b>                      |
| <b>Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda.</b><br>p. Mauro Mendes Ferreira                 | <b>Pierjan Sarl</b><br>p. José Augusto Lima de Sá |
| <b>José Augusto Lima de Sá</b>   | <b>Pierre Yvon Charles Doux</b>                   |
| <b>Regina Veras de Sá</b>  | <b>Maria Beatriz de Carvalho Estrada</b>          |
| <b>Gerson Olivi Foratto</b>  | <b>Carla Maria Carvalho Fontana</b>               |

**LISTA DE PRESEÇA DE ACIONISTAS**

| Acionista   | Nº de Ações Ordinárias | Nº de Votos      |
|---|------------------------|------------------|
| F & F Participações Societárias Ltda.                       | 2.062.500              | 2.062.500        |
| Lucila Maria Furlan   | 171.874                | 171.874          |
| Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti                               | 01                     | 01               |
| José Augusto Lima de Sá                                     | 687.499                | 687.499          |
| Regina Veras de Sá  | 01                     | 01               |
| Pierjan Sarl  | 1.031.249              | 1.031.249        |
| Pierre Yvon Charles Doux                                    | 01                     | 01               |
| Carla Maria Carvalho Fontana                                | 687.500                | 687.500          |
| Mauro Mendes Ferreira                                       | 721.875                | 721.875          |
| Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda. | 653.125                | 653.125          |
| Maria Beatriz de Carvalho Estrada                           | 859.374                | 859.374          |
| Gerson Olivi Foratto  | 01                     | 01               |
| <b>Total</b>  | <b>6.875.000</b>       | <b>6.875.000</b> |

Confere com a original lavrada em livro próprio. Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.

Presidente: **Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**      Secretária: **Lucila Maria Furlan**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO  
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.**

CNPJ/MF nº. 08.401.835/0001-65 - NIRE nº. 51300008441  
Inscrição Estadual nº. 13.327.830-1

**AGOE REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2007**

| ACIONISTA   | QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS | VALOR A SER INTEGRALIZADO EM 31 DE JANEIRO DE 2007 | VALOR A SER INTEGRALIZADO EM 15 DE JANEIRO DE 2008 |
|---|--------------------------------|--|--|
| F & F Participações Societárias Ltda.<br>Pessoa Jurídica representada por Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti e Lucila Maria Furlan | 1.141.743                      | R\$ 776.430,91                                     | R\$ 593.660,69                                     |
| Lucila Maria Furlan   | 171.874                        | R\$ 116.881,20                                     | R\$ 89.367,61                                      |
| Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti   | 01                             | R\$ 0,68   | R\$ 0,52   |
| José Augusto Lima de Sá   | 380.580                        | R\$ 258.809,62                                     | R\$ 197.886,38                                     |
| Regina Veras de Sá  | 01                             | R\$ 0,68   | R\$ 0,52   |
| Pierjan Sarl<br>Pessoa Jurídica representada por José Augusto Lima de Sá  | 1.031.249                      | R\$ 701.290,57                                     | R\$ 536.208,23                                     |
| Pierre Yvon Charles Doux  | 01                             | R\$ 0,68   | R\$ 0,52   |
| Carla Maria Carvalho Fontana  | 687.500                        | R\$ 467.527,50                                     | R\$ 357.472,50                                     |
| Mauro Mendes Ferreira   | 721.875                        | R\$ 490.903,88                                     | R\$ 375.346,13                                     |
| Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda.<br>Pessoa Jurídica representada por Mauro Mendes Ferreira         | 653.125                        | R\$ 444.151,13                                     | R\$ 339.598,88                                     |
| Maria Beatriz de Carvalho Estrada   | 859.374                        | R\$ 584.408,70                                     | R\$ 446.840,11                                     |
| Gerson Olivi Foratto  | 01                             | R\$ 0,68   | R\$ 0,52   |

O presente boletim de subscrição faz parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Acionistas da **INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.**, e vem assinada pelos presentes em 4 (quatro) vias de igual teor. Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.

Presidente: **Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**      Secretária: **Lucila Maria Furlan**

**ACIONISTAS:**

|  |   |
|--|---|
| <b>F &amp; F Participações Societárias Ltda.</b><br>p. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti<br>p. Lucila Maria Furlan | <b>Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti</b>              |
| <b>Lucila Maria Furlan</b>   | <b>Mauro Mendes Ferreira</b>                      |
| <b>Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda.</b><br>p. Mauro Mendes Ferreira                 | <b>Pierjan Sarl</b><br>p. José Augusto Lima de Sá |
| <b>José Augusto Lima de Sá</b>   | <b>Pierre Yvon Charles Doux</b>                   |
| <b>Regina Veras de Sá</b>  | <b>Maria Beatriz de Carvalho Estrada</b>          |
| <b>Gerson Olivi Foratto</b>  | <b>Carla Maria Carvalho Fontana</b>               |

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070164703 EM 20/06/2005 PROTOCOLO Nº 07/0164703 - Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral      Asplemat/DO

**INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.  
(ANEXO I À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2007)  
ESTATUTO SOCIAL**

**INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.**

**Capítulo I - Denominação, Sede, Duração, e Objeto Social**

**Artigo 1º.** INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas leis e usos do comércio. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na Avenida Marginal Esquerda, nº 949, sala 303/304, Edifício Cella, Centro, CEP: 78890-000, podendo, por decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, subsidiárias, agências ou quaisquer outros estabelecimentos em todo território nacional ou no exterior respeitadas as disposições legais aplicáveis e disciplina deste Estatuto. **Artigo 3º.** A Companhia terá duração indeterminada. **Artigo 4º.** A Companhia tem por objetivo desenvolver as seguintes atividades: (a) a reprodução, criação e engorda de organismos aquáticos em aquicultura; (b) o abate de organismos aquáticos e o seu beneficiamento, transformação, processamento e industrialização; (c) a fabricação de derivados e conservados de organismos aquáticos por qualquer método; (d) a armazenagem, o transporte e a comercialização atacadista e varejista de alevinos, peixes e outros organismos aquáticos e seus derivados no mercado interno e externo; (e) serviços relacionados a criação e engorda de peixes, alevinos e outros organismos aquáticos; (f) produção e comercialização de insumos para produção de pescados e organismos aquáticos; (g) desenvolvimento de parcerias para a consecução dos objetivos sociais; (h) a importação e exportação; e (i) participação em outras sociedades.

**Capítulo II - Capital Social e Ações**

**Artigo 5º.** O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 6.875.002,88 (seis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e dois reais e oitenta e oito centavos), dividido em 6.875.000 (seis milhões e oitocentos e setenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§1º.** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§2º.** O capital social da Companhia deverá ser totalmente integralizado até 15 de janeiro de 2008.

**Capítulo III - Acordo de Acionistas**

**Artigo 6º.** Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração. **Parágrafo Único.** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

**Capítulo IV - Administração**

**Artigo 7º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujas atribuições são definidas neste Estatuto Social, sem prejuízo de outras que venham a ser posteriormente definidas em Assembleia Geral de Acionistas, respeitadas as respectivas competências.

**Conselho de Administração**

**Artigo 8º.** O Conselho de Administração da Companhia é composto de 7 (sete) membros, pessoas físicas, acionistas da Companhia, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **§1º.** Anualmente, o Conselho de Administração designará entre seus membros aqueles que ocuparão os cargos de Presidente e Vice-Presidente. **§2º.** Os Conselheiros tomarão posse de suas funções por assinatura do termo de investidura lavrado no livro de registro das Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **§3º.** Qualquer dos integrantes do Conselho de Administração pode, a qualquer tempo, ser destituído pela Assembleia Geral de Acionistas, independentemente de qualquer justificativa. **§4º.** A Assembleia Geral de Acionistas, que eleger os Conselheiros, deverá estabelecer a remuneração global anual do Conselho de Administração e da Diretoria, e o Conselho de Administração estabelecerá os critérios para repartição das verbas entre o Conselho de Administração e a Diretoria. **§5º.** Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **§1º.** Os avisos de convocação de cada reunião do Conselho de Administração devem constar a data, hora, local e a agenda da reunião, serão enviados aos Conselheiros por carta protocolada com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data de reunião. Tais avisos podem ser dispensados, por decisão unânime dos Conselheiros, se todos estiverem presentes às reuniões. **§2º.** O Conselho de Administração será considerado regularmente instalado, (i) em primeira convocação, com a presença de todos os membros, e, (ii) em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, ¾ (três quartos) de seus membros. **§3º.** As deliberações do Conselho de Administração sobre qualquer matéria dependerão, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria dos membros presentes do Conselho de Administração. **§4º.** Qualquer membro do Conselho de Administração pode indicar outro Conselheiro para substituí-lo nas reuniões do Conselho, inclusive com direitos de voto, desde que mediante autorização por escrito, a qual deverá conter a justificativa da ausência e as instruções de votação, devendo ser encaminhada à Companhia por carta, telex, telegrama ou fax, endereçada ao Presidente do Conselho, antes do início da reunião. **§5º.** É considerado presente à reunião o Conselheiro que enviar seus votos por escrito, até o início da reunião. **§6º.** Os Conselheiros poderão realizar as reuniões sem que todos os Conselheiros estejam fisicamente presentes, desde que a todos esteja possibilitado, simultaneamente, ouvir os demais e participar da discussão. Neste caso, os Conselheiros devem confirmar seus votos por carta ou fax para a sede social no prazo de 3 (três) dias úteis. **§7º.** As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em atas transcritas em livro próprio, sendo que serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 10.** Além de estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, o Conselho de Administração tem os poderes abaixo relacionados, independentemente de autorização prévia de Assembleia Geral: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e fixar as diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas da Companhia; (b) aprovar Planos de Negócios, Programas de Investimentos e Orçamento, bem como qualquer de suas modificações e atualizações; (c) convocar a Assembleia Geral de Acionistas, quando julgar conveniente; (d) propor aumentos de capital para deliberação da Assembleia Geral; (e) fixar e alterar os limites da remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembleia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados; (f) aprovar o Plano Estratégico da Empresa, elaborado pela Diretoria; (g) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar os livros e papéis da Companhia, informar-se sobre contratos celebrados pela Companhia, ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; (h) manifestar e aprovar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, submetendo-os à apreciação da Assembleia Geral; (i) eleger e demitir os diretores, aprovando e definindo suas funções de executivos; (j) contratar e destituir os auditores independentes da Companhia, cuja atuação é obrigatória; (k) recomendar à Assembleia Geral de Acionistas a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; (l) aprovar previamente a aquisição ou a alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer outra sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como a participação em consórcios; (m) aprovar previamente a celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato com acionistas da Companhia ou sociedades coligadas, conforme esse termo está definido no §1º do Artigo 246 combinado com o artigo 116 da Lei nº. 6.404/76; (n) aprovar planos de benefícios para empregados; (o) autorizar a Diretoria a comprar, vender ou onerar bens imóveis; (p) autorizar a

Diretoria a contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais e fianças, desde que tal operação envolva quantia equivalente ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (q) autorizar a Diretoria a celebrar contrato, compromisso ou compra de bem com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e (r) autorizar a Diretoria a realizar os atos necessários à abertura e ao encerramento das filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior. **Artigo 11.** O Presidente do Conselho de Administração terá as funções de convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais. Alternativamente, as reuniões do Conselho de Administração ou Assembleias Gerais poderão ser convocadas pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração. O Secretário das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais será qualquer membro do Conselho de Administração, que poderá valer-se da colaboração de advogados para auxiliá-lo em suas funções.

#### Seção II - Diretoria

**Artigo 12.** A Diretoria da Companhia é composta de 2 (dois) a 4 (quatro) Diretores, sendo um obrigatoriamente o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos eles pessoas físicas, residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos, substituíveis e destituíveis pelo Conselho de Administração. Os Diretores serão profissionais tecnicamente capacitados, com experiência nas principais áreas de atuação da Companhia. **§1º.** Os Diretores tomarão posse de suas funções por assinatura do termo de investidura lavrado no livro de registro das Atas de Reuniões de Diretoria. **§2º.** Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Artigo 13.** O mandato dos Diretores será de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Todos os Diretores deverão permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores. **§1º.** O Conselho de Administração poderá decidir sobre a destituição a qualquer momento da Diretoria ou de qualquer Diretor. **§2º.** A substituição dos Diretores será feita da seguinte forma: (a) Nos casos de substituição por vacância no cargo de Diretor Presidente, por qualquer motivo, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração e exercerá as funções deste, completando o prazo de gestão do substituído. (b) Nos casos de substituição temporária, determinada por ausência, férias, licença ou impedimentos ocasionais, as funções do Diretor ausente serão exercidas por substituído indicado entre os Diretores eleitos. **Artigo 14.** A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, e serão presididas pelo Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, e em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

**Artigo 15.** Compete à Diretoria da Companhia, na forma a seguir estabelecida, a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários a esta administração, sob reserva daqueles atos que, por determinação da lei ou deste Estatuto Social, forem conferidos ou estejam sujeitos à aprovação prévia pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral de Acionistas. **§1º.** As atribuições da Diretoria da Companhia incluem, mas não se limitam a: (a) zelar pelo cumprimento da lei e do presente Estatuto Social; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, Reunião do Conselho de Administração e nas reuniões da Diretoria; (c) administrar, gerir, fiscalizar os negócios da Companhia; (d) supervisionar a implementação da política comercial, financeira e do planejamento da Companhia; (e) aprovar a indicação de mandatários e outorgar-lhes os respectivos e necessários poderes; (f) elaborar o Relatório Anual de Administração da Companhia e submetê-lo aos órgãos competentes; (g) examinar, a qualquer tempo, e por solicitação de qualquer um dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, todos os temas ou assuntos de interesse social, e emitir as respectivas normas e diretrizes que deverão ser observadas por todos os Diretores, e executadas pelo Diretor responsável; (h) elaborar o plano de negócio, programas de investimentos, orçamento, plano estratégico e planos de benefícios para empregados, e submetê-los aos órgãos competentes; (i) elaborar modelo de parcerias e conduzir possível negociação e fechamento de alianças estratégicas com outras empresas, e (j) aprovar a abertura ou fechamento de filiais, agências, sucursais e escritórios de representação, no território nacional ou no exterior. **§2º.** O Diretor Presidente terá as seguintes funções: (a) administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; (b) ser responsável pela execução das deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembleia Geral dos Acionistas. **Artigo 16.** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo e em suas relações com terceiros, será exercida da forma a seguir estipulada: **§1º.** Para a validade dos atos da Companhia, será necessário: (a) a assinatura do Diretor Presidente mais a assinatura de um Diretor sem designação específica ou procurador; ou (b) a assinatura de um Diretor sem designação específica mais a assinatura de um procurador; ou (c) a assinatura de dois procuradores com poderes específicos e delimitados. **§2º.** A Companhia poderá ser representada isoladamente ou por qualquer dos membros da Diretoria ou por procurador com poderes específicos nos atos relativos a representação da Companhia perante os órgãos fiscalizadores de suas operações. **§3º.** A Companhia poderá, na forma do presente Estatuto Social, constituir procuradores para representá-la, isoladamente, no caso de representação judicial ou em defesa dos processos administrativos mediante procuração "ad judicium", compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação. **§4º.** As procurações outorgadas pela Companhia, exceto aquelas que contiverem cláusula "ad judicium" deverão ter prazo máximo de 1 (um) ano. **Artigo 17.** Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV.

#### Capítulo V - Conselho Fiscal

**Artigo 18.** O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício.

#### Capítulo VI - Assembleias Gerais

**Artigo 19.** A Assembleia Geral de Acionistas, convocada consoante a Lei das S.A. e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir. **§1º.** A Assembleia Geral de Acionistas será presidida pelo Diretor Presidente. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia Geral de Acionistas será presidida por um Diretor sem designação específica, e, na sua ausência, por qualquer acionista "ad hoc". O Secretário das Assembleias Gerais de Acionistas será sempre um Diretor sem designação específica, porém, na sua ausência, poderá esse ser qualquer acionista escolhido "ad hoc", ficando facultado ao Secretário se valer da colaboração de advogados para auxiliá-lo em suas funções. **§2º.** Nas Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por mandatário devidamente constituído. **Artigo 20.** Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei 6.404/76, naquilo que não modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco e nulos. **§1º.** Além das competências atribuídas por lei, a Assembleia Geral de Acionistas deverá deliberar sobre as seguintes matérias: (a) aprovação de planos de opção de compra de ações para administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços à Companhia; (b) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia; (c) amortização, resgate ou recompra de ações da Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria; e (d) abertura e fechamento do capital da Companhia e a emissão, pública ou privada, de quaisquer valores mobiliários, inclusive partes beneficiárias, debêntures ou bônus de subscrição. **§2º.** Além de estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, a Assembleia Geral tem os poderes abaixo relacionados: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e fixar as diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas da Companhia; (b) fiscalizar a gestão dos Administradores, examinar os livros e papéis da Companhia, informar-se sobre contratos celebrados pela Companhia, ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; (c) aprovar aumentos de capital além do capital autorizado; (d) fixar a quantidade, espécie e classe das

ações a serem emitidas, o preço de emissão e condições da subscrição e integralização, e todos os demais detalhes necessários e/ou convenientes para a chamada de capital autorizado; (e) manifestar-se sobre o relatório de administração e as contas da Diretoria; (f) contratar e distratar os auditores independentes da Companhia; (g) aprovar previamente a aquisição ou a alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer outra sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como a participação em consórcios; (h) aprovar previamente a celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato com acionistas controladores da Companhia ou sociedades coligadas, conforme esses termos estão definidos no Artigo 243 combinado com o artigo 116 da Lei nº. 6.404/76; (i) estabelecer limites do poder de representação dos Administradores, para os atos que importarem em transação ou renúncia de direitos, contratação de obrigações em geral, operações de empréstimos e financiamentos, constituição de garantias, venda, compra ou oneração de ativos, não incluídos no orçamento geral anual aprovado; (j) aprovar o orçamento anual e outros orçamentos e planos de negócios e suas modificações e atualizações; (k) fixar e alterar os limites individuais da remuneração dos Administradores, bem como das gratificações e participações, dentro dos limites globais por esta fixados; (l) analisar possibilidades de fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; e (m) propor a adoção de Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia. **§3º.** Havendo empate na votação das matérias elencadas neste artigo, serão realizadas tantas Assembleias Gerais quantas forem necessárias para solucionar tal impasse, dentro de um período máximo de 6 (seis) meses. **§4º.** Todos os demais assuntos não previstos acima nem na legislação aplicável como sendo de competência exclusiva da Assembleia Geral dos Acionistas, serão sempre deliberados e delegados à Administração da Companhia.

#### Capítulo VII - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendo

**Artigo 21.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. **Parágrafo Único.** Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balanços semestrais poderão ser levantados em 30 de junho de cada ano, devendo ser observados os mesmos critérios que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício. **Artigo 22.** Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) os prejuízos acumulados, se houver, na forma prevista em lei; e (b) a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **Artigo 23.** Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social; (b) O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, que lhe dará a destinação que julgar conveniente. **Artigo 24.** O Conselho de Administração poderá declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou em menores períodos, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou à conta do lucro apurado no mesmo exercício por conta do total a ser distribuído ao término deste, observadas as limitações previstas em lei. **Artigo 25.** Poderá a Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo Artigo 20 ou, ainda, em adição aos mesmos. **Artigo 26.** As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **Artigo 27.** O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembleia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **Artigo 28.** Os dividendos não recebidos ou reclamados sobreviverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

#### Capítulo VIII - Liquidação

**Artigo 29.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos pela legislação vigente, ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.

Presidente:

Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti

Secretária:

Lucia Maria Furlan

Asplemat/DO

#### Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.

**Período: Janeiro a Dezembro de 2006 - NOME DO ORGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT - TERMO DE PARCERIA N 001/2005 - SAUDE**

**Custo do projeto no período:** R\$ 1.560.000,00 (Hum milhão quinhentos e sessenta mil reais)

**Local de realização do projeto:** Marcelândia - MT **Data de assinatura do TP:** 01/03/2005 **Início do projeto:** 01/04/2005 **Término:** 31/12/2008 **Objetivos do projeto:** Proporcionar atendimento das necessidades da população do Município.Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares. **Resultados alcançados:** As atividades desenvolvidas nos sub-programas da saúde contribuíram significativamente para o atendimento das metas pactuadas pela Secretaria Municipal de Saúde.Atingiu-se a meta em cem por cento.

#### Custos de Implementação do Projeto

| Categorias de despesa        | Previsto            | Realizado           | Diferença         |
|------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Custos com Pessoal           | 7.364,51            | 5.001,80            | 2.362,71          |
| Custos com Encargos Sociais  | 2.124,03            | 1.442,59            | 681,44            |
| Despesa Administrativa       | 374.127,64          | 254.098,61          | 120.029,03        |
| Despesas com Pessoa Jurídica | 1.176.383,82        | 798.971,95          | 377.411,87        |
| <b>TOTAIS:</b>               | <b>1.560.000,00</b> | <b>1.059.514,95</b> | <b>500.485,05</b> |

**Nome da OSCIP:** Instituto de Desenvolvimento de Programas - IDEP

**Endereço:** Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde

**Cidade:** Cuiabá UF: MT CEP: 78050-050 Tel/Fax.: (65) 3648-1800

**Escritório Operacional:** Rua José Severino de Moura, N.º. 312 - Centro

**Cidade:** Marcelândia UF: MT CEP 78.535-000 Tel.: (66) 3536-1022

**E-mail:** [idep@idep-oscip.org.br](mailto:idep@idep-oscip.org.br) - **Nome do responsável pelo projeto:** Ana Lúcia Vieira de Souza

**Cargo / Função:** Presidente

#### Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.

**Período: Janeiro a Dezembro de 2006 - NOME DO ORGÃO PÚBLICO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP - TERMO DE PARCERIA N 001/2005 - SAUDE**

**Custo do projeto no período:** R\$ 10.500.000,00 (Dez milhões Quinhentos Mil Reais)

**Local de realização do projeto:** Cuiabá **Data de assinatura do TP:** 13/ 07/ 2004 **Início do projeto:** 13/ 07/ 2005 **Término:** 12/07/ 2007 **Objetivos do projeto:** Organizar e adequar recursos humanos e técnicos de forma a dinamizar a instituição com a finalidade de alcançar as metas operacionais dos setores. Coordenar, operacionalizar e controlar as atividades de tratamento e distribuição de água potável, estabelecendo critérios uniformes e melhorando os procedimentos de relacionamento entre empresa e consumidores; bem como implantar, operar e prover manutenção à rede de esgotos da Capital, visando a melhoria do sistema de abastecimento, gerenciando atividades administrativas de cadastro, cobrança e arrecadação, de forma a garantir proteção ao equilíbrio ambiental e melhor qualidade de vida e saúde à população de Cuiabá, visando a satisfação da população. **Resultados alcançados:** Foi possível ampliar o controle gerencial e operacional desenvolvendo um sistema de gestão integrado de processos, serviços e informações, tratando os impactos ambientais negativos. Implantando ações de humanização e segurança do trabalho, atende-se a demanda da sociedade, contribuindo com a cidadania através da utilização de mão de obra popular, gerou-se emprego, renda e educação sanitária e ambiental, aumentou-se a eficácia e eficiência.

#### Custos de Implementação do Projeto

| Categorias de despesa | Previsto | Realizado | Diferença |
|-----------------------|----------|-----------|-----------|
|-----------------------|----------|-----------|-----------|

|                             |                      |                      |                      |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Custos com Pessoal          | 7.101.012,86         | 8.491.799,21         | -1.390.786,35        |
| Custos com Encargos Sociais | 2.459.676,52         | 2.941.422,52         | -481.746,00          |
| Despesa Administrativa      | 939.310,63           | 1.123.281,62         | -183.970,99          |
| <b>TOTAIS:</b>              | <b>10.500.000,00</b> | <b>12.556.503,35</b> | <b>-2.056.503,35</b> |

**Nome da OSCIP:** Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP  
**Endereço:** Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde  
**Cidade:** Cuiabá UF: MT CEP: 78050-050 Tel/Fax.: (65) 3648-1800  
**E-mail:** [idep@idep-oscip.org.br](mailto:idep@idep-oscip.org.br) - **Nome do responsável pelo projeto:** Ana Lúcia Vieira de Souza  
**Cargo / Função:** Presidente

**Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2006 - NOME DO ORGAO PUBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - MT - TERMO DE PARCERIA N 003/2006 - SAÚDE**

**Custo do projeto no período:** R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais)  
**Local de realização do projeto:** Mirassol - MT **Data de assinatura do TP:** 14/02/2006 **Início do projeto:** 01/03/2006 **Término:** 08/07/2006 **Objetivos do projeto:** Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas a saúde e melhorar a qualidade dos serviços; promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares. **Resultados alcançados:** Pelos critérios de avaliação propostos a meta estabelecida no Programa de Trabalho não foi alcançada, tendo em vista a diminuição da Arrecadação, o Município optou por suspender os serviços propostos no Termo de Parceria.

**Custos de Implementação do Projeto**

| Categorias de despesas       | Previsto            | Realizado         | Diferença         |
|------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| Custos com Pessoal           | 461.137,86          | 220.351,94        | 240.785,92        |
| Custos com Encargos Sociais  | 115.056,58          | 54.979,09         | 60.077,49         |
| Custos com Pessoas Jurídicas | 446.317,48          | 213.270,11        | 233.047,37        |
| Despesa Administrativa       | 177.488,09          | 84.811,61         | 92.676,48         |
| <b>TOTAIS:</b>               | <b>1.200.000,00</b> | <b>573.412,75</b> | <b>626.587,25</b> |

**Nome da OSCIP:** Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP  
**Endereço:** Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde  
**Cidade:** Cuiabá UF: MT CEP: 78050-050 Tel/Fax.: (65) 3648-1800  
**Escritório Operacional:** Rua Antonio Tavares nº 3.310 - Centro  
**Cidade:** Mirassol do Oeste – MT Cep: 78280-000 Tel/Fax (65) 3241-1914/1915  
**E-mail:** [idep@idep-oscip.org.br](mailto:idep@idep-oscip.org.br) - **Nome do responsável pelo projeto:** Ana Lúcia Vieira de Souza  
**Cargo / Função:** Presidente

**Retificação Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2006 - NOME DO ORGAO PUBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT - TERMO DE PARCERIA N 001/2005 - SAÚDE**

**Custo do projeto no período:** R\$ 1.440.000,00 (Hum Milhão Quatrocentos e quarenta mil reais)  
**Local de realização do projeto:** Juara – MT **Data de assinatura do TP:** 31/ 05/ 2005 **Início do projeto:** 01/ 06/ 2005 **Término:** 30/06/2006 **Objetivos do projeto:** Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos. Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares. **Resultados alcançados:** Nos meses em que o programa estava sendo executados, os resultados foram atingidos em sua plenitude, porém, com a queda de arrecadação municipal o programa foi interrompido.

**Custos de Implementação do Projeto**

| Categorias de despesa        | Previsto            | Realizado         | Diferença         |
|------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| Custos com Pessoal           | 63.390,19           | 26.672,97         | 36.717,22         |
| Custos com Encargos Sociais  | 17.931,32           | 7.545,04          | 10.386,28         |
| Custos com Pessoas Jurídicas | 1.238.380,09        | 521.078,67        | 717.301,42        |
| Despesa Administrativa       | 120.298,40          | 50.618,49         | 69.679,91         |
| <b>TOTAIS:</b>               | <b>1.440.000,00</b> | <b>605.915,17</b> | <b>834.084,83</b> |

**Nome da OSCIP:** Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP  
**Endereço:** Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde  
**Cidade:** Cuiabá UF: MT CEP: 78050-050 Tel/Fax.: (65) 3648-1800  
**Escritório Operacional:** Av. Rio de Janeiro, 608 - Sala 02 - Centro  
**Cidade:** Juara - MT CEP 78.575-000 Tel.: (66) 3556-4972  
**E-mail:** [idep@idep-oscip.org.br](mailto:idep@idep-oscip.org.br) - **Nome do responsável pelo projeto:** Ana Lúcia Vieira de Souza  
**Cargo / Função:** Presidente

**Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2006 - NOME DO ORGAO PUBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT - TERMO DE PARCERIA N 003/2005 - PROMOÇÃO SOCIAL**

**Custo do projeto no período:** R\$ 180.000,00 (Cento Oitenta Mil Reais)  
**Local de realização do projeto:** Juara – MT **Data de assinatura do TP:** 31/ 05/ 2005 **Início do projeto:** 01/ 06/ 2005 **Término:** 31/12/ 2008 **Objetivos do projeto:** Redução da desigualdade social suprimindo as carências da população objetivando a integração da população menos favorecida, procurando propiciar a todos uma vida de dignidade e cidadania. Atender a crianças, jovens, idosos com trajetória de risco social, assegurando-lhes assistência e resgatando sua auto-estima. **Resultados alcançados:** Com a diminuição da arrecadação do município o programa foi interrompido, No período que perdurou o mesmo estava alcançando seus objetivos.

**Custos de Implementação do Projeto**

| Categorias de despesa       | Previsto          | Realizado        | Diferença         |
|-----------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Custos com Pessoal          | 101.905,10        | 42.751,77        | 59.153,34         |
| Custos com Encargos Sociais | 28.216,39         | 11.837,49        | 16.378,90         |
| Despesa Administrativa      | 49.878,50         | 20.925,29        | 28.953,21         |
| <b>TOTAIS:</b>              | <b>180.000,00</b> | <b>75.514,55</b> | <b>104.485,50</b> |

**Nome da OSCIP:** Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP  
**Endereço:** Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde  
**Cidade:** Cuiabá UF: MT CEP: 78050-050 Tel/Fax.: (65) 3648-1800  
**E-mail:** [idep@idep-oscip.org.br](mailto:idep@idep-oscip.org.br) - **Nome do responsável pelo projeto:** Ana Lúcia Vieira de Souza  
**Cargo / Função:** Presidente

**Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2006 - NOME DO ORGAO PUBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT - TERMO DE PARCERIA N 002/2006 - EDUCAÇÃO**

**Custo do projeto no período:** R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)  
**Local de realização do projeto:** Juara – MT **Data de assinatura do TP:** 31/ 05/ 2005 **Início do projeto:** 01/ 06/ 2005 **Término:** 31/12/ 2008 **Objetivos do projeto:** Disponibilizar aos alunos em idade Ensino Fundamental acesso ao ensino de boa qualidade; dotar a rede municipal de ensino de meios necessários a manutenção e melhoria do Ensino Fundamental; desenvolver ações de educação especial; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar, divulgar e incentivar a cultura; desenvolver atividades sócio culturais e esportivas. **Resultados alcançados:** Não houve a conclusão do programa, devido a interrupção parcial por parte do Município, tendo em vista a diminuição da arrecadação.

**Custos de Implementação do Projeto**

| Categorias de despesa       | Previsto          | Realizado        | Diferença         |
|-----------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Custos com Pessoal          | 137.488,50        | 46.238,69        | 91.249,78         |
| Custos com Encargos Sociais | 42.953,96         | 14.445,83        | 28.508,13         |
| Despesas Administrativas    | 59.557,57         | 20.029,78        | 39.527,79         |
| <b>TOTAIS:</b>              | <b>240.000,00</b> | <b>80.714,30</b> | <b>159.285,70</b> |

**Nome da OSCIP:** Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP

**Endereço:** Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde  
**Cidade:** Cuiabá UF: MT CEP: 78050-050 Tel/Fax.: (65) 3648-1800  
**Escritório Operacional:** Av. Rio de Janeiro, 608 - Sala 02 - Centro  
**Cidade:** Juara - MT CEP 78.575-000 Tel.: (66) 3556-4972  
**E-mail:** [idep@idep-oscip.org.br](mailto:idep@idep-oscip.org.br) - **Nome do responsável pelo projeto:** Ana Lúcia Vieira de Souza  
**Cargo / Função:** Presidente

**Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2006 - NOME DO ORGAO PUBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT - TERMO DE PARCERIA N 004/2005 - DESENVOLVIMENTO**

**ECONÔMICO**

**Custo do projeto no período:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)  
**Local de realização do projeto:** Juara – MT **Data de assinatura do TP:** 31/ 05/ 2005 **Início do projeto:** 01/ 06/ 2005 **Término:** 31/12/ 2008 **Objetivos do projeto:** Atuar na elaboração execução de programas de incentivo de geração de emprego e renda; auxiliar no desenvolvimento de projetos de viabilidade econômica de micro e pequenos empresários. **Resultados alcançados:** Com a queda acentuada na arrecadação do Município, conseqüentemente os programas de apoio no desenvolvimento de atividades de incentivos a geração de emprego e renda, não atingiram os resultados esperados, sendo interrompido parcial.

**Custos de Implementação do Projeto**

| Categorias de despesa       | Previsto          | Realizado        | Diferença         |
|-----------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Custos com Pessoal          | 95.045,18         | 36.994,55        | 58.050,63         |
| Custos com Encargos Sociais | 29.322,13         | 11.413,09        | 17.909,04         |
| Despesa Administrativa      | 55.632,69         | 21.653,98        | 33.978,71         |
| <b>TOTAIS:</b>              | <b>180.000,00</b> | <b>70.061,62</b> | <b>109.938,40</b> |

**Nome da OSCIP:** Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP  
**Endereço:** Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde  
**Cidade:** Cuiabá UF: MT CEP: 78050-050 Tel/Fax.: (65) 3648-1800  
**Escritório Operacional:** Av. Rio de Janeiro, 608 - Sala 02 - Centro  
**Cidade:** Juara - MT CEP 78.575-000 Tel.: (66) 3556-4972  
**E-mail:** [idep@idep-oscip.org.br](mailto:idep@idep-oscip.org.br) - **Nome do responsável pelo projeto:** Ana Lúcia Vieira de Souza  
**Cargo / Função:** Presidente

**Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.**

**Período: Fevereiro a Dezembro de 2006 - NOME DO ORGAO PUBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA - MT - TERMO DE PARCERIA N 003/2006 - PROMOÇÃO SOCIAL**

**Custo do projeto no período:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)  
**Local de realização do projeto:** Itanhanga – MT **Data de assinatura do TP:** 03/ 05/ 2005 **Início do projeto:** 03/ 01/ 2005 **Término:** 13/07/06 **Objetivos do projeto:** Redução da desigualdade social suprimindo as carências da população objetivando a integração da população menos favorecida, procurando propiciar a todos uma vida de dignidade e cidadania. Atender a crianças, jovens, idosos com trajetória de risco social assegurando-lhes condições para que possam romper com modo de vida prestando-lhes assistência e resgatando sua auto estima. **Resultados alcançados:** Não houve conclusão do programa, devido a rescisão do Contrato por parte do Município.

**Custos de Implementação do Projeto**

| Categorias de despesas      | Previsto          | Realizado        | Diferença        |
|-----------------------------|-------------------|------------------|------------------|
| Custo com Pessoal           | 57.554,44         | 7.621,67         | 49.932,77        |
| Custos com Encargos Sociais | 14.354,57         | 1.900,91         | 12.453,66        |
| Despesas Operacionais       | 28.090,99         | 3.719,96         | 24.371,03        |
| <b>TOTAIS:</b>              | <b>100.000,00</b> | <b>13.242,54</b> | <b>86.757,46</b> |

**Nome da OSCIP:** Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP  
**Endereço:** Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde  
**Cidade:** Cuiabá UF: MT CEP: 78050-050 Tel/Fax.: (65) 3648-1800  
**Escritório Operacional:** Rua 02 S/N - Centro  
**Cidade:** Itanhanga UF: MT CEP 78579-000 Tel.: (66) 3578-1360  
**E-mail:** [idep@idep-oscip.org.br](mailto:idep@idep-oscip.org.br) - **Nome do responsável pelo projeto:** Ana Lúcia Vieira de Souza  
**Cargo / Função:** Presidente

**Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.**

**Período: Fevereiro a Julho de 2006 NOME DO ORGAO PUBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA - MT TERMO DE PARCERIA N 001/2006 - SAÚDE**

**Custo do projeto no período:** R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão trezentos mil reais)  
**Local de realização do projeto:** Itanhanga – MT **Data de assinatura do TP:** 08/02/2006 **Início do projeto:** 08/02/2006 **Término:** 13/07/06 **Objetivos do projeto:** Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos. Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares. **Resultados alcançados:** Não houve conclusão do programa, devido a rescisão do contrato por parte Município.

**Custos de Implementação do Projeto**

| Categorias de despesa         | Previsto           | Realizado         | Diferença           |
|-------------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Custos com Pessoal            | 281.151,69         | 60.541,99         | 220.609,70          |
| Custos com Encargos Sociais   | 84.559,93          | 18.208,77         | 66.351,16           |
| Custos com Serv Terceiros -PJ | 550.777,29         | 118.602,00        | 300.927,47          |
| Despesas Administrativas      | 383.511,09         | 82.583,62         | 432.175,29          |
| <b>TOTAIS:</b>                | <b>1300.000,00</b> | <b>279.936,38</b> | <b>1.020.063,62</b> |

**Nome da OSCIP:** Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP  
**Endereço:** Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde  
**Cidade:** Cuiabá UF: MT CEP: 78050-050 Tel/Fax.: (65) 3648-1800  
**Escritório Operacional:** Rua 02 S/N - Centro  
**Cidade:** Itanhanga -MT UF: MT CEP 78.579-000 Tel.: (66) 3578-1360  
**E-mail:** [idep@idep-oscip.org.br](mailto:idep@idep-oscip.org.br) - **Nome do responsável pelo projeto:** Ana Lúcia Vieira de Souza

**Cargo / Função:** Presidente

**CLARION S/A AGROINDUSTRIAL - CNPJ Nº 24.956.666/0001-86**

**ATA DA 43ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07/03/07**  
 Às 15:00 horas do dia 07 de março de 2007, na sede social, sita à Avenida Z, nº 1801, Distrito Industrial, em Cuiabá MT., reuniram-se os membros do Conselho de Administração, Sr. José Martins Pereira, Sr. José Roberto Amorielo e Sr. Oriel Campos Leite, sob a presidência do Sr. José Martins Pereira, para deliberarem sobre a subscrição e integralização do capital social autorizado, não sendo possível a instalação dos trabalhos devido a falta de quorum pela ausência do acionista controlador. O Sr. Presidente solicitou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, é assinada pelos presentes. Cuiabá MT, 07 de março de 2007. (aa) José Martins Pereira – Presidente, José Roberto Amorielo – Vice Presidente e Oriel Campos Leite – Membro. (A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 01 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração).

**JOSÉ MARTINS PEREIRA - Presidente.**



**Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. e  
Renosa Indústria Brasileira de Bebidas e empresas controladas**  
**Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2006 e de 2005**  
**e parecer dos auditores independentes**

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro Em milhares de reais

| Ativo                           | Controladora          |                       | Consolidado           |                       |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                 | 2006                  | 2005                  | 2006                  | 2005                  |
| <b>Circulante</b>               |                       |                       |                       |                       |
| Caixa e bancos                  | 2.171                 | 1.682                 | 3.508                 | 2.076                 |
| Aplicações financeiras (nota 4) | 122.000               | 170.625               | 128.402               | 170.692               |
| Clientes (nota 5)               | 12.398                | 10.032                | 22.713                | 9.616                 |
| Adiantamentos a fornecedores    | 100                   | 842                   | 746                   | 842                   |
| Estoques (nota 6)               | 12.653                | 8.796                 | 17.939                | 9.355                 |
| Impostos a recuperar (nota 7)   | 9.792                 | 6.402                 | 22.404                | 6.635                 |
| Outras contas a receber         | 64                    | 95                    | 820                   | 95                    |
| Despesas antecipadas            | 68                    | 72                    | 432                   | 72                    |
|                                 | <u>159.246</u>        | <u>198.546</u>        | <u>196.964</u>        | <u>199.383</u>        |
| <b>Não circulante</b>           |                       |                       |                       |                       |
| Realizável a longo prazo        |                       |                       |                       |                       |
| Contratos de mútuo (nota 11)    |                       | 1.200                 |                       | 458                   |
| Depósitos vinculados (nota 12)  | 334                   | 254                   | 2.222                 | 254                   |
| Impostos a compensar (nota 8)   | 4.262                 | 1.292                 | 4.519                 | 1.292                 |
| Outras contas a receber         | 483                   | 513                   | 483                   | 513                   |
|                                 | <u>5.079</u>          | <u>3.259</u>          | <u>7.224</u>          | <u>2.517</u>          |
| Permanente (nota 9)             |                       |                       |                       |                       |
| Investimentos                   | 156.604               |                       | 156.608               |                       |
| Imobilizado                     | 51.958                | 52.034                | 90.092                | 52.034                |
| Diferido                        | 43                    | 45                    | 3.449                 | 45                    |
|                                 | <u>208.605</u>        | <u>52.079</u>         | <u>250.149</u>        | <u>52.079</u>         |
| <b>Total do ativo</b>           | <b><u>372.930</u></b> | <b><u>253.884</u></b> | <b><u>454.337</u></b> | <b><u>253.979</u></b> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

| Passivo   | Controladora          |                       | Consolidado           |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | 2006                  | 2005                  | 2006                  | 2005                  |
| <b>Circulante</b>                               |                       |                       |                       |                       |
| Fornecedores                                    | 12.850                | 7.901                 | 25.804                | 8.779                 |
| Adiantamentos de clientes                       | 115                   | 70                    | 171                   | 70                    |
| Financiamentos (nota 10)                        | 3.026                 | 3.189                 | 6.845                 | 3.189                 |
| Impostos e contribuições a recolher (nota 13)   | 3.070                 | 4.286                 | 20.670                | 4.627                 |
| Salários e encargos sociais                     | 2.916                 | 3.661                 | 4.963                 | 3.683                 |
| Dividendos a distribuir (nota 14)               | 288                   | 5.738                 | 368                   | 5.738                 |
| Outras contas a pagar                           | 173                   | 112                   | 376                   | 122                   |
| Obrigações por empresa controlada (nota 9.c)    | 73.778                | 1.155                 |                       |                       |
|   | <u>96.216</u>         | <u>26.112</u>         | <u>59.197</u>         | <u>26.208</u>         |
| <b>Não circulante</b>                           |                       |                       |                       |                       |
| Exigível a longo prazo                          |                       |                       |                       |                       |
| Provisão para contingências (nota 12)           | 2.385                 | 626                   | 11.795                | 626                   |
| Financiamentos (nota 10)                        | 61.999                | 51.133                | 122.457               | 51.133                |
| Impostos e contribuições a recolher (nota 13)   |                       |                       | 63.374                |                       |
| Outras contas a pagar (nota 9.c)                | 41.978                |                       | 42.065                |                       |
|   | <u>106.362</u>        | <u>51.759</u>         | <u>239.691</u>        | <u>51.759</u>         |
| Participação dos minoritários                   |                       |                       | (14.903)              | (1)                   |
| Patrimônio líquido (nota 14)                    |                       |                       |                       |                       |
| Capital social                                  | 32.300                | 28.805                | 32.300                | 28.805                |
| Reservas de capital                             | 125.610               | 128.781               | 125.610               | 128.781               |
| Reservas de lucros                              | 1.268                 | 1.208                 | 1.268                 | 1.208                 |
| Lucros acumulados                               | 11.174                | 17.219                | 11.174                | 17.219                |
|   | <u>170.352</u>        | <u>176.013</u>        | <u>170.352</u>        | <u>176.013</u>        |
| <b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b> | <b><u>372.930</u></b> | <b><u>253.884</u></b> | <b><u>454.337</u></b> | <b><u>253.979</u></b> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro**  
**Em milhares de reais**

|                                    | Controladora |          | Consolidado |          |
|------------------------------------|--------------|----------|-------------|----------|
|                                    | 2006         | 2005     | 2006        | 2005     |
| <b>Receita bruta de vendas</b>     | 166.054      | 157.332  | 357.605     | 175.853  |
| Impostos incidentes sobre vendas   | (36.074)     | (34.616) | (80.659)    | (34.616) |
| Impostos sobre vendas              | (1.947)      | (1.713)  | (6.708)     | (5.459)  |
| <b>Receita operacional líquida</b> | 128.033      | 121.003  | 270.238     | 135.778  |
| Custo dos produtos vendidos        | (79.452)     | (72.622) | (170.674)   | (84.712) |
| <b>Lucro bruto</b>                 | 48.581       | 48.381   | 99.564      | 51.066   |

**Receitas (despesas) operacionais**

|   |               |               |              |               |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|
| Despesas comerciais (nota 16)                       | (4.572)       | (4.703)       | (8.013)      | (5.014)       |
| Desp. gerais e administrati. (nota 15)              | (40.828)      | (26.497)      | (76.622)     | (29.978)      |
| Despesas financeiras                                | (4.905)       | (2.429)       | (20.218)     | (2.438)       |
| Despesas tributárias                                | (932)         | (1.257)       | (1.726)      | (1.302)       |
| Amortização de ágio                                 | (10.321)      |               | (10.321)     |               |
| Receitas financeiras                                | 19.848        | 25.571        | 25.597       | 25.587        |
| Resultado de participação em sociedades controladas | 562           | (1.145)       |              |               |
| Outras receitas (despesas) operacionais             | (1.031)       | (689)         | 705          | (691)         |
| <b>Resultado operacional</b>                        | 6.402         | 37.232        | 8.966        | 37.230        |
| <b>Resultado não operacional</b>                    | 40            | (6)           | 124          | (5)           |
| <b>Resultado antes da tributação</b>                | 6.442         | 37.226        | 9.090        | 37.225        |
| Imposto de renda (nota 19)                          | (4.502)       | (9.558)       | (6.543)      | (9.558)       |
| Contribuição social (nota 19)                       | (727)         | (3.507)       | (1.498)      | (3.507)       |
| Participação minoritária                            |               |               | 164          | 1             |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>                   | <u>1.213</u>  | <u>24.161</u> | <u>1.213</u> | <u>24.161</u> |
| Quantidade por lote de mil ações                    | <u>25.167</u> | <u>25.167</u> |              |               |
| Lucro líquido por ação – em R\$                     | <u>0,05</u>   | <u>0,96</u>   |              |               |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**  
**Em milhares de reais**

|   | Reserva de capital |                               |                          |                   |                   | Total          |
|---|--------------------|-------------------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|----------------|
|   | Capital social     | Subvenções para investimentos | Ágio na emissão de ações | Reserva de lucros | Lucros acumulados |                |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2004</b>                 | 15.100             | 3.638                         |                          |                   | 4                 | 18.742         |
| Aumento de capital em espécie (nota 14.a)               | 10.067             |                               |                          |                   |                   | 10.067         |
| Ágio na emissão de ações (nota 14.a)                    |                    |                               | 125.334                  |                   |                   | 125.334        |
| Aumento de capital com reservas (nota 14.b)             | 3.638              | (3.638)                       |                          |                   |                   |                |
| Incentivos fiscais                                      |                    | 3.447                         |                          |                   |                   | 3.447          |
| Lucro líquido do exercício                              |                    |                               |                          |                   | 24.161            | 24.161         |
| Destinação:<br>Dividendos propostos (R\$ 0,23 por ação) |                    |                               |                          |                   | (5.738)           | (5.738)        |
| Constituição de reserva legal                           |                    |                               |                          |                   | 1.208             | (1.208)        |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2005</b>                 | <b>28.805</b>      | <b>3.447</b>                  | <b>125.334</b>           | <b>1.208</b>      | <b>17.219</b>     | <b>176.013</b> |
| Aumento de capital (nota 14.a)                          | 3.495              | (3.447)                       |                          |                   |                   | (48)           |
| Incentivos fiscais                                      |                    | 276                           |                          |                   |                   | 276            |
| Dividendos distribuídos (0,27 por ação)                 |                    |                               |                          |                   | (6.862)           | (6.862)        |
| Lucro líquido do exercício                              |                    |                               |                          |                   | 1.213             | 1.213          |
| Destinação:<br>Dividendos propostos (R\$ 0,01 por ação) |                    |                               |                          |                   | (288)             | (288)          |
| Constituição de reserva legal                           |                    |                               |                          |                   | 60                | (60)           |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2006</b>                 | <b>32.300</b>      | <b>276</b>                    | <b>125.334</b>           | <b>1.268</b>      | <b>11.174</b>     | <b>170.352</b> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



**Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. e  
Renosa Indústria Brasileira de Bebidas e empresas controladas  
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2006 e de 2005  
e parecer dos auditores independentes**

**Demonstrações das origens e aplicações de recursos Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais**

|  | Controladora     |                | Consolidado     |                |
|--|------------------|----------------|-----------------|----------------|
|  | 2006             | 2005           | 2006            | 2005           |
| <b>Origens</b>   |                  |                |                 |                |
| <b>Das operações</b>   |                  |                |                 |                |
| Lucro líquido do exercício                                   | 1.213            | 24.161         | 1.213           | 24.161         |
| <b>Despesas que não afetam o capital circulante líquido:</b> |                  |                |                 |                |
| Depreciação e amortização                                    | 11.050           | 8.376          | 17.211          | 8.376          |
| Resultado de equivalência patrimonial                        |                  | 10             |                 |                |
| Aumento de cauções de garrafas                               | 288              | 221            | 288             | 221            |
| Valor residual do imobilizado baixado                        | 498              | 193            | 620             | 193            |
| Amortização de ágio  | 10.321           |                | 10.321          |                |
| Participação minoritária                                     |                  |                | (14.903)        |                |
| <b>Lucro líquido ajustado</b>                                | <b>23.370</b>    | <b>32.961</b>  | <b>14.750</b>   | <b>32.951</b>  |
| <b>Dos acionistas</b>  |                  |                |                 |                |
| Aumento de capital   |                  | 10.067         |                 | 10.067         |
| Ágio na emissão de ações                                     |                  | 125.334        |                 | 125.334        |
|  |                  | <b>135.401</b> |                 | <b>135.401</b> |
| <b>De terceiros</b>  |                  |                |                 |                |
| Aumento do exigível a longo prazo                            | 54.603           | 13.288         | 187.931         | 13.288         |
| Redução do realizável a longo prazo                          |                  | 3.939          |                 | 4.680          |
| Subvenção para investimentos                                 | 276              | 3.447          | 276             | 3.447          |
|  | <b>54.879</b>    | <b>20.674</b>  | <b>188.207</b>  | <b>21.415</b>  |
| <b>Total das origens</b>                                     | <b>78.249</b>    | <b>189.036</b> | <b>202.957</b>  | <b>189.767</b> |
| <b>Aplicações</b>  |                  |                |                 |                |
| <b>Aumento do ativo permanente</b>                           |                  |                |                 |                |
| Investimento   | 166.925          |                | 166.929         |                |
| Imobilizado  | 11.758           | 23.462         | 59.580          | 23.462         |
| Dividendos propostos/ pagos                                  | 7.150            | 5.738          | 7.150           | 5.738          |
| Aumento do realizável a longo prazo                          | 1.820            |                | 4.706           |                |
| <b>Total das aplicações</b>                                  | <b>187.653</b>   | <b>29.200</b>  | <b>238.365</b>  | <b>29.200</b>  |
| <b>Aumento (redução) do capital circulante líquido</b>       | <b>(109.404)</b> | <b>159.836</b> | <b>(35.408)</b> | <b>160.567</b> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações das origens e aplicações de recursos Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais**

|  | Controladora     |                | Consolidado     |                |
|--|------------------|----------------|-----------------|----------------|
|  | 2006             | 2005           | 2006            | 2005           |
| <b>Variação do capital circulante líquido</b>          |                  |                |                 |                |
| <b>Ativo circulante</b>                                |                  |                |                 |                |
| No início do exercício                                 | 198.546          | 29.572         | 199.383         | 30.266         |
| No final do exercício                                  | 159.246          | 198.546        | 196.964         | 199.383        |
|  | <b>(39.300)</b>  | <b>168.974</b> | <b>(2.419)</b>  | <b>169.117</b> |
| <b>Passivo circulante</b>                              |                  |                |                 |                |
| No início do exercício                                 | 26.112           | 16.974         | 26.208          | 17.658         |
| No final do exercício                                  | 96.216           | 26.112         | 59.197          | 26.208         |
|  | <b>70.104</b>    | <b>9.138</b>   | <b>32.989</b>   | <b>8.550</b>   |
| <b>Aumento (redução) do capital circulante líquido</b> | <b>(109.404)</b> | <b>159.836</b> | <b>(35.408)</b> | <b>160.567</b> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2006 e de 2005 - Em milhares de reais**

**1. Contexto operacional**

A Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. foi constituída em 25 de junho de 1996, e tem como atividade preponderante a industrialização e comercialização de bebidas, bem como quaisquer atividades conexas, correlatas ou acessórias, em todas as modalidades, através da venda, da instalação de fábricas e redes de distribuição, podendo vir a participar em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, e está operando desde dezembro de 1997.

A Companhia tem contrato de franquia para o engarrafamento dos produtos da Coca-Cola com distribuição no Estado de Mato Grosso e parte do Estado de Goiás. Em 9 de dezembro de 2004, a Companhia deixou de ser uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e passou a ser uma sociedade anônima.

**2. Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras da Controladora e do Consolidado foram elaboradas em conformidade com as diretrizes emanadas da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Na elaboração de demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras incluem, portanto, várias estimativas referentes às provisões para passivos contingentes, para imposto de renda e outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento do IBRACON NPC 27 - Demonstrações Contábeis - Apresentação e Divulgações.

**3. Principais práticas contábeis**

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras são:

**(a) Ativos circulante e não circulante**

As aplicações financeiras, registradas em disponibilidades, estão registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos em base "pro rata temporis".

A provisão para devedores duvidosos é constituída para os títulos vencidos há mais de 180 dias, considera o histórico de perdas e situação de risco da carteira e é considerada suficiente para fazer face as eventuais perdas na realização dos créditos.

Os estoques de matéria-prima, produtos para revenda e materiais diversos estão demonstrados ao custo médio de aquisição; os estoques de produtos acabados e em elaboração estão demonstrados pelo valor de custo médio de produção, apurado pelo sistema de contabilidade de custo integrado, conforme definido no Decreto Lei 1.598/77. Os saldos de estoques não superam o valor de mercado ou de realização.

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os valores de juros e variações monetárias.

**(b) Permanente**

Os investimentos em empresas controladas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Ágio e deságio são decorrentes da diferença entre os montantes pagos e os saldos dos patrimônios líquidos das empresas adquiridas e estão fundamentados em expectativas de resultados futuros. Os prazos de amortização são estabelecidos de acordo com os critérios previstos na legislação vigente. O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, diminuído das depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, considerando a vida útil estimada dos bens, conforme demonstrado na nota 9.

O ativo diferido é amortizado pelo método linear em período de cinco anos, a partir da ocasião em que os benefícios começam a ser gerados.

**(c) Passivos circulante e não circulante**

Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos a variação cambial e/ou atualização monetária segundo taxas e índices oficiais ou contratuais. Os juros são provisionados considerando o critério "pro rata temporis".

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento NPC 22 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras e os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os demais passivos são apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações nas taxas de câmbio e das variações monetárias incorridas.

**(d) Apuração do resultado**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios. A provisão para Imposto de Renda foi constituída à alíquota de 15 %, acrescida do adicional de 10 % e a Contribuição Social à alíquota de 9 %, tendo por base de cálculo o lucro real, na forma dos dispositivos legais vigentes.

**(e) Demonstrações financeiras consolidadas**

As demonstrações contábeis consolidadas foram elaboradas em conformidade com as práticas de consolidação e dispositivos legais aplicáveis. Assim sendo, foram eliminadas as participações de uma empresa em outra, os saldos de contas de ativos e passivos, e as receitas e despesas provenientes de transações entre as empresas controladas. Não existem lucros não realizados entre as empresas para serem eliminados.

As demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de 2006, abrangem as demonstrações financeiras da controladora Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. e das seguintes controladas diretas: Renosa Logística Ltda. e Companhia Maranhense de Refrigerantes consolidada. Em 31 de dezembro de 2005, as demonstrações financeiras consolidadas, utilizadas para fins de comparação, abrangem a controladora Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. e a controlada Renosa Logística Ltda.

**4. Aplicações financeiras**

Refere-se a aplicações em fundos de investimentos que basicamente acompanham a variação dos depósitos interfinanceiros e estão distribuídos pelos seguintes administradores:

| Banco                | Controladora   |                | Consolidado    |                |
|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                      | 2006           | 2005           | 2006           | 2005           |
| Banco HSBC S.A.      | 21.506         | 38.218         | 27.300         | 38.285         |
| Banco Real S.A.      | 35.962         | 52.155         | 35.962         | 52.155         |
| Banco Itaú S.A.      | 11.432         | 23.643         | 11.432         | 23.643         |
| Banco do Brasil S.A. | 7.576          | 23.507         | 7.576          | 23.507         |
| Banco Safra S.A.     | 11.759         | 18.522         | 11.759         | 18.522         |
| Banco Citibank S.A.  | 27.000         |                | 27.000         |                |
| Banco Bradesco S.A.  | 6.765          | 14.580         | 7.373          | 14.580         |
| <b>Total</b>         | <b>122.000</b> | <b>170.625</b> | <b>128.402</b> | <b>170.692</b> |





**Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. e  
Renosa Indústria Brasileira de Bebidas e empresas controladas  
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2006 e de 2005  
e parecer dos auditores independentes**

O valor negativo do investimento está registrado em outras contas a pagar no passivo circulante. Em 19 de maio de 2006, a Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. adquiriu o controle acionário da Cia Maranhense de Refrigerantes S.A. através de contrato de compra e venda, adquirindo 99,94% do capital votante e 83,08% do capital total, representado por 3.047.511.002 ações ordinárias. O preço total da compra de ações foi de R\$ 0,030756 por ação, totalizando R\$ 93.730 com um ágio de R\$ 166.925. Em 31 de dezembro de 2006, o saldo a pagar referente à compra montava em R\$ 41.978, classificado no passivo exigível a longo prazo - Outras contas a pagar.

#### 10 Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos foram contraídos basicamente para aquisição de imobilizado da empresa e sua composição está demonstrada a seguir:

| Instituição                               | Tipo                        | Encargos                           | Controladora  |               |
|---|-----------------------------|------------------------------------|---------------|---------------|
|   |                             |                                    | 2006          | 2005          |
| Banco Brasil FCO(*)                       | FCO                         | 9,78% a.a.                         | 4.221         |               |
| Banco Brasil 200405(**)                   | Capital de giro Agronegócio | 10,362% a.a.+ IRP TJLP + 4,0% a.a. | 3.022         | 1.513         |
| Banco Itaú                                | Finame                      | TJLP + 3,5% a.a.                   | 112           | 176           |
| Banco Itaú                                | Finame                      | TJLP + 2,5% a.a.                   |               | 163           |
| Banco HSBC                                | Finame                      | TJLP + 7,5% a.a.                   |               | 36            |
| Banco Dibens                              | Financiamento               | TJLP + 3,2% a.a.                   | 887           | 1.423         |
| Banco Alfa                                | Finame                      | TJLP + 4,0% a.a.                   | 5.065         | 6.507         |
| Banco Safra                               | Finame                      | TJLP + 3,49% a.a.                  | 1.751         | 2.061         |
| Banco Safra Prodei (***)                  | Benefício fiscal            | 2,4% a.a.                          | 48.711        | 42.443        |
| Outros                                    |                             |                                    | 154           |               |
| <b>Total</b>                              |                             |                                    | <b>65.025</b> | <b>54.322</b> |
| Passivo circulante Exigível a longo prazo |                             |                                    | 3.026         | 3.189         |
|   |                             |                                    | <b>61.999</b> | <b>51.133</b> |

| Instituição                               | Tipo                        | Encargos           | Consolidado    |               |
|---|-----------------------------|--------------------|----------------|---------------|
|   |                             |                    | 2006           | 2005          |
| BNDES                                     | Cédula de Créd. Industrial  | TJLP + 3,5% a.a.   | 5.501          |               |
| BNB/BNDES                                 | Cédula de Créd. Industrial  | TJLP + 3,5% a.a.   | 2.595          |               |
| BNB/FNE                                   | Cédula de Créd. Industrial  | IGP-DI + 8% a.a.   | 959            |               |
| CCIL/Recofarma                            | Financiamento               | TJLP + 5% a.a.     | 52.608         |               |
| BNB                                       | Finame                      | TJLP + 4,5% a.a.   | 1.068          |               |
| SINCOEX - ICMS                            | Incentivo Fiscal            | IGP-M + 0,96% a.a. | 1.546          |               |
| Banco Brasil FCO(*)                       | FCO                         | 9,78% a.a.         | 4.221          |               |
| Banco Brasil 200405(**)                   | Capital de giro Agronegócio | IRP + 10,362% a.a. | 3.022          | 1.513         |
| Banco Itaú                                | Finame                      | TJLP + 4,0% a.a.   | 1.102          | 1.513         |
| Banco Itaú                                | Finame                      | TJLP + 3,5% a.a.   | 112            | 176           |
| Banco HSBC                                | Finame                      | TJLP + 2,5% a.a.   |                | 163           |
| Banco Dibens                              | Financiamento               | TJLP + 7,5% a.a.   |                | 36            |
| Banco Alfa                                | Finame                      | TJLP + 3,2% a.a.   | 887            | 1.423         |
| Banco Safra                               | Finame                      | TJLP + 4,0% a.a.   | 5.065          | 6.507         |
| Banco Safra Prodei (***)                  | Benefício fiscal            | TJLP + 3,49% a.a.  | 1.751          | 2.061         |
| Outros                                    |                             | 2,4% a.a.          | 48.711         | 42.443        |
|   |                             |                    | 154            |               |
| <b>Total</b>                              |                             |                    | <b>129.302</b> | <b>54.322</b> |
| Passivo circulante Exigível a longo prazo |                             |                    | 6.845          | 3.189         |
|   |                             |                    | <b>122.457</b> | <b>51.133</b> |

(\*) 11,50% a.a. com bônus de 15% de adimplência

(\*\*) 10,362% a.a. + IRP (índice de remuneração da poupança)

(\*\*\*) Benefício de financiamento de 64,4% do ICMS normal sobre a operação industrial.

Os montantes de longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

| Exercício    | Controladora  |               |
|--------------|---------------|---------------|
|              | 2006          | 2005          |
| 2007         |               | 3.043         |
| 2008         | 3.670         | 2.986         |
| 2009         | 602           | 2.039         |
| 2010         | 4.794         | 622           |
| Após 2010    | 52.933        | 42.443        |
| <b>Total</b> | <b>61.999</b> | <b>51.133</b> |

#### 11 Transações com partes relacionadas

A Renosa possuía as seguintes operações com sociedades ligadas:

| Clientes                       | Controladora |              |
|--------------------------------|--------------|--------------|
|                                | 2006         | 2005         |
| Renosa Logística Ltda.         | 1.592        | 901          |
|                                | <b>1.592</b> | <b>901</b>   |
| Contratos de mútuo             | 2006         | 2005         |
| Refrigerantes do Noroeste S.A. |              | 458          |
| Renosa Logística Ltda.         |              | 742          |
|                                |              | <b>1.200</b> |
| Receitas                       | 2006         | 2005         |
| Renosa Logística Ltda.         | 472          | 1.918        |
|                                | <b>472</b>   | <b>1.918</b> |

Todas as operações com partes relacionadas são realizadas em condições usuais de mercado. Os saldos de clientes e receitas com a Renosa Logística Ltda. referem-se ao ressarcimento pela utilização de parte das instalações, pessoal e outros recursos da Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. e venda de produtos.

#### 12 Passivos contingentes

A Companhia e suas controladas são partes envolvidas em diversos processos em andamento e vêm discutindo questões trabalhistas, cíveis e outras, tanto na esfera administrativa como judicial, para as quais, quando aplicável, foram realizados depósitos judiciais. As provisões constituídas para as perdas prováveis, inclusive quanto ao prazo de exigibilidade, são estimadas pela administração, amparadas na opinião dos seus assessores jurídicos, e estão a seguir demonstradas:

| Descrição      | Controladora |            | Consolidado   |            |
|----------------|--------------|------------|---------------|------------|
|                | 2006         | 2005       | 2006          | 2005       |
| Trabalhista    | 2.009        | 470        | 3.338         | 470        |
| Civil e Outras | 376          | 156        | 8.457         | 156        |
| <b>Total</b>   | <b>2.385</b> | <b>626</b> | <b>11.795</b> | <b>626</b> |

Desses montantes, os seguintes valores encontram-se suportados por depósitos judiciais registrados no ativo realizável de longo prazo:

|                     | Controladora |      | Consolidado |      |
|---------------------|--------------|------|-------------|------|
|                     | 2006         | 2005 | 2006        | 2005 |
| Depósitos Judiciais | 334          | 254  | 2.222       | 254  |

#### 13 Impostos e contribuições - parcelamento

|                                       | Consolidado   |              |
|---------------------------------------|---------------|--------------|
|                                       | 2006          | 2005         |
| Paes (a)                              | 62.025        |              |
| Paex, impostos estaduais e outros (b) | 10.384        |              |
| Outras obrigações fiscais             | 11.635        | 4.627        |
| <b>Total</b>                          | <b>84.044</b> | <b>4.627</b> |
| Circulante                            | 20.670        | 4.627        |
| Não circulante                        | 63.374        |              |



**Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. e  
Renosa Indústria Brasileira de Bebidas e empresas controladas**  
**Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2006 e de 2005**  
**e parecer dos auditores independentes**

**(a) Paes**

Em julho de 2003, a Companhia Maranhense de Refrigerantes aderiu ao PAES - Pedido de Parcelamento Especial, aprovado pela Lei 10.684 de 30 de maio de 2003, incluindo no programa os tributos federais e previdenciários vencidos até o mês de fevereiro de 2003, obtendo com isso favorecimento nos prazos para liquidação dos referidos débitos. A adesão ao PAES alterou significativamente o perfil da dívida que passou de curto para longo prazo e estabeleceu o pagamento dos tributos em atraso em até 180 parcelas. Os principais impostos incluídos no PAES foram os seguintes:

|                      | Consolidado<br>2006 | 2005     |
|----------------------|---------------------|----------|
| INSS                 | 13.697              | 5.159    |
| PIS                  | 21.508              | 14.793   |
| COFINS               | 1.529               | 493      |
| IRPJ                 | 2.671               | 1.086    |
| CSLL                 | 954                 | 61.890   |
| IRRF                 | 15.200              | 77.090   |
| IOF                  | (15.065)            | (15.065) |
| Outras contribuições | 62.025              | 62.025   |
| Juros e atualizações | 6.917               | 6.917    |
| Amortizações         | 55.108              | 55.108   |
| Curto Prazo          |                     |          |
| Longo Prazo          |                     |          |

**(b) Paes, impostos estaduais e outros**

|                        | Consolidado<br>2006 | 2005         |
|------------------------|---------------------|--------------|
| FORO UNIÃO             | 103                 | 103          |
| INSS SUCUMBÊNCIA       | 122                 | 122          |
| PAEX COFINS - 6 PARC   | 327                 | 327          |
| PAEX PIS - 6 PARC      | 40                  | 40           |
| PAEX IRPJ - 6 PARC     | 98                  | 98           |
| PAEX IOF - 6 PARC      | 43                  | 43           |
| PAEX IRRF - 6 PARC     | 314                 | 314          |
| PAEX INSS - 120 PARC   | 3.991               | 3.991        |
| PAEX COFINS - 120 PARC | 1.870               | 1.870        |
| PAEX PIS - 120 PARC    | 513                 | 513          |
| ICMS                   | 910                 | 3.936        |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO       | 57                  | 71           |
| ICMS - SINCOEX         | 2.134               | 2.134        |
| ICMS - REFIN           | 1.165               | 1.165        |
| <b>Total</b>           | <b>11.687</b>       | <b>5.172</b> |
| Juros                  | 343                 | 124          |
| Amortização            | (1.646)             | (1.106)      |
|                        | 10.384              | 4.190        |
| Curto Prazo            | 2.118               | 2.885        |
| Longo Prazo            | 8.266               | 1.305        |

Em 12 de setembro de 2006, a sociedade aderiu ao PAEX - Pedido de Parcelamento Excepcional, nos termos da MP No. 303/2006, de 29 de junho de 2006.

**14 Patrimônio líquido****(a) Capital Social**

O capital social é composto por 25.166.666 (2005 - 25.166.666) nominativas ordinárias, todas sem valor nominal, e estão assim distribuídas:

| Sócio                          | Ações         | %          | Valor R\$     |
|--------------------------------|---------------|------------|---------------|
| Refrigerantes do Noroeste S.A. | 15.100        | 60         | 19.380        |
| Leonvin Participações Ltda.    | 10.067        | 40         | 12.920        |
| <b>Total</b>                   | <b>25.167</b> | <b>100</b> | <b>32.300</b> |

Em Assembleia do Conselho de Administração realizada em 24 de janeiro de 2005, foi aprovado um aumento de capital social no montante de R\$ 10.067, através da emissão de 10.066.666 ações ordinárias, pelo valor unitário de R\$ 13,45 em nome da empresa Leonvin Participações Ltda. Esta emissão gerou uma subscrição total de R\$ 135.400, dos quais R\$ 125.334 foram registrados como Reserva de Capital, relativo ao ágio recebido na operação.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2006, foi aprovado um aumento de capital social no montante de R\$ 3.495 através da incorporação de reservas de incentivos fiscais da empresa (R\$ 3.447) e capitalização de R\$ 48 provenientes da conta de lucros acumulados.

**(b) Reservas de capital**

Na reserva de capital estão incluídas subvenções para investimentos, no montante de R\$ 276, relativos a incentivos fiscais provenientes da isenção de imposto de renda sobre os lucros da exploração auferidos na Amazônia Legal que a empresa goza, e o ágio conforme mencionado na nota 14(a).

**(c) Dividendos**

O estatuto social da Companhia assegura aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios, equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado do exercício, como previsto na Lei 6.404/76. Foi constituída provisão para dividendos a pagar no montante de R\$ 288 em 31 de dezembro de 2006 (2005 - R\$ 5.738). Conforme demonstrado:

| Descrição                             | 2006  | 2005    |
|---------------------------------------|-------|---------|
| Lucro líquido                         | 1.213 | 24.161  |
| Reserva legal                         | (60)  | (1.208) |
| Base de cálculo dos dividendos        | 1.153 | 22.953  |
| Dividendos mínimos obrigatórios - 25% | 288   | 5.738   |
| Dividendos propostos                  | 288   | 5.738   |

**15. Despesas gerais e administrativas**

| Descrição                              | Controladora  |               | Consolidado   |               |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
|  | 2006          | 2005          | 2006          | 2005          |
| Despesas com ressarcimento             |               |               | 847           |               |
| Despesas com equipamentos              |               |               | 42            |               |
| Despesas com quebras                   |               |               | 303           |               |
| Despesas c/serviços de pessoa jurídica |               |               | 13            |               |
| Despesas com pessoal e encargos        | 16.187        | 13.450        | 29.637        | 13.631        |
| Despesas de depreciação/ amortização   | 4.402         | 3.031         | 7.299         | 3.031         |
| Despesas com viagens                   | 844           | 528           | 1.436         | 528           |
| Despesas com serviços de terceiros     | 9.971         | 2.855         | 13.781        | 2.855         |
| Reparos de bens e conservação          | 277           | 527           | 443           | 527           |
| Despesas com veículos                  | 3.544         | 2.439         | 3.626         | 2.439         |
| Outras despesas                        | 5.603         | 3.667         | 19.195        | 6.967         |
| <b>Total</b>                           | <b>40.828</b> | <b>26.497</b> | <b>76.622</b> | <b>29.978</b> |

**16. Despesas comerciais**

Nesta conta estão registrados principalmente os valores de despesas de marketing para divulgação dos produtos do sistema Coca-Cola.

**17. Cobertura de seguros**

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente pelos departamentos técnicos e operacionais para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

**18. Instrumentos financeiros**

As operações e a administração desses instrumentos são realizadas pela área de operações financeiras do Grupo por meio de política de controles e estabelecimento de estratégia de operação previamente aprovada pela diretoria.

Conforme estabelecido pela Instrução CVM nº 235/95, apresentamos o valor de mercado dos seguintes instrumentos financeiros:

**(i) Caixa e bancos, contas a receber, outros ativos circulantes e contas a pagar:**

Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização.

**(ii) Financiamentos**

Os financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação, conforme nota 10.

**(iii) Derivativos**

A companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.

**Administração de riscos****(i) Risco de taxa de juros**

Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de oscilação nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de novas operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas e adotam política conservadora de aplicação de seus recursos financeiros.

**(ii) Risco de crédito**

A política de vendas da Companhia está associada ao nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios.

A diversificação de sua carteira, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites individuais de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber.

**19. Imposto de renda e contribuição social**

|  | Imposto de Renda | Controladora<br>Contribuição Social |
|--|------------------|-------------------------------------|
| <b>Resultado antes da tributação</b>                     | <b>6.443</b>     | <b>6.443</b>                        |
| Contribuição Social sobre o Lucro - CSSL                 | (727)            |                                     |
| Adições  | 15.772           | 4.709                               |
| Exclusões  | 3.070            | 3.070                               |
| Base tributável  | 18.418           | 8.082                               |
| Base após compensação                                    |                  |                                     |
| IRPJ/ CSSL   | 2.763            | 727                                 |
| Adicional  | 1.817            |                                     |
| <b>Total</b>   | <b>4.580</b>     | <b>727</b>                          |
| <b>Incentivos</b>  |                  |                                     |
| PAT  | (78)             |                                     |
| <b>Despesa de imposto de renda e contribuição social</b> | <b>4.502</b>     | <b>727</b>                          |

**Parecer dos Auditores Independentes**

Aos Administradores e Acionistas  
Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A.

1 Examinamos os balanços patrimoniais da Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. (Controladora) e os balanços patrimoniais consolidados da Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. e suas controladas (Consolidado) em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos da Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A., bem como as demonstrações consolidadas do resultado e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos das companhias, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração das companhias, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3 Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. (Controladora) e da Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. e suas controladas (Consolidado) em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos da Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A., bem como o resultado consolidado das operações e as origens e aplicações de recursos consolidadas dos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 19 de março de 2007

PricewaterhouseCoopers  
International Services Ltda.  
CRC 2SP009963/O-1 "S" MT

Douglas Souza de Oliveira  
Contador CRC 1SP191325/O-0 "S" MT

**Conselho Administrativo**

Luis Carlos Lomba de Mello  
Ricardo Torres de Mello  
Leonardo Torres de Mello  
Eduardo Motta Spinola e Castro  
Alan David Cook  
Philippe Hugo Gutsche  
Ronald Harold Forbes

**Diretoria**

Ricardo Torres de Mello - Diretor Executivo  
Rubens Porto Rodrigues - Diretor Financeiro  
Leonardo Torres de Mello - Diretor  
Luis Carlos Rodrigues - Diretor  
Severino Ramos Neto - Diretor

**Contador**

Edna Lopes de Oliveira  
CRC-MT 008218/O-5

**PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S.A.**

FAZENDA CAMPO ALEGRE – ÁGUA BOA -MT CNPJ Nº 03.141.512/0001-66

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas, dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006 e de 2005.

**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro (Em milhares de reais)**

| Ativo                           | 2006           | 2005           | Passivo e patrimônio líquido                 | 2006           | 2005           |
|---------------------------------|----------------|----------------|--|----------------|----------------|
| <b>Circulante</b>               |                |                | <b>Circulante</b>                            |                |                |
| Disponibilidades                | 64             | 165            | Fornecedores                                 | 191            | 166            |
| Aplicações financeiras          | 117.616        | 92.972         | Salários e encargos sociais                  | 85             | 91             |
| Contas a receber de clientes    | 153            | 432            | Imposto de renda e contribuição social       | 6.308          | 6.756          |
| Estoques                        | 2.107          | 2.252          | Impostos e contribuições a recolher          | 39             | 30             |
| Impostos a recuperar            | 4.075          | 3.725          | Provisão para riscos fiscais                 | 274            | 245            |
| Devedores diversos              | 806            |                | Provisão para contingências trabalhista      |                | 210            |
| Demais contas a receber         | 34             | 6              | Outras contas a pagar                        |                | 95             |
|                                 | 124.855        | 99.552         |  | 6.897          | 7.593          |
| <b>Realizável a longo prazo</b> |                |                | <b>Patrimônio líquido</b>                    |                |                |
| Aplicações financeiras          | 9.367          | 23.503         | Capital social                               | 46.413         | 46.413         |
| Estoques                        | 2.995          | 2.765          | Reserva de capital                           | 2.144          | 2.144          |
|                                 | 12.352         | 26.268         | Reserva de lucros                            | 4.363          | 3.738          |
| <b>Permanente</b>               |                |                | Lucros acumulados                            | 83.925         | 72.052         |
| Investimentos                   | 1              | 5              |  | 136.845        | 124.347        |
| Imobilizado                     | 6.376          | 5.957          |  |                |                |
| Diferido                        | 158            | 158            |  |                |                |
|                                 | 6.535          | 6.120          |  |                |                |
| <b>Total do ativo</b>           | <b>143.742</b> | <b>131.940</b> | <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b> | <b>143.742</b> | <b>131.940</b> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de reais)**

|                                     | Capital social |                | Subvenção para investimentos | Reserva de lucros - legal | Lucros acumulados | Total   |
|-------------------------------------|----------------|----------------|------------------------------|---------------------------|-------------------|---------|
|                                     | Subscrito      | A integralizar |                              |                           |                   |         |
| <b>Em 1o. de janeiro de 2005</b>    | 153.170        | (106.757)      | 1.872                        | 3.115                     | 60.221            | 111.621 |
| Aplicação em incentivos fiscais     |                |                | 272                          |                           | 272               | 272     |
| Lucro líquido do exercício          |                |                |                              |                           | 12.454            | 12.454  |
| Destinação do lucro - reserva legal |                |                |                              | 623                       | (623)             |         |
| <b>Em 31 de dezembro de 2005</b>    | 153.170        | (106.757)      | 2.144                        | 3.738                     | 72.052            | 124.347 |
| Lucro líquido do exercício          |                |                |                              |                           | 12.498            | 12.498  |
| Destinação do lucro - reserva legal |                |                |                              | 625                       | (625)             |         |
| <b>Em 31 de dezembro de 2006</b>    | 153.170        | (106.757)      | 2.144                        | 4.363                     | 83.925            | 136.845 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações das origens e aplicações de recursos Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais)**

|   | 2006          | 2005           |
|---|---------------|----------------|
| <b>Origens dos recursos</b>                                     |               |                |
| <b>Das operações sociais:</b>                                   |               |                |
| Lucro líquido do exercício                                      | 12.498        | 12.454         |
| Despesas que não afetam o capital circulante                    |               | 272            |
| Provisão para perdas com incentivos fiscais                     |               | 1.203          |
| Depreciações  | 1.141         |                |
| Baixa em outros investimentos                                   | 4             |                |
| Valor residual do ativo permanente baixado                      | 610           | 502            |
|   | 14.253        | 14.431         |
| <b>De terceiros:</b>  |               |                |
| Por transferência do realizável a longo prazo para o circulante | 14.136        | 689            |
| <b>Total dos recursos obtidos</b>                               | <b>28.389</b> | <b>15.120</b>  |
| <b>Aplicações de recursos</b>                                   |               |                |
| No realizável a longo prazo                                     | 220           | 23.294         |
| No ativo imobilizado  | 2.170         | 1.811          |
| <b>Total dos recursos aplicados</b>                             | <b>2.390</b>  | <b>25.105</b>  |
| <b>Aumento (redução) no capital circulante líquido</b>          | <b>25.999</b> | <b>(9.985)</b> |
| <b>Variações do capital circulante líquido</b>                  |               |                |
| <b>Ativo circulante</b>   |               |                |
| No fim do exercício   | 124.855       | 99.552         |
| No início do exercício  | (99.552)      | (107.360)      |
|   | 25.303        | (7.808)        |
| <b>Passivo circulante</b>                                       |               |                |
| No fim do exercício   | 6.897         | 7.593          |
| No início do exercício  | (7.593)       | (5.416)        |
|   | (696)         | 2.177          |
| <b>Aumento (redução) no capital circulante líquido</b>          | <b>25.999</b> | <b>(9.985)</b> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 Em milhares de reais, exceto quando indicado****1 - Operações**

A sociedade, localizada no município e comarca de Água Boa, estado do Mato Grosso, tem por atividade preponderante a exploração da pecuária de corte, mediante a criação e engorda de gado bovino, executando projeto agropecuário na área da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (reinstituída pela lei Complementar no. 124, de 3 de janeiro de 2007), com recursos financeiros do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.

Visando a obtenção do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI, a administração da empresa solicitou a fiscalização do projeto, a qual foi concluída em 2003, tendo sido encaminhada à Coordenadoria de Projetos do Ministério da Integração Nacional, para apreciação e deliberação quanto a sua emissão, com perspectivas de liberação a partir de meados de fevereiro de 2007, conforme informado no Ofício no. 1755/2006/CGAC/DGFI datado de 21 de dezembro de 2006, emitido por aquele ministério.

As operações são conduzidas no contexto do conjunto de entidades do Grupo Safra, as quais atua de maneira integrada, utilizando-se de uma mesma estrutura operacional. Os benefícios dos serviços prestados entre essas entidades e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, segundo a praticabilidade de lhes serem atribuídos.

**2 - Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, substanciadas na Lei das Sociedades por Ações.

**3 - Principais práticas contábeis****(a) Apuração do resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência.

**(b) Ativos circulante e realizável a longo prazo**

Os títulos e valores mobiliários são registrados ao custo de aquisição, atualizados pela taxa contratada e ajustados por provisão para desvalorização, quando aplicável, para que não superem o seu valor de mercado. As quotas dos fundos de investimentos são registradas ao seu valor de realização, obtido pelo valor da última quota disponível, informado pelo administrador do fundo.

O estoque de gado bovino é valorizado ao custo de aquisição, acrescido dos gastos de manutenção. Os estoques de

Continua

Continuação

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2006 e de 2005

Em milhares de reais, exceto quando indicado

almoxarifado e produtos agrícolas são avaliados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição.

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

#### (c) Permanente

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, quando aplicável, e ao custo, nos itens adquiridos após esta data. A depreciação dos bens do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, com base no tempo de vida útil-econômica dos bens, como mencionado na Nota 7.

#### (d) Passivo circulante

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

#### (e) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% acrescida do adicional de 10%, consoante legislação fiscal específica, e a contribuição social sobre o lucro foi calculada à alíquota de 9%.

#### 4 - Aplicações financeiras

|  | 2006           |              | 2005          |               |
|--|----------------|--------------|---------------|---------------|
|  | Circulante     | Longo prazo  | Circulante    | Longo prazo   |
| Títulos privados   | 504            |              | 1.051         |               |
| Fundo de investimento                                    | 89.533         |              | 83.223        |               |
| Títulos públicos   | 2              | 143          | 510           | 7             |
|  | <u>90.039</u>  | <u>143</u>   | <u>84.784</u> | <u>7</u>      |
| Instrumentos financeiros derivativos - prêmios de opções | 27.577         | 9.224        | 8.188         | 23.496        |
|  | <u>117.616</u> | <u>9.367</u> | <u>92.972</u> | <u>23.503</u> |

O Fundo de investimento é administrado pelo Banco Safra S.A., sendo a sua carteira constituída basicamente por títulos públicos.

Em 31 de dezembro de 2006, a sociedade possuía junto ao Banco Safra S.A. operações de instrumentos financeiros derivativos com estrutura prefixada (box de opções), remuneradas a taxas que variam entre 14,64% e 17,52% (2005 - 16,92% e 17,11%) ao ano, no montante de R\$ 36.801 (2005 - R\$ 31.684). Durante o exercício de 2006, foram apropriados ao resultado rendimentos no montante de R\$ 5.368 (2005 - R\$ 4.433).

#### 5 - Estoques

|                                  | 2006         |              | 2005         |              |
|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                  | Circulante   | Longo prazo  | Circulante   | Longo prazo  |
| Rebanho de gado bovino           | 1.609        | 2.985        | 2.037        | 2.765        |
| Produtos e insumos agropecuários | 498          |              | 215          |              |
|                                  | <u>2.107</u> | <u>2.985</u> | <u>2.252</u> | <u>2.765</u> |

O rebanho de gado bovino está representado por 15.016 (2005 - 15.086) cabeças, das quais 3.805 (2005 - 4.800) possuem idade superior a 24 meses e estão classificadas no ativo circulante.

#### 6 - Partes relacionadas

Em 2006 foram vendidas para a Agropecuária Potrillo S.A., empresa do grupo, a preço de mercado, 1.245 (2005 - R\$ 1.612) cabeças de gado com idade entre 13 e 24 meses, pelo montante de R\$ 384 (2005 - R\$ 499), tendo sido apurado resultado na venda no montante de R\$ 48 (2005 - R\$ 99), o qual foi integralmente liquidado.

Além disso, durante o exercício de 2006, a Companhia comprou serviços de confinamento da referida parte relacionada, equivalente a R\$ 105, os quais também foram integralmente liquidados.

#### 7 - Imobilizado

|                                    | Custo         | Depreciação acumulada | 2006         | 2005         | Tempo de vida útil estimado - em anos |
|------------------------------------|---------------|-----------------------|--------------|--------------|---------------------------------------|
|                                    |               |                       | Líquido      | Líquido      |                                       |
| Terras                             | 278           |                       | 278          | 278          |                                       |
| Pastos formados                    | 9.718         | (9.380)               | 338          | 377          | 5                                     |
| Construções civis                  | 1.386         | (847)                 | 539          | 593          | 10/15 e 25                            |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos | 1.170         | (830)                 | 340          | 403          | 4/5 e 10                              |
| Veículos                           | 606           | (369)                 | 237          | 189          | 5                                     |
| Instalações pecuárias              | 2.297         | (1.784)               | 513          | 525          | 10                                    |
| Benfeitorias                       | 1.514         | (1.252)               | 262          | 286          | 10 e 20                               |
| Matrizes reprodutoras              | 4.825         | (1.155)               | 3.670        | 3.173        | 7                                     |
| Touros reprodutores                | 100           | (18)                  | 82           | 51           | 5                                     |
| Outros animais                     | 164           | (99)                  | 65           | 38           | 8 e 12                                |
| Móveis e utensílios                | 6             | (4)                   | 2            | 3            | 10                                    |
| Sistemas de comunicação            | 70            | (29)                  | 41           | 41           | 4                                     |
| Cultura permanente-curso           | 9             |                       | 9            |              |                                       |
|                                    | <u>22.143</u> | <u>(15.767)</u>       | <u>6.376</u> | <u>5.957</u> |                                       |

Em 31 de dezembro de 2006, o gado bovino no ativo imobilizado corresponde a 10.257 (2005 - 9.817) cabeças, das quais 10.047 (2005 - 9.723) são matrizes e 210 (2005 - 94) são touros reprodutores.

#### 8 - Diferido

Está representado pelos gastos incorridos na fase pré-operacional, ocorrida no período compreendido entre 1983 a novembro de 1999, no montante de R\$ 7.783, acrescido do resultado financeiro e inflacionário, no montante de R\$ 1.259 e deduzido do resultado positivo na venda de gado, no montante de R\$ 8.884.

A amortização terá início no exercício social em que a empresa receber o Certificado de Empreendimento Implantado - CEI, considerando o prazo de dez anos.

#### 9 - Capital social

Está representado por ações nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas:

|                          | Capital integralizado | Capital a subscrever | Capital autorizado   |
|--------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| Ordinárias               | 176.266.010           | 1.473.733.990        | 1.650.000.000        |
| Preferenciais classe "A" | 60.000                |                      | 60.000               |
| Preferenciais classe "B" | 204.870.343           | 35.069.657           | 239.940.000          |
| Preferenciais classe "C" | 332.331.374           | 4.377.668.626        | 4.710.000.000        |
|                          | <u>713.527.727</u>    | <u>5.886.472.273</u> | <u>6.600.000.000</u> |

As ações preferenciais classe "A" e "B" têm prioridade na distribuição do dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, após as destinações legais e estatutárias, prioridade no reembolso de capital e não terão direito a voto. As ações preferenciais classe "C" possuem direito a voto e, assim como as preferenciais classe "B", destinam-se à subscrição pelo FINAM, possuindo vantagem de participação integral nos resultados da sociedade.

A diretoria decidiu, "ad referendum" da Assembléia Geral, não propor a distribuição de dividendos sobre o lucro líquido do exercício que, segundo o estatuto social, equivaleria a um dividendo mínimo obrigatório de R\$ 2.968 (2005 - R\$ 2.958), sendo reinvestido nas operações da sociedade.

#### 10 - Instrumentos financeiros

O valor contábil dos instrumentos financeiros da sociedade corresponde, aproximadamente, ao valor de mercado.

A exceção das operações de opções (Nota 4), a sociedade não possuía outros instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2006 e de 2005.

#### DIRETORIA

##### Diretores

JOÃO INÁCIO PUGA

JOÃO CARLOS CHEDE

TALES VICENTE A.P. DE CARVALHO

IDELFONSO PETRINI

ANTONIO CARLOS DA CUNHA LIMA JUNIOR

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Conselheiros

CARLOS ALBERTO VIEIRA

JOÃO INÁCIO PUGA

EZRA SAFRA

##### SEBASTIÃO ZAMPOLO

Contador CRC 1SP-107.290/0-7 "S" MT

#### Parecer dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas

Pastoril Agropecuária Couto Magalhães S.A.

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da Pastoril Agropecuária Couto Magalhães S.A. em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da sociedade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3 - Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Pastoril Agropecuária Couto Magalhães S.A. em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 30 de janeiro de 2007

**PRICEWATERHOUSECOOPERS**  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5 "S" MT

Wander Rodrigues Teles  
Contador CRC 1DF005919/O-3 "S" MT

## AGROPECUÁRIA POTRILLO S.A.

FAZENDA POTRILLO – ÁGUA BOA -MT CNPJ Nº 01.296.342/0001-63

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006 e de 2005.

Água Boa-MT, 30 de janeiro de 2007.

## Balancos patrimoniais em 31 de dezembro (Em milhares de reais)

| Ativo                           | 2006          | 2005          | Passivo e patrimônio líquido                 | 2006          | 2005          |
|---------------------------------|---------------|---------------|--|---------------|---------------|
| <b>Circulante</b>               |               |               | <b>Circulante</b>                            |               |               |
| Disponibilidades                | 35            | 31            | Fornecedores                                 | 24            | 36            |
| Aplicações financeiras          | 32.043        | 17.472        | Salários e encargos sociais                  | 20            | 15            |
| Estoques                        | 745           | 1.120         | Imposto de renda e contribuição social       | 1.589         | 1.422         |
| Impostos a recuperar            | 918           | 789           | Impostos e contribuições a recolher          | 14            | 2             |
| Contas a receber de clientes    | 44            |               | Provisão para riscos fiscais                 | 15            | 191           |
| Devedores diversos              | 179           |               | Outras contas a pagar                        | 33            |               |
| Demais contas a receber         |               | 19            |  |               |               |
|                                 | 33.964        | 19.431        |  | 1.695         | 1.666         |
| <b>Realizável a longo prazo</b> |               |               | <b>Patrimônio líquido</b>                    |               |               |
| Estoques                        | 1.239         | 753           | Capital social                               | 15.006        | 15.006        |
| Aplicações financeiras          | 11            | 11.542        | Reserva de capital                           | 453           | 453           |
|                                 | 1.250         | 12.295        | Reserva de lucros                            | 997           | 832           |
| <b>Permanente</b>               |               |               | Lucros acumulados                            | 19.100        | 15.960        |
| Investimentos                   | 31            | 31            |  |               |               |
| Imobilizado                     | 2.006         | 2.160         |  |               |               |
|                                 | 2.037         | 2.191         |  |               |               |
| <b>Total do ativo</b>           | <b>37.251</b> | <b>33.917</b> | <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b> | <b>37.251</b> | <b>33.917</b> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de reais)

|                                     | Capital social |                | Reserva de capital                      |       | Reserva de lucros |  | Lucros acumulados | Total |
|-------------------------------------|----------------|----------------|---|-------|-------------------|--|-------------------|-------|
|                                     | Subscrito      | A integralizar | Subvenção para investimentos de capital | Legal |                   |  |                   |       |
| <b>Em 1o. de janeiro de 2005</b>    | 44.086         | (29.080)       | 453                                     | 691   | 13.285            |  | 29.435            |       |
| Lucro líquido do exercício          |                |                |   |       | 2.816             |  | 2.816             |       |
| Destinação do lucro - reserva legal |                |                |   | 141   | (141)             |  |                   |       |
| <b>Em 31 de dezembro de 2005</b>    | 44.086         | (29.080)       | 453                                     | 832   | 15.960            |  | 32.251            |       |
| Lucro líquido do exercício          |                |                |   |       | 3.305             |  | 3.305             |       |
| Destinação do lucro - reserva legal |                |                |   | 165   | (165)             |  |                   |       |
| <b>Em 31 de dezembro de 2006</b>    | 44.086         | (29.080)       | 453                                     | 997   | 19.100            |  | 35.556            |       |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

|  | 2006    | 2005    |
|--|---------|---------|
| <b>Receita bruta das vendas</b>  |         |         |
| Venda de gado bovino   | 2.015   | 1.274   |
| Deduções da receita bruta  | (120)   | (85)    |
| <b>Receita líquida de vendas</b>   | 1.895   | 1.189   |
| Custo das vendas   | (1.329) | (1.055) |
| <b>Lucro bruto</b>   | 566     | 134     |
| <b>(Despesas) receitas operacionais</b>  |         |         |
| Gerais e administrativas   | (546)   | (367)   |
| Perdas do rebanho  | (71)    | (69)    |
| Provisão para perdas   |         | (16)    |
| Receitas financeiras   | 4.781   | 4.552   |
| Receitas de serviços   | 5       |         |
| Reversão de provisão   | 176     |         |
| Demais despesas operacionais, líquidas   | (5)     | (15)    |
|  | 4.340   | 4.085   |
| <b>Lucro operacional</b>   | 4.906   | 4.219   |
| <b>Receitas não operacionais, líquidas</b>   | (11)    | 20      |
| <b>Lucro operacional antes do imposto de renda e da contribuição social</b>                          | 4.895   | 4.239   |
| Imposto de renda   | (1.163) | (1.040) |
| Contribuição social  | (427)   | (383)   |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>  | 3.305   | 2.816   |
| <b>Lucro líquido por lote de mil ações do capital social integralizado no fim do exercício - R\$</b> | 222     | 189     |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações das origens e aplicações de recursos Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais)

|   | 2006     | 2005     |
|---|----------|----------|
| <b>Origens dos recursos</b>                                     |          |          |
| <b>Das operações sociais:</b>                                   |          |          |
| Lucro líquido do exercício                                      | 3.305    | 2.816    |
| Despesas que não afetam o capital circulante                    |          |          |
| Depreciação   | 272      | 269      |
| Valor residual do ativo imobilizado baixado                     | 178      | 60       |
|   | 3.755    | 3.145    |
| <b>De terceiros:</b>  |          |          |
| Por transferência do realizável a longo prazo para o circulante | 11.531   | 234      |
| <b>Total dos recursos obtidos</b>                               | 15.286   | 3.379    |
| <b>Aplicações de recursos</b>                                   |          |          |
| No realizável a longo prazo                                     | 486      | 11.492   |
| No ativo permanente - imobilizado                               | 296      | 447      |
| <b>Total dos recursos aplicados</b>                             | 782      | 11.939   |
| <b>Aumento (redução) no capital circulante líquido</b>          | 14.504   | (8.560)  |
| <b>Variações do capital circulante líquido</b>                  |          |          |
| <b>Ativo circulante</b>   |          |          |
| No fim do exercício   | 33.964   | 19.431   |
| No início do exercício  | (19.431) | (27.625) |
|   | 14.533   | (8.194)  |
| <b>Passivo circulante</b>                                       |          |          |
| No fim do exercício   | 1.695    | 1.666    |
| No início do exercício  | (1.666)  | (1.300)  |
|   | (29)     | 366      |
| <b>Aumento (redução) no capital circulante líquido</b>          | 14.504   | (8.560)  |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 Em milhares de reais, exceto quando indicado

## 1 - Operações

A sociedade, localizada no município e comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, tem por atividade preponderante a exploração da pecuária de corte, mediante a criação e engorda de gado bovino. A Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (restituída pela lei Complementar no. 124, de 03 de janeiro de 2007), emitiu em 20 de junho de 1995, Certificado de Empreendimento Implantado - CEI, passando a sociedade, a partir do exercício de 1995, da fase pré-operacional para a fase operacional, tendo a partir de então isenção de imposto de renda, calculada com base no lucro da exploração, pelo período de dez anos.

As operações são conduzidas no contexto do conjunto de entidades do Grupo Safra, as quais atuam de maneira integrada, utilizando-se de uma mesma estrutura operacional. Os benefícios dos serviços prestados entre essas entidades e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, segundo a praticabilidade de lhes serem atribuídos.

## 2 - Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciadas na Lei das Sociedades por Ações.

## 3 - Principais práticas contábeis

## (a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência.

## (b) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Os títulos e valores mobiliários são registrados ao custo de aquisição, atualizados pela taxa contratada e ajustados por provisão para desvalorização, quando aplicável, para que não superem o seu valor de mercado. As quotas de fundos de investimentos são registradas ao seu valor de realização, obtido pelo valor da última quota disponível, informado pelo administrador do fundo.

O estoque de gado bovino é valorizado ao custo de aquisição, acrescido dos gastos de manutenção. Os estoques de almojarifado e produtos agrícolas são avaliados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição. Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

Continua

Continuação

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2006 e de 2005**  
Em milhares de reais, exceto quando indicado

**(c) Permanente**

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, quando aplicável, e ao custo, nos itens adquiridos após esta data, combinado com os seguintes aspectos:

. Depreciação de bens do imobilizado, calculada pelo método linear, com base no tempo de vida útil-econômica dos bens, como mencionado na Nota 7.

**(d) Passivo circulante**

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

**(e) Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% acrescida do adicional de 10%, consoante legislação fiscal específica, e a contribuição social sobre o lucro foi calculada à alíquota de 9%.

**4 - Aplicações financeiras**

|  | 2006          |             | 2005          |               |
|--|---------------|-------------|---------------|---------------|
|  | Circulante    | Longo prazo | Circulante    | Longo prazo   |
| Fundo de investimento financeiro                               | 18.496        |             | 17.269        |               |
| Titulos públicos   |               | 11          | 203           |               |
|  | <u>18.496</u> | <u>11</u>   | <u>17.472</u> |               |
| Instrumentos financeiros<br>derivativos - prêmios de<br>opções | 13.547        |             |               | 11.542        |
|  | <u>32.043</u> | <u>11</u>   | <u>17.472</u> | <u>11.542</u> |

O Fundo de investimento é administrado pelo Banco Safra S.A., sendo a sua carteira constituída basicamente por títulos públicos.

Em 31 de dezembro de 2006, a sociedade possui junto ao Banco Safra S.A. operações de instrumentos financeiros derivativos com estrutura prefixada (box de opções), remunerada a 17,50 % (2005 - 17,11%) ao ano, no montante de R\$ 13.547 (2005 - R\$ 11.542). Durante o exercício de 2006, foram apropriados ao resultado rendimentos no montante de R\$ 2.005 (2005 - R\$ 1.745).

**5 - Estoques**

|                              | 2006       |              | 2005         |             |
|------------------------------|------------|--------------|--------------|-------------|
|                              | Circulante | Longo prazo  | Circulante   | Longo prazo |
| Rebanho de gado bovino       | 546        | 1.239        | 965          | 753         |
| Produtos e insumos pecuários | 199        |              | 155          |             |
|                              | <u>745</u> | <u>1.239</u> | <u>1.120</u> | <u>753</u>  |

O rebanho de gado bovino está representado por 4.643 (2005 - 5.117) cabeças, das quais 1.208 (2005 - 2.375) possuem idade superior a 24 meses e estão classificadas no ativo circulante.

**6 - Partes relacionadas**

Em 2006 foram adquiridas de Pastoral Agropecuária Couto Magalhães S/A, empresa do grupo, a preço e condições usuais de mercado, 1.245 (2005 - 1.612) cabeças de gado com idade entre 13 e 24 meses pelo montante de R\$ 384 (2005 - R\$ 499), o qual foi integralmente liquidados durante o exercício.

Além disso, durante o exercício de 2006, a Companhia vendeu serviços de confinamento para a referida parte relacionada, equivalente a R\$ 105 (custo R\$ 100), os quais também foram integralmente liquidados.

**7 - Imobilizado**

|                                    | Custo        | Depreciação acumulada | 2006         | 2005         | Tempo de vida útil estimado - em anos |
|------------------------------------|--------------|-----------------------|--------------|--------------|---------------------------------------|
|                                    |              |                       | Líquido      | Líquido      |                                       |
| Terras                             | 812          |                       | 812          | 812          |                                       |
| Pastos formados                    | 2.393        | (2.145)               | 248          | 340          | 5                                     |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos | 374          | (278)                 | 96           | 29           | 4/5 e 10                              |
| Construções civis                  | 596          | (418)                 | 178          | 200          | 10/15 e 25                            |
| Veículos                           | 54           | (52)                  | 2            | 5            | 5                                     |
| Instalações pecuárias              | 834          | (616)                 | 218          | 251          | 10                                    |
| Matrizes reprodutoras              | 513          | (116)                 | 397          | 381          | 7                                     |
| Touros reprodutores                | 23           | (7)                   | 16           | 100          | 5                                     |
| Benfeitorias                       | 293          | (254)                 | 39           | 45           | 10 e 20                               |
| Outros animais                     | 29           | (29)                  |              | 2            | 8 e 12                                |
|                                    | <u>5.921</u> | <u>(3.915)</u>        | <u>2.006</u> | <u>2.160</u> |                                       |

Em 31 de dezembro de 2006, o gado bovino no ativo imobilizado corresponde a 1.695 (2005 - 1.879) cabeças, das quais 1.648 (2005 - 1.645) cabeças são matrizes e 47 (2005 - 234) são touros reprodutores.

**8 - Capital social**

Está representado por ações nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas:

|                          | Capital integralizado | Capital a subscrever | Capital autorizado    |
|--------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Ordinárias               | 339.805.000           | 2.960.195.000        | 3.300.000.000         |
| Preferenciais classe "A" | 605.748.085           | 5.553.091.797        | 6.158.839.882         |
| Preferenciais classe "B" | 541.160.118           |                      | 541.160.118           |
|                          | <u>1.486.713.203</u>  | <u>8.513.286.797</u> | <u>10.000.000.000</u> |

As ações preferenciais destinam-se à subscrição pelo FINAM, tendo prioridade na distribuição do dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, após as destinações legais e estatutárias, assim como vantagem de participação integral nos resultados da sociedade e prioridade no reembolso de capital. As ações preferenciais classe A contam, ainda, com direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral.

A diretoria decidiu, "ad referendum" da Assembléia Geral, não propor a distribuição de dividendos sobre o lucro líquido do exercício que, segundo o estatuto social, equivaleria a um dividendo mínimo obrigatório de R\$ 785 (2005 - R\$ 669), sendo reinvestido nas operações da sociedade.

**9 - Instrumentos financeiros**

O valor contábil dos instrumentos financeiros da sociedade corresponde, aproximadamente, ao valor de mercado.

A sociedade não possuía instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2006 e de 2005.

**DIRETORIA****Diretores**

JOÃO INÁCIO PUGA

TALES VICENTE A.P. DE CARVALHO

JOSÉ ROBERTO MARCELINO DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS DA CUNHA LIMA JUNIOR

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Conselheiros**

CARLOS ALBERTO VIEIRA

JOÃO INÁCIO PUGA

EZRA SAFRA

**SEBASTIÃO ZAMPOLO**

Contador CRC 1SP-107.290/0-7 "S" MT

**Parecer dos auditores independentes**

Aos Administradores e Acionistas  
Agropecuária Potrillo S.A.

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da Agropecuária Potrillo S.A. em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da sociedade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3 - Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agropecuária Potrillo S.A. em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 30 de janeiro de 2007

**PRICEWATERHOUSECOOPERS**  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5 "S" MT

Wander Rodrigues Teles  
Contador CRC 1DF005919/O-3 "S" MT

**SEMENTES SÃO BENTO S.A.**

**Balancos Patrimoniais**

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

| <b>A T I V O</b>                               | <b>31/12/2006</b> | <b>31/12/2005</b> | <b>P A S S I V O</b>   | <b>31/12/2006</b> | <b>31/12/2005</b> |
|--|-------------------|-------------------|--|-------------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                              |                   |                   | <b>CIRCULANTE</b>  |                   |                   |
| <b>Disponibilidades (Nota 3. "b")</b>          |                   |                   | Encargos financeiros (Nota 3. "f" e 10)                      | 161               | 29                |
| Caixa  | 8                 | 8                 | Empréstimos bancários - moeda estrangeira (Nota 3. "f" e 10) | 9.193             | -                 |
| Bancos   | 51                | 1.240             | Fornecedores   | 115               | 482               |
| Aplicações financeiras (Nota 4)                | <u>2.243</u>      | <u>6.555</u>      | Obrigações tributárias                                       | 66                | -                 |
|  | 2.302             | 7.803             | Obrigações trabalhistas e previdenciárias                    | 41                | -                 |
|  |                   |                   | Outras obrigações  |                   |                   |
| <b>Créditos</b>                                |                   |                   | Adiantamentos de clientes                                    | 11                | -                 |
| Clientes (Nota 3 "c")                          | 1.795             | -                 | Contas a pagar   | 17                | -                 |
| (-) Provisão para perdas (Nota 3 "c")          | (2)               | -                 | Provisões trabalhistas                                       | 68                | -                 |
| Impostos a recuperar                           | 21                | -                 |  |                   |                   |
| Empréstimos a associados                       | 174               | -                 | <b>Total do Passivo Circulante</b>                           | <b>9.672</b>      | <b>511</b>        |
| Adiantamento a fornecedores                    | 149               | 594               |  |                   |                   |
| Adiantamentos e créditos diversos (Nota 5)     | <u>82</u>         | <u>-</u>          | <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>                                |                   |                   |
|  | 2.219             | 594               | Empréstimos bancários - moeda estrangeira (Nota 3. "f" e 10) | -                 | 10.065            |
|  |                   |                   |  |                   |                   |
| <b>Estoques (Notas 3. "d" e 6)</b>             |                   |                   | <b>Total do Passivo Exigível a Longo Prazo</b>               | <b>-</b>          | <b>10.065</b>     |
| Almoxarifados                                  | 757               | 662               |  |                   |                   |
| Culturas temporárias em formação               | 3.410             | 2.633             | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                    |                   |                   |
| Produtos acabados                              | 21                | -                 | <b>Capital Social (Nota 11)</b>                              |                   |                   |
| Animais  | 65                | -                 | Subscrito  | 3.165             | 3.165             |
| Estoques em poder de terceiros                 | <u>147</u>        | <u>-</u>          | (-) A integralizar   | <u>(472)</u>      | <u>(875)</u>      |
|  | 4.400             | 3.295             |  | 2.693             | 2.290             |
| <b>Despesas Antecipadas</b>                    | 33                | -                 | <b>Prejuízos Acumulados</b>                                  | (200)             | (483)             |
|  |                   |                   |  |                   |                   |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>               | <b>8.954</b>      | <b>11.692</b>     | <b>Total do Patrimônio Líquido</b>                           | <b>2.493</b>      | <b>1.807</b>      |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>                |                   |                   |  |                   |                   |
| <b>Créditos</b>                                |                   |                   |  |                   |                   |
| Créditos tributários diferidos (Nota 7)        | 54                | -                 |  |                   |                   |
| Créditos com pessoas ligadas (Nota 8)          | 16                | 42                |  |                   |                   |
|  |                   |                   |  |                   |                   |
| <b>Total do Ativo Realizável a Longo Prazo</b> | <b>70</b>         | <b>42</b>         |  |                   |                   |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                        |                   |                   |  |                   |                   |
| <b>Imobilizado</b>                             |                   |                   |  |                   |                   |
| Bens em operação (Notas 3. "e" e 9)            | 3.275             | 403               |  |                   |                   |
| Culturas agrícolas permanentes                 | 23                | -                 |  |                   |                   |
| Direitos de uso                                | 25                | -                 |  |                   |                   |
| (-) Depreciações acumuladas (Notas 3. "e" e 9) | <u>(247)</u>      | <u>(8)</u>        |  |                   |                   |
|  | 3.076             | 395               |  |                   |                   |
| Imobilizado em andamento (Nota 3. "e")         | <u>45</u>         | <u>254</u>        |  |                   |                   |
|  | 3.121             | 649               |  |                   |                   |
| <b>Diferido</b>                                |                   |                   |  |                   |                   |
| Gastos diferidos                               | 22                | -                 |  |                   |                   |
| (-) Amortizações acumuladas                    | <u>(2)</u>        | <u>-</u>          |  |                   |                   |
|  | 20                | -                 |  |                   |                   |
| <b>Total do Ativo Permanente</b>               | <b>3.141</b>      | <b>649</b>        |  |                   |                   |
|  |                   |                   |  |                   |                   |
|  | <b>12.165</b>     | <b>12.383</b>     |  | <b>12.165</b>     | <b>12.383</b>     |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

**SEMENTES SÃO BENTO S.A.**  
**Demonstração dos Resultados**  
**Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2006 e**  
**Período de 20 de Junho (data da constituição) a 31 de Dezembro de 2005**  
**(Em milhares de reais)**

|  | 31/12/2006   | 31/12/2005    |
|--|--------------|---------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                     |              |               |
| Vendas de Produtos Agrícolas                         | 9.943        | -             |
| Revendas de Mercadorias                              | 172          | -             |
| Resultados em transferências internas                | 25           | -             |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>                 |              |               |
| Devoluções de Vendas                                 | (598)        | -             |
| Tributos incidentes sobre vendas                     | (514)        | -             |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                   | <b>9.028</b> | <b>-</b>      |
| <b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDOS</b> |              |               |
| Vendas de Produtos Agrícolas                         | (7.229)      | -             |
| Revendas de Mercadorias                              | (172)        | -             |
|  | (7.401)      | -             |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                                   | <b>1.627</b> | <b>-</b>      |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                         |              |               |
| <b>Administrativas</b>                               |              |               |
| Vendas   | (129)        | -             |
| Pessoal  | (385)        | (21)          |
| Gerais   | (786)        | (259)         |
| Tributárias  | (166)        | (21)          |
| Depreciações e amortizações                          | (47)         | (4)           |
|  | (1.513)      | (305)         |
| <b>Despesas Financeiras, líquidas (Nota 12)</b>      |              |               |
| Despesas financeiras                                 | (2.595)      | (203)         |
| (+) Receitas financeiras                             | 2.657        | 25            |
|  | 62           | (178)         |
| <b>Outras</b>  |              |               |
| Perdas com créditos                                  | (2)          | -             |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL</b>                  | <b>174</b>   | <b>(483)</b>  |
| <b>RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS</b>                   |              |               |
| Receitas não operacionais                            | 63           | -             |
| (-) Despesas não operacionais                        | (59)         | -             |
|  | 4            | -             |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA TRIBUTAÇÃO</b>          | <b>178</b>   | <b>(483)</b>  |
| <b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (Nota 7)</b>                 |              |               |
| Contribuição Social                                  | 22           | -             |
| Imposto de Renda                                     | 32           | -             |
|  | 54           | -             |
| <b>LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO/PERÍODO</b> | <b>232</b>   | <b>(483)</b>  |
| <b>LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) POR AÇÃO</b>             | <b>0,07</b>  | <b>(0,15)</b> |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**

Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2006 e

Período de 20 de Junho (data da constituição) a 31 de Dezembro de 2005

(Em milhares de reais)

|   | <b>Capital Social</b> |                       | <b>Prejuízos</b>  | <b>Total</b> |
|---|-----------------------|-----------------------|-------------------|--------------|
|   | <b>Subscrito</b>      | <b>a Integralizar</b> | <b>Acumulados</b> |              |
| Subscrição e Integralização de Capital Social na constituição, conforme Assembléia Geral de Constituição de 20 de Junho de 2005 | 25                    | (23)                  | -                 | 2            |
| Subscrição de Capital Social, conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de setembro de 2005                      | 3.140                 | (3.140)               | -                 | -            |
| Integralização do Capital Subscrito   | -                     | 2.288                 | -                 | 2.288        |
| Prejuízo do Período   | -                     | -                     | (483)             | (483)        |
| <b>Saldos em 31 de Dezembro de 2005</b>   | <b>3.165</b>          | <b>(875)</b>          | <b>(483)</b>      | <b>1.807</b> |
| Ajustes de Exercícios Anteriores  | -                     | -                     | 51                | 51           |
| Integralização do Capital Subscrito   | -                     | 403                   | -                 | 403          |
| Lucro Líquido do Exercício  | -                     | -                     | 232               | 232          |
| <b>Saldos em 31 de Dezembro de 2006</b>   | <b>3.165</b>          | <b>(472)</b>          | <b>(200)</b>      | <b>2.493</b> |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

**AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

(11.899)

11.181

**DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

**Ativo Circulante**

No início do exercício/período

11.692

-

No final do exercício/período

8.954

11.692

(2.738)

11.692

**Passivo Circulante**

No início do exercício/período

511

-

No final do exercício/período

9.672

511

9.161

511

**AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

(11.899)

11.181

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Diretores e Acionistas da  
Sementes São Bento S.A.

Alto Taquari - MT

1. Examinamos o balanço patrimonial da Sementes São Bento S.A., levantado em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sementes São Bento S.A. em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. As demonstrações contábeis referentes ao período de 20 de junho (data da constituição) a 31 de dezembro de 2005 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer, sem ressalvas, datado de 1º de março de 2006.21 de fevereiro de 2007



**BKR - Lopes, Machado Auditores**  
AN INDEPENDENT MEMBER OF BKR INTERNATIONAL  
CRC-RJ-2026/O

Paulo Sérgio Machado  
CONTADOR - CRC-RJ-37.998/O-1

**SEMENTES SÃO BENTO S.A.**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**  
**Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005**  
**(Em milhares de reais)**

**1 - Contexto Operacional**

A Sementes São Bento S.A. foi constituída em 20 de junho de 2005 e tem como atividade principal a agricultura, dedicando-se ao plantio e produção de sementes de soja e grãos em geral, tendo iniciado seu primeiro ciclo em setembro de 2005.

Parte de sua atividade operacional é desenvolvida em imóvel rural localizado no município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, com área total de 2.894,6195 hectares, de propriedade da sociedade controladora Goyaike Brasil Agropecuária Ltda, com a qual a Companhia celebrou contrato de comodato para a exploração das suas atividades.

A Companhia também explora suas atividades agrícolas em quatro outras áreas rurais pertencentes a produtores rurais locais, com os quais celebrou contratos de comodato e arrendamento rural (vide Nota 13), áreas essas que perfazem 3.767 hectares, localizadas nos municípios de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, e Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul.

**2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância dos dispositivos constantes da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas complementares, bem como às disposições relativas à Contabilidade Rural.

As principais práticas e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, juntamente com a composição dos saldos das principais rubricas estão descritas nas notas seguintes.

**3 - Principais Práticas Contábeis** As seguintes práticas contábeis foram adotadas pela Companhia:**a) Resultado das operações**

O regime de apuração do resultado das operações é o de competência.

**SEMENTES SÃO BENTO S.A.**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

**b) Disponibilidades**

As disponibilidades são representadas pelos recursos mantidos em espécie na tesouraria da Companhia (fundos fixos de caixa), pelos saldos dos depósitos bancários à vista, de livre movimentação em bancos no País e no exterior, e por aplicações financeiras mantidas em instituições financeiras no País e no exterior.

As aplicações financeiras são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Os saldos relativos às contas-correntes bancárias e às aplicações financeiras no exterior refletem a conversão para reais dos montantes expressos em moedas estrangeiras, tendo por base a cotação da taxa de câmbio de compra disponibilizada pelo Sistema do Banco Central – SISBACEN para o último dia útil dos exercícios de 2006 e de 2005, nos valores de R\$ 2,1372 e R\$ 2,3399 para cada US\$ 1,00, respectivamente.

As diferenças entre os valores originais, em reais, e os montantes finais atualizados na data de encerramento destas demonstrações contábeis pela referida taxa de câmbio, foram apropriadas como receitas ou despesas de variações cambiais, ativas ou passivas, as quais encontram-se englobadas nas rubricas "Receitas Financeiras" e "Despesas Financeiras", da Demonstração do Resultado do Exercício.

**c) Clientes**

Estão demonstrados pelo valor principal e representam as vendas faturadas e ainda não recebidas de sementes de soja e de grãos realizadas junto a produtores rurais, estando as mesmas consubstanciadas em pedidos e/ou contratos mercantis.

A Companhia constituiu, durante o exercício de 2006, provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre os montantes integrais das contas a receber junto a alguns clientes, no valor de R\$ 2, tendo em vista haver real expectativa de perdas em relação aos referidos créditos.

**SEMENTES SÃO BENTO S.A.**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

**d) Estoques**

Os estoques da Companhia são avaliados pelos respectivos custos de aquisição e produção e são representados: (i) pelos insumos agrícolas e materiais diversos mantidos no almoxarifado da Companhia, destinados à aplicação ou utilização na produção agrícola e à revenda; (ii) pelos custos diretos e indiretos incorridos até a data destas demonstrações na formação das culturas temporárias, cujos plantios se iniciaram em fevereiro de 2006; (iii) pelos produtos agrícolas acabados disponíveis para venda, armazenados nos depósitos da Companhia, oriundos de sua própria produção e de compras junto a terceiros; (iv) por animais destinados ao consumo interno ou à venda a terceiros e seus respectivos gastos com alimentação e outros insumos diretos; e (v) pelos estoques em poder de terceiros.

A Companhia não constituiu provisões para redução ao valor de mercado e perdas com estoques, por inexistirem, respectivamente, custos de produção e/ou aquisição superiores aos preços de mercado dos produtos acabados disponíveis para venda e perdas futuras e já conhecidas decorrentes de obsolescências, perecimentos ou diferenças físicas de estoques.

Ao final do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, a Companhia registrou perdas efetivas nas quantidades existentes nos estoques de grãos de soja e sorgo, as quais perfizeram o montante de R\$ 278 (R\$ 271 para a soja e R\$ 7 para o sorgo), estando as mesmas englobadas na rubrica "Custo dos Produtos e Mercadorias Vendidos – Vendas de Produtos Agrícolas". Tais perdas são classificadas como "quebras técnicas" e atribuídas às diferenças de peso verificadas entre os ingressos de grãos nos estoques até as últimas baixas. As referidas perdas originam-se da redução do teor de umidade presente quando da pesagem inicial durante o processo de secagem, além dos descartes de grãos defeituosos e impurezas. As quantidades perdidas estão atestadas por laudo técnico que dá suporte a esta situação.

**e) Imobilizado**

O imobilizado é composto de "Bens em Operação", correspondentes a todos os bens próprios já em utilização na geração da atividade objeto da Companhia, às "Culturas Agrícolas Permanentes", aos "Direitos de Uso" e ao "Imobilizado em Andamento", onde são classificadas todas as aplicações de recursos em obras civis que, nas datas dos balanços, encontravam-se em fase de construção.

O imobilizado em operação é avaliado ao custo de aquisição, sendo as depreciações calculadas pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens e segundo as taxas anuais indicadas na Nota Explicativa nº 9. O imobilizado em andamento está avaliado pelo somatório dos custos incorridos até a data destas demonstrações contábeis e somente passará a ser depreciado quando os bens em construção entrarem em operação, após o que o saldo será reclassificado para as correspondentes contas de bens em operação.

**SEMENTES SÃO BENTO S.A.**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

**f) Empréstimos bancários em moeda estrangeira**

Os empréstimos em moeda estrangeira são classificados no Passivo Circulante e no Passivo Exigível a Longo Prazo, conforme o vencimento das parcelas, e são representados pelo valor do principal acrescido dos encargos financeiros incorridos "pro-rata temporis" até a data do balanço. Os encargos financeiros contratados em moeda estrangeira são apropriados à medida que são incorridos, de acordo com o princípio contábil de competência de exercícios. Os respectivos montantes do principal e dos juros foram convertidos para reais pela cotação da taxa de câmbio de venda disponibilizada pelo Sistema do Banco Central – SISBACEN para o último dia útil dos exercícios de 2006 e de 2005, nos valores de R\$ 2,1380 e 2,3407 para cada US\$ 1,00, respectivamente. Os juros apropriados até as datas destas demonstrações contábeis encontram-se demonstrados no Passivo Circulante, enquanto que os principais no Passivo Circulante e no Passivo Exigível a Longo Prazo, respectivamente, em 2006 e 2005.

As diferenças entre os valores originais, em reais, e os montantes finais a pagar (principal e juros), atualizados pela referida taxa de câmbio até a data de encerramento destas demonstrações, foram apropriadas como receitas ou despesas de variações cambiais, ativas ou passivas, as quais se encontram englobadas nas rubricas "Receitas Financeiras" e "Despesas Financeiras", na Demonstração do Resultado do Exercício.

**g) Estimativas contábeis**

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e os saldos das contas de estoques e de clientes. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Entretanto, a Companhia revisa anualmente suas estimativas e premissas contábeis.

**SEMENTES SÃO BENTO S.A.**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

**4 - Aplicações Financeiras**

São assim demonstradas em 31 de dezembro:

| Descrição da Aplicação:          | Instituição Emissora       | Saldos em    |              |
|----------------------------------|----------------------------|--------------|--------------|
|                                  |                            | 2006         | 2005         |
| <b>Moeda Nacional:</b>           |                            |              |              |
| Certificado de Depósito Bancário | Banco Bradesco S.A.        | 2.026        | -            |
| Fundos de Investimento           | Banco Bradesco S.A.        | 50           | -            |
|                                  |                            | <b>2.076</b> | <b>-</b>     |
| <b>Moeda Estrangeira:</b>        |                            |              |              |
| "Money-market"                   | ABN-AMRO Bank (Miami, EUA) |              |              |
| • US\$ 78,114.51 (em 2006); e    |                            | 167          | 6.555        |
| • US\$ 2,801,271.76 (em 2005)    |                            | 167          | 6.555        |
|                                  |                            | <b>2.243</b> | <b>6.555</b> |

**5 - Adiantamentos e Créditos Diversos**

Sob esta rubrica são apresentados, somente em 31 de dezembro de 2006, os seguintes saldos:

|  | 2006 |
|--|------|
| Adiantamentos de Pessoal               | 1    |
| Adiantamentos para Despesas de Viagens | 9    |

|  |    |
|--|----|
| Cheques a Receber                                  | 8  |
| Créditos a Liquidar – Mercado Financeiro           | 33 |
| Bens em Garantia – Operações no Mercado Financeiro | 31 |
|  | 82 |

**SEMENTES SÃO BENTO S.A.**  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

**6 - Estoques**  
Compõem-se como segue:

|  | 2006  | 2005  |
|--|-------|-------|
| Almoarifado:                                       |       |       |
| Agroquímicos                                       | 14    | 46    |
| Fertilizantes                                      | 40    | 121   |
| Fungicidas   | 223   | 187   |
| Herbicidas   | 118   | 98    |
| Inseticidas  | 187   | 210   |
| Materiais Diretos                                  | 162   | -     |
| Rações   | 2     | -     |
| Combustíveis                                       | 11    | -     |
|  | 757   | 662   |
| Culturas Temporárias em Formação                   |       |       |
| Soja   | 3.410 | 2.633 |
|  | 3.410 | 2.633 |
| Produtos Agrícolas Acabados                        |       |       |
| Milho em Grãos                                     | 21    | -     |
|  | 21    | -     |
| Animais  |       |       |
| Bovinos  | 59    | -     |
| Suínos   | 5     | -     |
| Eqüinos  | 1     | -     |
|  | 65    | -     |
| Estoque em Poder de Terceiros                      |       |       |
| Compras para Entrega Futura de Fertilizantes       | 110   | -     |
| Compras para Entrega Futura de Ativos Imobilizados | 37    | -     |
|  | 147   | -     |
|  | 4.400 | 3.295 |

**SEMENTES SÃO BENTO S.A.**  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

**7 - Créditos Tributários Diferidos**  
A Companhia constituiu, em 31 de dezembro de 2006, créditos tributários da ordem de R\$ 54, a título de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que correspondem aos montantes a serem recuperados com o pagamento desses tributos em períodos futuros. Os créditos constituídos foram calculados mediante a aplicação das alíquotas do IRPJ e da CSLL sobre o valor líquido entre:

- a) os prejuízos fiscais de curto prazo, destinados à futura compensação com lucros tributáveis de períodos subseqüentes; e
- b) os montantes das adições temporárias deduzidos das exclusões de mesma natureza.

Os montantes dos prejuízos fiscais a compensar e das adições e exclusões temporárias, que deram origem à constituição dos créditos tributários de IRPJ e CSLL, são assim demonstrados:

| Ativos:   | Bases de Cálculo Diferidas |         | IRPJ e CSLL Diferidos |       |
|---|----------------------------|---------|-----------------------|-------|
|   | CSLL                       | IRPJ    | CSLL                  | IRPJ  |
| Prejuízos Fiscais a Compensar                               |                            |         |                       |       |
| • Ano-calendário de 2005                                    | 432                        | 432     |                       |       |
| • Ano-calendário de 2006                                    | 649                        | 617     |                       |       |
| Valores a compensar   | 1.081                      | 1.049   | 97                    | 157   |
| <b>Passivos:</b>  |                            |         |                       |       |
| Diferenças Temporárias Diferidas                            |                            |         |                       |       |
| • Adições Temporárias –                                     |                            |         |                       |       |
| Variações Cambiais Passivas Diferidas                       | (1.360)                    | (1.360) |                       |       |
| • Exclusões Temporárias –                                   |                            |         |                       |       |
| Variações Cambiais Ativas Diferidas                         | 2.196                      | 2.196   |                       |       |
| Valores diferidos a tributar                                | 836                        | 836     | (75)                  | (125) |
| Valores diferidos que originaram os créditos tributários    | 245                        | 213     |                       |       |
| Créditos Tributários Diferidos Constituídos – saldo líquido |                            |         | 22                    | 32    |

A administração da Companhia possui expectativa concreta de geração futura de lucros e/ou receitas tributáveis para a utilização dos supramencionados créditos tributários em períodos subseqüentes, confirmada em estudo técnico elaborado por profissionais e consultores externos, que estimaram resultados positivos para os próximos dez anos. Em relação às adições e exclusões temporárias, sua realização é líquida e certa durante o exercício de 2007, uma vez que a mesmas estão estritamente relacionadas às liquidações dos empréstimos demonstrados na Nota nº 10.

**SEMENTES SÃO BENTO S.A.**  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

**8 - Créditos com Pessoas Ligadas (Ativo Realizável a Longo Prazo)**  
São demonstrados pelos valores líquidos resultantes da consolidação, em sistema de "conta-corrente", dos pagamentos recíprocos efetuados tanto pela Companhia quanto por sua controladora, "Goyaike Brasil Agropecuária Ltda.", uma por conta da outra. Aos referidos valores não foram acrescidas quaisquer importâncias a título de juros e de variações monetárias por inexistir previsão contratual neste sentido, do mesmo modo em que não existe prazo fixado para a liquidação final desses créditos.

**9 - Ativo Imobilizado – Bens em Operação**  
É composto como segue:

| Descrição dos Bens em Operação | Taxas % Utilizadas | 2006               |                   |                | 2005               |                   |                |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------------|--------------------|-------------------|----------------|
|                                |                    | Custo de Aquisição | (-) Deprec. Acum. | Valor Residual | Custo de Aquisição | (-) Deprec. Acum. | Valor Residual |
| Imóveis de Uso                 | 4% e 10%           | 1.357              | (30)              | 1.327          | -                  | -                 | -              |
| Instalações                    | 4% e 10%           | 374                | (16)              | 358            | -                  | -                 | -              |
| Móveis e Utensílios            | 10% e 20%          | 101                | (11)              | 90             | 46                 | -                 | 46             |
| Implementos Agrícolas          | 10%                | 172                | (32)              | 140            | 202                | (4)               | 198            |

|                         |           |              |              |              |            |            |            |
|-------------------------|-----------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|
| Máquinas e Equipamentos | 10% e 20% | 678          | (65)         | 613          | 42         | -          | 42         |
| Veículos                | 20% e 25% | 483          | (86)         | 397          | 113        | (4)        | 109        |
| Aeronaves Agrícolas     | 10%       | 110          | (7)          | 103          | -          | -          | -          |
| <b>Totais</b>           |           | <b>3.275</b> | <b>(247)</b> | <b>3.028</b> | <b>403</b> | <b>(8)</b> | <b>395</b> |

A rubrica "Imóveis de Uso" está representada por benfeitorias em imóveis de terceiros, correspondentes aos custos de construção incorridos pela Companhia agregados aos imóveis de propriedade da empresa controladora Goyaike Brasil Agropecuária Ltda., aos quais são predominantemente aplicáveis taxas de depreciação de 4%.

### SEMENTES SÃO BENTO S.A.

#### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

#### 10 - Empréstimos Bancários – Moeda Estrangeira (Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo)

A Companhia contraiu junto ao ABN-AMRO Bank, agência Miami, Estados Unidos da América, dois empréstimos em dólares norte-americanos com vencimento dos principais em parcela única para 31/08/2007, estando os mesmos garantidos unicamente por avais dos seus controladores. Os principais dados dos empréstimos em 31 de dezembro são adiante demonstrados:

| Concessão  | Principal (Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo) |       |        | Juros (Passivo Circulante)                       |               |                 |           |      |      |
|------------|---|-------|--------|--|---------------|-----------------|-----------|------|------|
|            | Valores em US\$   | R\$   |        | Pagamento dos Juros                              | Taxa de Juros | Valores em US\$ |           | R\$  |      |
|            |   | 2006  | 2005   |  |               | 2006            | 2005      | 2006 | 2005 |
| 04/11/2005 | 800,000.00  | 1.710 | 1.873  | Semestralmente (em 28/02 e 31/08 de 2006 e 2007) | 5,15% a.a.    | 13,962.22       | 6,523.34  | 30   | 15   |
| 19/12/2005 | 3,500,000.00  | 7.483 | 8.192  | Anualmente (em 31/08 de 2006 e 2007)             | 5,15% a.a.    | 61,084.72       | 6,008.33  | 131  | 14   |
|            | 4,300,000.00  | 9.193 | 10.065 |  |               | 75,046.94       | 12,531.67 | 161  | 29   |

Durante o exercício de 2006, a Companhia amortizou juros de US\$ 162,010.42, sendo US\$ 34,333.34 relativos ao empréstimo contraído em 04/11/2005 e US\$ 127,677.08 do empréstimo recebido em 19/12/2005, os quais totalizaram R\$ 347.

#### 11 - Capital Social

Em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, o capital social da Companhia era de R\$ 3.165, representado por 3.164.830 ações ordinárias nominativas (ON), todas sem valor nominal, parcialmente integralizadas em dinheiro pelos acionistas no valor de R\$ 2.693, em 2006, e de R\$ 2.290, em 2005.

A Companhia foi constituída em 20 de junho de 2005 com capital social de R\$ 25, dividido em 25.000 ações ON, tendo sido integralizada naquela data a quantia de R\$ 2. Em 08 de setembro de 2005, através de Assembléia Geral Extraordinária, a Companhia elevou seu capital em R\$ 3.140, mediante o ingresso de novos acionistas, que emitiram 3.139.830 novas ações ON e integralizaram a importância total de R\$ 2.288. Já em 05 de maio de 2006, foi efetuada a última integralização, pela quantia de R\$ 403, através da capitalização de créditos contra a Companhia decorrentes da aquisição de sementes de soja, até então registrados na rubrica "Fornecedores".

### SEMENTES SÃO BENTO S.A.

#### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

#### 12 - Receitas e Despesas Financeiras

Compõem-se como se segue:

|   | 2006         | 2005       |
|---|--------------|------------|
| <b>Despesas Financeiras</b>                                   |              |            |
| Variações cambiais passivas                                   | 2.034        | 174        |
| Descontos concedidos  | 17           | -          |
| Juros passivos  | 488          | 29         |
| Perdas líquidas em bolsas                                     | 56           | -          |
|   | <b>2.595</b> | <b>203</b> |
| <b>Receitas Financeiras</b>                                   |              |            |
| Variações cambiais ativas                                     | 2.480        | 21         |
| Rendimentos de aplicações financeiras (no País e no exterior) | 130          | -          |
| Descontos obtidos   | 21           | -          |
| Juros ativos  | 1            | 4          |
| Ganhos líquidos em bolsas                                     | 25           | -          |
|   | <b>2.657</b> | <b>25</b>  |

#### 13 - Contratos para a Exploração das Áreas Rurais

Visando à exploração do ano agrícola iniciado em setembro de 2005 e encerrado em 31 de maio de 2006, a Companhia manteve até 04 de outubro de 2006 contratos de comodato junto a produtores rurais locais, englobando três áreas agrícolas localizadas no município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, as quais somavam 5.738,4573 hectares.

Naquela data, tais instrumentos foram rescindidos, sendo celebrado um novo contrato junto aos mesmos produtores rurais, de arrendamento rural, tendo por objetivo a exploração de quatro áreas que perfazem 3.767 hectares durante três anos consecutivos, compreendidos entre 1º de junho de 2006 e 31 de maio de 2009. Das áreas englobadas no contrato, uma possui 150 hectares, localizada no Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, e as três demais, perfazendo 3.617 hectares, se encontram situadas no município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul.

O contrato de arrendamento, que poderá ser renovado de comum acordo entre as partes mediante re-negociação dos seus termos e condições, prevê isenção integral do valor do arrendamento rural durante o primeiro ano agrícola, cujo início deu-se em 01/06/2006, findando-se em 31/05/2007. No segundo ano agrícola (de 01/06/2007 a 31/05/2008), será concedido um desconto de 23% no valor do arrendamento, ao passo que no terceiro ano (de 01/06/2008 a 31/05/2009) seu preço não sofrerá nenhum abatimento.

### SEMENTES SÃO BENTO S.A.

#### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

#### 14 - Instrumentos Financeiros

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros registrados no balanço, tais como, disponibilidades (caixa e bancos), aplicações financeiras, contas a receber de clientes, transações com partes relacionadas e empréstimos etc, se aproximam, substancialmente de seus correspondentes valores de mercado e foram contratados em condições normais de mercado.

Em 31 de dezembro de 2006, a Companhia mantinha sob sua titularidade posições vendidas em derivativos na Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F, representadas por contratos de índice futuro de milho, com vencimento fixado para janeiro de 2007, sem risco cambial, por serem referenciados em reais. As mencionadas posições totalizavam em 31 de dezembro de 2006 a quantia referencial de R\$ 499, tendo gerado durante o exercício perdas líquidas de R\$ 31, decorrentes de ajustes diários, positivos e negativos.

Em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, a Companhia não aplicou em nenhum outro derivativo ou quaisquer outros ativos de risco em caráter especulativo.

#### 15 - Cobertura de Seguros

Em 31 de dezembro de 2006, a Companhia mantinha apólices de seguro contra riscos operacionais nos ramos de responsabilidade civil, automóvel e multi-risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

#### 16 - Contingências Passivas

Em dezembro de 2006, por força de decisão da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiátuba/GO, em caráter de antecipação de tutela, foram apreendidos judicialmente alguns bens integrantes do Ativo Imobilizado da Companhia, cujos valores contábeis residuais, em 31 de dezembro de 2006, totalizavam R\$ 308.

A decisão, em primeira instância, favoreceu uma pessoa jurídica situada no Estado de Goiás, que ingressou com ação ordinária de rescisão contratual contra a Companhia e suas controladoras, "Goyaike Brasil Agropecuária Ltda." e "Goyaike S.A.A.C.I.y F.", para reaver, por meio de busca e apreensão, os bens adquiridos pela Companhia em março de 2006 junto à própria autora da ação, os quais eram parte de uma transação maior, que envolvia a aquisição da propriedade rural e de vários outros bens pertencentes à autora, operação não concretizada posteriormente.

Em recente decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, datada de 16 de fevereiro de 2007, a Companhia, após interpor agravo de instrumento com pedido de antecipação de tutela recursal, obteve medida liminar favorável na qual foram suspensos os efeitos da decisão original até o julgamento final do mérito do recurso interposto. De acordo com a decisão, a pessoa jurídica deverá devolver os bens apreendidos à Companhia em caráter imediato, sob pena de aplicação de multa diária na hipótese de descumprimento da referida sentença.

### SEMENTES SÃO BENTO S.A.

#### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Tendo por base o posicionamento de seus advogados, que classificaram como "possíveis" as chances do êxito das rés nesta ação, e de acordo com a própria avaliação da Administração, ancorada no referido posicionamento de seus advogados, a Companhia não constituiu qualquer provisão para a perda do seu Ativo Imobilizado em decorrência da suposta contingência. A Administração da Companhia considera remotas as possibilidades de prejuízo financeiro ou patrimonial decorrentes desta demanda judicial, pois entende que ao menos obterá a devolução das importâncias pagas quando da aquisição dos bens apreendidos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: PRESIDENTE HERMAM ADOLFO MONDEJAR ; CONSELHEIRO: MARIANO MEDINA  
DIRETORIA: ANDRE LUFT GERENTE GERAL

CONTADOR: RICARDO PEIXOTO VELOSO CRC/RJ - 078231-1.

**PAIAGUÁS HOTÉIS S/A**

CNPJ/MF Nº 01.982.156/0001-88

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, a Diretoria do PAIAGUÁS HOTÉIS S/A, submete à apreciação de V. S<sup>as</sup>. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006, tudo relacionado com as operações da Sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo aos preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor de V. S<sup>as</sup>. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. **Cuiabá-MT, 21 de Março de 2007.** (Ass.) Luis Carlos Oliveira Nigro – Diretor Presidente; Leopoldo Mário Nigro Filho – Diretor Adm - Financeiro.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 (Em Unidade de Reais)**

| ATIVO                             |                  |                  | PASSIVO                        |                  |                  |
|-----------------------------------|------------------|------------------|--------------------------------|------------------|------------------|
|                                   | 31.12.06         | 31.12.05         |                                | 31.12.06         | 31.12.05         |
| <b>CIRCULANTE</b>                 | <b>2.920.743</b> | <b>2.397.806</b> | <b>CIRCULANTE</b>              | <b>149.379</b>   | <b>107.058</b>   |
| Caixa e Banco C/ Movimento        | 103.778          | 15.208           | Fornecedores                   | 51.698           | 22.629           |
| Títulos Vinculados Mercado Aberto | 719.952          | 581.022          | Salários a Pagar               | 12.290           | 5.020            |
| Clientes                          | 2.049.270        | 1.769.594        | Contribuições a Recolher       | 34.011           | 28.613           |
| Estoques                          | 33.199           | 28.253           | Impostos a Pagar               | 7.500            | 5.945            |
| Impostos a Recuperar              | 0                | 0                | Contribuição Social a Recolher | 10.556           | 5.320            |
| Adiantamento a Fornecedores       | 14.000           | 0                | Imposto de Renda a Pagar       | 5.324            | 2.334            |
| Outras Contas a Receber           | 544              | 3.729            | Outras Contas a Pagar          | 28.000           | 37.197           |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>   | <b>258.933</b>   | <b>320.582</b>   |                                |                  |                  |
| Empréstimos Relacionados - PF     | 255.198          | 318.347          |                                |                  |                  |
| Impostos a Compensar              | 2.235            | 2.235            |                                |                  |                  |
| Créditos com Terceiros            | 1.500            | 0                | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>      | <b>9.343.924</b> | <b>9.312.026</b> |
| <b>PERMANENTE</b>                 | <b>6.313.627</b> | <b>6.700.696</b> | Capital Social                 | 12.710.574       | 12.710.574       |
| <b>IMOBILIZADO</b>                | <b>6.313.627</b> | <b>6.700.696</b> | Capital Integralizado          | 13.963.973       | 13.963.973       |
| Terrenos                          | 428.582          | 428.582          | (-) Ações em Tesouraria        | 1.253.399        | 1.253.399        |
| Imobilizado Técnico               | 13.771.048       | 13.428.917       | Prejuízos Acumulados           | 3.366.650        | 3.398.548        |
| (-) Depreciação Acumulada         | 7.886.003        | 7.156.803        |                                |                  |                  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>             | <b>9.493.303</b> | <b>9.419.084</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>        | <b>9.493.303</b> | <b>9.419.084</b> |

**Demonstração Das Origens E Aplicações De Recursos Do Exercício Findo Em 31 De Dezembro De 2.006 (Em Unidade de Reais)**

| Demonstração Das Origens E Aplicações De Recursos Do Exercício Findo Em 31 De Dezembro De 2.006 (Em Unidade de Reais) |                |                  | Demonstração Do Resultado Findo Em 31 De Dezembro De 2.006 (Em Unidade de Reais) |                  |                  |
|---|----------------|------------------|--|------------------|------------------|
|   | 2006           | 2005             |  | 2006             | 2005             |
| <b>ORIGENS</b>  |                |                  | <b>Receita Bruta de Vendas e Serviços</b>  | <b>3.505.172</b> | <b>3.596.121</b> |
| Das Operações   |                |                  | Impostos Incidentes  | 217.089          | 288.003          |
| Lucro Líquido do Exercício  | 31.898         | 312.703          | Cancelamento de Vendas   | 0                | 0                |
| Despesas que não afetam o Capital Circulante. Líquido   |                |                  | <b>Receita Líquida de Vendas e Serviços</b>                                      | <b>3.288.083</b> | <b>3.308.118</b> |
| -Depreciações e Amortizações  | 729.198        | 709.922          | Custo de Mercadorias e Serviços Vendidos   | 2.435.895        | 2.095.276        |
| De Terceiros  |                |                  |  |                  |                  |
| -Redução do Realizável a Longo Prazo  | 61.649         | 0                | <b>Lucro Bruto Operacional</b>   | <b>852.188</b>   | <b>1.212.842</b> |
| <b>TOTAL DAS ORIGENS</b>  | <b>822.747</b> | <b>1.022.626</b> | Receitas Financeiras   | 88.812           | 64.299           |
| <b>APLICAÇÕES</b>   |                |                  | Despesas Administrativas e Vendas  | 802.230          | 830.906          |
| Aumento do Ativo Permanente   |                |                  | Despesas Financeiras   | 15.343           | 13.055           |
| Imobilizado   | 342.131        | 218.316          | Despesas Tributárias   | 52.957           | 48.687           |
| Aumento do Realizável a Longo Prazo   | 0              | 2.398            | Outras Receitas Operacionais   | 0                | 0                |
| <b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>   | <b>342.131</b> | <b>220.714</b>   | <b>Resultado Operacional</b>   | <b>70.470</b>    | <b>384.493</b>   |
| <b>Varição Do Capital Circulante Líquido</b>  | <b>480.616</b> | <b>801.912</b>   | <b>Resultado Não Operacional Líquido</b>   | <b>0</b>         | <b>0</b>         |
|   |                |                  | <b>Resultado Antes das Provisões</b>   | <b>70.470</b>    | <b>384.493</b>   |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>   | <b>522.937</b> | <b>758.835</b>   | Provisão p/ Contribuição Social  | 12.118           | 24.294           |
| No Início do Exercício  | 2.397.806      | 1.638.971        | Provisão p/ Imposto de Renda   | 26.454           | 47.496           |
| No Final do Exercício   | 2.920.743      | 2.397.806        | <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>  | <b>31.898</b>    | <b>312.703</b>   |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>   | <b>42.321</b>  | <b>(43.077)</b>  |  |                  |                  |
| No início do Exercício  | 107.058        | 150.135          |  |                  |                  |
| No final do Exercício   | 149.378        | 107.058          |  |                  |                  |
| <b>Varição Do Capital Circulante Líquido</b>  | <b>480.616</b> | <b>801.912</b>   |  |                  |                  |

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Unidade de Reais)**

|                                   | CAPITAL SOCIAL    | AÇÕES TESOURARIA   | LUCROS ACUMULADOS  | TOTAL PATRIMÔNIO |
|-----------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| <b>Em 01 de janeiro de 2.006</b>  |                   |                    |                    |                  |
| Lucro Líquido do Exercício        | 13.963.973        | (1.253.399)        | (3.398.548)        | 9.312.026        |
|                                   |                   |                    | 31.898             | 31.898           |
| <b>Em 31 de dezembro de 2.006</b> | <b>13.963.973</b> | <b>(1.253.399)</b> | <b>(3.366.650)</b> | <b>9.343.924</b> |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.006 – 01. Histórico Operacional** A empresa PAIAGUÁS HOTÉIS S/A, foi fundada em 13/10/86, tendo como objetivo social a exploração da atividade hoteleira, tendo iniciado suas operações em 25/09/91. **02. Demonstrações Contábeis** – As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de Contabilidade, Lei das Sociedades por Ações e demais dispositivos legais aplicáveis. **03 – Principais Práticas Contábeis** – Dentre os principais Procedimentos Contábeis, para elaboração das Demonstrações, destacam-se: A) os efeitos inflacionários não foram reconhecidos na formação do Patrimônio Líquido. B) O Imobilizado encontra-se demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzida a depreciação acumulada. C) Diferido e Obrigações representam os valores a realizar na data do balanço. **04. Títulos e Valores a Receber** – O valor apresentado corresponde a operações de mútuo entre empresas associadas, mediante encargos financeiros e acha-se atualizado até à data do balanço. **05. Imobilizado** – O Ativo Imobilizado da empresa, tem a seguinte composição: (Em Reais) – Terrenos – R\$ 428.582 e Imobilizado Técnico – R\$ 13.771.048. **06. Ações em Tesouraria** – Refere-se a 3.803 (três mil, oitocentas e três) Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", de emissão da própria empresa, adquiridas, as quais se acham disponíveis em tesouraria e poderão ser utilizadas para redução do capital social ou revenda. **07. Capital Social** – O Capital Social integralizado compõe-se de: 5.753 ações ordinárias, 14.454 ações preferenciais classe A e 10.706 ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal. **08. Seguros** – A empresa é auto-seguradora de seus bens.

Luis Carlos Oliveira Nigro  
Diretor Presidente

Leopoldo Mario Nigro Filho  
Diretor Adm. – Financeiro

Omar Sergio F. Mallezan  
TC/CRC-MT 6857/0-7

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Fazenda Paraíso (Roberto Naves Souza Aguiar), estabelecida à Rod. Cáceres a Vilhena, Km 337, Zona Rural, na cidade de Nova Lacerda, devidamente inscrita sob CPF 820.776.901-78 e Inscrição Estadual 13.306.686-0, comunica o extravio de 1 bloco de Nota Fiscal n.º 1 de 000001 a 000025.

## DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

VALTER LUIZ KOZAN, comunica o extravio de seus seguintes documentos: Livro Registro de Inspeção, Rais 2000, 2001 e 2002, Caged Adm. e demissão, Contribuição Sindical, Folha de Pagamento 07/99 a 02/2004, 01, 09 a 12/2005, Atestados admissionais, FGTS 07/99 a 06/2000, 12/2000 a 10/2001, 02/2002 a 12/2002, 05/2005 a 08/2005, 10/2005 a 12/2005, 02/2006 a 04/2006. **DMT/DO**

VALTER LUIZ KOZAN, comunica o extravio de seus seguintes documentos: Livro Registro de Inspeção, Rais 2000, 2001 e 2002, Caged Adm. e demissão, Contribuição Sindical, Folha de Pagamento 07/99 a 02/2004, 01, 09 a 12/2005, Atestados admissionais, FGTS 07/99 a 06/2000, 12/2000 a 10/2001, 02/2002 a 12/2002, 05/2005 a 08/2005, 10/2005 a 12/2005, 02/2006 a 04/2006.

**Antonio Francisco Morelli Terra & Outros**, portador do CPF de nº 954.241.648-20 – Proprietário da Fazenda King Kong, inscrita na Insc. Estadual Sob o nº 13.245.064-0, localizada sítio a Estrada Margem do Rio Tartaruga, CEP 78.888-000 no Município de Nova Ubiratã, vem através desta comunicar o extravio de 03 blocos de Notas Fiscais série Única que vão do nº 000051 a 000125 inutilizados autorizados sob a AIDF de nº 130/2005 em 10/03/2005, e comunica ainda que os mesmos encontram-se vencidos.

**NOKA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** – CNPJ 00.260.177/0001-27 – I.E. 13.157.549-0, estabelecido na Av.: Dos Canários, n.º 127 – Centro – Nova Mutum – MT, comunica o extravio de Blocos de Notas Fiscais Mod-01, n.º 000.001 à 001.525.

**DEBORA CAMPAGNARO ME** – CNPJ 05.028.815/0001-00 – I.E. 13.208.532-1, estabelecido na Rua.: Dos Cedros, n.º 1.743 – Centro – Nova Mutum – MT, comunica o extravio de Blocos de Notas Fiscais Mod. D-1 de n.º 001 à 250.

Polo Ar Comercio de Peças e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.936.058/0001-04 e no Município sob o nº 59427, estabelecido na Av. Ipiranga, 2050 Bairro Cidade Alta em Cuiabá-MT, por seurepresentante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número sequencial 1555, nota esta que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. Cuiabá-MT, 26 de julho de 2006

**ADEMAR FRANCISCO LUCAS**, empresa de direito privado, estabelecida em Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ/MF: 15.035.314/0001-05, CCE 13.117.117-8, comunica extraviou de documentos fiscais, livros fiscais: entradas, saídas e ICMS, termo de ocorrência, Inventário, blocos de Nf novos e usados.

## EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS COM CÓPIA

MARCELO R. GOMES – ME, inscrito no CNPJ sob nº 03.987.110/0001-87 e no Município sob o nº 80576, estabelecido na Rua 25, Número 23, Quadra 34, bairro Coophamil, CEP 78.028-270 Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins e comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de Série 3, números 14 e 15, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

**MT CENTURY LTDA**, CNPJ 04.310.410/0001-90 e I.E. 13.199.584-7, declara o extravio do Livro Registro de Apuração do ICMS nº 02 e do Livro Registro de Inventário nº 01. 3X1

**SABIN E DORDI LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.547.284/0001-91 e no Estado sob o nº 13.202.823-9, estabelecido na Rua Cinquenta e Três, nº 02, Quadra 35, CPA 03 - Setor 03 – Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, para fins da comprovação junto a Secretaria do Estado de Mato Grosso, que foram extraviadas as seguintes notas fiscais: Série 01 nº 176 à 200; 201 à 225; 226 à 250, Série D: nº 201 à 250; 751 à 800; 1251 à 1300; 1597 à 1600; 1601 e 1602; 1651 à 1700; 1951 à 2000; 2101 à 2150; e 2100.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

**ANTÔNIO CÂNDIDO DE ALMEIDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.765/0001-03, e no município sob o nº 21202, estabelecido no endereço Av. Gonçalo Botelho de Campos 2457, Quadra: 25, lote: 20 – Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número sequencial 0925850, nota que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "d" do inciso III do art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande

**DMT/DO**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".